Fernando Montana
Consultoria Ambiental
CRQ- PR 09202848
• Licenças Ambientais
• Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS)
• Projetos e Estudos Ambientais
• Gestão Ambiental em Postos de Combustível
Fone 44 99954-8203
montana.ambiental@hotmail.com

O Regional JORNAL 58 anos
BI-SEMANAL
Diretor: Edemar Del Grossi
www.oregionaljornal.com.br
Nova Esperança, Domingo, 25 de Novembro de 2018

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 58 ..... Nº 3024
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 99111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 42 ..... Nº 2111
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone - (44) 99111-1871 - (44) 99823-7917
contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 34 páginas

Expoesta 2018 - Comemoração aos 57 anos de Floresta

A Expoesta 2018, em sua 13ª edição, contou com uma novidade neste ano, entrada franca para o parque de exposição e uma programação especial, planejada pela SRF (Sociedade Rural de Floresta), que foi de 14 a 17 de novembro no recinto de rodeio

Na abertura, além das autoridades municipais, vereadores secretários, os deputados eleitos Sargente Fahur e Soldade Adriano José marcaram presença e deixaram os parabéns para Floresta.

Para o prefeito Dê, o evento é uma verdadeira festa para comemorar o aniversário da cidade. "É uma honra para prefeitura apoiar a SRF na realização da Expoesta. Ainda mais esse ano que conseguimos deixar os portões abertos para que todos possam aproveitar. Eu, minha família e amigos, fazemos questão de participar e ajudar, para que seja uma festa que promova a alegria das pessoas, principalmente dos florestenses ", disse o prefeito.

A festa que começou no dia 14, teve os portões abertos todos os dias para a exposição, praça de alimentação, parque de diversão e rodeio, e contou com a apresentação musica de Cesar Menotti e Fabiano . No segundo dia de festa, quinta-feira (15), o rodeio contou com a locução de Daniel Tibiriça e Umberto Junior, já na barraca de shows, neste dia também de entrada gratuita, teve o desfile com a escolha da Rainha do Rodeio e atração musical foi por conta da Dupla Victor e Diogo. Na sexta-feira (16), a animação e modão ficou com Michel Teló e para fechar a edição deste ano, o sábado (17), Thaeme e Thiago agitou o público de mais de 4 mil pessoas.

A presidente da Expoesta 2018, Lígia Mara Jung, afirmou que o padrão de qualidade da festa está cada vez melhor, tudo isso para proporcionar ao público alegria e animação. "Com a qualidade de sempre e dessa vez entrada gratuita, trouxemos, junto com a SRF, o conceito de festa que já apresentamos na edição anterior, e com a certeza de ser um sucesso", conta a presidente do evento.

No último dia de festa, sábado (17), aconteceu as ultimas montarias, premiação dos peões, um belo show pirotécnico. O prefeito Dê aproveitou a ocasião e fez a entrega de 10 veículos que conquistou neste ano de gestão e serão do uso município.

Itaipu e instituições do G7 assinam parceria em prol do desenvolvimento regional

O protocolo foi assinado menos de um mês depois da visita do governador eleito, Ratinho Júnior, ao diretor-geral brasileiro, Marcos Stamm

A Itaipu e o chamado G7 – grupo de entidades empresariais paranaenses que representam o conjunto das forças econômicas do Estado (instituições estaduais ligadas ao comércio, indústria, agricultura e transporte) – assinaram um protocolo de intenções nesta sexta-feira (23). O compromisso prevê uma série de iniciativas e ações para o desenvolvimento econômico, social e ambiental do Paraná, contemplando seus diferentes territórios e cadeias produtivas.

A assinatura ocorre menos de um mês após a visita do governador eleito do Paraná, Ratinho Júnior, ao diretor-geral brasileiro da Itaipu, Marcos Stamm, no escritório de Itaipu, em Curitiba. Na ocasião, Stamm e Ratinho Júnior conversaram sobre a possibilidade de ampliar as parcerias entre o poder público e a iniciativa privada para tratar de temas estratégicos para o estado, principalmente na área de infraestrutura, sinalização que se repetiu nesta sexta-feira, com a participação de representantes do governo eleito do Paraná.

Para Stamm, a parceria será uma forma de disseminar os conhecimentos da Itaipu. "Somos uma empresa catalisadora de ações que visam à sustentabilidade. Podemos contribuir muito para que os municípios paranaenses aprimorem suas ações sustentáveis", disse o diretor-geral.

As parcerias terão como meta o cumprimento dos objetivos de desenvolvimento sustentável, os ODS, estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU). Estes objetivos compõem uma estratégia de governos e sociedade em prol das ações que visam guiar a rota do desenvolvimento mundial até 2030.

O vice-governador eleito e presidente da Fecomércio, Darci Piana, reforçou a importância da parceria com a Itaipu. "Itaipu tem mostrado sua força e feito um trabalho extraordinário aqui no Oeste do Paraná. Temos interesse que Itaipu venha a fazer isso por todo o Estado. Junto com o governo que inicia agora, podemos dar um salto de qualidade, e Itaipu é fundamental nesse processo", disse Piana.

"Não há outro caminho para o desenvolvimento, senão a união de instituições sérias e focadas na sustentabilidade", comentou o prefeito de Foz do Iguaçu, Chico Brasileiro, presente à assinatura.

O protocolo foi assinado pelo diretor-geral brasileiro, Marcos Stamm, e o diretor-geral paraguaio da Itaipu binacional, José Alberto Alderete Rodrigues, com a presença de outros diretores brasileiros e paraguaios. O ato é considerado extremamente significativo para a Itaipu e o Estado do Paraná pela relevância das entidades representadas.

Participaram do evento o vice-governador eleito do Estado do Paraná e presidente da Fecomércio (Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná), Darci Piana; o presidente da Federação das Indústrias do Estado do Paraná (Fiep), Edson Luiz Campagnolo; o presidente da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado do Paraná (Faciap), Marco Tadeu Barbosa; o representante da Federação da Agricultura do Estado do Paraná (Faep), Antônio Leonel Poloni; o presidente da Federação das Empresas de Transporte de Cargas do Estado do Paraná (Fetranspar), Sérgio Luiz Malucelli; e o representante da Fecoopar (Federação e Organização das Cooperativas do Estado do Paraná, Sistema Ocepar), Nelson Costa, e o presidente da Associação Comercial do Paraná (ACP), Gláucio José Geara.

Também estiveram presentes o diretor superintendente do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae Paraná), Vitor Roberto Tioqueta; o diretor superintendente da Fundação Parque Tecnológico Itaipu (FPTI), Jorge Augusto Callado; o superintendente da Fiep, Irineu Roveda Júnior; o diretor regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai), José Antônio Fares; o vice-presidente de Desenvolvimento Regional da Faciap, Mario Costenaro e o presidente do Programa Oeste em Desenvolvimento, Danilo Vendruscolo.

Os parceiros atuarão com o conceito de desenvolvimento territorial, tendo como eixos a endogenia e a descentralização dos diálogos institucionais, reconhecendo as peculiaridades regionais dos diferentes territórios e a necessidade de estabelecerem suas prioridades e estratégias próprias.

"Sabemos que essas ações vão sair do papel porque todas as instituições envolvidas contam com equipes técnicas qualificadas, que poderão de fato concretizar as ideias e projetos", garantiu o diretor superintendente do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae Paraná), Vitor Roberto Tioqueta.

O acordo priorizará a geração continuada de trabalho e renda; a ampliação da diversificação produtiva do Paraná; a agregação de valor aos produtos e serviços; o aumento da produtividade do trabalho e dos processos; a melhoria da infraestrutura; a competitividade do Paraná nacional e mundialmente e a plena adequação dos sistemas produtivos e comportamentais aos ODS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

LEI N.º 1045/2018,
DE NOVEMBRO DE 2018

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar Cessão de Uso de imóvel de propriedade do Município de Inajá-PR ao Centro Universitário Unifamma.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar ao Centro Universitário Unifamma cessão de uso do imóvel de um Conjunto de Salas da Escola Municipal Dr. Narbal Oreste May, denominado, situado na quadra 25, sob o número 317, com superfície total do terreno de 4.485,00 m², de propriedade do Município de Inajá-PR, conforme matrícula nº 3.087, do Livro 02, da ficha 01 do Ofício do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Paranacity, contendo edificação de 1 pavimento com área construída de aproximadamente 139,83 m².

Parágrafo Único – A cessionária receberá o imóvel no estado em que se encontra, ficando sob sua inteira responsabilidade a segurança, zelo, limpeza, conservação, manutenção e a execução de reparos quando se fizer necessário.

Art. 2º – A cessão de uso de que trata esta Lei ser fará de forma gratuita, pelo prazo de 10 (dez) anos, em caráter privativo, mediante a condição de que a área cedida seja utilizada para a implantação e oferta de cursos de graduação no sistema EAD, do Centro Universitário Unifamma.

Art. 3º - As condições de uso e as obrigações da cessionária serão baixadas por Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 4º – O imóvel cedido deverá ser devolvido no mínimo nas mesmas condições recebidas, sob pena de responder por perdas e danos.

Parágrafo Único – Revogada a cessão, as benfeitorias porventura erigidas ao imóvel cedido serão incorporadas ao Patrimônio do Município de Inajá-PR, não havendo por parte da cessionária direito a qualquer indenização ou retenção por benfeitorias que nele realizar.

Art. 5º – A presente cessão de uso poderá ser revogada por ato do Poder Executivo Municipal por razões de interesse público devidamente atestadas em procedimento competente.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Inajá, Estado do Paraná, em 23 de Novembro de 2018.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito do Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==================ESTADO DO PARANÁ================
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018
Processo nº 98/2018

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2018, de 05/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **06dedezembrode 2018** às **09:00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº68/2018** na modalidade Pregão Presencial. Prazo máximo para protocolar os envelopes: **06/12/2018até as 08:30horas**.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:**AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE.**

Floraí,23de novembro de 2018.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

EXTRATO DE DISPENSA PELO VALOR

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 22/2018, nos termos do Artigo 24, II e X, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo;

DISPENSA PELO VALOR N°22/2018	
Contratada: HSB SALTO BANDEIRANTES EIRELI	CNPJ: 22.568.524/0001-16
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE PARQUE AQUÁTICO, PARA PASSEIO COM NOSSOS ADOSLECENTES E TERCEIRA IDADE, ATENDIDOS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.	
Valor: R$6.250,00	
Data da assinatura: 22/11/2018	
Dotação orçamentária:	
08.00	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
08.04	DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.04.08.244.0008.2.013	Manutenção do Centro de Referência e Assistência Social – Atividades de proteção Social;
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
0934	Fonte de Recurso
428	Código Reduzido
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEIRO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
RUA MARCELINO ALVES DE ALCÂNTARA, 265 - CEP 86.650-000

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INACIO
Rua Marcelino Alves de Alcântara, 265
CNPJ 01.494.725/0001-46

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2018-CMSI
Objeto: Contratação de empresa para aquisição e instalação de poltronas de auditório e mesa de reunião retangular. Data: 07/12/2018 Abertura: 09:00 hs Informações complementares e aquisição do Edital Fone (044) 3352.1855.
Santo Inácio Pr., 23 de Novembro de 2.018.

Ciro Yuji Koga
Depto Licitação

CMAS - Conselho M[illegible] de Assistência Social

Rua Vereador Wilson Jorge nº 125 – Fone/Fax (044) 3278-1269
Ourizona Pr.

RESOLUÇÃO: Nº 143

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano Ação do PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL-PPAS I, para o Município de Ourizona.

O Conselho Municipal de Assistência Social -- CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 376 de 18/12/95 e,

Considerando a deliberação da plenária que aprova o Plano de Ação do PPAS-Piso Paranaense de Assistência Social realizada em: 23/11/2018.

RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, para o exercício de 2019 no valor anual de R$ 75.000 (setenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 23 de novembro de 2018.

Terezinha Correa Maciel Barbosa
Presidente CMAS

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de eventuais interessados, que se encontra aberto o processo licitatório acima referenciado, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para o fornecimento de combustível Diesel S-10 com abastecimento diretamente na sede da empresa (Bomba de Combustível) e fluido ARLA 32, Galão de 20 Litros, para atender os veículos que utilizam destes produtos, para abastecimento conforme a necessidade, nos dias de segunda-feira a domingo das 05:30 as 20:00 horas, conforme descrito no anexo I do edital.

As propostas dos interessados serão recebidas pelo pregoeiro e equipe de apoio no dia 06 de Dezembro de 2018, às 08:20 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, situada na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600, na cidade de Cruzeiro do Sul - PR, data em que também será realizada a sessão para abertura dos envelopes e julgamento das propostas.

O Edital estará disponível no site www.cruzeirodosul.pr.gov.br / PORTAL DE TRANSPARENCIA, ou poderá ser solicitado no e-mail secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br.

Cruzeiro do Sul, 20 de Novembro de 2018.

Ademir Mulon
- Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CGC. Nº. 00.471.001/0001-14
Rua Vereador Firmino Luiz, 205-Fone fax: 44**313 1362
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

DECRETO Nº004/2018

SÚMULA: HOMOLOGA RESULTADO FINAL DE CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2018

A Presidente da Câmara Municipal de Santa Inês – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final do Concurso Público para o cargo de Contador, cujo resultado final foi devidamente divulgado nos termos do **Edital nº 001/2018 - E**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Inês - PR, 22 de novembro de 2018.

MARA ESTELA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Vereador Ângelo Sossai, S/N -
São Jorge do Ivaí - PR
CEP: 87190-000 email: cmdca_sji@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 003/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe refere a Lei Municipal nº 034/2010 de 04 de novembro de 2010 e publicações posteriores e considerando a deliberação da plenária realizada em 15 de dezembro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema "**Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento as Violências**".

Art. 2º - Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge do Ivaí, 19 de novembro de 2018.

LUIZA FUMIKO IWASSE KUMASSAKA
Presidente CMDCA

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA

ESTADO DO PARANÁ,
Rua Manoel Antonio Filho, 42 - Fone: (44) 3254-1092 - CEP 87630-000 - Atalaia - PR

DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS CONTAS DO MUNICIPIO DE ATALAIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DOPARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - São aprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal, relativas ao Exercício Financeiro de 2017, na forma do Acórdão de Parecer Prévio nº. 231/2018, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Atalaia, em 06 de novembro de 2018.

Eduardo Sirote Borges
Presidente da Câmara

Luis Carlos Candioto
1º. Secretário

ASSOCIAÇÃO RANCHO PARANACITY
CNPJ - 16.105.668/0001-35
CONJ. SOLIDARIEDADE ROSANA - SP. CEP. 19274-000

EDITAL DE REGISTRO DE CHAPA

Em cumprimento ao disposto no estatuto desta associação, comunicamos que foi registrada a seguinte chapa - "CHAPA 1 CONTINUAÇÃO", a que se refere o aviso resumido, publicado no dia 14/abril/2017, "JORNAL O REGIONAL" em sua pagina 2.

ASSOCIAÇÃO RANCHO PARANACITY

ELEIÇÕES 13/MAIO/2017

DIRETORIA EXECUTIVA

CARGO	NOME	CPF
PRESIDENTE	ALDO HASHIMOTO	012.550.909/72
VICE PRESIDENTE	REGINALDO MAZZETTO MORON	485.058.889/49
1º SECRETÁRIO	ANESIOSCOTON	061.774.819/68
2º SECRETÁRIO	RICARDO SCHOERDER	317.453.900/00
1º TESOUREIRO	JOSE CARLOS DALA TORRE	012.070.109/71
2º TESOUREIRO	JOÃO ANGELO LEONARDI	201.715.959/04

CONSELHO FISCAL

IOLI IWAMA LEA	EFETIVO
JOSÉ RODRIGUES GUERRA	EFETIVO
RODRIGO GERVAZONI DELANTLESE	SUPLENTE
ADEMAR RODRIGUES	SUPLENTE

O prazo para impugnação de candidatura é de 5 dias, a contar da publicação do presente.

Paranacity, 27 de abril de 2017

Reginaldo Mazzetto Moron
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

CNPJ 74.163.718/0001-35
AVENIDA GOVERNADOR LUPION, 555 - FONE (0**44) 332-1174
CEP 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PARANÁ

DECRETO Nº 002/2018

SÚMULA: HOMOLOGA RESULTADO FINAL DE CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Itaguajé – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final do Concurso Público para os cargos de Advogado e Contador, cujo resultado final foi devidamente divulgado nos termos do **Edital nº 001/2018 - E**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguajé - PR, 22 de novembro de 2018.

Nivaldo Francisco dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

ATALAIA

PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

ADENDO Nº 02/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2018

Por motivos administrativos, a Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados que está retificando o adendo nº 01 item 1 e 3, ao Edital o que segue abaixo:.

1- REFERENTE ÀS AMOSTRAS:
As amostras solicitadas nos itens do Edital fica exigível apenas para a empresa arrematante do certame. A mesma terá o prazo máximo para entrega das amostras personalizadas em 04 (quatro) dias úteis, após este será convocada a próxima empresa classificada e assim sucessivamente caso não atenda às especificações e exigências do material ora licitado.

3- LAUDOS

A empresa arrematante do lote nº 01, deverá apresentar "Laudos" atualizados, referente as normas "ABNT NBR" dos itens 01 ao 23 e item 29 no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis.

Por motivos de alterações e adendos fica prorrogado o prazo para recebimento dos envelopes de habilitação e Propostas, que seria realizada no dia 28/11/2018 às 08:30 para o dia 06/12/2018 às 08:30 horas.

Permanecendo todas as demais condições do edital e seus adendos.

Atalaia/PR, 22 de novembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE FERNANDES
Pregoeiro Oficial

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Avenida Ipiranga, 513, centro • Fone (44) 3257 1013
CEP 86780-000 • Flórida • Paraná

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 010/2018 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 010/2018

Aprova o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira IGD SUAS e IGD PBF exercício 2017.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 562 de 12 de dezembro de 2017 e a deliberação ocorrida em 20 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira IGD SUAS e IGD PBF exercício 2017.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 23 de novembro de 2018.

ROSANA DE PAIVA LEONI
Presidente

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2018
PROCESSO LICITATORIO Nº. 107-2018

APREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ - PR, com endereço na Av. Governador Lupion, 605, em Itaguajé – PR, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018 - TIPO EMPREITADA GLOBAL, no Setor de Licitação, sito à Av. Governador Lupion, 605, ***cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE ALVENARIA/AMPLIAÇÃO DA UBS COM 93.00M2 DESTINADO AO CENTRO DE FISIOTERAPIA, NESTA CIDADE.*** O Edital de Tomada de Preços nº 02/2018, completo encontra-se à disposição dos interessados na Gerencia de Licitação e Compras, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 09h:00mindo dia 18 de Dezembro de 2018.Horário da abertura dos envelopes: às 09:15 horas do mesmo dia.

Itaguajé, 23 de Novembro de 2018

CRISOGONO NOLETO DA SILVAJUNIOR
Prefeito Municipal

JAQUELINE BRONDANI MARQUES LEAL
Presidente da Comissão de Licitação

DECRETO Nº 105/2018

Sumula: Estabelece valor da UNIDADE VALOR DE CUSTEIO para calculo da Contribuição da Iluminação Pública – CIP no exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e Considerando o que dispõe os Art. 8º e 10º da Lei nº 702/2008;

DECRETA:

Art. 1º) - Fica Estabelecido em R$ 88,95 o valor da UNIDADE VALOR DE CUSTEIO para fins de Calculo da cobrança da Contribuição da Iluminação Pública – CIP - no Exercício de 2019.

Parágrafo Único – O valor da UVC estabelecido corresponde à aplicação do porcentual de 10,79% de inflação do IGPM apurado nos ultimas 12(doze) meses sobre o valor da UVC anterior (R$80,29).

Art. 2º) – Este Decreto entrara em vigor na data da sua Publicação, revogada as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 22 de Novembro de 2018

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO
DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
FRANCIELLE PATRICIA FAIOLLA torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para ATIVIDADE DE AVICULTURA DE CORTE a ser implantada rod PR 340 - KM 06, sn - 87690-000 - Jardim Olinda/PR.

Empresas que incentivam a leitura e a informação
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Panificadora e Confeitaria Nossa Senhora
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Farmácia Popular
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Mercado Mineiro
Distrito de Floropolis
Venda do José Baixinho

JORNAL REGIONAL BI-SEMANAL

Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, n° 500 (sede própria), SL 1
Telefone: 9.9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: contato@oregionaljornal.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes, n° 549
1º Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado – Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcidio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoretti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Raul Siqueira Del Grossi
Tiragem: 3.000 exemplares

É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem previa autorização da direção, desde que conste a fonte: "Jornal o Regional".
Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2016

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE FLÓRIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **PÁ INGA COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA** (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com o fim de promover a supressão do valor contratual, em razão de mútua concordância, e a dilatação do prazo de vigência, com as seguintes especificações:
I - Valor contratual: R$ 579.641,44
II - Supressão acertada entre as partes: R$ 10.275,17
II – Novo valor contratual: R$ 569.366,27.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art. 65, §1º c/c o art. 65, §2º, II da Lei Federal nº 8.666/93, manifestando-se expressamente a concordância da contratada por meio da assinatura deste termo, haja vista o percentual de supressão derivado de acordo entre as partes.

Cláusula Terceira – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Flórida, 22 de novembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2018

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : OZORIO VAGNO TEIXEIRA - ME
Objeto : Aquisição de moveis, equipamentos permanentes, eletrodomesticos, eletronicos, instrumentos musicais, e equipamentos de som, para uso das Secretarias Municipais.
Valor total da Contratação : R$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)
Vigência do contrato : Até 31 de dezembro de 2018

Flórida, 22 de novembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.64/2018, objetivando a Contratação de Empresa no ramo para fornecimento de refeições (Sel-Service, Café Matutino ou Vespertino) no Municipio de Mringá, preparadas e servidas na dependencia da Licitante, em atendimento aos servidores do Municipio de Florida no exercicio de suas funções.. decorrente de Pregão n° 8/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a L F CAMURRA PEREIRA ME inscrita no CNPJ sob nº. 72.430.630/0001-07. aditivam o contrato na importância de R$ 3.318,00 (três mil, trezentos e dezoito reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

FLÓRIDA 21 de novembro de 2018.

Marcia Cristina Dall'Ago
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.22/2018, objetivando a Aquisição de Material Grafico para uso das Secretarias Municipais. decorrente de Pregão n° 12/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a L. F. CORREA - GRAFICA inscrita no CNPJ sob nº. 04.400.137/0001-94. aditivam o contrato na importância de R$ 7.090,60 (sete mil e noventa reais e sessenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

FLÓRIDA 21 de novembro de 2018.

Marcia Cristina Dall'Ago
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO Nº. 104/2018

Sumula: Regulamenta os percentuais de descontos sobre o valor da UVC para custeio de Serviços de Iluminação Pública.

O Prefeito Municipal de Itaguajé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando disposição do Art. 9º da Lei Municipal nº 702/2008 que Instituiu a **CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA – CIP,** no Município;

DECRETA:

Art. 1º) – Fica autorizado alteração das percentuais de descontos sobre o Valor da UVC por faixa de consumo de energia elétrica constante da Tabela do Anexo I da respectiva Lei, passando a Tabela a valer para o exercício de 2.019 com os novos percentuais.

Parágrafo Único: Para fins de atendimento da capacidade econômica do contribuinte e de acordo com o disposto na Lei Municipal, a CIP (Contribuição para Custeio da Iluminação Pública) deverá ser calculada de acordo com os percentuais de desconto constante da tabela abaixo.

RESIDENCIAL			
Faixa em consumo mensal (Em KWH)	*Percentuais de descontos sobre a UVC*	*Valor da CIP*	*UVC: R$ 88,95*
0 a 30	*100%*	*Isento*	
31 a 50	*93%*	*6,22*	
51 a 70	*92%*	*7,11*	
71 a 90	*88%*	*10,67*	
91 a 100	*86%*	*12,45*	
101 a 120	*82%*	*16,01*	
121 a 150	*81%*	*16,90*	
151 a 200	*78%*	*19,56*	
201 a 250	*76%*	*21,34*	
251 a 300	*72%*	*24,90*	
301 a 350	*70%*	*26,68*	
351 a 500	*62%*	*33,80*	
Acima de 500	*55%*	*40,02*	

INDUSTRIAL			
Faixa de consumo mensal (Em KWH)	*Percentuais de descontos sobre a UVC*	*Valor da CIP*	*UVC: R$ 88,95*
01 a 150	*80%*	*17,79*	
151 a 250	*75%*	*22,23*	
251 a 500	*65%*	*31,13*	
Acima de 500	*50%*	*44,47*	

COMERCIAL			
Faixa de consumo mensal (Em KWH)	*Percentuais de descontos sobre a UVC*	*Valor da CIP*	*UVC: R$ 88,95*
001 a 100	*86%*	*12,45*	
101 a 200	*81%*	*16,90*	
201 a 300	*75%*	*22,23*	
301 a 500	*65%*	*31,13*	
Acima de 500	*50%*	*44,47*	

PODER PÚBLICO (EXCETO MUNICIPAL)			
Faixa de consumo mensal (Em KWH)	*Percentuais de descontos sobre a UVC*	*Valor da CIP*	*UVC: R$ 88,95*
00 a 250	*75%*	*22,23*	
251 a 500	*65%*	*31,13*	
Acima de 500	*50%*	*44,47*	

SERVIÇO PÚBLICOS (EXCETO MUNICIPAL)			
Faixa de consumo mensal (Em KWH)	*Percentuais de descontos sobre a UVC*	*Valor da CIP*	*UVC: R$ 88,95*
001 a 500	*65%*	*31,13*	
Acima de 500	*50%*	*44,47*	

Art. 2º) – Para fins de Calculo dos percentuais o valor UPC a partir de 01/Janeiro/2019 fica fixado em R$ 88,95(oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos), tendo como base a inflação do IGPM (10,79%)ocorrido no período de 12(doze) meses/2018.

Art. 3º) – Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 22 de Novembro de 2018

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, ratifica a DISPENSA de licitação nº 46/2018, nos termos do Artigo 24 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 105/2018 **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 46/2018**	
Contratado: ROBISON A. RAIMUNDO – CONFECÇÕES & WEAR - ME	CNPJ N° 14.309.079/0001-41
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE OMBRO PERSONALIZADAS, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DESTE MUNICIPIO.	
Valor: R$ 6.440,00 (seis mil quatrocentos e quarenta reais).	
Data da Assinatura: 22 de Novembro de 2018.	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 22 de Novembro de 2018

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR**, ratifica a DISPENSA de licitação nº 47-2018, nos termos do Artigo 24 inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 106/2018 **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 47/2018**	
Contratado: CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDÉPAR	CNPJ N° 18.273.727/0001-08
Objeto do Contrato: Fornecimento de forma parcelada de 60 (sessenta) toneladas de massa Asfáltica PMF – D faixa (Pré Misturado a Frio Denso), no decorrer de do exercício de 2018.	
Valor: R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).	
Data da Assinatura: 23 de Novembro de 2018.	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 23 de Novembro de 2018

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATON°. 56/2018

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 46-2018

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **ROBISON A. RAIMUNDO – CONFECÇÕES & WEAR - ME,inscrita no CNPJ nº. 14.309.079/0001-41.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE OMBRO PERSONALIZADAS, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DESTE MUNICIPIO.**

VALOR TOTAL:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	BOLSA CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO PERSONALIZADA COM ALÇA DE OMBRO BORDADO CHAVEIRO NOME DE CADA PROFESSOR(A) COM MEDIDAS 46X43,5.	UNID	184	35,00	6.440,00
				TOTAL	6.440,00

VIGÊNCIA:30 (trinta) dias.
DOTAÇÃO:
06.001.12.361.0035.2.019.3.3.90.39.00.00. 01107 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ
FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 23 de Novembro de 2018.
CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO nº. 01-2018

CONCEDENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ,** Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONVENENTE: **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE,** CNPJ nº 03.273.207/0001-28.

OBJETO: O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária SUS (Sistema Único de Saúde).

VALOR: Repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 100.000,00/ano em 4 (quatro) parcelas de R$ 25.000.00, sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro/2018, conforme plano de aplicação em anexo;

VIGÊNCIA: Até 14/11/2019.

DOTAÇÃO:
07.001.10.301.0012.2.026.3.3.90.32.00.00 31494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
07.001.10.301.0012.2.026.3.3.90.32.00.00 01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 14 de Novembro de 2018

P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 203 DE22 DE NOVEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Compõe o Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Ourizona e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, Manoel Rodrigo Amado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 64 da Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1º - Fica composto o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE do Município de Ourizona, pelos membros titulares e suplentes abaixo relacionados:

I **– REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO**
Titular: Marcia Schinaider
Suplente: FabianiFerrarezi

II – **REPRESENTANTES DOS PROFESSORES**
Titular: Maria de Fátima Baltazar Trevisan
Suplente: Adely Maria da Costa
Titular: Degmar de Castro Guimarães
Suplente: Eliana de Oliveira Marques

III **– REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS**
Titular: Fernanda da Silva
Suplente:Gleice Keli Paio Vieira
Titular: Camila Bastida Ortega
Suplente: Patrícia Alves

IV **– REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**
Titular: Laura de Azevedo Coutinho (APMI)
Suplente: Olímpio Vieira Filho (APMI)
Titular: Terezinha Correa Maciel Barbosa (API)
Suplente: Leonildo Rodrigues (API)

Art. 2º - O prazo de duração do mandato dos membros titulares e suplentes será de 04 (quatro) anos, podendo ser renovado por igual período.

Art. 3º - A eleição do presidente e vice-presidente dar-se-á em reunião específica após a publicação deste ato de nomeação com mandato de 02(dois) anos podendo ser reeleitos uma única vez consecutiva.

Este decreto entra em vigor a partir do primeiro dia após a data de 18/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA AOS 23 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2018– PMO

EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as**08:15horas** do dia 06/12/2018 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos aoPREGÃO PRESENCIALNº 96/2018, do tipo MENOR GLOBAL, que tem por objeto o seguinte:

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA OS DEPARTAMENTOS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO

Os envelopes de habilitação serão abertos às**13:30 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação,no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 23de novembro de 2018.

MARCIA SCHINAIDER
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 11/2018– PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as**13:15horas** do dia **17/01/2019** em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao**TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2018**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, que tem por objeto o seguinte:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE OURIZONA.

Os envelopes de habilitação serão abertos às**13:30 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 21 de novembro de 2018.

MARCIA SCHINAIDER
Presidente da CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 06
CONTRATO Nº 19/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada:PEDRONE E CASTILHO LTDA
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses.
Data da Assinatura:23 de novembro de 2018.

Fundamento legal: art. 65, lei 8.666/93

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 23 de novembrode 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

Decreto nº 985/2018

SÚMULA: **EXCLUI BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA "MINHA CASA MINHA VIDA 2" E PROPÕE NOVOS USUÁRIOS.**

O Prefeito Municipal de *Cruzeiro do Sul*, Estado do Paraná, Sr: ***ADEMIR MULON*** no uso de suas atribuições legais e Regimento Interno,

DECRETA

Art. 1.º- No âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida II para municípios com população de até 50.000 (cinquenta mil) habitantes, decretamos à substituição dos usuários abaixo:

NOME	NIS	CPF	MOTIVO
MARCIA PEREIRA DA SILVA	20955570810	011451679-00	Desistência
JÉSSICA FERREIRA DOS SANTOS	16179141100	067581089-29	Desistência
ROBERTA FRANCISCO DA SILVA	20039472412	076972659-31	Desistência
ADRIANA BARBOSA DA SILVA	12843192503	042191099-27	Desistência
EUNICE REIS SERAFIN	16003964694	701523909-44	Excluída por Irregularidade
JOSELITA VIEIRA DE OLIVEIRA	12337233725	043038999-09	Excluída por Irregularidade

Art. 2º. – Para substituir o beneficiário supracitado, este município de **Cruzeiro do Sul**, na qualidade de Proponente indica o(a) seguinte candidato(a):

NOME	NIS	CPF
Sonia Maria Gomes da Silva	12307922581	938166349-15
Franciele dos Reis Proença	13085631517	071910889-66
Maria de Lourdes Bié	09186087916	164502709-19
Marli da Silva Ferreira da Cruz	13161695525	082822099-96
Amanda Carmem da Silva	20407040328	072930749-21
Erika Fernanda Santos Jesus Filipin	16165680179	065143329-24

Art. 3.º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, EM VINTE E TRES DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO. *(23/11/2018).*

Ademir Mulon
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro **do ano de 2018, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 033/2018, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o** ÓRGÃO GERENCIADOR **e os** DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços dos Detentores da Ata:
EDNA JORGE ALVES, com sede na AV. BRASIL, 1961, CENTRO - CEP 87.660-000 – PARANACITY - PR, fone 44- 3463-1536, no C.N.P.J./MF sob nº 03.759.574/0001-36 representado pelo - Proprietária, Sra EDNA JORGE ALVES – RG – 5.263.725-2 SSP - PR e CPF 754.018.359-49, à saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	URNA FUNERAL INFANTIL - SEM VISOR - 60 x 25 x 15cm - SIMPLES - SEXTAVADA - EM MADEIRA PINUS - 04 ALÇAS - INCLUSO PREPARACAO DO CORPO, TANATOPRAXIA E 150km DE TRANSLADO	05	785,736	3.928,68
02	URNA FUNERARIA ADULTO- TIPO SIMPLES - 190 x 60 x 21cm - SEXTAVADA SEM VISOR - EM MADEIRA PINOS - 6 ALÇAS LATERAIS - FORRACAO EM TECIDO - ALTURA DA TAMPA A PARTIR DE 110cm - INCLUISO PREPARACAO DO CORPO, TANATOPRAXIA E 150km DE TRANSLADO	20	1.772,678	35.453,56
03	URNA FUNERARIA ADULTO - TIPO JUMBO - 208 x 74 x 47cm - SEXTAVADA SEM VISOR - EM MADEIRA PINOS - 6 ALÇAS LATERAIS - FORRÇÃO EM TECIDO - PESO MAXIMO ATÉ 140Kg - INCLUSO PREPARAÇÃO DO CORPO, TANATOPRAXIA E 150Km DE TRANSLADO	05	2.587,1517	12.935,76
04	TRANSLADO	5.000	1,9164	9.582,00
	T O T A L			**61.900,00**

1.1.2 - **Compreende funeral**: preparação do corpo, fornecimento de urna mortuária com auxílio funeral, translado até a Capela Mortuária Municipal de Inajá, Estado do Paraná e posteriormente ao cemitério Municipal.

1.1.3 - O prestador dos serviços deverá executar os serviços de translado e o Serviço Funeral imediatamente após comunicação da **Departamento de Ação Social do Município de inajá, Estado do Paraná,** que devido à natureza do serviço a solicitação poderá ser feita via telefone, e posteriormente confirmado através de documentos formais, inclusive, em casos excepcionais realizar roteiro conforme solicitação.

1.1.4 – Prestar atendimento a partir do momento em que houver a solicitação para atendimento funerário, independentemente do horário em que for acionado para sua execução, sendo 24 horas por dia ininterruptos.

1.1.5 - A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as urnas que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço de manutenção.
1.1.6 - Estando o corpo em um raio de até 150 km (cento e cinquenta) quilômetros de distância do Município de Inajá –Pr., a Contratada deverá realizar o translado do mesmo até a cidade de Inajá Pr. para realização do velório e posteriormente para o sepultamento no Cemitério Municipal, sendo a despesa com tal deslocamento por conta exclusiva da contratada, já incluído na proposta de preço.

1.1.7 - Todos os produtos entregues ou serviços prestados pelo licitante vencedor deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

1.1.8 - As operações de transporte deverão ser realizadas em veículos adequados.

1.1.9 - A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de emissão.

1.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 033/2018.

1.3. O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos **DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será imediatamenta, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO.**

1.4. Os valores devidos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** serão realizados em até 30 (trinta) dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais. A fornecedora deverá encaminhar, ainda prova fiscal e trabalhista.

1.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados em caso de oscilação no custo dos materiais e/ ou mão de obra, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, após a validade da proposta de preços e homologação do registro de Preços e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

1.6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminada, constante da Nota de Empenho específica:

- 08.004.02.805.33.90.39.00.00.00.00
- 08.004.02.805.33.90.30.00.00.00.00

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e com as urnas não apresentando quaisquer danos ou alterações, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material (objeto) não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

1.10. A não entrega dos materiais (objeto) solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material (objeto) não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12. Os **DETENTORES DA ATA** deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 033/2018.

1.13. Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14. O recebimento dos materiais (objeto) será realizado pelo servidor designado pelo Departamento competente ou membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada pelo Decreto Municipal nº 025/2017.

1.15. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 033/2018, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.16. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de PARANACITY-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município, pela Sra. EDNA JORGE ALVES, pelo Sr GERVANIO TSEI, Chefe de Gabinete e pelo Sr. ELIAS PEREIRA DA SILVA JUNIOR, EDSON VANDER TRESSA DA SILVA, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas, a qual será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.inaja.pr.gov.br.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

GERVANIO TSEI
Chefe Gabinete do Município
Órgão Gerenciador

ELIAS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Diretor do Departamento Ação Social
Órgão Gerenciador

EDNA JORGE ALVES
Representante Legal da Empresa
Detentora da Ata

EDSON VANDER TRESSA DA SILVA
Testemunha

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA torna público que recebeu do IAP a Licença de Instalação nº 145398 para Avicultura de Corte End. Estrada Caiuaru - Km 800, s/n, Matrícula: 11.737 - Lote nº: 26, zona rural de Nova Esperança/PR, em 13/08/2018.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

ARGEMIRO FERNANDO GOES torna público que recebeu do IAP a Licença de Operação nº 144925, para Avicultura de Corte. End. Faz. São José, Lote 121-C da matricula 113, Gleba Esperança, zona rural de São Jorge do Ivaí - PR, em 02/08/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	445.000,00	445.000,00	327.421,73	73,58
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	205.000,00	205.000,00	65.497,65	31,95
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	150.000,00	150.000,00	18.195,00	12,13
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	90.000,00	90.000,00	76.329,81	84,81
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	139.932,34	0,00
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	2.355,87	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	25.111,06	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.225.000,00	12.225.000,00	8.878.962,92	72,63
Cota-Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	6.906.804,03	69,07
Cota-Parte ITR	70.000,00	70.000,00	96.470,99	137,82
Cota-Parte IPVA	85.000,00	85.000,00	142.990,43	168,22
Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	1.692.187,60	84,61
Cota-Parte IPI-Exportação	35.000,00	35.000,00	29.524,37	84,36
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	35.000,00	35.000,00	10.985,50	31,39
Desoneração ICMS (LC 87/96)	35.000,00	35.000,00	10.985,50	31,39
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**12.670.000,00**	**12.670.000,00**	**9.206.384,65**	**72,66**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	758.500,00	928.500,00	601.061,08	64,73
Provenientes da União	756.000,00	926.000,00	601.061,08	64,91
Provenientes do Estado	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**758.500,00**	**928.500,00**	**601.061,08**	**64,73**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	2.918.480,00	3.014.780,00	2.168.637,80	71,93	2.157.172,96	71,55
Pessoal e Encargos Sociais	1.114.255,00	1.058.555,00	893.178,14	84,38	893.178,14	84,38
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.804.225,00	1.956.225,00	1.275.459,66	65,20	1.263.994,82	64,61
DESPESAS DE CAPITAL	170.000,00	854.000,00	708.097,00	82,92	150.420,00	17,61
Investimentos	170.000,00	854.000,00	708.097,00	82,92	150.420,00	17,61
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.088.480,00**	**3.868.780,00**	**2.876.734,80**	**74,36**	**2.307.592,96**	**59,65**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	808.000,00	1.817.000,00	1.396.743,99	48,55	839.066,99	36,36
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	777.000,00	1.586.000,00	1.197.466,99	41,63	839.066,99	36,36
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	31.000,00	231.000,00	199.277,00	6,93	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	121.734,62	4,23	121.734,62	5,28
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**808.000,00**	**1.817.000,00**	**1.518.478,61**	**52,78**	**960.801,61**	**41,64**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.280.480,00**	**2.051.780,00**	**1.358.256,19**	**47,22**	**1.346.791,35**	**58,36**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**14,63**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	**-34.166,35**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	1.696.250,00	2.645.850,00	2.082.186,19	72,38	1.521.357,19	65,93
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.110.230,00	844.930,00	518.840,02	18,04	510.527,18	22,12
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	282.000,00	378.000,00	275.708,59	9,58	275.708,59	11,95
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.088.480,00**	**3.868.780,00**	**2.876.734,80**	**100,00**	**2.307.592,96**	**100,00**

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO — PREFEITO MUNICIPAL
ANGELO PEDRO MOTA PINTO — SECRETARIO DA FAZENDA
NIVALDO SILVINO DA CRUZ — CONTROLADOR INTERNO
JOSE DE SOUZA CARVALHO — CONTADOR - CRC/PR-047870/O-0

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.401.230,00	15.014.583,87	1.622.469,81	10,81	10.405.302,49	69,30	4.609.281,38
RECEITAS CORRENTES	14.361.230,00	14.495.828,87	1.594.469,81	11,00	9.493.796,03	65,49	5.002.032,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	507.730,00	507.730,00	111.224,90	21,91	333.532,05	65,69	174.197,95
Impostos	445.000,00	445.000,00	109.681,71	24,65	327.421,73	73,58	117.578,27
Taxas	19.000,00	19.000,00	1.543,19	8,12	6.110,32	32,16	12.889,68
Contribuição de Melhoria	43.730,00	43.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.730,00
CONTRIBUIÇÕES	131.000,00	131.000,00	17.552,35	13,40	98.539,50	75,22	32.460,50
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	131.000,00	131.000,00	17.552,35	13,40	98.539,50	75,22	32.460,50
RECEITA PATRIMONIAL	189.000,00	189.000,00	4.470,94	2,37	27.077,78	14,33	161.922,22
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	189.000,00	189.000,00	4.470,94	2,37	27.077,78	14,33	161.922,22
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.628.500,00	12.763.098,87	1.435.370,84	11,25	8.874.565,17	69,53	3.888.533,70
Transferências da União e de suas Entidades	10.700.000,00	10.834.598,87	1.114.548,77	10,29	7.201.684,20	66,47	3.632.914,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.928.500,00	1.928.500,00	320.822,07	16,64	1.672.880,97	86,75	255.619,03
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	900.000,00	900.000,00	25.850,78	2,87	160.081,53	17,79	739.918,47
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	4.608,72	0,00	6.117,69	0,00	-6.117,69
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	900.000,00	900.000,00	21.242,06	2,36	153.963,84	17,11	746.036,16
RECEITAS DE CAPITAL	40.000,00	518.755,00	28.000,00	5,40	911.506,46	175,71	-392.751,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00	40.000,00	28.000,00	70,00	28.000,00	70,00	12.000,00
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	28.000,00	70,00	28.000,00	70,00	12.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	478.755,00	0,00	0,00	883.506,46	184,54	-404.751,46
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	360.000,00	0,00	0,00	390.000,00	108,33	-30.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	118.755,00	0,00	0,00	493.506,46	415,57	-374.751,46
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	14.401.230,00	15.014.583,87	1.622.469,81	10,81	10.405.302,49	69,30	4.609.281,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	14.401.230,00	15.014.583,87	1.622.469,81	10,81	10.405.302,49	69,30	4.609.281,38
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	14.401.230,00	15.014.583,87	1.622.469,81	10,81	10.405.302,49	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	855.628,68	-	-	855.628,68	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	855.628,68	-	-	855.628,68	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.513.230,00	15.982.212,55	2.477.482,00	11.082.203,52	4.900.009,03	1.916.525,14	10.296.298,81	5.685.913,74	9.611.243,01
DESPESAS CORRENTES	13.347.730,00	13.793.407,55	1.840.546,10	9.660.554,26	4.132.853,29	1.820.166,24	9.572.319,27	4.221.088,28	8.887.263,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.481.005,00	6.511.505,00	1.057.387,60	5.303.397,85	1.208.107,15	1.057.387,60	5.303.397,85	1.208.107,15	5.074.242,47
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.846.725,00	7.261.902,55	783.158,50	4.357.156,41	2.904.746,14	762.778,64	4.268.921,42	2.992.981,13	3.813.021,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.846.725,00	7.261.902,55	783.158,50	4.357.156,41	2.904.746,14	762.778,64	4.268.921,42	2.992.981,13	3.813.021,00
DESPESAS DE CAPITAL	902.500,00	1.925.805,00	636.935,90	1.421.649,26	504.155,74	96.358,90	723.979,54	1.201.825,46	723.979,54
INVESTIMENTOS	787.500,00	1.770.805,00	614.596,83	1.310.238,00	460.567,00	74.019,83	612.568,28	1.158.236,72	612.568,28
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	115.000,00	155.000,00	22.339,07	111.411,26	43.588,74	22.339,07	111.411,26	43.588,74	111.411,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	263.000,00	263.000,00	0,00	0,00	263.000,00	0,00	0,00	263.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	14.513.230,00	15.982.212,55	2.477.482,00	11.082.203,52	4.900.009,03	1.916.525,14	10.296.298,81	5.685.913,74	9.611.243,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	14.513.230,00	15.982.212,55	2.477.482,00	11.082.203,52	4.900.009,03	1.916.525,14	10.296.298,81	5.685.913,74	9.611.243,01
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	89.225,16	-	-	875.129,87	-	1.560.185,67
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.513.230,00	15.982.212,55	2.477.482,00	11.171.428,68	4.810.783,87	1.916.525,14	11.171.428,68	5.685.913,74	11.171.428,68
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO — PREFEITO MUNICIPAL
ANGELO PEDRO MOTA PINTO — SECRETARIO DA FAZENDA
NIVALDO SILVINO DA CRUZ — CONTROLADOR INTERNO
JOSE DE SOUZA CARVALHO — CONTADOR - CRC/PR-047870/O-0

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	445.000,00	445.000,00	109.681,71	327.421,73	73,58
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	205.000,00	205.000,00	8.876,16	92.952,63	45,34
1.1.1- IPTU	205.000,00	205.000,00	5.590,18	65.497,65	31,95
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	3.285,98	27.454,98	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	150.000,00	150.000,00	3.000,00	18.195,00	12,13
1.2.1- ITBI	150.000,00	150.000,00	3.000,00	18.195,00	12,13
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	90.000,00	90.000,00	19.101,50	76.341,76	84,82
1.3.1- ISS	90.000,00	90.000,00	19.098,77	76.329,81	84,81
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	2,73	11,95	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00	78.704,05	139.932,34	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.425.000,00	13.425.000,00	1.529.100,00	9.247.547,41	68,88
2.1- Cota-Parte FPM	11.200.000,00	11.200.000,00	1.076.097,22	7.275.388,52	64,96
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	10.000.000,00	10.000.000,00	1.076.097,22	6.906.804,03	69,07
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	368.584,49	30,72
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	348.479,67	1.692.187,60	84,61
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	35.000,00	35.000,00	2.197,10	10.985,50	31,39
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	35.000,00	35.000,00	5.875,95	29.524,37	84,36
2.5- Cota-Parte ITR	70.000,00	70.000,00	87.774,32	96.470,99	137,82
2.6- Cota-Parte IPVA	85.000,00	85.000,00	8.675,74	142.990,43	168,22
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.870.000,00	13.870.000,00	1.638.781,71	9.574.969,14	69,03

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	10.000,00	10.000,00	0,35	2,16	0,02
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	202.000,00	202.000,00	22.433,74	110.587,17	54,75
5.1- Transferências do Salário-Educação	130.000,00	130.000,00	12.473,79	67.025,09	51,56
5.2- Transferências Diretas - PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	45.000,00	45.000,00	6.406,00	25.624,00	56,94
5.4- Transferências Diretas - PNATE	15.000,00	15.000,00	3.338,82	9.830,97	65,54
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	7.019,60	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	7.000,00	7.000,00	215,13	1.087,51	15,54
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	21.500,00	381.500,00	80,06	390.283,52	102,30
6.1- Transferências de Convênios	0,00	360.000,00	0,00	390.000,00	108,33
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	21.500,00	21.500,00	80,06	283,52	1,32
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	90.000,00	90.000,00	9.159,97	62.231,37	69,15
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	323.500,00	683.500,00	31.674,12	563.104,22	82,39

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.445.000,00	2.445.000,00	305.819,90	1.775.791,90	72,63
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.000.000,00	2.000.000,00	215.219,39	1.381.360,56	69,07
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	400.000,00	400.000,00	69.695,90	338.437,33	84,61
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	7.000,00	7.000,00	439,42	2.197,10	31,39
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	7.000,00	7.000,00	1.175,20	5.904,83	84,35
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	14.000,00	14.000,00	17.554,83	19.294,15	137,82
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	17.000,00	17.000,00	1.735,16	28.597,93	168,22
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	972.000,00	972.000,00	141.319,26	766.760,67	78,88
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	962.000,00	962.000,00	141.212,80	766.126,19	79,64
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	106,46	634,48	6,34
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.483.000,00	-1.483.000,00	-164.607,10	-1.009.665,71	68,08

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	915.000,00	930.000,00	765.735,78	82,34	765.735,78	82,34	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	915.000,00	930.000,00	765.735,78	82,34	765.735,78	82,34	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	57.000,00	18.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	57.000,00	18.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	972.000,00	948.100,00	765.735,78	80,77	765.735,78	80,77	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-4.062,13
17.1 - FUNDEB 60%	-3.796,07
17.2 - FUNDEB 40%	-266,06
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-4.062,13
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	769.797,91
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	100,36
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,03
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-0,40
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	-4.062,13
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	-4.062,13

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	562.750,00	1.243.250,00	1.102.307,22	88,66	1.102.189,22	88,65	0,00
22.1 - Creche	562.750,00	1.243.250,00	1.102.307,22	88,66	1.102.189,22	88,65	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	562.750,00	1.243.250,00	1.102.307,22	88,66	1.102.189,22	88,65	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	1.709.250,00	1.558.250,00	971.730,52	62,36	963.213,52	61,81	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	972.000,00	948.100,00	765.735,78	80,77	765.735,78	80,77	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	737.250,00	610.150,00	355.971,39	58,34	333.772,11	54,70	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-149.976,65	0,00	-136.294,37	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	283.750,00	315.250,00	152.161,05	48,27	152.161,05	48,27	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	2.555.750,00	3.116.750,00	2.226.198,79	71,43	2.217.563,79	71,15	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.009.665,71
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-4.062,13
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	58.208,89
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-955.518,95
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	3.020.921,69
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	31,55

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	135.000,00	145.000,00	84.754,23	58,45	84.754,23	58,45	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	158.500,00	166.706,85	97.557,26	58,52	97.557,26	58,52	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	293.500,00	311.706,85	182.311,49	58,49	182.311,49	58,49	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	2.849.250,00	3.428.456,85	2.408.510,28	70,25	2.399.875,28	70,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	77.994,00	0,00
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	77.994,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	230,25	31.008,23
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	766.126,19	67.025,09
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	751.745,00	84.839,23
48.1 Orçamento do Exercício	748.399,95	84.754,23
48.2 Restos a Pagar	3.345,05	85,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	634,48	224,68
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	15.245,92	13.418,77
51- (+) Ajustes	-15.002,03	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	-15.002,03	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	243,89	13.418,77

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO — PREFEITO MUNICIPAL
ANGELO PEDRO MOTA PINTO — SECRETARIO DA FAZENDA
NIVALDO SILVINO DA CRUZ — CONTROLADOR INTERNO
JOSE DE SOUZA CARVALHO — CONTADOR - CRC/PR-047870/O-0

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	14.513.230,00	15.982.212,55	2.477.482,00	11.082.203,52	100,00	4.900.009,03	1.916.525,14	10.296.298,81	100,00	5.685.913,74
JUDICIÁRIA	83.000,00	54.500,00	7.261,04	34.068,84	0,31	20.431,16	7.261,04	34.068,84	0,33	20.431,16
Ação Judiciária	83.000,00	54.500,00	7.261,04	34.068,84	0,31	20.431,16	7.261,04	34.068,84	0,33	20.431,16
ADMINISTRAÇÃO	2.155.500,00	1.933.750,00	260.876,35	1.435.058,68	12,95	498.691,32	253.561,20	1.427.243,53	13,86	506.506,47
Controle Interno	47.000,00	57.500,00	0,00	44.824,87	0,40	12.675,13	0,00	44.824,87	0,44	12.675,13
Comunicação Social	157.500,00	123.000,00	24.946,15	96.678,66	0,87	26.321,34	24.946,15	96.678,66	0,94	26.321,34
Administração Financeira	571.000,00	512.500,00	80.551,31	367.723,83	3,32	144.776,17	80.541,16	367.713,68	3,57	144.786,32
Administração Geral	1.380.000,00	1.240.750,00	155.378,89	925.831,32	8,35	314.918,68	148.073,89	918.026,32	8,92	322.723,68
SEGURANÇA PÚBLICA	180.000,00	180.000,00	28.254,28	141.271,40	1,27	38.728,60	28.254,28	141.271,40	1,37	38.728,60
Previdência do Regime Estatutário	180.000,00	180.000,00	28.254,28	141.271,40	1,27	38.728,60	28.254,28	141.271,40	1,37	38.728,60
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.317.000,00	1.393.600,00	192.060,54	872.423,60	7,87	521.176,40	188.920,34	845.165,22	8,21	548.434,78
Assistência Comunitária	985.000,00	915.600,00	106.803,10	496.613,96	4,48	418.986,04	103.662,90	469.355,58	4,56	446.244,42
Assistência à Criança a ao Adolescente	332.000,00	478.000,00	85.257,44	375.809,64	3,39	102.190,36	85.257,44	375.809,64	3,65	102.190,36
PREVIDÊNCIA SOCIAL	150.000,00	450.000,00	68.596,04	436.746,07	3,94	13.253,93	68.596,04	436.746,07	4,24	13.253,93
Previdência Básica	150.000,00	450.000,00	68.596,04	436.746,07	3,94	13.253,93	68.596,04	436.746,07	4,24	13.253,93
SAÚDE	3.088.480,00	3.868.780,00	1.023.668,36	2.876.734,80	25,96	992.045,20	484.095,78	2.307.592,96	22,41	1.561.187,04
Vigilância Sanitária	282.000,00	378.000,00	25.765,17	275.708,59	2,49	102.291,41	42.865,17	275.708,59	2,68	102.291,41
Atenção Básica	1.696.250,00	2.645.850,00	938.240,62	2.082.186,19	18,79	563.663,81	377.411,62	1.521.357,19	14,78	1.124.492,81
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.110.230,00	844.930,00	59.662,57	518.840,02	4,68	326.089,98	63.818,99	510.527,18	4,96	334.402,82
EDUCAÇÃO	2.869.250,00	3.503.055,72	466.651,89	2.612.370,27	23,57	890.685,45	471.916,89	2.590.052,99	25,16	913.002,73
Educação Infantil	565.750,00	1.246.250,00	174.346,79	1.102.307,22	9,95	143.942,78	174.228,79	1.102.189,22	10,70	144.060,78
Ensino Fundamental	1.999.750,00	1.921.555,72	279.778,54	1.357.902,00	12,25	563.653,72	285.161,54	1.335.702,72	12,97	585.853,00
Alimentação e Nutrição	303.750,00	335.250,00	12.526,56	152.161,05	1,37	183.088,95	12.526,56	152.161,05	1,48	183.088,95
CULTURA	137.000,00	214.100,00	120,00	196.521,08	1,77	17.578,92	120,00	196.521,08	1,91	17.578,92
Difusão Cultural	137.000,00	214.100,00	120,00	196.521,08	1,77	17.578,92	120,00	196.521,08	1,91	17.578,92
URBANISMO	2.343.000,00	2.501.526,83	275.261,00	1.580.226,90	14,26	921.299,93	263.664,04	1.565.715,60	15,21	935.811,23
Infra-Estrutura Urbana	241.000,00	289.805,00	63.689,01	212.536,16	1,92	77.268,84	63.689,01	212.536,16	2,06	77.268,84
Serviços Urbanos	1.957.000,00	2.090.221,83	206.740,15	1.342.857,16	12,12	747.364,67	195.143,19	1.328.345,86	12,90	761.875,97
Transportes Coletivos Urbanos	145.000,00	121.500,00	4.831,84	24.833,58	0,22	96.666,42	4.831,84	24.833,58	0,24	96.666,42
HABITAÇÃO	35.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Habitação Urbana	35.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
SANEAMENTO	75.000,00	56.500,00	5.244,18	20.733,58	0,19	35.766,42	5.244,18	20.733,58	0,20	35.766,42
Saneamento Básico Rural	60.000,00	45.500,00	5.244,18	20.733,58	0,19	24.766,42	5.244,18	20.733,58	0,20	24.766,42
Controle Ambiental	15.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO	294.000,00	111.700,00	26.409,47	71.334,87	0,64	40.365,13	26.409,47	71.334,87	0,69	40.365,13
Meio Ambiente, Planej. Urb., Desenv. Econ., e Turismo	82.000,00	22.600,00	1.159,38	11.221,38	0,10	11.378,62	1.159,38	11.221,38	0,11	11.378,62
Preservação e Conservação Ambiental	212.000,00	89.100,00	25.250,09	60.113,49	0,54	28.986,51	25.250,09	60.113,49	0,58	28.986,51
TURISMO	89.000,00	67.500,00	957,40	59.270,48	0,53	8.229,52	957,40	59.270,48	0,58	8.229,52
Extensão Rural	89.000,00	67.500,00	957,40	59.270,48	0,53	8.229,52	957,40	59.270,48	0,58	8.229,52
TRANSPORTE	969.000,00	734.100,00	77.382,57	274.965,22	2,48	459.134,78	77.382,57	274.694,15	2,67	459.405,85
Transporte Rodoviário	969.000,00	734.100,00	77.382,57	274.965,22	2,48	459.134,78	77.382,57	274.694,15	2,67	459.405,85
DESPORTO E LAZER	160.000,00	303.100,00	5.481,97	213.755,06	1,93	89.344,94	885,00	69.165,37	0,67	233.934,63
Desporto Comunitário	160.000,00	303.100,00	5.481,97	213.755,06	1,93	89.344,94	885,00	69.165,37	0,67	233.934,63
ENCARGOS ESPECIAIS	305.000,00	340.000,00	39.256,91	256.722,67	2,32	83.277,33	39.256,91	256.722,67	2,49	83.277,33
Serviço da Dívida Interna	185.000,00	225.000,00	24.970,41	153.687,17	1,39	71.312,83	24.970,41	153.687,17	1,49	71.312,83
Outros Encargos Especiais	120.000,00	115.000,00	14.286,50	103.035,50	0,93	11.964,50	14.286,50	103.035,50	1,00	11.964,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	263.000,00	263.000,00	0,00	0,00	0,00	263.000,00	0,00	0,00	0,00	263.000,00
Reserva de Contingência	263.000,00	263.000,00	0,00	0,00	0,00	263.000,00	0,00	0,00	0,00	263.000,00
TOTAL	**14.513.230,00**	**15.982.212,55**	**2.477.482,00**	**11.082.203,52**	**100,00**	**4.900.009,03**	**1.916.525,14**	**10.296.298,81**	**100,00**	**5.685.913,74**

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO — PREFEITO MUNICIPAL
ANGELO PEDRO MOTA PINTO — SECRETARIO DA FAZENDA
NIVALDO SILVINO DA CRUZ — CONTROLADOR INTERNO
JOSE DE SOUZA CARVALHO — CONTADOR - CRC/PR-047870/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71

Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	14.401.230,00
Previsão Atualizada	15.014.583,87
Receitas Realizadas	10.405.302,49
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	855.628,68
DESPESAS	
Dotação Inicial	14.513.230,00
Créditos Adicionais	1.468.982,55
Dotação Atualizada	15.982.212,55
Despesas Empenhadas	11.082.203,52
Despesas Liquidadas	10.296.298,81
Despesas Pagas	9.611.243,01
Superávit Orçamentário	109.003,68

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	11.082.203,52
Despesas Liquidadas	10.296.298,81

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	12.504.162,10

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.271.670,89	0,00
Resultado Primário	0,00	1.244.593,11	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	777.495,16	178.208,93	323.683,75	275.602,48
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	102.675,90	16.322,33	76.242,29	10.111,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	880.171,06	194.531,26	399.926,04	285.713,76

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	3.079.130,58	<18% / 25%>	32,16
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	765.735,78	60%	100,36
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.421.649,26	504.155,74

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	28.000,00	12.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	40.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.346.791,35	15,00	14,63

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

ANGELO PEDRO MOTA PINTO
SECRETARIO DA FAZENDA

NIVALDO SILVINO DA CRUZ
CONTROLADOR INTERNO

JOSE DE SOUZA CARVALHO
CONTADOR - CRC/PR-047870/O-0

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

DECRETO Nº 3.081, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede adicional por encargo extraordinário à servidora Cleusa Rossi Barbosa.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 12 da Lei Municipal nº 383/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido adicional por encargo extraordinário, no importe de 20% (vinte por cento), à servidora Cleusa Rossi Barbosa, matrícula 2-01109, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo/40h, para o exercício e responsabilidades de funções adicionais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos, a partir de 1º de novembro de 2018.

Flórida, 20 de novembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3.082, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede adicional por encargo extraordinário à servidora Juliana Molina.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 12 da Lei Municipal nº 383/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido adicional por encargo extraordinário, no importe de 20% (vinte por cento), à servidora Juliana Molina, matrícula 2-01149, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional/40h, para o exercício e responsabilidades de funções adicionais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos, a partir de 1º de novembro de 2018.

Flórida, 20 de novembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3.083, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede adicional por encargo extraordinário à servidora Maria José de Carvalho dos Santos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 12 da Lei Municipal nº 383/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido adicional por encargo extraordinário, no importe de 20% (vinte por cento), à servidora Maria José de Carvalho dos Santos, matrícula 2-01110, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo/40h, para o exercício e responsabilidades de funções adicionais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos, a partir de 1º de novembro de 2018.

Flórida, 20 de novembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

PORTARIA Nº 157-SME, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

Revoga designação de professora de educação infantil para ministrar aulas além do padrão, no Centro Municipal de Educação Infantil-CMEI, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, devidamente referendada pela **PREFEITA MUNICIPAL**, considerando o término da licença para tratamento de saúde da servidora Maria Solange Hortensi Vicentim

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, a partir de 19 de novembro de 2018, a designação da servidora Sonia Aparecida Aragão, ocupante do cargo efetivo de professor de educação infantil/30h, matrícula 2-01062, para ministrar 20 horas/aulas semanais, além do padrão, no Centro Municipal de Educação Infantil-CMEI, designada por meio da Portaria nº 156-SME, de 16 de outubro de 2018.

Art.2º Fica concedida, a partir de 19 de novembro de 2018, a continuidade da designação para ministrar 20 horas/aulas semanais além do padrão até a data de 19 de dezembro de 2018, da servidora Maria Solange Hortensi Vicentim, ocupante do cargo efetivo de professor de ensino fundamental, matrícula 2-01197, designada por meio da Portaria nº 134-SME, de 5 de fevereiro de 2018.

Art.3º Fica totalmente revogada a Portaria nº 156-SME, de 16 de outubro de 2018, publicada em 1º de novembro de 2018.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 19 de novembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

JOÃO NIVALDO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76 970 375/0001-46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTO INACIO-ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2018-FMS
Objeto :Aquisição de Gêneros Alimentícios (Padaria). Data 06/12/2018Abertura 14:00 hs. Informações complementares e aquisição do Edital, poderão ser adquiridas no Setor de Licitações da P M Santo Inácio. Fone (044) 3352.1222 .

Santo Inácio Pr., 23de Novembro de 2.018.

CIRO YUJI KOGA
Pregoeiro

PORTARIA Nº 158/2018

O SRJÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

***Designar** o servidor, JOCIVAL JOSÉ DE SOUZA, matrícula 2828 , CI/RG 8.028.437-3 SSP PR, para ocupar a função de **COORDENADOR E FISCAL DOS VIGIAS NOTURNOS** da Prefeitura Municipal de Santo Inácio a partir do dia 14de novembro de 2018, respondendo e responsabilizando-se, por todos os atos pertinentes a função a partir desta data.*

O servidor designado terá acréscimo de 40% (quarenta porcento) de gratificação para desempenhar a referida função.

Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos a partir de14 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se , publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOSNº 058/2018-PMSI

D E C L A R A Ç Ã O

O senhor JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santo Inácio , Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei Federal nº 8666/93 , e considerando os contidos na Ata e Parecer da Comissão de Licitação , D E C L A R A a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018-PMSI, destinado a AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA DE RODAS NOVA, ARTICULADA, TRAÇÃO 4 X 4 MOTOR DIESEL, POTENCIA MINIMA 125 HP, CAPAC. NOMINAL VOLUME CAÇAMBA (COROADA) MIN. 1,5 M3 CAPAC. NOMINAL CARGAMIN.2500 KG., ACIONAMENTO HIDRÁULICO, PNEUS NOVOS, LUZ DE DIREÇÃO, LUZES DE ILUMINAÇÃO DIANTEIRAS TRASEIRAS, LUZ ROTATIVA DE ALERTA, ESPELHOS RETROVISORES, LUZ DE FREIO, LUZ DE RÉ, BUZINA, SIRENE DE ALERTA P/ MARCHA RÉ, CABINE FECHADA C/ AR CONDICIONADO, GARANTIA DO EQUIPAMENTO, PESO OPERACIONAL MIN. 10.000 KG, de " LICITAÇÃO DESERTA " , pelo fato de não ter havido participantes no presente certame .

Santo Inácio Pr.,21 de Novembro de 2.018 .

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito de Santo Inácio

EXTRATO DO CONTRATO Nº143/2018-PMSI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:**NELI TERESINHA DA SILVA-MAQUINAS-ME CNPJ 80.577.794/0001-90

CNPJ 80.577.794/0001-90

- **Objeto do Contrato**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS NOVOS,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNI .
- **Valor do Contrato**: R$-30.540,00 (Trinta Mil, Quinhentos e Quarenta Reais) .
- **Prazo de vigência do Contrato**:19/11/2019 .
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 20/11/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº144/2018-PMSI
PREGÃOPRESENCIAL Nº 053/2018

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:**SCHLICKMANN & ROTTA LTDA

CNPJ 18.960.416/0001-17

- **Objeto do Contrato**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS NOVOS,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO .
- **Valor do Contrato**: R$-12.450,00 (Doze Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais) .
- **Prazo de vigência do Contrato**:19/11/2019 .
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 20/11/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº147/2018-PMSI
Pregão nº 055/2018

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:**SERGIO C MARCHINI - EPP

CNPJ 01.655.785/0001-01

- **Objeto do Contrato**: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS NOVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPAL.
- **Valor do Contrato**: R$-129.750,00 (Cento e Vinte e Nove Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais) .
- **Prazo de vigência do Contrato**:20/11/2019 .
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 23/11/2018

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº055/2018-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 002/2018, de 03 de Janeirode 2018, assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2018-PMSI, e adjudicar o seu objeto Para AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS NOVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO,as empresas:

SERGIO C MARCHINI - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PLANTADEIRA PLANTIO DIRETO DE GRÃOS NOVA, MÍNIMO 7 (SETE) LINHAS, DE A ARRASTO, ESPAÇAMENTO MÍNIMO 45 CM, DISCO DE CORTE MÍNIMO 18", COM MARCADOR DE LINHAS, PANTOGRAFIA E CARDAN E DESARME MOLA AUTOMÁTICA DO FACÃO, CAIXA DE SEMENTE CAPACIDADE MÍNIMA 50 (CINQUENTA) LITROS E MÁXIMO DE 90 (NOVENTA) LITROS POR LINHA, CAPACIDADE DE ADUBO MÍNIMA 820 (OITOCENTOS E VINTE) LITROS.	SR IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	PA 7106/07	UNID	2,00	64.875,00	129.750,00
TOTAL								129.750,00

Declarando como vencedoras as empresas:**ITEM 001**: Empresa: **SERGIO C MARCHINI – EPP, CNPJ 01.655.785/0001-01,** no valor de R$-129.750,00 (Cento e vinte enopve mil, setecentos e cinquenta reais).

Santo Inácio,20de Novembro de 2018.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Instituto de Previdência do Município de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.642.443/0001-92

Portaria nº 111/2018

Nomeia membros para comporem o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência do Município de Paranapoema.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 2º, do Decreto nº 057/2016, de 22 de novembro de 2016.

Artigo 1º) Nomeia, a partir desta data, os servidores a seguir relacionadas para comporem o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência do Município de Paranapoema, conforme segue:

Diretor de Investimentos
Titular: Danilo Henrique Bento

Beneficiários do Instituto de Previdência do Município de Paranapoema
Titular: Marly Lopes Patriota

Servidores indicados pelo Executivo Municipal
Titular: Luís Carlos De Sousa

Artigo 2º) No desempenho de suas funções, os membros do Comitê de Investimentos atentarão para as disposições contidas no Decreto de nº 057/2016.

Artigo 3º) O Comitê de Investimentos será presidido pelo Gestor de Recursos do RPPS, senhor Danilo Henrique Bento.

Artigo 4º) O exercício das atividades de que trata esta Portaria é considerado como serviço público relevante, motivo pelo qual o executor não perceberá qualquer remuneração extraordinária pelo seu desempenho.

Artigo 5º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Artigo 6º) Fica revogada a Portaria nº 129 de 22 de novembro 2016.

Paranapoema - PR, 20 de novembro de 2018.

Marly Lopes Patriota
Presidente do RPPS

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76 970 375/0001-46

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2018-PMSI
PREGÃO PRESENCIALNº 053/2018

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:**SERGIO C MARCHINI - EPP CNPJ 01.655.785/0001-01

CNPJ 01.655.785/0001-01

- **Objeto do Contrato**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS NOVOS,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO .
- **Valor do Contrato**: R$-96.500,00 (Noventa e Seis Mil e Quinhentos Reais) .
- **Prazo de vigência do Contrato**:19/11/2019 .
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 20/11/2018

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº053/2018-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 002/2018, de 03 de Janeirode 2018, assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2018-PMSI, e adjudicar o seu objeto Para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS NOVOS,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO, as empresas:

EMPRESA : NELI TERESINHA DA SILVA –MAQUINAS-ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	TOMBADOR ARADOR AIVECAS DE TERRA MÍN. 5 BICOS	IKEDA MFSL C/RODA	UNID	1,00	15.770,00	15.770,00
1	5	ROÇADEIRA NOVA COM TRANSMISSÃO DE CORREIAS MÍNIMO DE LARGURA DE CORTE3000 MM 4 ROÇADORES	BALDAN/R PDL 3000	UNID	1,00	14.770,00	14.770,00
TOTAL							30.540,00

EMPRESA: SERGIO C.MARCHINI - EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CARRETA TANQUE SOBRE CHASSI, NOVA CAPACIDADEMÍNIMA 10.000 LITROS, C OM CANHÃO, MÍNIMO.4 RODAS ARO 16, PNEUS NOVOS, 02 EIXOS, QUEBRA ONDA INTERNO, KIT ABASTECIMENTO CARGA DESCARGA, C/ CHUPÃO P CHUPAR ÁGUA, C/ LEQUE TRASEIRO, EQUIPADA C/ KIT MULTITAREFA BOMBEIRO, MANUAL DE INSTRUÇÕES CATÁLOGO DE PEÇAS,EQUIPADA C/ SUPORTE E BOMBA COM ACIONAMENTO POR CARDÃ NA TOMADA DE FORÇA ,AUTOASPIRAÇÃO MÍNIMA 1.500 A 1.800 RPM NO TRATOR,VAZÃO MÍNIMA 38 MIL LTS/H,RODADO TANDEM	IAC	UNID	1,00	36.500,00	36.500,00
1	4	PLANTADEIRA PLANTIO DIRETO DE GRÃOS,NOVA, MÍNIMO 7 (SETE) LINHAS, DE ARRASTO, ESPAÇAMENTO MÍNIMO 45 CM, DISCO DE CORTE MÍNIMO 18 ", COM MARCADOR DE LINHAS, PANTOGRÁFICA A CARDAM E DESARME MOLA AUTOMÁTICO DO FACÃO, CAIXA DE SEMENTE CAPACIDADE MÍNIMA 50 (CINQUENTA) LITROS E MÁXIMO 90 (NOVENTA) LITROS POR LINHA, CAPACIDADE ADUBO MÍNIMA 820 (OITOCENTOS E VINTE) LITROS, COM MARCADOR DE LINHAS HIDRÁULICO.	S R IMPLEMENTOS AGRICOLAS	UNID	1,00	60.000,00	60.000,00
TOTAL							96.500,00

EMPRESA : SCHLICKMANN & ROTTA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	GRADE NIVELADORA NOVA MÍNIMO 36 DISCOS DE 20 POLEGADAS	Piccin	UNID	1,00	12.450,00	12.450,00
TOTAL							12.450,00

Declarando como vencedoras as empresas:**ITEM 001**: Empresa: **SERGIO C MARCHINI - EPP,** CNPJ 01.655.785/0001-01 , no valor de R$-36.500,00 (Trinta e seis mil e quinhentos reais); **ITEM 002**: Empresa: **NELI TERESINHA DA SILVA-MAQUINAS-ME, CNPJ 80.577.794/0001-90**, no valor de R$-15.770,00 (Quinze mil, setecentos e setenta reais); **ITEM 003**: Empresa: **SCHLICKMANN & ROTTA LTDA, CNPJ 18.960.416/0001-17,** no valor de R$-12.450,00 (Doze mil, quatrocentos e cinquenta reais); **ITEM 004**: Empresa: **SERGIO C MARCHINI - EPP,** CNPJ 01.655.785/0001-01 , no valor de R$-60.000,00 (sessenta mil reais) e **ITEM 005**: Empresa: **NELI TERESINHA DA SILVA-MAQUINAS-ME, CNPJ 80.577.794/0001-90**, no valor de R$-14.770,00 (Quatorze mil, setecentos 4e setenta reais).

Santo Inácio, 20 deNovembro de 2018.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N º 145/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INACIO.
CONTRATADO:MARCIA FERRO- CPF n º 025.867.829-17
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO N º 26/2013 FNDE/PNAE.
VALOR ATÉ R$-R$-6.680,00 (SEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1220	07.001.12.361.0007.6029	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1230	07.001.12.361.0007.6029	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1235	07.001.12.361.0007.6029	104	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1240	07.001.12.361.0007.6029	143	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1400	07.001.12.365.0007.6030	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1405	07.001.12.365.0007.6030	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1410	07.001.12.365.0007.6030	104	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1415	07.001.12.365.0007.6030	143	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1420	07.001.12.365.0007.6031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1425	07.001.12.365.0007.6031	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1435	07.001.12.365.0007.6031	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1440	07.001.12.365.0007.6031	104	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1445	07.001.12.365.0007.6031	143	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

DURAÇÃO:ATÉ 31/12/2018
FORO :COMARCA DE COLORADO – PARANÁ

SANTO INACIO PR., 20DE NOVEMBRO DE 2.018.

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 014/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 127/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública aADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e aHOMOLOGAÇÃO do Processo de Inexigibilidade de Licitação n º 003/2015, referenteAQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, para atender a Merenda Escolar, CONFORME LEI 11.947/2009 E RESOLUÇÃO N º 26/2013FNDE/PNAE,no valor total de ate R$-6.680,00 (Seis mil, seiscentos e oitenta reais), junto ao produtor rural Senhor MARCIA FERRO – CPF N º 025.867.829-17, conforme Chamada Pública n º 005/2018 e Projeto de Venda anexo.

Santo Inácio, 19 deNovembro de 2018.

JUNIOR MARCELINODOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO N º 146/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INACIO.
CONTRATADO:ADEMAR ALVES DE ANDRADE- CPF n º 513.193.739-68
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO N º 26/2013 FNDE/PNAE.
VALOR ATÉ R$-R$-1.200,00 (HUM MIL, DUZENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1220	07.001.12.361.0007.6029	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1230	07.001.12.361.0007.6029	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1235	07.001.12.361.0007.6029	104	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1240	07.001.12.361.0007.6029	143	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1400	07.001.12.365.0007.6030	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1405	07.001.12.365.0007.6030	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1410	07.001.12.365.0007.6030	104	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1415	07.001.12.365.0007.6030	143	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1420	07.001.12.365.0007.6031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1425	07.001.12.365.0007.6031	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1435	07.001.12.365.0007.6031	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1440	07.001.12.365.0007.6031	104	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1445	07.001.12.365.0007.6031	143	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

DURAÇÃO:ATÉ 31/12/2018
FORO :COMARCA DE COLORADO – PARANÁ
SANTO INACIO PR., 20DE NOVEMBRO DE 2.018.

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 015/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 128/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública aADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e aHOMOLOGAÇÃO do Processo de Inexigibilidade de Licitação n º 015/2018, referenteAQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, para atender a Merenda Escolar, CONFORME LEI 11.947/2009 E RESOLUÇÃO N º 26/2013FNDE/PNAE,no valor total de ate R$-1.200,00 (Hum mil, duzentos reais) junto ao produtor rural Senhor ADEMAR ALVES DE ANDRADE – CPF N º 513.193.739-68, conforme Chamada Pública n º 005/2018 e Projeto de Venda anexo.

Santo Inácio, 19 denovembro de 2018.

JUNIOR MARCELINODOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	688.200,00	688.200,00	321.721,39	46,75
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	214.700,00	214.700,00	51.079,07	23,79
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	60.000,00	60.000,00	43.188,85	71,98
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	120.000,00	120.000,00	67.591,33	56,33
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	163.000,00	163.000,00	138.678,31	85,08
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.000,00	2.000,00	2.117,00	105,85
Dívida Ativa dos Impostos	127.000,00	127.000,00	19.040,19	14,99
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.500,00	1.500,00	26,64	1,78
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.310.000,00	13.310.000,00	8.913.527,46	66,97
Cota-Parte FPM	9.900.000,00	9.900.000,00	6.906.804,03	69,77
Cota-Parte ITR	350.000,00	350.000,00	297.633,62	85,04
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	202.976,81	101,49
Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	1.470.886,51	52,53
Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	25.673,69	64,18
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	20.000,00	9.552,80	47,76
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	9.552,80	47,76
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**13.998.200,00**	**13.998.200,00**	**9.235.248,85**	**65,97**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	920.381,00	1.472.381,00	1.105.831,49	75,10
Provenientes da União	687.500,00	1.239.500,00	881.474,31	71,12
Provenientes do Estado	232.881,00	232.881,00	224.357,18	96,34
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**920.381,00**	**1.472.381,00**	**1.105.831,49**	**75,10**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.196.585,00	4.764.294,00	3.367.560,72	70,68	3.353.127,56	70,38
Pessoal e Encargos Sociais	1.853.774,00	2.046.409,52	1.329.949,99	64,99	1.326.615,04	64,83
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.342.811,00	2.717.884,48	2.037.610,73	74,97	2.026.512,52	74,56
DESPESAS DE CAPITAL	536.752,00	857.452,00	421.960,67	49,21	40.090,48	4,68
Investimentos	536.752,00	857.452,00	421.960,67	49,21	40.090,48	4,68
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.733.337,00**	**5.621.746,00**	**3.789.521,39**	**67,41**	**3.393.218,04**	**60,36**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	15.243,00	16.739,44	8.894,55	0,23	8.894,55	0,26
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	959.874,00	1.690.541,56	1.154.390,72	30,46	763.330,16	22,50
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	939.374,00	1.670.041,56	1.154.390,72	30,46	763.330,16	22,50
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	632,60	0,02	632,60	0,02
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	68.916,28	1,82	68.916,28	2,03
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0.00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**975.117,00**	**1.707.281,00**	**1.232.834,15**	**32,53**	**841.773,59**	**24,81**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.758.220,00**	**3.914.465,00**	**2.556.687,24**	**67,47**	**2.551.444,45**	**75,19**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**27,63**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	**1.166.157,12**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	4.506.002,00	5.393.824,00	3.690.528,07	97,39	3.294.224,72	97,08
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	47.672,00	47.372,00	14.135,72	0,37	14.135,72	0,42
Vigilância Epidemiológica	121.306,00	121.925,00	45.942,03	1,21	45.942,03	1,35
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	58.357,00	58.625,00	38.915,57	1,03	38.915,57	1,15
TOTAL	**4.733.337,00**	**5.621.746,00**	**3.789.521,39**	**100,00**	**3.393.218,04**	**100,00**

Leurides Sampaio Ferreira Navarro — Prefeita Municipal
Danilo Henrique Bento — Contador - CRC 064923/O-0
Luis Carlos de Sousa — CONTROLADOR INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.308.569,00	19.533.736,57	2.148.804,92	11,00	11.714.207,85	59,97	7.819.528,72
RECEITAS CORRENTES	15.595.188,00	15.852.188,00	2.031.932,66	12,82	10.591.129,13	66,81	5.261.058,87
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	765.700,00	765.700,00	54.678,10	7,14	379.163,19	49,52	386.536,81
Impostos	688.200,00	688.200,00	51.563,51	7,49	321.721,39	46,75	366.478,61
Taxas	72.000,00	72.000,00	3.114,59	4,33	57.441,80	79,78	14.558,20
Contribuição de Melhoria	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
CONTRIBUIÇÕES	180.000,00	180.000,00	29.003,81	16,11	154.283,43	85,71	25.716,57
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	180.000,00	180.000,00	29.003,81	16,11	154.283,43	85,71	25.716,57
RECEITA PATRIMONIAL	40.188,00	40.188,00	12.988,24	32,32	87.147,30	216,85	-46.959,30
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	40.188,00	40.188,00	12.988,24	32,32	87.147,30	216,85	-46.959,30
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	37.000,00	37.000,00	1.131,41	3,06	18.313,98	49,50	18.686,02
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	2.490,00	16,60	12.510,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	22.000,00	22.000,00	1.131,41	5,14	12.823,98	58,29	9.176,02
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	-3.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.559.300,00	14.816.300,00	1.784.083,00	12,04	9.776.767,89	65,99	5.039.532,11
Transferências da União e de suas Entidades	10.504.400,00	10.761.400,00	1.320.196,54	12,27	7.350.228,09	68,30	3.411.171,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.550.000,00	2.550.000,00	295.675,06	11,60	1.509.079,82	59,18	1.040.920,18
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.494.900,00	1.494.900,00	168.211,40	11,25	917.459,98	61,37	577.440,02
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.000,00	13.000,00	150.048,10	1.154,22	175.453,34	1.349,64	-162.453,34
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.000,00	3.000,00	556,50	18,55	19.398,73	646,62	-16.398,73
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	6,85	0,14	4.993,15
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	149.491,60	2.989,83	156.047,76	3.120,96	-151.047,76
RECEITAS DE CAPITAL	1.713.381,00	3.681.548,57	116.872,26	3,17	1.123.078,72	30,51	2.558.469,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.453.167,57	0,00	0,00	0,00	0,00	1.453.167,57
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	1.453.167,57	0,00	0,00	0,00	0,00	1.453.167,57
ALIENAÇÃO DE BENS	60.500,00	60.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.500,00
Alienação de Bens Móveis	60.500,00	60.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.500,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.652.881,00	2.167.881,00	116.872,26	5,39	1.123.078,72	51,81	1.044.802,28
Transferências da União e de suas Entidades	1.480.000,00	1.955.000,00	117.000,00	5,98	730.625,00	37,37	1.224.375,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	172.881,00	212.881,00	-127,74	-0,06	392.453,72	184,35	-179.572,72
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.308.569,00	19.533.736,57	2.148.804,92	11,00	11.714.207,85	59,97	7.819.528,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	17.308.569,00	19.533.736,57	2.148.804,92	11,00	11.714.207,85	59,97	7.819.528,72
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	86.660,15	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.308.569,00	19.533.736,57	2.148.804,92	11,00	11.800.868,00	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.340.500,00	-	-	1.340.500,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.340.500,00	-	-	1.340.500,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.397.824,00	18.819.094,28	2.729.632,99	11.450.225,13	7.368.869,15	2.639.115,54	10.897.845,93	7.921.248,35	10.413.878,53
DESPESAS CORRENTES	11.883.332,00	12.690.671,67	1.899.943,39	8.913.933,54	3.776.738,13	1.886.618,45	8.851.689,85	3.838.981,82	8.629.693,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.996.781,00	6.147.117,23	879.437,79	4.165.623,63	1.981.493,60	878.270,50	4.162.288,68	1.984.828,55	4.162.288,68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	9.774,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.876.777,00	6.543.554,44	1.020.505,60	4.748.309,91	1.795.244,53	1.008.347,95	4.689.401,17	1.854.153,27	4.467.404,90
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.876.777,00	6.543.554,44	1.020.505,60	4.748.309,91	1.795.244,53	1.008.347,95	4.689.401,17	1.854.153,27	4.467.404,90
DESPESAS DE CAPITAL	3.343.393,00	5.957.323,61	829.689,60	2.536.291,59	3.421.032,02	752.497,09	2.046.156,08	3.911.167,53	1.784.184,95
INVESTIMENTOS	2.634.642,01	5.203.535,58	770.269,49	1.933.471,44	3.270.064,14	693.076,98	1.443.335,93	3.760.199,65	1.211.200,57
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	708.750,99	753.788,03	59.420,11	602.820,15	150.967,88	59.420,11	602.820,15	150.967,88	572.984,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	171.099,00	171.099,00	0,00	0,00	171.099,00	0,00	0,00	171.099,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.088.969,00	1.233.366,29	181.182,77	903.022,07	330.344,22	181.182,77	903.022,07	330.344,22	812.642,67
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.486.793,00	20.052.460,57	2.910.815,76	12.353.247,20	7.699.213,37	2.820.298,31	11.800.868,00	8.251.592,57	11.226.521,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.486.793,00	20.052.460,57	2.910.815,76	12.353.247,20	7.699.213,37	2.820.298,31	11.800.868,00	8.251.592,57	11.226.521,20
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	487.686,65
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.486.793,00	20.052.460,57	2.910.815,76	12.353.247,20	7.699.213,37	2.820.298,31	11.800.868,00	8.251.592,57	11.714.207,85
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.088.969,00	1.233.366,29	181.182,77	903.022,07	330.344,22	181.182,77	903.022,07	330.344,22	812.642,67
DESPESAS CORRENTES	1.088.969,00	1.233.366,29	181.182,77	903.022,07	330.344,22	181.182,77	903.022,07	330.344,22	812.642,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	538.969,00	556.866,29	76.905,41	383.821,77	173.044,52	76.905,41	383.821,77	173.044,52	345.581,05
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	550.000,00	676.500,00	104.277,36	519.200,30	157.299,70	104.277,36	519.200,30	157.299,70	467.061,62

Leurides Sampaio Ferreira Navarro — Prefeita Municipal
Danilo Henrique Bento — Contador - CRC 064923/O-0
Luis Carlos de Sousa — CONTROLADOR INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	688.200,00	688.200,00	51.563,51	321.721,39	46,75
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	335.700,00	335.700,00	5.130,72	70.460,68	20,99
1.1.1- IPTU	214.700,00	214.700,00	914,34	51.079,07	23,79
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	121.000,00	121.000,00	4.216,38	19.381,61	16,02
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	63.000,00	63.000,00	1.000,00	43.188,85	68,55
1.2.1- ITBI	60.000,00	60.000,00	1.000,00	43.188,85	71,98
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	126.500,00	126.500,00	16.261,92	69.393,55	54,86
1.3.1- ISS	120.000,00	120.000,00	16.002,59	67.591,33	56,33
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.500,00	6.500,00	259,33	1.802,22	27,73
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	163.000,00	163.000,00	29.170,87	138.678,31	85,08
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.110.000,00	14.110.000,00	1.682.908,72	9.282.111,95	65,78
2.1- Cota-Parte FPM	10.700.000,00	10.700.000,00	1.076.097,22	7.275.388,52	67,99
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	9.900.000,00	9.900.000,00	1.076.097,22	6.906.804,03	69,77
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	800.000,00	800.000,00	0,00	368.584,49	46,07
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	303.030,59	1.470.886,51	52,53
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	20.000,00	20.000,00	1.910,56	9.552,80	47,76
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	5.109,58	25.673,69	64,18
2.5- Cota-Parte ITR	350.000,00	350.000,00	286.743,62	297.633,62	85,04
2.6- Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	10.017,15	202.976,81	101,49
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.798.200,00	14.798.200,00	1.734.472,23	9.603.833,34	64,90

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	6.788,00	6.788,00	50,96	535,55	7,89
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	167.500,00	347.500,00	25.666,17	126.754,32	36,48
5.1- Transferências do Salário-Educação	120.000,00	120.000,00	16.650,27	81.130,12	67,61
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	35.000,00	35.000,00	6.753,60	27.014,40	77,18
5.4- Transferências Diretas - PNATE	10.400,00	10.400,00	2.078,58	5.427,40	52,19
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.100,00	2.100,00	183,72	13.182,40	627,73
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	40.000,00	-127,74	239.872,26	599,68
6.1- Transferências de Convênios	0,00	40.000,00	-127,74	239.872,26	599,68
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	30.000,00	30.000,00	4.768,10	26.706,42	89,02
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	204.288,00	424.288,00	30.357,49	393.868,55	92,83

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.662.000,00	2.662.000,00	336.581,71	1.782.705,52	66,97
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.980.000,00	1.980.000,00	215.219,43	1.381.360,79	69,77
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	560.000,00	560.000,00	60.606,11	294.177,31	52,53
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	4.000,00	4.000,00	382,12	1.910,60	47,77
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	8.000,00	8.000,00	1.021,92	5.134,73	64,18
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	70.000,00	70.000,00	57.348,72	59.526,72	85,04
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	40.000,00	40.000,00	2.003,41	40.595,37	101,49
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.500.000,00	1.500.000,00	168.439,03	918.619,13	61,24
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.494.900,00	1.494.900,00	168.211,40	917.459,98	61,37
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.100,00	5.100,00	227,63	1.159,15	22,73
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.167.100,00	-1.167.100,00	-168.370,31	-865.245,54	74,14

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.160.051,00	1.160.828,00	758.224,92	65,32	758.224,92	65,32	0,00
13.1- Com Educação Infantil	488.496,00	488.496,00	307.657,86	62,98	307.657,86	62,98	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	671.555,00	672.332,00	450.567,06	67,02	450.567,06	67,02	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	318.503,00	288.544,00	128.353,92	44,48	128.353,92	44,48	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	318.503,00	288.544,00	128.353,92	44,48	128.353,92	44,48	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.478.554,00	1.449.372,00	886.578,84	61,17	886.578,84	61,17	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.582,79
17.1 - FUNDEB 60%	67,63
17.2 - FUNDEB 40%	1.515,16
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	1.582,79
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	884.996,05
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	82,53
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	13,81
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	3,66
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	1.582,79
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	1.582,79

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.160.546,00	1.160.042,00	697.294,82	60,11	697.105,32	60,09	0,00
22.1 - Creche	1.160.546,00	1.160.042,00	697.294,82	60,11	697.105,32	60,09	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	488.496,00	488.496,00	309.891,84	63,44	309.891,84	63,44	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	672.050,00	671.546,00	387.402,98	57,69	387.213,48	57,66	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	1.632.075,00	1.782.915,00	1.146.578,02	64,31	1.146.578,02	64,31	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	990.058,00	960.876,00	583.719,90	60,75	583.719,90	60,75	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	642.017,00	822.039,00	579.478,66	70,49	579.478,66	70,49	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-16.620,54	0,00	-16.620,54	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	265.193,00	265.193,00	204.845,44	77,24	202.484,44	76,35	2.361,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	3.057.814,00	3.208.150,00	2.048.718,28	63,86	2.046.167,78	63,78	2.361,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-865.245,54
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.582,79
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	4.784,28
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-858.878,47
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	2.702.561,81
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	28,14

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	121.000,00	131.000,00	110.264,96	84,17	102.601,73	78,32	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	61.000,00	498.800,00	451.376,41	90,49	451.376,41	90,49	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	182.000,00	629.800,00	561.641,37	89,18	553.978,14	87,96	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	3.239.814,00	3.837.950,00	2.610.359,65	68,01	2.600.145,92	67,75	2.361,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	34.769,32	0,00
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	34.769,32	0,00
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	1.582,79	40.607,04
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	917.459,98	81.130,12
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	882.861,95	108.901,38
48.1 Orçamento do Exercício	882.861,95	99.418,89
48.2 Restos a Pagar	0,00	9.482,49
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	1.159,15	8.908,37
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	37.339,97	21.744,15
51- (+) Ajustes	12.185,67	2.862,83
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	12.185,67	2.862,83
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	49.525,64	24.606,98

Leurides Sampaio Ferreira Navarro — Prefeita Municipal
Danilo Henrique Bento — Contador - CRC 064923/O-0
Luis Carlos de Sousa — CONTROLADOR INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	15.397.824,00	18.819.094,28	2.729.632,99	11.450.225,13	92,69	7.368.869,15	2.639.115,54	10.897.845,93	92,35	7.921.248,35
JUDICIÁRIA	256.099,00	253.634,00	32.565,43	180.246,76	1,46	73.387,24	32.565,43	180.246,76	1,53	73.387,24
Ação Judiciária	77.692,00	76.207,00	9.803,58	53.102,57	0,43	23.104,43	9.803,58	53.102,57	0,45	23.104,43
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	178.407,00	177.427,00	22.761,85	127.144,19	1,03	50.282,81	22.761,85	127.144,19	1,08	50.282,81
ADMINISTRAÇÃO	2.399.430,99	2.496.922,99	357.632,30	1.915.354,17	15,50	581.568,82	354.848,30	1.906.423,77	16,15	590.499,22
Administração Geral	1.159.406,00	1.221.634,96	222.074,03	959.851,15	7,77	261.783,81	219.290,03	950.920,75	8,06	270.714,21
Administração Financeira	1.240.024,99	1.275.288,03	135.558,27	955.503,02	7,73	319.785,01	135.558,27	955.503,02	8,10	319.785,01
ASSISTÊNCIA SOCIAL	836.706,00	905.246,00	144.244,08	621.041,80	5,03	284.204,20	151.953,61	609.984,93	5,17	295.261,07
Assistência à Criança a ao Adolescente	289.413,00	297.413,00	30.795,07	183.943,13	1,49	113.469,87	38.995,07	175.743,13	1,49	121.669,87
Assistência Comunitária	547.293,00	607.833,00	113.449,01	437.098,67	3,54	170.734,33	112.958,54	434.241,80	3,68	173.591,20
SAÚDE	4.577.347,00	5.448.321,71	1.073.234,60	3.675.137,11	29,75	1.773.184,60	683.617,59	3.278.833,76	27,78	2.169.487,95
Atenção Básica	4.357.500,00	5.229.013,71	1.058.625,88	3.582.778,64	29,00	1.646.235,07	669.008,87	3.186.475,29	27,00	2.042.538,42
Vigilância Epidemiológica	118.311,00	118.847,00	8.724,56	42.864,43	0,35	75.982,57	8.724,56	42.864,43	0,36	75.982,57
Vigilância Sanitária	44.179,00	43.879,00	0,00	12.621,17	0,10	31.257,83	0,00	12.621,17	0,11	31.257,83
Administração Geral	57.357,00	56.582,00	5.884,16	36.872,87	0,30	19.709,13	5.884,16	36.872,87	0,31	19.709,13
EDUCAÇÃO	3.081.674,00	3.677.844,00	426.701,05	2.489.961,31	20,16	1.187.882,69	638.199,79	2.472.548,05	20,95	1.205.295,95
Ensino Fundamental	1.679.459,00	2.273.333,00	230.431,32	1.621.648,59	13,13	651.684,41	451.680,09	1.613.985,36	13,68	659.347,64
Alimentação e Nutrição	300.693,00	300.693,00	57.481,29	229.034,66	1,85	71.658,34	47.920,76	219.474,13	1,86	81.218,87
Educação Especial	18.966,00	18.966,00	0,00	8.977,77	0,07	9.988,23	0,00	8.977,77	0,08	9.988,23
Educação Infantil	1.082.556,00	1.084.852,00	138.788,44	630.300,29	5,10	454.551,71	138.598,94	630.110,79	5,34	454.741,21
CULTURA	562.940,00	585.290,00	28.567,73	517.089,55	4,19	68.200,45	116.633,63	421.564,84	3,57	163.725,16
Difusão Cultural	562.940,00	585.290,00	28.567,73	517.089,55	4,19	68.200,45	116.633,63	421.564,84	3,57	163.725,16
URBANISMO	2.638.451,01	4.495.205,58	564.237,44	1.515.130,84	12,27	2.980.074,74	551.496,83	1.502.390,23	12,73	2.992.815,35
Infra-Estrutura Urbana	2.123.601,01	3.616.825,58	237.535,25	795.465,94	6,44	2.821.359,64	224.794,64	782.725,33	6,63	2.834.100,25
Serviços Urbanos	514.850,00	878.380,00	326.702,19	719.664,90	5,83	158.715,10	326.702,19	719.664,90	6,10	158.715,10
HABITAÇÃO	29.926,00	17.936,00	0,00	474,00	0,00	17.462,00	0,00	474,00	0,00	17.462,00
Habitação Urbana	29.926,00	17.936,00	0,00	474,00	0,00	17.462,00	0,00	474,00	0,00	17.462,00
GESTÃO AMBIENTAL	46.401,00	46.401,00	3.697,10	18.994,69	0,15	27.406,31	3.697,10	18.994,69	0,16	27.406,31
Recuperação de Áreas Degradadas	19.960,00	19.960,00	0,00	0,00	0,00	19.960,00	0,00	0,00	0,00	19.960,00
Preservação e Conservação Ambiental	26.441,00	26.441,00	3.697,10	18.994,69	0,15	7.446,31	3.697,10	18.994,69	0,16	7.446,31
AGRICULTURA	37.904,00	37.904,00	11.124,00	31.289,92	0,25	6.614,08	11.124,00	31.289,92	0,27	6.614,08
Promoção da Produção Agropecuária	37.904,00	37.904,00	11.124,00	31.289,92	0,25	6.614,08	11.124,00	31.289,92	0,27	6.614,08
INDÚSTRIA	37.904,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	37.904,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	37.904,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	37.904,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	246.613,00	241.654,00	55.580,80	178.718,90	1,45	62.935,10	55.580,80	178.718,90	1,51	62.935,10
Energia Elétrica	246.613,00	241.654,00	55.580,80	178.718,90	1,45	62.935,10	55.580,80	178.718,90	1,51	62.935,10
TRANSPORTE	341.143,00	341.357,00	19.883,54	236.936,14	1,92	104.420,86	27.233,54	226.526,14	1,92	114.830,86
Transportes Coletivos Urbanos	291.143,00	291.357,00	19.883,54	191.876,14	1,55	99.480,86	19.883,54	191.876,14	1,63	99.480,86
Transporte Rodoviário	50.000,00	50.000,00	0,00	45.060,00	0,36	4.940,00	7.350,00	34.650,00	0,29	15.350,00
DESPORTO E LAZER	96.282,00	100.279,00	12.164,92	69.849,94	0,57	30.429,06	12.164,92	69.849,94	0,59	30.429,06
Desporto Comunitário	96.282,00	100.279,00	12.164,92	69.849,94	0,57	30.429,06	12.164,92	69.849,94	0,59	30.429,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	171.099,00	171.099,00	0,00	0,00	0,00	171.099,00	0,00	0,00	0,00	171.099,00
Reserva de Contingência	171.099,00	171.099,00	0,00	0,00	0,00	171.099,00	0,00	0,00	0,00	171.099,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.088.969,00	1.233.366,29	181.182,77	903.022,07	7,31	330.344,22	181.182,77	903.022,07	7,65	330.344,22
JUDICIÁRIA	19.157,00	19.157,00	2.963,05	14.590,89	0,12	4.566,11	2.963,05	14.590,89	0,12	4.566,11
Ação Judiciária	4.010,00	4.010,00	600,74	3.003,70	0,02	1.006,30	600,74	3.003,70	0,03	1.006,30
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	15.147,00	15.147,00	2.362,31	11.587,19	0,09	3.559,81	2.362,31	11.587,19	0,10	3.559,81
ADMINISTRAÇÃO	591.204,00	716.704,00	110.334,86	549.321,14	4,45	167.382,86	110.334,86	549.321,14	4,65	167.382,86
Administração Financeira	572.259,00	698.759,00	107.623,12	535.767,11	4,34	162.991,89	107.623,12	535.767,11	4,54	162.991,89
Administração Geral	18.945,00	17.945,00	2.711,74	13.554,03	0,11	4.390,97	2.711,74	13.554,03	0,11	4.390,97
ASSISTÊNCIA SOCIAL	19.949,00	19.949,00	1.813,78	8.959,72	0,07	10.989,28	1.813,78	8.959,72	0,08	10.989,28
Assistência Comunitária	19.949,00	19.949,00	1.813,78	8.959,72	0,07	10.989,28	1.813,78	8.959,72	0,08	10.989,28
SAÚDE	155.990,00	173.424,29	22.510,01	114.384,28	0,93	59.040,01	22.510,01	114.384,28	0,97	59.040,01
Atenção Básica	148.502,00	164.810,29	21.485,95	107.749,43	0,87	57.060,86	21.485,95	107.749,43	0,91	57.060,86
Vigilância Sanitária	3.493,00	3.493,00	0,00	1.514,55	0,01	1.978,45	0,00	1.514,55	0,01	1.978,45
Administração Geral	1.000,00	2.043,00	408,54	2.042,70	0,02	0,30	408,54	2.042,70	0,02	0,30
Vigilância Epidemiológica	2.995,00	3.078,00	615,52	3.077,60	0,02	0,40	615,52	3.077,60	0,03	0,40
EDUCAÇÃO	225.774,00	227.740,00	32.656,05	161.208,10	1,30	66.531,90	32.656,05	161.208,10	1,37	66.531,90
Ensino Fundamental	132.490,00	134.456,00	18.622,37	94.213,57	0,76	40.242,43	18.622,37	94.213,57	0,80	40.242,43
Educação Infantil	93.284,00	93.284,00	14.033,68	66.994,53	0,54	26.289,47	14.033,68	66.994,53	0,57	26.289,47
CULTURA	2.448,00	2.448,00	367,76	1.838,80	0,01	609,20	367,76	1.838,80	0,02	609,20
Difusão Cultural	2.448,00	2.448,00	367,76	1.838,80	0,01	609,20	367,76	1.838,80	0,02	609,20
URBANISMO	56.679,00	56.679,00	8.118,84	40.627,04	0,33	16.051,96	8.118,84	40.627,04	0,34	16.051,96
Serviços Urbanos	19.544,00	19.544,00	3.212,38	16.041,78	0,13	3.502,22	3.212,38	16.041,78	0,14	3.502,22
Infra-Estrutura Urbana	37.135,00	37.135,00	4.906,46	24.585,26	0,20	12.549,74	4.906,46	24.585,26	0,21	12.549,74
GESTÃO AMBIENTAL	503,00	503,00	0,00	0,00	0,00	503,00	0,00	0,00	0,00	503,00
Preservação e Conservação Ambiental	503,00	503,00	0,00	0,00	0,00	503,00	0,00	0,00	0,00	503,00
AGRICULTURA	503,00	503,00	0,00	0,00	0,00	503,00	0,00	0,00	0,00	503,00
Promoção da Produção Agropecuária	503,00	503,00	0,00	0,00	0,00	503,00	0,00	0,00	0,00	503,00
INDÚSTRIA	503,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	503,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	503,00	503,00	0,00	0,00	0,00	503,00	0,00	0,00	0,00	503,00
Promoção Comercial	503,00	503,00	0,00	0,00	0,00	503,00	0,00	0,00	0,00	503,00
TRANSPORTE	10.865,00	10.865,00	1.533,16	7.665,80	0,06	3.199,20	1.533,16	7.665,80	0,06	3.199,20
Transportes Coletivos Urbanos	10.865,00	10.865,00	1.533,16	7.665,80	0,06	3.199,20	1.533,16	7.665,80	0,06	3.199,20
DESPORTO E LAZER	4.891,00	4.891,00	885,26	4.426,30	0,04	464,70	885,26	4.426,30	0,04	464,70
Desporto Comunitário	4.891,00	4.891,00	885,26	4.426,30	0,04	464,70	885,26	4.426,30	0,04	464,70
TOTAL	**16.486.793,00**	**20.052.460,57**	**2.910.815,76**	**12.353.247,20**	**100,00**	**7.699.213,37**	**2.820.298,31**	**11.800.868,00**	**100,00**	**8.251.592,57**

Leurides Sampaio Ferreira Navarro — Prefeita Municipal
Danilo Henrique Bento — Contador - CRC 064923/O-0
Luis Carlos de Sousa — CONTROLADOR INTERNO

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO N.º520/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 18 §§ 1º, 2º e 3º, artigo 791, da Lei 2073/2003, de 09 de dezembro de 2003, Lei 2070/2003 de 09.12.2003, e Lei 597/89 de 08.12.1989.

Considerando a necessidade de regulamentar, proceder à apuração e atualização do valor venal de terrenos e construções, taxas de serviços urbano e contribuições, inclusive iluminação pública, para fins de exigência para lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a Planta Genérica de Valores de Edificações e dos Terrenos do Município de Colorado Paraná, expressa em reais, para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2019, que integra o presente Decreto conforme tabelas abaixo:

§ 1º - O valor do metro quadrado de terreno para o exercício de 2019 será obtido através da seguinte tabela:
Valor do metro quadrado de terreno.

Fatores de localização - Colorado Paraná. Valor em Real por metro quadrado

Fatores de Localização – Colorado – Paraná	Valor em Real por metro quadrado	Valor em Real por metro quadrado, com descontos de 25% conforme artigo 6º do Decreto 521/2018 de 09/11/2018.
100 %	20,98	15,74
090 %	18,88	14,16
085 %	17,84	13,38
080 %	16,79	12,59
070 %	14,69	11,02
060 %	12,59	9,44
050 %	10,50	7,88
040 %	8,39	6,29
035 %	7,35	5,51
030 %	6,29	4,72
025 %	5,24	3,93
020 %	4,20	3,15
018 %	3,77	2,83
015 %	3,15	2,36
010 %	2,10	1,58
005 %	1,05	0,79

Fatores de localização para o Distrito de Alto Alegre Valor em Real por metro quadrado

Fatores de Localização para – Alto alegre	Valor em Real por metro quadrado	Valor em real por M2, com desconto de 25% conforme artigo 6º do Decreto 521/2018 de 09/11/2018
020 %	4,20	3,15
015 %	3,14	2,35
005 %	1,05	0,79

§ 2º - O valor do metro quadrado de tipo de edificação, para o exercício de 2019, será obtido através da seguinte tabela:

Valor do metro quadrado de tipo de edificação.

Tipo de Edificação PercentualValor em Real por metro quadrado
Tipo de edificação

Tipo de Edificação	Percentual	Valore em Real por metro Quadrado/Tipo de Edificação	Valor em real por M2, com desconto de 25% conforme artigo 6º do Decreto 521/2018 de 09/11/2018
Casa/Sobrado	100 %	332,36	249,27
Apartamento	71 %	235,98	176,98
Telheiro	16 %	53,18	39,89
Galpão	40 %	132,94	99,70
Industria	33 %	109,69	82,27
Loja	64 %	212,71	159,53
Especial	76 %	252,58	189,44

§ 2º- Tabela para cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano.

I – I.P.U. – Imposto Predial Urbano

1% Sobre o valor venal dos imóveis.

II – I.T.U. – Imposto Territorial Urbano.

2% Sobre o valor venal dos imóveis.

Alíquotas progressivas para o Imposto Territorial Urbano.

1— 3,0 % Sobre o valor venal, de 01 a 02 anos;
2 – 3,5 % " " " " de 02 a 03 anos;
3 – 4,0 % " " " " de 03 a 04 anos;
4 – 5,0 % " " " " de 04 a 05 anos;
5 – 6,0 % " " " " de 05 a 06 anos;
6 – 7,0 % " " " " de 06 a 07 anos;
7 - 8,0% " " " " de 07 a 08 anos;
8 - 9,0% " " " " de 08 a 09 anos;
9 - 10,0% " " " " de 09 a 10 anos;
10 – 11,0% " " " " de 10 a 11 anos;
11 - 12,0% " " " " de 11 a 12 anos;
12 - 15,0% " " " " de 12 anos acima.

Art.2º - O valor do metro quadrado de terreno "VM2T", foi obtido através da planta de valores estabelecida pela Comissão nomeada pela portaria n. º 808/2004 de 22 de dezembro de 2004.

Art. 3º - Para o distrito de Alto Alegre, de acordo com os setores estabelecidos na Planta de Valores, ficam considerados os seguintes fatores de localização "F.L.s": 20%, 15% e 05%.

Art. 4º -Planta Genérica de Valores de Edificações e dos Terrenos do Município de Colorado Paraná, com os valores definidos no artigo 1º deste Decreto encontra-se em Edital publicado pela Prefeitura.

Art. 5º - O imposto é devido pela propriedade, domínio útil ou posse de bem imóvel, construído ou não, localizado nas áreas urbanas, conforme legislação em vigor.

Art. 6º - A incidência e cobrança de imposto independem da legitimidade do título da aquisição ou da posse do bem imóvel, do resultado econômico da sua exploração, ou do cumprimento de quaisquer exigências legais, regulamentares ou administrativas a ela relativas.

Art. 7º - O contribuinte do imposto é o proprietário, o titular do seu domínio útil ou o possuidor, a qualquer título, do bem imóvel.

Art. 8º - O imposto será calculado sobre o valor venal do bem imóvel de conformidade com o estabelecimento no anexo I do Código Tributário do Município de Colorado Pr.

Art. 9º - Para os efeitos deste imposto, não se considera construído o terreno que contenha:

I - Construção provisória que possa ser removida sem destruição ou alteração;

II - Construção em andamento ou paralisada;
III - Construção em ruínas, em demolição, condenada ou interditada;

IV - Construção que a autoridade competente considere inadequada, quanto a área ocupada, para a destinação ou utilização pretendidas.

Art. 10º - O valor venal "V V", será determinado pela seguinte fórmula:

$$V_{vi} = VT + VE$$

V_{vi} = Valor venal do imóvel;

VT = Valor do terreno;

VE = Valor da edificação.

Art. 11º - O valor do terreno "V T", será obtido através da fórmula:

$$VT_t = A_t \times V_{m2t}$$

VT = Valor do terreno

A_t = Área do terreno ou fração ideal;

V_{m2T} = Valor do metro quadrado do terreno.

§ - 1º - A fração ideal e seu cálculo será obtido através da fórmula expressa no artigo 13 deste Decreto.

§ 2º - O valor do metro quadrado de terreno VM2T, será obtido através de uma planta de valores que estabelecerá o valor base do metro quadrado em terreno do Município e para cada terreno este valor base será corrigido de acordo com as características individuais, levando-se em consideração a localidade, a situação, a pedologia e a topografia de cada um de "persi", como está expresso na fórmula do parágrafo seguinte.

§ 3º - O valor do metro quadrado do terreno "VM2T", será obtido aplicando-se a fórmula:

$$V_{m2t} = V_{m2\,base} \times \frac{LOC}{100} \times \text{"s"} \times \text{"p"} \times \text{"t"}$$

VM2T = Valor metro quadrado terreno;
VM2 = Valor base do metro quadrado do terreno;
$\frac{LOC}{100}$ = Fator de localização.

"S" = Coeficiente corretivo a situação;
"P" = Coeficiente corretivo a pedologia;
"T" = Coeficiente corretivo a topografia.

§ 4º - Valor base um determinado valor em real utilizado no cálculo de valores unitários de terrenos, obtidos a partir dos valores máximos e mínimos de metro quadrado de terreno, encontrado na pesquisa de valores imobiliários do Município.

Onde:

Valor base multiplicando-se por 10 (dez) terá que ser igual ou menor que o valor máximo.

"Valor Base"

Dividido por 100 (cem), terá que ser igual ou menor que o valor mínimo.

§ 5º - Fator de localização, consiste em grau, variando-se de 1 à 999, atribuído ao imóvel, expressando uma relação percentual existente entre o valor base do Município e o valor do metro quadrado do terreno, obtido através da "Planta Genérica de Valores".
Onde:

$$FL = \frac{VM2T \times 100}{\text{Valor Base}}$$

§ 6º - Coeficiente corretivo da situação referido pela sigla "s", consiste em grau, variando de 0,80 a 1,10, atribuído ao imóvel conforme sua situação mais ou menos favorável dentro da quadra). O Coeficiente da situação será obtido através da seguinte tabela:

Situação do terreno	Coeficiente situação
"Esquina 2 frente"	1,10
"Esquina 1 frente"	1,00
"Esquina encravado/vila"	0,80

§ 7º - Coeficiente corretivo de pedologia referido pela sigla "p", consiste em um grau variando de 0,60 a 1,00 atribuído ao imóvel, conforme característica do solo.

1) O coeficiente de pedologia, será obtido através da seguinte tabela:

Situação Pedologia do Terreno	Coeficiente pedologia
"Alagados"	0,60
"Inundável"	0,70
"Rochoso"	0,80
"Normal"	1,00
"Arenoso"	0,90
"Combinação dos demais"	0,80

§ 8º - Coeficiente corretivo de topografia, referido pela sigla "t", consiste em um grau, variando de 0,70 a 1,00 atribuído ao imóvel, conforme as características do relevo do solo.

1) O coeficiente de topografia será através da seguinte tabela:

Topografia do terreno	coeficiente topografia
"Plana"	1,00
"Aclive"	0,90
"Declive"	0,70
"Topografia irregular"	0,80

Art. 12º - O valor da edificação "VE" será obtido, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$VE = A_E \times V_{M2\,E}$$

Onde:

VE = Valor da edificação;

A_E = Área de edificação;

$V_{M2"E"}$ = Valor do metro quadrado da edificação.

§ 1º - O valor do metro quadrado de edificação para cada um dos seguintes tipos, casas, apartamento, telheiro, galpão, indústria, loja ou especial, (entende-se por especial os prédios destinados às atividades escolares, cinemas, teatros, hospitais), serão obtidos através de órgãos técnicos ligados à construção civil, tomando-se o valor máximo de metros quadrados de cada tipo de edificação em vigor para o Município ou região.

§ 2º - O valor máximo referido no parágrafo anterior, será corrigido de acordo com as características de cada edificação, levando-se em conta a categoria, o estado de conservação e subtipos.

§ 3º - O valor do metro quadrado da edificação referido nos parágrafos 1º e 2º deste artigo,será obtido aplicando-se a fórmula:

$$V_{M2E} = V_{M2ti} \times \frac{CAT}{100} \times C \times ST$$

Onde:

V_{M2E} = Valor metro quadrado de edificação;

V_{M2Ti} = Valor do metro quadrado do tipo de edificação;

$\frac{CAT}{100}$ = Coeficiente corretivo de categoria;

"C" = Coeficiente corretivo de conservação;

"ST" = Coeficiente corretivo de subtipos de edificação.

§ 4º - O valor de metro quadrado de tipo de edificação "VM2ti", será obtido através da seguinte tabela:

Tipo de construção Edificações PercentualVM2E

Tipo de Edificação	Percentual	Valore em Real por metro Quadrado/Tipo de Edificação	Valor em real por M2, com desconto de 25% conforme artigo 6º do Decreto 521/2018 de 09/11/2018
Casa/Sobrado	100 %	332,36	249,27
Apartamento	71 %	235,98	176,98
Telheiro	16 %	53,18	39,89
Galpão	40 %	132,94	99,70
Industria	33 %	109,69	82,27
Loja	64 %	212,71	159,53
Especial	76 %	252,58	189,44

§ 5º - Categoria de edificação, será determinada pela soma de pontos das informações de edificações e eqüivalem a um percentual de valor máximo de metro quadrado de edificação.

1) A obtenção de pontos das informações de edificações, é expressa na tabela seguinte:

TABELA DE PONTOS POR CATEGORIA
GABARITO PARA AVALIAÇÃO DA CATEGORIA POR TIPO DE EDIFICAÇÃO.

Categoria

Revestimento externo	casa	apto	telheiro	galpão	indústria	loja	especial
sem revestimento	0	0	0	0	0	0	0
Emboco/reboco	5	5	0	9	8	20	16
Óleo	19	16	0	15	11	23	18
Caiação	5	5	0	12	10	21	20
Madeira	21	19	0	19	12	26	22
Cerâmica	21	19	0	19	13	27	23
Especial	27	24	0	20	14	28	26
Pisos							
Terra batida	0	0	0	0	0	0	0
Cimento	3	3	10	14	12	20	10
Cerâmica/mosaico	8	9	20	18	16	25	20
Tábuas	4	7	15	16	14	25	19
Taco	8	9	20	18	15	25	20
Material plástico	18	18	27	19	16	26	20
Especial	19	19	29	20	17	27	21
Forro							
Forro							
Inexistente	0	0	0	0	0	0	0
Madeira	2	3	2	4	4	2	3
Estuque	3	3	3	4	3	2	3
Lage	3	4	3	5	5	3	3
Chapas	3	4	3	5	3	3	3
Cobertura							
Palha/zinco/cav.	1	0	4	3	0	0	0
Fibrocimento	5	2	20	11	10	3	3
Telha	3	2	15	9	8	3	3
Lage	7	3	28	13	11	4	3
Especial	9	4	35	16	12	4	3
Instalação sanitária							
Inexistente	0	0	0	0	0	0	0
Externa	2	2	1	1	1	1	1
interna simples	3	3	1	1	1	1	1
Instalação completa	4	4	2	2	1	2	2
Mais de uma interna	5	5	2	2	2	2	2
Estrutura							
Concreto	23	28	12	30	36	24	26
Alvenaria	10	15	8	20	30	20	22
Metálica	25	30	12	33	42	26	28
Madeira	3	18	4	10	20	10	10
Instalação elétrica							
Inexistente	0	0	0	0	0	0	0
Aparente	6	7	9	3	6	7	15
Embutida	12	14	19	4	8	10	17

§ 6º - Coeficiente corretivo de conservação, referido pela sigla "C", consiste em um grau variando de 0,50 à 1,00 atribuído ao imóvel construído, conforme seu estado de conservação.

1) O coeficiente de conservação, será obtido através da seguinte tabela:

Conservação da edificação	Coeficiente de conservação
nova ótima	1,00
Bom	0,90
Regular	0,70
Ruim	0,50

§ 7º - Coeficiente corretivo de subtipos de edificação, referido pela sigla "ST", consiste em um grau variando de 0,70 à 1,00, atribuído ao imóvel de acordo com o tipo de construção e fachada.

1) Posição é um coeficiente corretivo que consiste em grau variando de 0,60 à 1,00, atribuído ao imóvel conforme sua vizinhança.

2) Situação de construção é um coeficiente corretivo que consiste em um grau variando de 0,60 à 1,00, atribuído conforme sua frente e fundo.

3) Fachada é um coeficiente corretivo que consiste em um grau variando de 0,60 a 1,00, atribuído ao imóvel construído, conforme alinhamento em relação ao limite do lote com o logradouro.

4) Coeficiente corretivo do subtipo, será obtido através da seguinte tabela:

TABELA DE SUBTIPOS

Caracterização	Posição	Situação Construção	fachada	Valor
C a s a s o b r a d o	Isolada		alinhada	0,90
		Frente	recuada	1,00
		Fundos	qualquer	0,80
	Geminada		alinhada	0,70
		Frente	recuada	0,80
		Fundos	qualquer	0,60
	Superposta		alinhada	0,80
		Frente	recuada	0,90
Casa Sobrado		Fundos	qualquer	0,70
	Conjugada		alinhada	0,80
		Frente	recuada	0,90
		Fundos	qualquer	0,70
Apartamento	Qualquer		alinhada	1,00
		Frente	recuada	1,00
		Fundos	qualquer	1,00
loja	Qualquer		alinhada	1,00
		Frente	recuada	1,00
		Fundos	qualquer	1,00
Telheiro	Qualquer	Qualquer	qualquer	1,00
Galpão	Qualquer	Qualquer	qualquer	1,00
Indústria	Qualquer	Qualquer	qualquer	1,00
Especial	Qualquer	Qualquer	qualquer	1,00

§ 8º - O valor do metro quadrado de tipo de edificação, "VM2ti", foi obtido através do resultado de avaliação feita pela Comissão nomeada pela Portaria 527/2003 de 06 de Novembro de 2003.

Art. 13º - A fração ideal de terreno e seu cálculo de acordo com o C.T.M. serão obtidos multiplicando-se a fórmula seguinte:

$$\text{FRAÇÃO IDEAL DE TERRENO} = \frac{\text{ÁREA DO TERRENO X ÁREA DA UNIDADE}}{\text{ÁREA TOTAL DA EDIFICAÇÃO}}$$

Art. 14º - Todos os imóveis serão inscritos no cadastro imobiliário, ainda que a inscrição seja de ofício, quando se tratar de próprios Federais, Estaduais, Municipais ou de Entidades Autárquicas.

§ 1) O cadastro objeto deste artigo, abrangerá todos os bens, imóveis existentes, ou que venha a existir nas áreas urbanas.

§2) A baixa do cadastro será promovida pelo órgão próprio da Prefeitura, sempre que solicitado pelo interessado, através de requerimento e desde que comprovada a transferência, a qualquer título, da propriedade, posse ou domínio útil dos bens imóveis inscritos, em favor de terceiros.

1) A área total edificada será obtida através da medição dos contornos externos das paredes ou no caso de pilotis, da projeção do andar superior ou da cobertura computando-se também a superfície das sacadas, cobertas ou descobertas de cada pavimento, computando-se, ainda as áreas dos porões, jiraus, terraços, mezaninos e piscinas, incluindo-se às áreas individuais de cada unidade autônoma imobiliária ou economia autônoma imobiliária, como área privativa, na primeira, na segunda, na terceira, e consecutivamente nas áreas de cada uma, na forma do artigo 22 §§ 1º e 2º do CódigoTributário Municipal.

Art. 15º - Para os fins de inscrição e lançamento, todo proprietário, titular de domínio útil ou possuidor de bem imóvel é obrigado a declarar em formulários próprios os dados e elementos necessários à perfeita identificação do mesmo.

§ Único - Os formulários a que se refere este artigo, são a ficha de inscrição e a ficha de informação cadastral que conterão entre outros, os seguintes dados essenciais à identificação da propriedade, posse ou domínio útil;

1) - Quanto ao terreno: situação, condições físicas, ocupação, dimensão, construção provisória;

2) - Quanto a edificação: tipo, destinação, utilização, ocupação, localização, acabamento, espécie, estado de conservação ou idade, total da área edificada;

3) - Quanto a outros dados do imóvel e do logradouro: equipamentos e serviços do logradouro, patrimônio, croquis do terreno e da edificação, nome do sujeito passivo, endereço, nova inscrição imobiliária, cálculo do imposto e outras informações que, a critério da Prefeitura, forem julgadas úteis.

Art. 16º - A declaração a que se refere o artigo anterior deverá ser efetivada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de:

1) Convocação, que eventualmente seja feita pela Prefeitura, nos casos:
a) em que o contribuinte se omita à inscrição;
b) em que a inscrição seja decorrente da utilização do cadastro, que deverá ser efetuado dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da vigência deste decreto;
c) de informações incorretas prestadas pelo contribuinte, resultando na redução a seu favor no cálculo do imposto respectivo.

2) Conclusão da construção, no todo ou em parte, em condições de uso e habitação, atendida a seguinte orientação:

a) em se tratando de edificação contendo mais de uma economia, serão feitas tantas inscrições quantas forem unidades distintas que as integrem, observadas as finalidades de utilização, ainda que pertencentes ao mesmo contribuinte, contíguas ou não;

b) ficarão sujeitas a uma nova inscrição no cadastro. as alterações de que resultarem aumentos de área construída, objeto de concessão de "HABITE-SE";

c) serão consideradas omissões, a não apresentação dentro do prazo regulamentar, da declaração prevista neste artigo, a partir da data da conclusão, exceto nos casos de reforma, quando o prazo aplicável é o artigo seguinte.

3) Aquisição da propriedade de bem imóvel, no todo ou em parte certa, desmembrada ou ideal. Nesse caso será feita nova inscrição, tantas sejam as partes desmembradas, com averbação na antiga inscrição, da ocorrência verificada e indicação do possuidor ou possuidores de todo ou das partes desmembradas ou ideais.

4) Aquisição de domínio útil ou da posse do bem imóvel obedecidas as seguintes normas:

a) O contribuinte cadastrado deverá comunicar a Prefeitura no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da celebração da escritura respectiva, as alienações e promessas de venda realizada, a fim de que a partir do exercício seguinte as áreas correspondentes a essas operações possam a constituir objeto de lançamento do novo titular e respectiva inscrição no cadastro;

b) No caso em que se verificar litígio sobre o domínio ou posse do imóvel, a ficha de informação cadastral fará menção dessa circunstância, bem como do nome dos litigantes e dos possuidores do imóvel, a natureza do feito, o juízo e o cartório por onde ocorre a ação.

5) Demolição ou do perecimento da construção existente no imóvel, de acordo com as normas abaixo:

a) Ficarão sujeitas à averbação na ficha de informação cadastral as alterações de que resultarem a demolição ou o perecimento, por causa natural ou sinistro, do bem existente sobre o imóvel;

b) Ficarão sujeitas a uma nova inscrição, com averbação na ficha de informação cadastral referente a construção antiga, as alterações de que resultarem a reconstrução do bem sobre o imóvel.

Art. 17º - Os elementos, ou dados, da declaração, deverão ser atualizados, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência de fatos, ou circunstancias que possam alterar a inscrição, inclusive nas hipóteses de reforma, com ou sem aumento de área construída e de registro de compromisso de compra e venda de bem imóvel ou de sua seção.

§ - Único O dever previsto neste artigo estender-se-á a pessoa do compromissário vendedor e ao cedente do compromisso de compra e venda de bem imóvel.

Art. 18º - O contribuinte poderá retificar os dados da declaração ou da sua atualização, antes de ser notificado do lançamento, desde que comprove o erro em que se fundamente.

Art. 19º - Na impossibilidade de obtenção de dados exatos sobre o bem imóvel, ou de elementos necessários a fixação da base de cálculo do imposto, o lançamento será efetuado, de ofício, com base nos elementos de que dispuser a administração, arbitrados os dados físicos do bem imóvel, sem prejuízo das demais cominações ou penalidades cabíveis.

Art. 20º - Fica aprovado a taxa de combate a incêndio de Edificações e dos Terrenos do Município de Colorado Paraná, expressa em reais, para efeito de lançamento do exercício de 2019, que integra o presente Decreto conforme tabela abaixo:

TAXA DE COMBATE A INCÊNDIO

§ - Único - Para os tipos de utilização RESIDÊNCIAL, COMÉRCIO/SERVIÇO, INDUSTRIAL, E OUTROS ESPECIAIS a cobrança da taxa será feita de acordo com a tabela abaixo, sendo que o seu valor varia de acordo com o enquadramento dentro de uma determinada faixa de área construída.

TIPO	FAIXA 01	FAIXA 02	FAIXA 03	FAIXA 04	FAIXA 05	FAIXA 06	FAIXA 07	FAIXA 08
	Até 60,00 m²	**60,01 a 100,00m²**	**100,01 a 150,00 m²**	**150,01 a 200,00 m²**	**200,01 a 250,00 m²**	**250,01 a 300,00 m²**	**300,01 a 500,00 m²**	**Acima de 500,00 m²**
Residencial	4,93	8,49	14,06	19,67	25,33	32,43	49,30	59,16
Industrial	8,86	17,73	29,14	41,81	54,48	69,67	102,61	124,15
Comercio/Prest. Serviços	12,67	25,57	41,81	60,81	81,09	103,89	152,03	183,71
Outros	5,32	9,13	16,58	22,81	29,14	35,47	51,31	63,36

Para o tipo de utilização TERRENO VAZIO a cobrança da taxa será feita de acordo com a área em metros quadrado, sendo que o seu valor será o resultado da multiplicação da quantidade de área pelo valor de R$ 0,053

Art. 21º - Fica aprovado a taxa de serviços de limpeza pública de Edificações e dos Terrenos do Município de Colorado Paraná, expressa em reais, para efeito de lançamento do exercício de 2019, que integra o presente Decreto conforme tabela abaixo:

SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

§ - Único – **Custo da atividade pública específica com a Taxa.**
Total de imóveis (de acordo com metro linear de testada, localização, instalação, funcionamento e o uso e ocupação do solo urbano) beneficiados com a taxa, com alíquotas diferenciadas pelo uso e destinação do imóvel e o período de incidência.

Custo da Ativ. R$ 2.057.876,40
Valor Taxa = -------------------------- = X Alíq. X P.I ------------------- = 8,189
Num. Mts linear limp/ ano 251.300,00 mts

P.I
6X= x8,189
3X= x4,094
2X= x2,047
1X= x1,024

ALÍQUOTAS	USO E DESTINAÇÃO DO IMÓVEL	P.I	VALOR P/mt Linear De testada
1,0	Imóveis com destinação exclusivamente residencial – residencial horizontal, Apartamentos exclusivamente residenciais, por apartamento.	6X 3X 2X 1X	2,921 1,475 0,885 0,588
1,0	Escritórios profissionais, estabelecimentos comerciais prestadores de serviços em geral, sedes de associações e instituições, templos e clubes recreativos, Comércio de alimentos e bebidas, inclusive bares, restaurantes e similares.	6X 3X 2X 1X	2,921 1,475 0,885 0,588
1,0	Depósitos, armazéns, reservatórios e postos de venda de combustíveis, materiais inflamáveis e explosivos, oficinas mecânicas de autos.	6X 3X 2X 1X	2,921 1,475 0,885 0,588

Art. 22º - Fica aprovado a taxa de serviço de coleta de lixo de Edificações e dos Terrenos do Município de Colorado Paraná, expressa em reais, para efeito de lançamento do exercício de 2019, que integra o presente Decreto conforme tabela abaixo:

SERVIÇO DE COLETA DE LIXO

§ - Único - Custo da atividade pública específica com a Taxa - Volume de Lixo Coletado
Número de imóveis (de acordo com a sua localização, dimensão e o volume de lixo) beneficiados com a Taxa, com alíquotas diferenciadas pelo ramo de atividade que representarão riscos maiores ou menores para a saúde e o período de incidência.

PARA IMÓVEIS RESIDÊNCIAIS: 80%

C.A 2.472.956,83
------------- = P1 ----------------- = 0,636
V.L.C.A 3.888.889,88

V.L.C.A 3.888.889,88
------------- = Kg.MT2/ ano ---------------- = 4,429 Kg/mt2
T.MT2 C. 878.062,70

V.T = Kg.MT2 X P1 X PI 4,429 X 0,636 = R$ 2,817

C.A = Custo da Atividade
V.L.C.A = Volume de Lixo Coletado p/ ano
P1 = Preço p/ Kg.
T.MT2 C. = Total mt2 construção
Kg.mt2 = Kg de Lixo p/ mt2
V.T = Valor da Taxa
P.I = Período de Incidência

P.I
6X= x 2,440
3X= x 1,220
1X= x 0,610

ALÍQUOTAS	USO E DESTINAÇÃO DO IMÓVEL	P.I	VALOR p/ Mt2 const.
1	Imóveis com destinação exclusivamente residencial – residencial horizontal e Apartamentos.	6X 3X 2X 1X	0,347 0,173 0,1060,104

PARA IMÓVEIS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, AGROPECUÁRIO E OUTROS TIPOS: 20%

C.A 585.846,29
------------- = P1 ---------------- = 0,444
V.L.C.A 1.318.680,88

V.L.C.A 1.318.680,88
------------------ = Kg.L.p/ Mts 2 ---------------- = 5,878
Mts 2. IM. 224.345,55

V.T = Kg.L.Mts 2 X P1 X AL X PI 5.878 X 0,444 = 2,610

C.A = Custo da Atividade
V.L.C.A = Volume de Lixo Coletado p/ ano
P1 = Preço p/ Kg.
Mts 2 IM. = Metro 2 de imóveis beneficiados
Kg.L. p/Mts2 = Kg de Lixo p/ Mts 2 de imóveis
V.T = Valor da Taxa
P.I = Período de Incidência
AL = Alíquotas

ALÍQUOTAS	USO E DESTINAÇÃO DO IMÓVEL	P.I	VALOR p/ Mts 2
1,00	Escritórios profissionais, estabelecidos prestadores de serviços em geral, sedes de associações e instituições, templos e clubes recreativos, Comércio de alimentos e bebidas, inclusive bares, restaurantes e similares.	6X 3X 2X 1X	0,347 0,173 0,106 0,104

P.I
6X= x 2,440 - 3X= x 1,220 - 1X= x 0,610

Art. 23º - Fica aprovado a taxa de serviço de conservação de vias e logradouros públicos dos Terrenos do Município de Colorado Paraná, expressa em reais, para efeito de lançamento do exercício de 2019, que integra o presente Decreto conforme tabela abaixo:

SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Custo da atividade pública específica com o serviço.

Total de imóveis (de acordo com metro linear de testada, localização, instalação e funcionamento, no solo urbano) beneficiados pela utilização efetiva ou potencial dos serviços de reparação e manutenção de ruas e logradouros públicos.

Custo da Atividade 1.055.148,90
Valor da Taxa =---------------------------- -------------- = 4,199
Mt. Linear Testada 251.300

ITEM ALÍQUOTA
1 = X2,100
2 = X4,199

ITEM	SISTEMA DE SERVIÇO	Valor p/mt. Linear de testada ao ano
1	Para logradouros não pavimentados	0,293
2	Para logradouros pavimentados	0,589

Art. 24º - O lançamento e a arrecadação do IPTU, taxas de serviços urbano e contribuições, serão feitos através do documento de arrecadação municipal DAM, no qual estarão indicados, entre outros elementos, os valores e os prazos de vencimento ou boletos bancários, sendo que os carnês deverão ser retirados junto a Secretaria de Finanças desta Prefeitura Municipal de Colorado.

Art. 25º - O IPTU – (Imposto Predial e Territorial Urbano), as TSU's, (Taxas de Serviço Urbano) e Contribuições, inclusive a COSIP – Contribuição Para o Custeio de Iluminação Pública,exceto nos casos especiais discriminados no artigo seguinte deste decreto,serão lançados e arrecadados em 05 (cinco) parcelas mensais sem desconto, ou em uma cota única, para pagamento total a vista, com desconto de 10 % (dez por cento).

§Único - Fica estabelecido o vencimento dos tributos dispostos neste artigo conforme cronograma abaixo:

Cota única para pagamento a vista com desconto de 10% (dez por cento) – 15.02.2019.

Primeira Parcela (sem desconto) ....– 15.02.2019.
Segunda Parcela (sem desconto)..– 15.03.2019.
Terceira parcela (sem desconto)...– 16.04.2019.
Quarta Parcela (sem desconto)...– 15.05.2019.
Quinta Parcela (sem desconto)... – 18.06.2019.

Art. 26º - A Prefeitura poderá lançar e arrecadar em um único DAM a totalidade do IPTU/TSU/COSIP, nos seguintes casos especiais:
1) quando se tratar de lançamento suplementar;
2) quando o contribuinte optar pelo pagamento de uma só vez antes do vencimento da primeira parcela.

Art. 27º - O lançamento do imposto será:
1) anual, respeitada a situação do bem imóvel a 1º de janeiro do exercício a que se referir a tributação;
2) distinto, um para cada imóvel ou unidades imobiliárias independentes, ainda que contíguos ou vizinhos e pertencentes ao mesmo contribuinte.

§ Único - Na caracterização da unidade imobiliária a situação de fato, que deverá ser verificada pela autoridade administrativa, terá prevalência sobre a descrição do bem imóvel contida no respectivo título.

Art. 28º - O imposto será lançado em nome do contribuinte, levando-se em conta os dados, ou elementos, constantes do cadastro imobiliário.

§ 1º - Tratando-se de bem imóvel, objeto de compromisso de venda e compra, o lançamento do imposto poderá ser procedido indistintamente, em nome do promitente vendedor ou do compromissário comprador, ou, ainda no de ambos, sendo solidária a responsabilidade pelo pagamento do imposto.

§ 2º - O lançamento de bem imóvel objeto de enfiteuse, usufruto ou fideicomisso será efetuado em nome do enfiteuta, do usufrutuário ou do fiduciário.

§ 3º - Na hipótese de condomínio, o lançamento será procedido:

a) quando "pro-indiviso" em nome de um, de alguns ou de todos os coproprietários, sem prejuízo nos dois primeiros casos, da responsabilidade solidária dos demais pelo pagamento do imposto;

b) quando "pro-diviso" em nome do proprietário, do titular do domínio útil ou do possuidor da unidade autônoma.

Art. 29º - O contribuinte será notificado do lançamento do imposto por via pessoal ou por edital a critério da repartição.

§ Único - A notificação poderá ser efetuada por via postal, registrada, quando, sendo o bem imóvel terreno, o contribuinte eleger o domicílio tributário fora do território do Município.

Art. 30º - A Prefeitura poderá firmar convênio com instituições bancárias para arrecadação do imposto predial e territorial urbano I.P.T.U.

§- Único A referida arrecadação só não poderá ser efetuada pelas instituições bancárias quando o referido imposto se encontrar vencido.

Art. 31º - Os descontos previstos em tributos deverão ser requeridas até o vencimento da primeira parcela, extinguindo-se após aquela data, o direito de pleitear o favor fiscal.

Art. 32º - As disposições deste Decreto são extensivas aos imóveis localizados nas áreas urbanizáveis e de expansão urbana referidas no artigo 11, §§, incisos e alíneas, do Código Tributário do Município de Colorado, Estado do Paraná, Lei nº 2073/2003 de 09.12.2003.

Art. 33º - Face o dispositivo no Artigo 1º deste Decreto, fica aprovada a Planta Genérica de Valores de Terrenos e a Tabela para Fixação dos Valores das Edificações destinadas à apuração do Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2019, conforme anexos.

Art. 34º - A Planta Genérica de Valores de Terrenos e Edificações com seus respectivos valores, definidos no artigo anterior, será publicada através de Edital.

Art. 35º - Para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, do exercício de 2019, o valor venal dos imóveis, será calculado tomando-se por base apenas 25% (vinte e cinco por cento), dos valores apurados nesta Planta Genérica de Valores.

Art. 36º - As taxas de Serviços Urbanos e Contribuições serão lançadas em nome do contribuinte levando-se em conta os dados, ou elementos, constantes do Cadastro Imobiliário.

§ 1º - Tratando–se dos imóveis edificados com mais de uma economia ou unidade imobiliária e que por parte interessada do contribuinte, solicite o lançamento desenglobado dos tributos municipais, fica estabelecida testada padrão de 08 (oito) metros lineares a cada uma das economias autônomas.

§ 2º - Tratando-se dos imóveis edificados com mais de uma economia ou unidade imobiliária e que por parte interessada do contribuinte, solicite o lançamento desenglobado dos tributos municipais e que a fração ideal correspondente a cada uma seja superior à testada estabelecida no caput deste artigo, prevalecerá fração ideal correspondente a cada uma.

Art. 37º - Permanece inalterada, e em vigor, a Planta Genérica de Valores, instituídaatravés da lei 2070/2003, de nove de dezembro de dois mil e três, para o lançamento do IPTU/TSU/COSIP/2019.

Art. 38º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Colorado, Estado do Paraná,aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil edezoito.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL — www.colorado.pr.gov.br — Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 - (44) 3321-1200

DECRETO N.º 521/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da legislação municipal Lei 2070/2003, 2073/2003, de 09 de dezembro de 2003, Lei 2582/2013 de 12.12.2013, e LC nº 101/2000 de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustado em 4,24% (quatro vírgula vinte e quatro por cento) o IPTU/TSU – Imposto Predial e Territorial Urbano e as Taxas de serviços Urbano, taxas contribuições, inclusive da iluminação pública, taxas de licença e fiscalização de funcionamento de empresas e prestadores de serviços, licença sanitária, e demais tabelas entre outras para o ano 2019, constantes deste decreto, equivalente ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo –IPCA-(IBGE) - Lei 2676/2014, com base em percentual apurado no acumulado do índice IPCA do período de 01/12/17 até 31/10/2018.

Art. 2º. A Planta de Valores Genéricos de Terrenos, a Tabela de Preços de Construção e a tabela de Fator de Ajustamento dos Valores Venais por Bairro, para o exercício de 2019, integram o presente e ficam disponibilizadas para acesso ao público, disponíveis na Diretoria de Tributação.

Art.3 - As alterações previstas neste Decreto ficam remetidas as Leis 2070/2003, 2073/2003 e suas alterações- Lei 2582/2013, incluindo-se ao presente as fórmulas e metodologias de apuração de valores, do imposto predial e imposto territorial urbano, bem como as suas respectivas taxas de serviços urbano, coleta de lixo, conservação de vias e logradouros públicos, iluminação para terrenos sem construção, taxa de expediente, taxa de limpeza pública, taxa de combate a incêndio, contidas no Decreto de nº 520/2018 de 09 de novembro de 2018, revogando-se o Decreto 301/2017, 302/2017de 11 de Dezembro de 2017.

Art.4 –Os lançamentos pertinentes ao IPTU e seus valores serão lançados conforme as tabelas e seus anexos discriminadas dispostas neste decreto.

Art.5º -Os lançamentos pertinentes às Taxas de serviços Urbano, taxas contribuições, inclusive da iluminação pública, taxas de licença e fiscalização de funcionamento de empresas e prestadores de serviços, licença sanitária, e demais tabelas entre outras para o ano 2019, serão lançados conforme as tabelas e seus anexos discriminadas dispostas neste decreto.

Ar. 6º - Para o Lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano a partir do exercício de 2019, será mantido o desconto de 25 % (Vinte e cinco por cento) sobre o valor venal previsto nesta Lei.

Art. 7º - O I.P.T.U. e T.S.U., serão lançados e arrecadados em 05 (cinco) parcelas mensais sem desconto, ou em uma cota única, para pagamento total a vista, com desconto de 10 % (dez por cento).

§Único - Fica estabelecido o vencimento dos tributos dispostos neste artigo conforme cronograma abaixo:

Cota única para pagamento a vista com desconto de 10% (dez por cento) – 15.02.2019.

Primeira Parcela (sem desconto)...01/05.....– 15.02.2019.
Segunda Parcela (sem desconto)...02/05.....– 15.03.2019.
Terceira parcela (sem desconto)...03/05.....– 16.04.2019.
Quarta Parcela (sem desconto)...04/05.....– 15.05.2019.
Quinta Parcela (sem desconto)...05/05 ..... – 18.06.2019.

Art. 8º - A Taxa para Fiscalização (Alvará de Licença), ISSQN fixo, Taxa de Ocupação de Solo, Licença Sanitária e a Taxa de Expediente serão lançadas e arrecadadas em uma cota única, para pagamento total a vista, sem desconto.

§Único - Fica estabelecido o vencimento dos tributos dispostos neste artigo conforme cronograma abaixo:

Taxa de Fiscalização (Alvará de Licença) (sem desconto) – 15.01.2019.
Issqn Fixo ..... (sem desconto) – 15.01.2019.
Ocupação de Solo ..... (sem desconto) – 15.01.2019.
Licença Sanitária ..... (sem desconto) – 15.01.2019.
Issqn Homologado dia 11 do mês subsequente ao lançamento.

Art. 9º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Colorado, Estado do Paraná, aosnove dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito de Colorado

TABELA I DA LEI 2073/2003

Tabela para cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano.
I – I.P.U. – Imposto Predial Urbano
1% Sobre o valor venal dos imóveis.
II – I.T.U. – Imposto Territorial Urbano.
2% Sobre o valor venal dos imóveis.
Alíquotas progressivas para o Imposto Territorial Urbano.
1— 3,0 % Sobre o valor venal, de 01 a 02 anos;
2 – 3,5 % " " " " de 02 a 03 anos;
3 – 4,0 % " " " " de 03 a 04 anos;
4 – 5,0 % " " " " de 04 a 05 anos;
5 – 6,0 % " " " " de 05 a 06 anos;
6 – 7,0 % " " " " de 06 a 07 anos;
7 - 8,0% " " " " de 07 a 08 anos;
8 - 9,0% " " " " de 08 a 09 anos;
9 - 10,0% " " " " de 09 a 10 anos;
10 – 11,0% " " " " de 10 a 11 anos;
11 - 12,0% " " " " de 11 a 12 anos;
12 - 15,0% " " " " de 12 anos acima.

Valor do Metro Quadrado de Terreno.

Fatores de Localização – Colorado – Paraná	Valor em Real por metro quadrado	Valor em Real por metro quadrado, com descontos de 25% conforme artigo 6º do Decreto 521/2018 de 09/11/2018.
100 %	20,98	15,74
090 %	18,88	14,16
085 %	17,84	13,38
080 %	16,79	12,59
070 %	14,69	11,02
060 %	12,59	9,44
050 %	10,50	7,88
040 %	8,39	6,29
035 %	7,35	5,51
030 %	6,29	4,72
025 %	5,24	3,93
020 %	4,20	3,15
018 %	3,77	2,83
015 %	3,15	2,36
010 %	2,10	1,58
005 %	1,05	0,79

Fatores de Localização para – Alto alegre	Valor em Real por metro quadrado	Valor em real por M2, com desconto de 25% conforme artigo 6º do Decreto 521/2018 de 09/11/2018
020 %	4,20	3,15
015 %	3,14	2,35
005 %	1,05	0,79

Valor do Metro Quadrado de Tipo de Edificação.

Tipo de Edificação	Percentual	Valore em Real por metro Quadrado/Tipo de Edificação	Valor em real por M2, com desconto de 25% conforme artigo 6º do Decreto 521/2018 de 09/11/2018
Casa/Sobrado	100 %	332,36	249,27
Apartamento	71 %	235,98	176,98
Telheiro	16 %	53,18	39,89
Galpão	40 %	132,94	99,70
Industria	33 %	109,69	82,27
Loja	64 %	212,71	159,53
Especial	76 %	252,58	189,44

TABELA II DA LEI 2073/2003
TABELA PARA COBRANÇA DO ISSQN

I – SOB A FORMA DE TRABALHO PESSOAL:
1-PROFIS. AUTÔN. DE NÍVEL ELEMENTAR -----R$ 82,00
2-PROFIS. AUTÔN. DE NÍVEL MÉDIO -------- R$ 230,00
3-PROFIS. AUTÔN. DE NÍVEL SUPERIOR -------- R$ 425,00

II – SOB A FORMA DE SOCIED. DE PROFIS. LIBERAL:
1. TITULAR- ----- R$ 95,00
2. PROFISSIONAL HABILITADO- ------ R$ 80,00
3. EMPREGADO NÃO HABILITADO- ---------- R$ 20,00

III – SOB A FORMA DE PESSOA JURÍDICA:
1 – Aliquota de 2% aos itens: 16.01; 16.02; 9.02; 9.03; 17.19
2 – Aliquota de 3% aos itens: 4.01; 4.02; 4.03; 4.06; 4.08; 4.11; 4.13; 4.14; 4.15; 4.16; 4.17; 4.18; 4.19; 4.20; 4.21; 4.22; 4.23; 7.02; 7.04; 7.05; 7.16; 7.17; 7.18; 7.21; 10.01; 10.02; 10.03; 10.04; 10.05
3 – Aliquota de 5% aos itens:1.09; 6.06; 12.09; 14.14; 15.01; 15.02; 15.03; 15.04; 15.05; 15.06; 15.07; 15.08; 15.09; 15.10; 15.11; 15.12; 15.13; 15.14; 15.15; 15.16; 15.17; 15.18 ao 19.01 e 25.05
4 – Aliquota de 4% aos demais itens.

TABELA III DA LEI 2073/2003
FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, DE INSTALAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO:

* Em função ao exercício da atividade econômica do estabelecimento
* Com valores diferenciados em observância à sua localização, instalação e o seu funcionamento ligado a disciplina da produção, do mercado e do uso e ocupação do solo urbano.

I - INDUSTRIA

ITEM	RAMO DE ATIVIDADE	VL 1 R$	VL 2 R$	VL3 R$	VL4 R$	VL5 R$
1	Alambiques	90,75	132,99	195,57	297,25	425,54
2	Artefatos de Borracha ou Plástico	250,32	484,99	923,06	1.627,09	2.800,48
3	Artefatos de Cimento.	65,71	115,78	164,27	247,19	328,55
4	Artefatos de Couro	112,63	312,91	492,82	774,44	1.149,91
5	Artefatos Reciclados	250,32	484,99	923,06	1.627,09	2.800,48
6	Artigos de Algodão	89,18	156,46	297,25	531,94	837,02
7	Artigos Esport. Aces. Troféus	65,71	115,78	164,27	247,19	328,55
8	Artigos de Ferro ou Metal	109,51	179,91	368,44	740,79	1.322,02
9	Artigos de Gesso	73,53	132,99	258,15	336,37	492,82
10	Artigos do Vestuário	86,05	140,80	245,63	328,55	469,37
11	Balas, Doces e Caramelos	62,59	109,51	156,46	234,67	312,91
12	Bebidas e Gelo	70,41	122,03	172,09	259,71	344,19
13	Beneficiamento de Algodão	112,63	250,32	391,13	578,87	750,96
14	Beneficiamento de Café	112,63	250,32	391,13	578,87	750,96
15	Beneficiamento de Cereais	112,63	250,32	391,13	578,87	750,96
16	Beneficiamento de Madeiras	112,63	250,32	391,13	578,87	750,96
17	Calçados	65,71	115,78	164,27	247,19	328,55
18	Caldeiras	234,67	375,48	782,25	1.486,29	2.816,12
19	Carnes e Subprodutos	1.173,37	2.409,34	3.426,28	6.148,52	8.589,15
20	Carrocerias	65,71	115,78	164,27	247,19	328,55
21	Cerâmica	70,41	122,03	172,09	259,71	344,19
22	Confeitaria	65,71	115,78	164,27	247,19	328,55
23	Conservas	62,59	109,51	156,46	234,67	312,91
24	Curtume	1.210,94	2.041,69	3.845,57	6.414,50	9.699,97
25	Extrativa Mineral	394,25	688,38	977,82	1.462,82	1.947,81
26	Extrativa Vegetal	1.720,95	5.397,57	11.968,50	17.522,51	23.733,62
27	Gráficas e Similares	65,71	115,78	164,27	247,19	328,55
28	Ind. e Comércio de Embalagens	62,59	109,51	156,46	234,67	312,91
29	Industrias de Lajes pré	70,41	122,03	172,09	259,71	344,19
30	Indust. Prod. Derivados do Fumo	78,22	128,29	179,91	273,80	361,40
31	Instrumentos Musicais	62,59	109,51	156,46	234,67	312,91
32	Laticínios	187,75	411,47	871,43	1.541,04	2.675,32
33	Louças e Cristais	78,22	128,29	179,91	273,80	361,40
34	Marmoraria	70,41	122,03	172,09	259,71	344,19
35	Massas ou Biscoitos	70,41	122,03	172,09	259,71	344,19
36	Materiais Elétricos e Similares	70,41	122,03	172,09	259,71	344,19
37	Móveis ou Artigos de Madeira	65,71	115,78	164,27	247,19	328,55
38	Refeições	65,71	115,78	164,27	247,19	328,55
39	Outras Indústrias	67,40	106,67	156,46	230,40	312,91
40	Panificação	62,59	109,51	156,46	234,67	312,91
41	Papel ou Papelão	62,59	109,51	156,46	234,67	312,91
42	Perfumaria, Sabão ou Velas	62,59	109,51	156,46	234,67	312,91
43	Pizzaria	93,86	183,04	328,55	492,82	813,54
44	Polpa de Frutas	62,59	109,51	156,46	234,67	312,91
45	Produtos Alimentícios Diversos	993,45	1.642,73	2.612,73	4.349,33	6.539,65
46	Produção de Energia Elétrica	70,41	122,03	172,09	259,71	344,19
47	Prod. Farmacêut. e Veterinários	222,79	392,39	641,92	1.095,47	1.533,23
48	Química	65,71	115,78	164,27	247,19	328,55
49	Rações e Concentrados	222,79	392,39	641,92	1.095,47	1.533,23
50	Resíduos Têxteis	101,70	203,39	391,13	782,25	1.533,23
51	Resfriador e Congêneres	70,41	122,03	172,09	259,71	344,19
52	Refeições	70,41	122,03	172,09	259,71	344,19
53	Sorvetes	70,41	122,03	172,09	259,71	344,19
54	Tecelagem e Têxtil	70,41	122,03	172,09	259,71	344,19
55	Tijolos e Telhas	106,38	156,46	312,91	547,57	790,08
56	Torrefação e Moagem de Café	106,38	115,78	344,19	547,57	790,08
57	Vassouras e Rodos	65,71	115,78	164,27	247,19	328,55
58	Vestuário	62,59	109,51	344,19	234,67	312,91

II – VESTUARIO

ITEM	RAMO DE ATIVIDADE	VL 1 R$	VL 2 R$	VL3 R$	VL4 R$	VL5 R$
1	Armarinhos	62,59	109,51	187,75	281,62	406,78
2	Art. Cama Mesa e Banho	62,59	109,51	187,75	281,62	406,78
3	Calçados	62,59	109,51	156,46	234,67	312,91
4	Calçados e Artigos de Selaria	65,71	115,78	164,27	247,19	328,55
5	Calçados e Confecções	65,71	115,78	164,27	247,19	328,55
6	Calçados, Tecidos e Confecções	70,71	129,55	194,79	282,40	391,13
7	Com. Atacad. Art. do Vestuário	65,71	115,78	164,27	247,19	328,55
8	Confecções	62,59	109,51	156,46	234,67	312,91
9	Confecções e Tecidos	70,71	129,55	212,00	318,38	438,07
10	Cortinas e similares	62,59	109,51	156,46	234,67	312,91
11	Outros Artigos do Vestuário	62,59	109,51	156,46	234,67	312,91
12	Tecidos	62,59	109,51	156,46	234,67	312,91

III – ALIMENTAÇÃO

ITEM	RAMO DE ATIVIDADE	VL 1 R$	VL 2 R$	VL3 R$	VL4 R$	VL5 R$
1	Bar	62,59	109,51	156,46	234,67	312,91
2	Bar e Lanchonete	65,71	115,78	164,27	247,19	328,55
3	Bar e Mercearia	65,71	115,78	164,27	247,19	328,55
4	Bar e Restaurante	70,41	122,03	172,09	259,71	344,19
5	Bar e Sorveteria	65,71	115,78	164,27	247,19	328,55
6	Barraca de Feira	62,59	109,51	156,46	234,67	312,91
7	Bolos, doces Biscoitos e Salgadinhos	62,59	109,51	156,46	234,67	312,91
8	Bomboniere e Confeitaria	65,71	115,78	164,27	247,19	328,55
9	Casa de Carnes ou Açougues	62,59	109,51	156,46	234,67	312,91
10	Churrascaria	62,59	109,51	156,46	234,67	312,91
11	Com. de Bebidas e Refrigerantes	62,59	109,51	156,46	234,67	312,91
12	Comércio de Lanches, e Bebidas	62,59	109,51	156,46	234,67	312,91
13	Comércio de Frios	62,59	109,51	156,46	234,67	312,91
14	Comércio atacadista de bebidas	263,46	414,27	735,79	1.389,59	2.165,28
15	Com. atac. de Biscoit. e similares	62,59	109,51	156,46	234,67	312,91
16	Com. Atac. De Café Moido	70,41	122,03	172,09	259,71	344,19
17	Comércio de Pães em Geral	62,59	109,51	156,46	234,67	312,91
18	Com. de Peixes e Bebidas, Pesque & Pague	62,59	109,51	156,46	234,67	312,91
19	Com. de produtos Alimentícios	62,59	109,51	156,46	234,67	312,91
20	Com. Varejista Água Min.e Gás	62,59	109,51	156,46	234,67	312,91
21	Com. Varejista Hortifrutigranjeiros	62,59	109,51	156,46	234,67	312,91
22	Com. Varej. Gen. Alimen. Bebidas	65,71	115,78	164,27	247,19	328,55
23	Distribuição de prod. Alimentícios	62,59	109,51	156,46	234,67	312,91
24	Frutas, Verduras e Legumes	62,59	109,51	156,46	234,67	312,91
25	Lanchonete	62,59	109,51	156,46	234,67	312,91
26	Lanchonete e Casa de Chá	62,59	109,51	156,46	234,67	312,91
27	Mercearia	65,71	115,78	164,27	247,19	328,55
28	Outros Produtos de Alimentação	62,59	109,51	156,46	234,67	312,91
29	Pastelaria	65,71	115,78	164,27	247,19	328,55
30	Peixaria	62,59	109,51	156,46	234,67	312,91
31	Secos e Molhados	62,59	109,51	156,46	234,67	312,91
32	Sorveteria	73,53	132,99	211,21	281,62	391,13
33	Sorveteria Italiano	62,59	109,51	156,46	234,67	312,91
34	Supermercado	995,26	1.649,44	2.626,16	4.361,65	6.555,96

IV – BENS DURAVEIS

ITEM	RAMO DE ATIVIDADE	VL 1 R$	VL 2 R$	VL3 R$	VL4 R$	VL5 R$
1	Artefatos de Mármores e granitos	72,27	126,42	180,70	271,45	361,40
2	Auto peças, Equipam. e Motores	82,60	139,25	199,31	299,29	398,32
3	Ferragens, Ferrament. Parafusos	68,84	120,47	172,09	258,15	344,19
4	Jóias ou Relógios	72,27	126,42	180,70	271,45	361,40
5	Máquinas e Implement. Agrícolas	414,58	724,37	1.027,88	1.541,04	2.049,51
6	Máquinas e equip. p/ escritório	72,27	126,42	180,70	271,45	361,40
7	Materiais de Construção	907,41	1.587,98	2.581,43	3.402,81	4.537,08
8	Mármores e Granitos	70,95	122,77	177,93	266,89	353,64
9	Motos	86,05	132,99	219,03	352,01	610,16
10	Móveis e Colchões	414,58	724,37	1.027,88	1.541,04	2.049,51
11	Móveis e Eletrodomésticos	414,58	724,37	1.027,88	1.541,04	2.049,51
12	Parafusos e congêneres	68,84	120,47	172,09	258,15	344,19
13	Piscinas	78,22	143,93	222,17	414,58	622,67
14	Outros Bens Duráveis	258,15	449,01	641,45	962,17	1.282,91
15	Veículos	414,58	724,37	1.027,88	1.541,04	2.049,51

V – AGROPECUARIA

ITEM	RAMO DE ATIVIDADE	VL 1 R$	VL 2 R$	VL3 R$	VL4 R$	VL5 R$
1	Adubos, Insumos e Defensivos	109,82	173,34	301,17	454,49	883,95
2	Agropecuaria	109,82	173,34	301,17	454,49	883,95
3	Aves e Animais Domésticos	62,59	109,51	156,46	234,67	312,91
4	Barracas de Feira	62,59	109,51	156,46	234,67	312,91
5	Criação de Bovinos e eqüinos	113,27	273,47	516,76	1.173,70	1.901,60
6	Com. atacadista de café	132,99	184,61	328,55	572,61	813,54
7	Comércio Atacadista de Mudas	62,59	109,51	156,46	234,67	312,91
8	Comércio exportação, produção e exploração da cana de açúcar e derivados	688,38	1.032,57	1.822,65	3.254,18	5.131,60
9	Comércio de Cereais	245,93	439,31	775,21	944,19	1.392,41
10	Comércio de Inseticidas e Fertilizantes	62,59	109,51	156,46	234,67	312,91
11	Comércio de Plantas e Flores Ornamentais	62,59	109,51	156,46	234,67	312,91
12	Comércio de plantas frutíferas	62,59	109,51	156,46	234,67	312,91
13	Comércio de Sementes e ou rações	78,22	132,99	234,67	312,91	469,37
14	Produtos Agropecuários Diversos	70,41	122,03	172,09	259,71	344,19
15	Produtos Agroveterinários	75,09	122,03	219,03	322,29	477,17
16	Suínos e Caprinos	65,71	115,78	164,27	247,19	328,55
17	Viveiro de Mudas	70,41	125,16	189,30	289,42	375,48

VI – BENS NÃO DURAVEIS - COMÉRCIO

ITEM	RAMO DE ATIVIDADE	VL 1 R$	VL 2 R$	VL3 R$	VL4 R$	VL5 R$
1	Apar. e Equipamentos Eletrônicos	65,71	115,78	164,27	247,19	328,55
2	Artigos Acabamentos e lustres	65,71	115,78	164,27	247,19	328,55
3	Artigos Armarinhos em Geral	62,59	109,51	156,46	234,67	312,91
4	Artigos de Caça e Pesca	62,59	109,51	156,46	234,67	312,91
5	Artigos de Couro	75,09	140,80	234,67	312,91	469,37
6	Artigos de Decoração ou Artes	62,59	109,51	156,46	234,67	312,91
7	Artigos de Porcelana ou Plásticos	62,59	109,51	156,46	234,67	312,91
8	Artigos Importados	62,59	109,51	156,46	234,67	312,91
9	Art. para Desportos ou Recreação	62,59	109,51	156,46	234,67	312,91
10	Art. para Fumantes e Congêneres	62,59	109,51	156,46	234,67	312,91
11	Art. para Presentes e Brinquedos	62,59	109,51	156,46	234,67	312,91
12	Artigos reciclados	62,59	109,51	156,46	312,91	500,64
13	Artigos Usados	62,59	109,51	156,46	234,67	312,91
14	Auto Peças – (usadas)	109,51	203,39	312,91	516,29	907,41
15	Auto Peças Posto de Molas/ e Tornos	65,71	115,78	164,27	247,19	328,55
16	Barraca de Feira	62,59	109,51	156,46	234,67	312,91
17	Bazar	62,59	109,51	156,46	234,67	312,91
18	Bazar e Armarinhos	62,59	109,51	156,46	234,67	312,91
19	Brinquedos, e ou Bijouterias	62,59	109,51	156,46	234,67	312,91
20	Brinquedos e Armarinhos	62,59	109,51	156,46	234,67	312,91
21	Com. Atacadista de Armarinhos	65,71	115,78	164,27	247,19	328,55
22	Comércio Atacadista de Couro	369,53	603,59	1.095,95	1.814,83	3.285,47
23	Comércio Atacadista de Fraldas	65,71	115,78	164,27	247,19	328,55
24	Com. de Aparelho Terapêutico	70,41	122,03	172,09	259,71	344,19
25	Comércio de artigos Funerários	78,22	128,29	179,91	273,80	361,40
26	Com. de Artigos p/ Borracharia	62,59	109,51	156,46	234,67	312,91
27	Com. de Brindes e Estamparia	62,59	109,51	156,46	234,67	312,91
28	Comércio de Embalagens	62,59	109,51	156,46	234,67	312,91
29	Com. de Máqu.de costura e simil.	65,71	115,78	164,27	247,19	328,55
30	Comércio. de Peças p/ refrigeração e Compressores	65,71	115,78	164,27	247,19	328,55
31	Comércio de Madeiras e artefatos	75,72	132,68	189,78	285,06	379,40
32	Comércio de Placas e Lixeiras	62,59	109,51	156,46	234,67	312,91
33	Comércio de Produtos Naturais	62,59	109,51	156,46	234,67	312,91
34	Com. de Prod. Prótese Dentária	65,71	115,78	164,27	247,19	328,55
35	Com. Var. Artigos de Fotografia	62,59	109,51	156,46	234,67	312,91
36	Cosméticos e Produtos de Beleza	68,84	120,47	172,09	258,15	344,19
37	Depósito de Bebidas	65,71	115,78	164,27	247,19	328,55
38	Depósito de Mercadorias	70,41	122,03	172,09	259,71	344,19
39	Discos e Fitas	62,59	109,51	156,46	234,67	312,91
40	Drogaria	65,71	115,78	164,27	247,19	328,55
41	Eletrodomésticos	75,09	137,68	205,43	359,83	603,13
42	Eletroeletrônicos	65,71	125,16	187,75	328,55	571,04
43	Equipamentos de Comunicação	62,59	109,51	156,46	234,67	312,91
44	Equipamentos de Segurança no trabalho	62,59	109,51	156,46	234,67	312,91
45	Extintores	62,59	109,51	156,46	234,67	312,91
46	Ferramentas	65,71	115,78	164,27	247,19	328,55
47	Farmácia	62,59	109,51	156,46	234,67	312,91
48	Ferro Velho e Sucatas	62,59	109,51	156,46	234,67	312,91
49	Floricultura	62,59	109,51	156,46	234,67	312,91
50	Livraria e Papelaria	78,84	138,93	224,19	341,39	423,19
51	Livros, Jornais e Revistas	62,59	109,51	156,46	234,67	312,91
52	Madeiras em geral	62,59	109,51	156,46	234,67	312,91
53	Máquinas e Equip. p/ Escritórios	70,41	122,03	172,09	259,71	344,19
54	Máquinas e Equip. de Informática	70,41	122,03	172,09	259,71	344,19
55	Material Escolar e de Escritório	65,71	115,78	164,27	247,19	328,55
56	Material esportivo, troféus e congêneres	62,59	109,51	156,46	234,67	312,91
57	Material Elétricos e de Iluminação	70,41	122,03	172,09	259,71	344,19
58	Mercearia	62,59	109,51	156,46	234,67	312,91
59	Minimercados	70,41	122,03	172,09	259,71	344,19
60	Móveis usados	62,59	109,51	156,46	234,67	312,91
61	Móveis novos, e colções	88,24	148,31	252,35	367,97	457,62
62	Ótica	65,71	115,78	164,27	247,19	328,55
63	Outros Bens não Duráveis	65,71	115,78	164,27	247,19	328,55
64	Papelaria	62,59	109,51	156,46	234,67	312,91
65	Peças e Acessórios p/ veículos	112,63	219,03	336,37	547,57	938,70
66	Peças e Acessórios p/ motos	70,41	122,03	172,09	259,71	344,19
67	Petty Shopps	62,59	109,51	156,46	234,67	312,91
68	Pneus e câmaras	78,22	140,80	234,67	391,13	571,04
69	Perfumes e cosméticos	62,59	109,51	156,46	234,67	312,91
70	Produtos de Higiene Pessoal	62,59	109,51	156,46	234,67	312,91
71	Produtos de Limpeza	62,59	109,51	156,46	234,67	312,91
72	Resfriador e Congêneres	64,14	111,08	156,46	234,67	312,91
73	Secos e Molhados	70,41	122,03	172,09	259,71	344,19
74	Sons Automotivos, e Congêneres	62,59	109,51	156,46	234,67	312,91
75	Vidros, Quadros, Box e Lustres	62,59	109,51	156,46	234,67	312,91

VII – PRODUTOS QUIMICOS OU INFLAMAVEIS

ITEM	RAMO DE ATIVIDADE	VL 1 R$	VL 2 R$	VL3 R$	VL4 R$	VL5 R$
1	Combustíveis	244,07	425,54	610,16	1.071,69	1.689,68
2	Fogos e Artifícios	65,71	115,78	164,27	247,19	328,55
3	Gás Liquefeitos	78,22	125,16	187,75	265,97	375,48
4	Óleos Lubrificantes	70,41	122,03	172,09	259,71	344,19
5	Óleos Vegetais	65,71	115,78	164,27	247,19	328,55
6	Outros Produtos Químicos ou Inflamáveis	70,41	122,03	172,09	259,71	344,19
7	Tintas, solventes e Vernizes	62,59	109,51	156,46	234,67	312,91

VIII – SERVIÇOS

ITEM	RAMO DE ATIVIDADE	VL 1 R$	VL 2 R$	VL3 R$	VL4 R$	VL5 R$
1	Abate de Bovinos e Suínos	100,13	172,09	383,30	617,98	907,41
2	Academia de Destreza Pessoal e outras praticas Esportivas	83,55	157,71	289,42	547,57	891,78
3	Adestramento, amestramento e alojamento de animais	70,41	122,03	172,09	259,71	344,19
4	Administração de Consórcio	65,71	115,78	164,27	247,19	328,55
5	Administração de Serviços	62,59	109,51	156,46	234,67	312,91
6	Advogado	62,59	109,51	156,46	234

(Continuação da página anterior)

9	Agência de Passagens	58,77	102,83	146,91	220,35	293,81
10	Agência de Viagens e Turismo	58,77	102,83	146,91	220,35	293,81
11	Agenc, Corret planos previd, funerários e de saúde	66,11	114,58	161,59	243,86	323,18
12	Agenc. ou corretagem de seguros	61,70	108,71	154,24	232,10	308,50
13	Agenciamento ou Representação	58,77	102,83	146,91	220,35	293,81
14	Agrimensura, Topografia e Agronomia	61,70	108,71	154,24	232,10	308,50
15	Alfaiate	58,77	102,83	146,91	220,35	293,81
16	Armazéns Gerais e silos	370,19	646,37	918,14	1.373,54	1.828,93
17	Assessoria Administrativa	58,77	102,83	146,91	220,35	293,81
18	Assessoria Jurídica	58,77	102,83	146,91	220,35	293,81
19	Assistência Técnica Informática	61,70	108,71	154,24	232,10	308,50
20	Assistente Técnico Têxtil	58,77	102,83	146,91	220,35	293,81
21	Associação Comercial e outros	58,77	102,83	146,91	220,35	293,81
22	Auditor, Avaliador, Economista, Perito	58,77	102,83	146,91	220,35	293,81
23	Auxiliar Dep. Recursos Humanos	58,77	102,83	146,91	220,35	293,81
24	Casa de festas, bailes, shows	370,19	646,37	918,14	1.373,54	1.828,93
25	Boates	370,19	646,37	918,14	1.373,54	1.828,93
26	Borracharia	58,77	102,83	146,91	220,35	293,81
27	Brinquedo de entretenimento	58,77	102,83	146,91	220,35	293,81
28	Buffet	58,77	102,83	146,91	220,35	293,81
29	Cabeleireiro, Barbeiro	58,77	102,83	146,91	220,35	293,81
30	Cabeleireira e Esteticista	58,77	102,83	146,91	220,35	293,81
31	Carpinteiro	58,77	102,83	146,91	220,35	293,81
32	Cartório de Reg. Civil e de Notas	58,77	102,83	146,91	220,35	293,81
33	Casa de Bingos	370,19	646,37	918,14	1.373,54	1.828,93
34	Casa de Repouso, Asilos	61,70	108,71	154,24	232,10	308,50
35	Casa de Saúde	370,19	646,37	918,14	1.373,54	1.828,93
36	Casa Lotérica	229,17	399,57	572,92	859,39	1.828,93
37	Central de Telecomunicações	58,77	102,83	146,91	220,35	1.145,84
38	Chaveiro, Afiador de Facas e Tesouras	105,76	235,04	367,26	543,54	705,13
39	Cinema ou Teatro	58,77	102,83	146,91	220,35	1.828,93
40	Circos, Parques Diversões por Semana.	1.302,91	2.027,06	3.215,35	4.473,52	5.312,30
41	Clinicas em Geral	64,64	113,12	161,59	235,04	338,31
42	Clinica de Fisioterapia	73,45	120,46	168,93	257,09	323,18
43	Clinica Médica	58,77	102,83	146,91	220,35	339,34
44	Clubes ou Assoc. Recreativas	58,77	102,83	146,91	220,35	293,81
45	Cons. e Restaur. Art. Mobiliários	58,77	102,83	146,91	220,35	293,81
46	Cons. de Aparelhos Eletrodomést.	58,77	102,83	146,91	220,35	293,81
47	Cons. de Aparelhos Eletrônicos	58,77	102,83	146,91	220,35	293,81
48	Conserto de Baterias p/ Autos	61,70	108,71	154,24	232,10	293,81
49	Conserto de Bicicletas	58,77	102,83	146,91	220,35	308,50
50	Conserto de Máquinas e Equipamentos p/ Escritórios	58,77	102,83	146,91	220,35	293,81
51	Conserto de Motos e Bicicletas	58,77	102,83	146,91	220,35	293,81
52	Consertos de Radiadores	58,77	102,83	146,91	220,35	293,81
53	Cons. de Refrigeradores e Similares	82,80	140,22	207,00	287,13	293,81
54	Conserto de Relógios /Jóias	82,80	140,22	207,00	287,13	293,81
55	Consertos e Manutenção em Caldeiras	58,77	102,83	146,91	220,35	293,81
56	Construtora	82,80	140,22	207,00	287,13	293,81
57	Consultoria em geral	58,77	102,83	146,91	220,35	373,93
58	Consultório Médico	73,45	120,46	168,93	257,09	323,18
59	Consultório Veterinário	73,45	120,46	168,93	257,09	323,18
60	Cooperativa Agrícola	177,75	426,02	800,62	1.446,99	2.570,79
61	Coop. de Crédito ou Habitacional	82,80	140,22	207,00	287,13	293,81
62	Corretor de Imóveis, Imobiliária	58,77	102,83	146,91	220,35	293,81
63	Corretor de Seguros	82,80	140,22	207,00	287,13	293,81
64	Costureira	82,80	140,22	207,00	287,13	293,81
65	Creches, Berçários (hosped. infantil)	58,77	102,83	146,91	220,35	293,81
66	Cursos de Ballet ou Dança	58,77	102,83	146,91	220,35	293,81
67	Curso de Datilografia	58,77	102,83	146,91	220,35	293,81
68	Cursos de Desenv. Cultural	58,77	102,83	146,91	220,35	293,81
69	Cursos de Utilidades Domésticas	58,77	102,83	146,91	220,35	293,81
70	Cursos Preparatórios	82,80	140,22	207,00	287,13	293,81
71	Cursos Profissionaliz. e Similares	82,80	140,22	207,00	287,13	293,81
72	Danceterias	58,77	102,83	146,91	220,35	293,81
73	Depósito de Móveis	61,70	108,71	154,24	232,10	293,81
74	Desenho Técnico	58,77	102,83	146,91	220,35	308,50
75	Desenv. Programa de Informática	66,11	114,58	161,59	243,86	293,81
76	Despachante	58,77	102,83	146,91	220,35	323,18
77	Destoca, Terraplanagem e Pavimentação	58,77	102,83	146,91	220,35	293,81
78	Editora de Jornais e Periódicos	58,77	102,83	146,91	220,35	293,81
79	Eletricista	82,80	140,22	207,00	287,13	293,81
80	Eletro-Técnica	82,80	140,22	207,00	287,13	293,81
81	Empresa Concessionária Distribuidora de Energia Elétrica.	1.082,80	1.415,25	1.815,78	2.015,25	3.785,45
82	Empresa concessionária dos serviços de Distribuição d'água e tratam. de esgoto.	64,64	113,12	161,59	242,39	293,81
83	Encarregado de Almoxarifado	58,77	102,83	146,91	220,35	323,18
84	Engenheiro Agrônomo	82,80	140,22	207,00	287,13	293,81
85	Engenharia Civil	82,80	140,22	207,00	287,13	293,81
86	Entreposto de Cooperativa	177,75	426,02	800,62	1.446,99	2.570,79
87	Ensino didático complementar	82,80	140,22	207,00	287,13	293,81
88	Escola de Ensino	64,64	102,83	146,91	220,35	293,81
89	Escola Ensino Profissionalizante	64,64	102,83	146,91	220,35	293,81
90	Escola de Ensino Musical	64,64	102,83	146,91	220,35	293,81
91	Escola de Informática	64,64	102,83	146,91	220,35	293,81
92	Escritório de Advocacia	64,64	102,83	146,91	220,35	293,81
93	Escritório de Contabilidade	64,64	102,83	146,91	220,35	293,81
94	Escritório de Engenharia	64,64	102,83	146,91	220,35	293,81
95	Estação de Tratamento de Água	407,21	646,37	918,14	1.373,54	1.828,93
96	Estação de Tratamento de Esgoto	252,08	399,57	572,92	859,39	1.828,93
97	Estação de Rádio - Telefonia Celular	407,21	646,37	918,14	1.373,54	1.145,84
98	Execução de Músicas	82,80	140,22	207,00	287,13	293,81
99	Expo. com Cobrança de Ingressos	64,64	102,83	146,91	220,35	293,81
100	Farmacêutica	93,72	132,21	205,66	279,11	293,81
101	Fisioterapia	64,64	102,83	146,91	220,35	374,61
102	Formação de Condutores	64,64	102,83	146,91	220,35	293,81
103	Foto e Filmagens	75,94	117,52	173,34	249,74	293,81
104	Funilaria	67,86	108,71	154,24	232,10	337,87
105	Funilaria e Pintura	71,10	113,12	161,59	242,39	308,50
106	Guincho	177,75	426,02	800,62	1.446,99	2.570,79
107	Garagem ou Estac. de Veículos	308,50	763,89	1.542,47	3.084,95	4.598,04
108	Haras	226,23	1.087,08	2.056,63	2.600,17	3.305,30
109	Hospitais, Maternidades e Sanatórios.	1.336,82	1.895,04	2.923,36	3.892,92	4.759,64
110	Hotéis, Pensões e Pousadas	58,77	102,83	146,91	220,35	293,81
111	Instituição Financeira	58,77	102,83	146,91	220,35	293,81
112	Jardineiro	58,77	102,83	146,91	220,35	293,81
113	Jogos Eletrônicos – Fliperama	61,70	108,71	154,24	232,10	308,50
114	Jogos de Mesa ou Pista p/unidade	58,77	102,83	146,91	220,35	293,81
115	Laboratório de Análises Clinicas	74,78	131,40	207,00	271,10	340,55
116	Laboratório de Prótese Dentária	74,78	131,40	207,00	271,10	340,55
117	Laboratórios Radiológicos e Ultra-sonografia	74,78	131,40	207,00	271,10	340,55
118	Lavanderia e Tinturaria	58,77	102,83	146,91	220,35	293,81
119	Lavagem de Veículos, Lubrif. Troca de óleo e Polimento	105,76	235,04	367,26	543,54	705,13
120	Limpa Fossa	66,11	114,58	161,59	243,86	323,18
121	Locação Artigos p/ Vestuários e Congêneres	58,77	102,83	146,91	220,35	293,81
122	Locação de Aparelho, Maquinas e Equipamentos	73,45	120,46	168,93	257,09	339,34
123	Locadora de Fitas, CDs, DVDs, Cartuchos, Filmes e Similares	66,11	114,58	161,59	243,86	323,18
124	Locadora de Veículos	58,77	102,83	146,91	220,35	293,81
125	Loteadora de imóveis	86,81	140,22	184,30	273,77	360,58
126	Lubrificação e Limpeza	58,77	102,83	146,91	220,35	293,81
127	Manicura ou Pedicura	66,11	111,65	154,24	235,04	315,84
128	Massagista	67,86	118,70	169,67	254,88	339,34
129	Medicina do trabalho	105,76	235,04	367,26	543,54	705,13
130	Mecânica	58,77	102,83	146,91	220,35	293,81
131	Motéis e Draive In	395,66	730,23	1.107,81	1.447,11	1.859,35
132	Motorista	58,77	102,83	146,91	220,35	293,81
133	Mototaxi	125,00	150,00	175,00	255,00	365,00
134	Músico Prático	64,93	112,82	191,71	297,47	484,78
135	Oficina de Funilaria e Pintura	58,77	102,83	146,91	220,35	293,81
136	Oficina Elétrica de Automóveis em geral	58,77	102,83	146,91	220,35	293,81
137	Oficina Eletrônica	63,17	113,12	161,59	242,39	330,53
138	Oficina Mecânica de Automóveis utilitários	58,77	102,83	146,91	220,35	293,81
139	Oficina Mecânica de bicicletas	85,21	132,21	264,43	440,72	602,30
140	Oficina Mecânica de caminhões, ônibus e similares	66,11	114,58	161,59	243,86	323,18
141	Oficina Mecânica de Automóveis e Serviços de Bomba Injetora	61,70	108,71	154,24	232,10	308,50
142	Ofic. Mecânica. de Máq. Agrícolas	58,77	102,83	146,91	220,35	293,81
143	Oficina Mecânica de Motos	58,77	102,83	146,91	220,35	293,81
144	Oficina Mecânica de Radiadores	58,77	102,83	146,91	220,35	293,81
145	Outros Serviços	370,19	646,37	918,14	1.373,54	1.828,93
146	Parque Exposição. Ginásios, Estádios e Congêneres	58,77	102,83	146,91	220,35	293,81
147	Pedreiro	58,77	102,83	146,91	220,35	293,81
148	Perfuração de Poços	58,77	102,83	146,91	220,35	293,81
149	Pintor, Encanador	58,77	102,83	146,91	220,35	293,81
150	Pinturas, Letreiros de Faixas e Cartazes	58,77	102,83	146,91	220,35	293,81
151	Planejamento Agropec. e Assist. Técnica	58,77	102,83	146,91	220,35	293,81
152	Planos de Saúde, funeral e similar	105,76	235,04	367,26	543,54	705,13
153	Posto de Serviços Telefônico	58,77	102,83	146,91	220,35	293,81
154	Prestação de Serviços	58,77	102,83	146,91	220,35	293,81
155	Processamento de Dados	58,77	102,83	146,91	220,35	293,81
156	Professor(a)	105,76	235,04	367,26	543,54	705,13
157	Pronto Socorro p/ leito	58,77	102,83	146,91	220,35	293,81
158	Propaganda ou Publicidade	58,77	102,83	146,91	220,35	293,81
159	Protético	61,70	108,71	154,24	232,10	308,50
160	Provedora	58,77	102,83	146,91	220,35	293,81
161	Psicóloga	105,76	235,04	367,26	543,54	705,13
162	Quadras Poli- Esportivas	61,70	108,71	154,24	232,10	308,50
163	Radiodifusão	58,77	102,83	146,91	220,35	293,81
164	Representante Comercial	105,76	235,04	367,26	543,54	705,13
165	Reservatório D'Água	58,77	102,83	146,91	220,35	293,81
166	Restauração em Art. de Madeira	58,77	102,83	146,91	220,35	293,81
167	Retífica de Peças e Motores	58,77	102,83	146,91	220,35	293,81
168	Sapateiro	66,11	114,58	161,59	243,86	323,18
169	Saunas e Casa de Massagens	67,86	118,70	213,73	372,40	662,53
170	Serralharia	58,77	102,83	146,91	220,35	293,81
171	Serviços de Informática	58,77	102,83	146,91	220,35	293,81
172	Serv. de Instalação de Aparelhos	58,77	102,83	146,91	220,35	293,81
173	Serv. de Manut. linhas Telefônicas	58,77	102,83	146,91	220,35	293,81
174	Serviços Funerários	61,70	108,71	154,24	232,10	308,50
175	Serviços de Pintura	58,77	102,83	146,91	220,35	293,81
176	Serviço de Proteção ao Crédito	58,77	102,83	146,91	220,35	293,81
177	Serviço de solda	58,77	102,83	146,91	220,35	352,56
178	Serviços de Sonorização	58,77	102,83	146,91	220,35	293,81
179	Serviço de torno	66,11	120,46	190,98	279,11	433,36
180	Serv. de Vigilância e Segurança	58,77	58,77	146,91	220,35	293,81
181	Serviço Fotográfico e Filmagens	58,77	102,83	146,91	220,35	293,81
182	Serviço Odontológico	66,11	117,52	161,59	249,74	337,87
183	Serviço Ortodôntico	70,51	118,99	176,29	264,43	345,22
184	Sindicatos	58,77	102,83	146,91	220,35	293,81
185	Sociologa	58,77	102,83	146,91	220,35	293,81
186	Sub- Estação de Energia Elétrica	370,19	646,37	918,14	1.373,54	1.828,93
187	Tapeçaria	58,77	102,83	146,91	220,35	293,81
188	Técnico Agrícola	58,77	102,83	146,91	220,35	293,81
189	Técnico em Edificações	58,77	102,83	146,91	220,35	293,81
190	Téc. em Segurança do Trabalho	58,77	102,83	146,91	220,35	293,81
191	Telecomunicação – Telefonia Fixa	370,19	646,37	844,69	1.175,22	1.828,93
192	Transporte Intermun. e Interest. De Passageiros	66,11	114,58	161,59	243,86	323,18
193	Transporte Aéreo de Passageiros	229,17	399,57	572,92	859,39	1.145,84
194	Transporte de Cargas e Similares	58,77	102,83	146,91	220,35	293,81
195	Transporte de Terras e Terraplanagem	58,77	102,83	146,91	220,35	293,81
196	Transp. Coletivo de Passageiros	58,77	102,83	146,91	220,35	293,81
197	Transporte e Coleta de Lixo	61,70	108,71	154,24	232,10	308,50
198	Transporte e Distrib. De Valores	73,45	120,46	168,93	257,09	339,34
199	Trans. Hidroviário de Passageiros	61,70	108,71	154,24	232,10	308,50
200	Transporte Rodoviários	293,81	102,83	146,91	220,35	293,81
201	Transporte – Motorista de Taxi	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00
202	TV. A Cabo, e TV aberta	66,11	114,58	161,59	243,86	243,86
203	Vendedor	64,64	113,12	161,59	242,39	242,39

OBS:VL1 = Micro
VL2 = Pequeno
VL3 = Médio
VL4 = Grande
VL5 = Macro

TABELA V DA LEI 2073/2003
FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIO:

ITEM	NATUREZA	VALOR
01	Publicidades em veículos de uso público não destinado a publicidade com ramo de negócio, qualquer espécie ou quantidade por anúncio anual	**132,23**
02	Publicidade sonora por qualquer processo por dia	**28,46**
03	Publicidade escrita, impressa em folhetos cada 1000 (um mil) folhetos.	**17,14**
04	Em cinema, teatros, circos, boates e similares por meio de projeção ou filmes ou dispositivos por dia	**25,27**
05	Publicidade colocadas em terrenos, campos de esportes, clubes associados, qualquer que seja o sistema de colocação, desde que visíveis quaisquer vias ou logradouros públicos, inclusive rodovias, estradas caminhos municipais, por m2 anual.	**59,01**
06	Anúncios diversos e demais publicidade não enumeradas nesta tabela; a) Ao dia b) Ao mês c) Ao ano	 **46,14** **255,19** **629,64**

TABELA VI DA LEI 2073/2003
FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO:

a) Por dia ....1% TX localização.
b) Por mês ....30% TX localização
c) Por ano ....200% TX localização

TABELA VII DA LEI 2073/2003
FISCALIZAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AMBULANTE, EVENTUAL E FEIRANTE:

I – ATIVIDADE COMERCIAL SEM PONTO FIXO
Valores em R$

Item	Especificação	Dia	Mês	Ano
01	Artefatos plásticos, borracha e similares;	78,70	682,25	1.199,28
02	Artigos de toucador, perfumes e similares;	78,70	682,25	1.199,28
03	Artigo não especificados;	78,70	682,25	1.199,28
04	Carnê de sorteio;	78,70	682,25	1.199,28
05	Carrinho de Lanche, ou similar	47,22	403,93	1.094,52
06	Sorvete;	57,33	403,93	1.094,52
07	Hortifrutigranjeiros;	68,28	443,02	1.027,60
08	Joias, relógios elétricos ou eletrônico;	89,13	614,70	1.214,40
09	Louças, ferragens em geral;	89,13	614,70	1.214,40
10	Móveis,artesanais, rústicos e ou similares;	78,70	682,25	1.199,28
11	Móveis industriais;	99,03	724,47	1.235,24
12	Produtos alimentícios, bebidas e similares;	46,91	412,48	912,93
13	Produtos de limpeza e similares;	46,91	412,48	912,93
14	Tecidos, roupas, calçados e similares.	206,19	1.199,59	2.215,10
15	Competição sons e similares	260,60	1.430,22	2.676,88
16	Exposição de veículos	151,15	Por	veículo
17	Cintos, carteiras, redes, óculos	78,70	682,25	1.199,28
18	Capas automotivas, palhetas, travas	78,70	682,25	1.199,28
19	Vassouras e artefatos de palha vegetal	37,11	475,33	1.027,39
20	Parques de diversões e ou similares	187,63	1.563,60	2.553,88
21	Artesanatos em tecidos, vegetais, metálicos,sintético	78,70	682,25	1.199,28
22	Trenzinhos, carros alegóricos, motorizados ou não (ou similares), para lazer	78,18	677,56	1.521,90

2. Em bancas ou veículos (Acima de 600 kg) de mercadorias, acrescentar:
a) Por dia ....R$ 47,00
b) Por mês ....R$ 392,00
c) Por ano ....R$ 1.375,00

Acrescentar Taxa de Ocupação de Solo, nos itens 01 a 22.

TABELA VIII DA LEI 2073/2003
TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE SOLO NAS VIAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS.

ITEM	ATIVIDADE	VALOR (R$) DIA	MÊS	ANO
01	**Feira Livre:**			
	Para Banca – que utilize espaço de até 06,00 m2	30,44	92,15	343,12
	Para banca – que utilize espaço de 06,01 a 10,00 m2	45,66	138,22	357,16
	Para banca – que utilize espaço de 10,01 m2 a 13,00 m2	68,49	207,33	535,74
02	Banca de Jornais e revistas	130,30	269,88	543,61
03	Mesas em calçadas	9,89	62,00	232,36
04	Quiosques ou Trailer	41,80	178,74	476,86
05	Circo e parque de diversões até 1.000,00 m2	312,72	1.563,60	4.586,56
	Circo e parque de diversões acima de 1.000,00 m2	625,44	3.127,20	6.775,60
06	Veículos de Aluguel com tração mecânica:	0,00	0,00	0,00
	a) Motocicleta	0,00	0,00	100,00
	b) Automóvel	0,00	0,00	165,00
07	Demais tipos de ocupações, devidamente autorizados.	49,19	294,80	729,11

TABELA IX DA LEI 2073/2003
FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA:

Custo da Atividade 391.220,45
_______________ _________ = 1,880 X Alíquota
Total de m2 de área Fisc. 208.066,04mt.2

ITEM	USO E DESTINAÇÃO DO IMÓVEL	ALÍQUOTA	VALOR EM REAL
01	Até 49,99 m2 de área ocupada	18,76	35,27
02	De 50m2 á 99,99 de área ocupada	25,19	47,36
03	De 100m2 á 200 de área ocupada	33,85	63,64
04	A partir de 200,01m2.	33,85 + 15% p/ cada 100m2	R$ 63,64, mais 15% deste valor p/cada 100m2 de área construída
05	Para renovação de licença sanitária será cobrado de acordo com os itens anteriores		

TABELA X DA LEI 2073/2003

FISCALIZAÇÃO DE APARELHO DE TRANSPORTE :
- **N.º de Contribuintes da Taxa (elevadores de passageiros e cargas, ascensores, alçapões, monta-cargas e congêneres; escadas e esteiras rolantes, planos inclinados móveis e outros de natureza similar)**
- **Custo da atividade pública específica com a Taxa.**

Custo da ativ.
- **Valor da Taxa** = ------------------
Num. Contrib.

TABELA XI DA LEI 2073/2003

FISCALIZAÇÃO DE MÁQUINA, DE MOTOR E DE EQUIPAMENTO ELETROMECÂNICO :
- **N.º de Contribuintes da Taxa (instrumentos industriais)**
- **Custos da atividade pública específica com a taxa.**

- **Valor da Taxa = valor total**
n.º contribuinte

TABELA XII DA LEI 2073/2003

FISCALIZAÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO:

- **N.º de Contribuinte da Taxa (utilitário motorizado)**
- **Custo da atividade pública específica com a Taxa**

- **Valor da Taxa = valor total**
n.º contribuinte

TABELA XIII DA LEI 2073/2003
TAXA DE COMBATE A INCÊNDIO

Para os tipos de utilização RESIDÊNCIAL, COMÉRCIO/SERVIÇO, INDUSTRIAL, E OUTROS ESPECIAIS a cobrança da taxa será feita de acordo com a tabela abaixo, sendo que o seu valor varia de acordo com o enquadramento dentro de uma determinada faixa de área construída.

TIPO	FAIXA 01 Até 60,00 m²	FAIXA 02 60,01 a 100,00m²	FAIXA 03 100,01 a 150,00 m²	FAIXA 04 150,01 a 200,00 m²	FAIXA 05 200,01 a 250,00 m²	FAIXA 06 250,01 a 300,00 m²	FAIXA 07 300,01 a 500,00 m²	FAIXA 08 Acima de 500,00 m²
Residencial	4,93	8,49	14,06	19,67	25,33	32,43	49,30	59,16
Industrial	8,86	17,73	29,14	41,81	54,48	69,67	102,61	124,15
Comercio/Prest. Serviços	12,67	25,57	41,81	60,81	81,09	103,89	152,03	183,71
Outros	5,32	9,13	16,58	22,81	29,14	35,47	51,31	63,36

Para o tipo de utilização TERRENO VAZIO a cobrança da taxa será feita de acordo com a área em metros quadrado, sendo que o seu valor será o resultado da multiplicação da quantidade de área pelo valor de R$ 0,053.

TABELA XIV DA LEI 2073/2003

TABELA DE VALORES PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE PARCELAMENTOS DO SOLO

ITEM	I – APROVAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO, compreendendo a substituição ou a modificação de projetos pela verificação e exame dos mesmos, bem como pela respectiva fiscalização da obra e outros.
01	Aprovação de projetos (para construção, regularização, atualização, reforma)
02	Substituição de projetos (para correção ou modificação)
03	Vistoria para conclusão de obras (total ou parcial) – habite-se
04	Análise prévia de projetos e demais casos

Para as atividades listadas nos itens 01, 02, 03 ou 04 acima, a cobrança da taxa será feita de acordo com a tabela abaixo, sendo que o seu valor varia de acordo com o enquadramento dentro de uma determinada faixa de área construída.

ÁREA (m²) – VALOR (R$)

ITEM	Até 60 m²	60,01 a 100 m²	100,01 a 200 m²	200,01 a 400 m²	400,01 a 600 m²	600,01 a 1.000 m²	1.000,01 a 2.000 m²	2.000,01 a 6.000 m²	Acima de 6.000,01 m²
01	15,00	26,00	51,00	96,00	157,00	245,00	450,00	845,00	1.875,00
02	10,08	18,91	44,14	69,35	113,50	165,20	290,04	442,62	958,37
03	33,00	53,00	96,00	193,00	324,00	527,00	991,00	2.600,00	3.890,00
04	7,57	14,56	35,31	81,96	128,39	192,59	322,83	464,28	392,06

ITEM	II – APROVAÇÃO DE PARCELAMENTOS DO SOLO, compreendendo a execução de levantamentos e loteamentos de terrenos, galerias pluviais, diretrizes, perfis, subdivisão, unificação e outros.
05	Subdivisão, incorporação
06	Análise prévia de projetos e demais casos

Para as atividades listadas nos itens, 05, 06 ou 07 acima, a cobrança da taxa será feita de acordo com a tabela abaixo, sendo que o seu valor varia de acordo com o enquadramento dentro de uma determinada faixa de área.

ÁREA (m²) – VALOR (R$)

ITEM	Até 450,00 m²	450,01 a 1.000 m²	1.000,01 a 2.000 m²	2.000,01 a 4.000 m²	4.000,01 a 6.000 m²	6.000,01 a 10.000 m²	10.000,01 a 20.000 m²	20.000,01 a 60.000 m²	Acima de 60.000,01 m²
05	42,00	79,00	152,00	303,00	500,00	803,00	1.512,00	3.440,00	5.525,00
07	34,88	66,98	132,57	251,19	404,70	669,87	1.099,70	2.002,01	3.939,70

ITEM	III – Análise Prévia para APROVAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO, compreendendo a aprovação de loteamento, desmembramento, remembramento, expedição da carta de anuência e outros.	
09	Até 20.000 (vinte mil) metros quadrados	43,00
10	Sobre o que exceder a 20.000 (vinte mil) metros quadrados, por 10.000 (dez mil) metros quadrados ou fração	9,67

Taxa de expediente e protocolo

11	Protocolo de qualquer documento	29,00
12	Emissão de certidões diversas, alvará de construção	40,00
13	Emissão de dam	7,00

TABELA XV DA LEI 2073/2003
TAXA DE COMBATE A SINISTROS

Custo da atividade;
N.º de contribuintes (1+2+3, de acordo com a sua localização, grau de maior ou menor complexidade, implicando proporcionalmente maior ou menor dificuldade para sua fiscalização, vigilância, prevenção e intervenção) beneficiados com a Taxa e o ramo de atividade.

Custo da Atividade
Valor da Taxa = -------------------------------- X Alíquotas
Núm. Imóveis (1+2+3)

TABELA XVI DA LEI 2073/2003
SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA:

Custo da atividade pública específica com a Taxa.
Total de imóveis (de acordo com metro linear de testada, localização, instalação, funcionamento e o uso e ocupação do solo urbano) beneficiados com a taxa, com alíquotas diferenciadas pelo uso e destinação do imóvel e o período de incidência.

Custo da Ativ. R$ 2.057.876,40
Valor Taxa = --------------------------- = X Alíq. X P.I -------------------- = 8,189
Num. Mts linear limp/ ano 251.300,00 mts

P.I
6X= x 8,189
3X= x 4,094
2X= x 2,047
1X= x 1,024

ALÍQUOTAS	USO E DESTINAÇÃO DO IMÓVEL	P.I	VALOR P/mt Linear De testada
1,0	Imóveis com destinação exclusivamente residencial – residencial horizontal, Apartamentos exclusivamente residenciais, por apartamento.	6X 3X 2X 1X	2,921 1,475 0,885 0,588
1,0	Escritórios profissionais, estabelecimentos comerciais prestadores de serviços em geral, sedes de associações e instituições, templos e clubes recreativos, Comércio de alimentos e bebidas, inclusive bares, restaurantes e similares.	6X 3X 2X 1X	2,921 1,475 0,885 0,588
1,0	Depósitos, armazéns, reservatórios e postos de venda de combustíveis, materiais inflamáveis e explosivos, oficinas mecânicas de autos.	6X 3X 2X 1X	2,921 1,475 0,885 0,588

TABELA XVII DA LEI 2073/2003
SERVIÇO DE COLETA DE LIXO:

Custo da atividade pública específica com a Taxa
Volume de Lixo Coletado
Número de imóveis (de acordo com a sua localização, dimensão e o volume de lixo) beneficiados com a Taxa, com alíquotas diferenciadas pelo ramo de atividade que representarão riscos maiores ou menores para a saúde e o período de incidência.

PARA IMÓVEIS RESIDÊNCIAIS: 80%

C.A 2.472.956,83
------------- = P1 ----------------- = 0,636
V.L.C.A 3.888.889,88

V.L.C.A 3.888.889,88
------------- = Kg.MT2/ ano ---------------- = 4,429 Kg/mt2
T.MT2 C. 878.062,70

V.T = Kg.MT2 X P1 X PI 4,429 X 0,636 = R$ 2,817

C.A = Custo da Atividade
V.L.C.A = Volume de Lixo Coletado p/ ano
P1 = Preço p/ Kg.
T.MT2 C. = Total mt2 construção
Kg.mt2 = Kg de Lixo p/ mt2
V.T = Valor da Taxa
P.I = Período de Incidência

P.I
6X= x 2,440
3X= x 1,220
1X= x 0,610

ALÍQUOTAS	USO E DESTINAÇÃO DO IMÓVEL	P.I	VALOR p/ Mt2 const.
1	Imóveis com destinação exclusivamente residencial – residencial horizontal e Apartamentos.	6X 3X 2X 1X	0,347 0,173 0,106 0,104

PARA IMÓVEIS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, AGROPECUÁRIO E OUTROS TIPOS: 20%

C.A 585.846,29
------------- = P1 ---------------- = 0,444
V.L.C.A 1.318.680,88

V.L.C.A 1.318.680,88
------------------ = Kg.L.p/ Mts 2 ---------------- = 5,878
Mts 2. IM. 224.345,55

V.T = Kg.L.Mts 2 X P1 X AL X PI 5.878 X 0,444 = 2,610

C.A = Custo da Atividade
V.L.C.A = Volume de Lixo Coletado p/ ano
P1 = Preço p/ Kg.
Mts 2 IM. = Metro 2 de imóveis beneficiados
Kg.L. p/Mts2 = Kg de Lixo p/ Mts 2 de imóveis
V.T = Valor da Taxa
P.I = Período de Incidência
AL = Alíquotas

ALÍQUOTAS	USO E DESTINAÇÃO DO IMÓVEL	P.I	VALOR p/ Mts 2
1,00	Escritórios profissionais, estabelecidos prestadores de serviços em geral, sedes de associações e instituições, templos e clubes recreativos, Comércio de alimentos e bebidas, inclusive bares, restaurantes e similares.	6X 3X 2X 1X	0,347 0,173 0,106 0,104

P.I
6X= x 2,440 - 3X= x 1,220 - 1X= x 0,610

TABELA XVIII DA LEI 2073/2003
SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS:

Custo da atividade pública específica com o serviço.

Total de imóveis (de acordo com metro linear de testada, localização, instalação e funcionamento, no solo urbano) beneficiados pela utilização efetiva ou potencial dos serviços de reparação e manutenção de ruas e logradouros públicos.

Custo da Atividade 1.055.148,90
Valor da Taxa =---------------------------- -------------- = 4,199
Mt. Linear Testada 251.300

ITEM ALÍQUOTA
1 = X 2,100
2 = X 4,199

ITEM	SISTEMA DE SERVIÇO	Valor p/mt. Linear de testada ao ano
1	Para logradouros não pavimentados	0,293
2	Para logradouros pavimentados	0,589

TABELA XIX DA LEI 2073/2003

SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTOS DE ESTRADAS MUNICIPAIS

CAP : TPU = VFP
VFP x PU = VTP
VTP - %FNP = VT

CAP= Custo da Atividade Pública
TPU= Total de Pontos de Utilização (a soma referentes a todos os imóveis direta ou indiretamente beneficiados pelos serviços)
VFP= Valor financeiro de um ponto de utilização;
PU = Ponto de Utilização (unidade de medida desta utilização)
VTP= Valor da Taxa Parcial
FNP= Faturamento Nota do Produtor (ano anterior)
VT= Valor da Taxa

I – Os pontos de Utilização serão encontrados em função das características do imóvel beneficiado e dos serviços prestados, aplicando-se a tabela abaixo;
II- Pela distância rodoviária, através das estradas e caminhos municipais, da entrada do imóvel à sede do município:

Até 05 Km...1 ponto
Acima de 05 até 10Km.................................2 pontos
Acima de 10 até 15Km.................................3 pontos
Acima de 15 até 20Km.................................4 pontos
Acima de 20 até 25Km.................................5 pontos
Acima de 25Km..6 pontos
Pontes..1 ponto

TABELA XX DA LEI 2073/2003

CONTRIBUINTES PROPRIETÁRIOS, TITULARES DO DOMÍNIO ÚTIL OU POSSUIDORES, A TÍTULO PRECÁRIO OU NÃO, DE IMÓVEIS EDIFICADOS E QUE TENHAM LIGAÇÃO REGULAR E PRIVADA DE ENERGIA ELETRICA NO MUNICÍPIO, COM VALOR APLICADO E CORRIGIDO DE CONFORMIDADE COM A LEI 2068/2003 DE 20/11/2003, E RATEADO DE ACORDO COM O PERCENTUAL DE DESCONTO DEFINIDO PELO INTERVALO DE CONSUMO EM KLW/ HORA.

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO (kwh)		DESCONTO (%)
RESIDENCIAL	0	30	100,00
RESIDENCIAL	31	50	100,00
RESIDENCIAL	51	70	94,00
RESIDENCIAL	71	90	89,00
RESIDENCIAL	91	100	86,00
RESIDENCIAL	101	120	83,00
RESIDENCIAL	121	140	80,00
RESIDENCIAL	141	160	77,00
RESIDENCIAL	161	180	74,00
RESIDENCIAL	181	200	71,00
RESIDENCIAL	201	220	68,00
RESIDENCIAL	221	240	65,00
RESIDENCIAL	241	260	60,00
RESIDENCIAL	261	280	50,00
RESIDENCIAL	281	300	40,00
RESIDENCIAL	301	350	35,00
RESIDENCIAL	351	550	20,00
RESIDENCIAL	551	750	15,00
RESIDENCIAL	751	1000	05,00
RESIDENCIAL	1001	99999	00,00

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO (kwh)		DESCONTO (%)
INDUSTRIAL	0	30	97,00
INDUSTRIAL	31	50	96,00
INDUSTRIAL	51	70	94,00
INDUSTRIAL	71	90	89,00
INDUSTRIAL	91	100	86,00
INDUSTRIAL	101	120	83,00
INDUSTRIAL	121	140	80,00
INDUSTRIAL	141	160	77,00
INDUSTRIAL	161	180	74,00
INDUSTRIAL	181	200	71,00
INDUSTRIAL	201	220	68,00
INDUSTRIAL	221	240	65,00
INDUSTRIAL	241	260	60,00
INDUSTRIAL	261	280	50,00
INDUSTRIAL	281	300	40,00
INDUSTRIAL	301	350	35,00
INDUSTRIAL	351	550	20,00
INDUSTRIAL	551	750	15,00
INDUSTRIAL	751	1000	05,00
INDUSTRIAL	1001	99999	00,00

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO (kwh)		DESCONTO (%)
COMERCIAL	0	30	97,00
COMERCIAL	31	50	96,00
COMERCIAL	51	70	94,00
COMERCIAL	71	90	89,00
COMERCIAL	91	100	86,00
COMERCIAL	101	120	83,00
COMERCIAL	121	140	80,00
COMERCIAL	141	160	77,00
COMERCIAL	161	180	74,00
COMERCIAL	181	200	71,00
COMERCIAL	201	220	68,00
COMERCIAL	221	240	65,00
COMERCIAL	241	260	60,00
COMERCIAL	261	280	50,00
COMERCIAL	281	300	40,00
COMERCIAL	301	350	35,00
COMERCIAL	351	550	20,00
COMERCIAL	551	750	15,00
COMERCIAL	751	1000	05,00
COMERCIAL	1001	99999	00,00

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO (kwh)		DESCONTO (%)
PODER PÚBLICO	0	30	97,00
PODER PÚBLICO	31	50	96,00
PODER PÚBLICO	51	70	94,00
PODER PÚBLICO	71	90	89,00
PODER PÚBLICO	91	100	86,00
PODER PÚBLICO	101	120	83,00
PODER PÚBLICO	121	140	80,00
PODER PÚBLICO	141	160	77,00
PODER PÚBLICO	161	180	74,00
PODER PÚBLICO	181	200	71,00
PODER PÚBLICO	201	220	68,00
PODER PÚBLICO	221	240	65,00
PODER PÚBLICO	241	260	60,00
PODER PÚBLICO	261	280	50,00
PODER PÚBLICO	281	300	40,00
PODER PÚBLICO	301	350	35,00
PODER PÚBLICO	351	550	20,00
PODER PÚBLICO	551	750	15,00
PODER PÚBLICO	751	1000	05,00
PODER PÚBLICO	1001	99999	00,00

OBS:PODER PÚBLICO EXCETO MUNICIPAL

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO (kwh)		DESCONTO (%)
SERVIÇO PÚBLICO	0	30	97,00
SERVIÇO PÚBLICO	31	50	96,00
SERVIÇO PÚBLICO	51	70	94,00
SERVIÇO PÚBLICO	71	90	89,00
SERVIÇO PÚBLICO	91	100	86,00
SERVIÇO PÚBLICO	101	120	83,00
SERVIÇO PÚBLICO	121	140	80,00
SERVIÇO PÚBLICO	141	160	77,00
SERVIÇO PÚBLICO	161	180	74,00
SERVIÇO PÚBLICO	181	200	71,00
SERVIÇO PÚBLICO	201	220	68,00
SERVIÇO PÚBLICO	221	240	65,00
SERVIÇO PÚBLICO	241	260	60,00
SERVIÇO PÚBLICO	261	280	50,00
SERVIÇO PÚBLICO	281	300	40,00
SERVIÇO PÚBLICO	301	350	35,00
SERVIÇO PÚBLICO	351	550	20,00
SERVIÇO PÚBLICO	551	750	15,00
SERVIÇO PÚBLICO	751	1000	05,00
SERVIÇO PÚBLICO	1001	99999	00,00

OBS:SERVIÇOS PÚBLICO EXCETO MUNICIPAL.

TABELA XXI DA LEI 2073/2003

CONTRIBUINTES PROPRIETÁRIOS, TITULARES DO DOMÍNIO ÚTIL OU POSSUIDORES DE IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS.

a) PARA IMÓVEIS SITUADOS NA 1ª DIVISÃO FISCAL,
R$- 2,27 (dois reais e vinte e sete centavos) ao ano para cada metro de testada linear;

a.1) Compreende-se a 1ª Divisão Fiscal, os imóveis localizados nos seguintes setores, segundo suas inscrições cadastrais, constantes do Cadastro Fiscal Imobiliário:
Setores 1, 2, 3, 4, 6, 7, 9, 10, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 51, 52 e 53.

b) PARA IMÓVEIS SITUADOS NA 2ª DIVISÃO FISCAL,
R$- 1,33 (um real e trinta e três centavos) ao ano para cada metro de testada linear;

b.1) Compreende-se a 2ª Divisão Fiscal, os imóveis localizados nos seguintes setores, segundo suas inscrições cadastrais, constantes do Cadastro Fiscal Imobiliário:
Setores 05, 11, 12, 13, 14, 17, 19, 26, 27, 49 e 50

c) PARA IMÓVEIS SITUADOS NA 3ª DIVISÃO FISCAL,
R$- 0,62 (Sessenta e dois centavos) ao ano para cada metro de testada linear;
c.1) Compreende-se a 3ª Divisão Fiscal, os imóveis localizados nos seguintes setores, segundo suas inscrições cadastrais, constantes do Cadastro Fiscal Imobiliário:
Setores 08 e 47.

TABELA XXII DA LEI 2073/2003

TABELA DE VALORES PARA COBRANÇA DA TAXA DE EXPEDIENTE

Valores em reais

ITEN	Atividades	Valor (R$)
1	Declarações, Certidões e Alvarás:	
	1.1- Por lauda, até 33 (trinta e três) Linhas;	11,36
	1.2 – Certidão Discriminativa;	37,83
	1.3 – Certidão Negativa e Positiva;	18,91
	1.4 – Certidão de Construção	40,00
	1.5 – Alvará de Localização de estabelecimento;	31,62
	1.6 – Alvará de Construção e similares;	40,00
	1.7 – Sobre o que exceder por lauda	10,07
	1.8 – Busca de papeis, livros e docum. em arquivos municipal, por ano	10,07
2	Fornecimento de plantas, diagramas, etc., do arquivo municipal;	37,83
	a) – Até 0,5 m2	22,71
	b) – Acima de 0,5 m2 até 1,0 m2	37,83
	c) – Pelo Excesso de cada 0,5 m2 ou fração	22,71
3	Cópias reprográficas ou não, segunda vias de recibos e avisos	7,61
4	Guias Diversas:	
	4.1 – Guia de recolhimento, emitida pôr processo mecânico, por conhecimento (IPTU), parcelas	3,33
	4.2 – emissão de carne para pagamento de itbi	7,00
	4.3 – Emissão de Documento de Arrecadação Municipal	3,50
	4.4 – Guia para pagamento taxa de licença fisc.e funcionamento.	7,00
5	Fotocópias ou emissão de Listagens (por folha)	0,75
6	Serviço do Cadastro Imobiliário:	
	6.1 – de pessoa física por registro;	9,11
	6.2 – de pessoa jurídica, por registro.	15,65
7	Expedição de Segunda Vias:	
	7.1 – Títulos de Terrenos	19,68
	7.2 – De outros documentos	19,68
	7.3 – Guias de Recolhimento	3,50
8	Outras atividades específicas:	11,36
	8.1 – Averbações, pareceres, informações, demais atos administrativos, baixas de qualquer natureza em lançamento ou registros.	37,83
9	Protocolo de qualquer documento	

TABELA XXIII DA LEI 2073/2003

PERTINENTES A ATIVIDADES COMERCIAIS E OUTRAS DE FINS ECONÔMICOS

1	Vistoria para fins de concessão de licença ou emplacamento;	
	1.1 – para táxis, por vistoria	19,57
	1.2 – Veículos não motorizados, por vistoria	13,04
	1.3 – bicicletas ou triciclos, por vistoria	9,13
	1.4 - Outros	13,04
2	Apreensão de bens e Semoventes, pôr abandono ou infração à legislação municipal, estadual ou federal;	
	2.1 – Semoventes de pequeno porte, pôr semovente	13,04
	2.2 – Semoventes de grande porte, pôr semovente	26,08
	2.3 – Apreensão de bens, pôr Kg.	5,36
3	Armazenagem ou guarda de qualquer bem ou semoventes	
	3.1 – Semoventes de pequeno porte, pôr semovente p/ dia	5,36
	3.2 – Semovente de grande porte, pôr semovente p/ dia	13,04
	3.3 – Bens ou coisas p/ m3 ou fração	6,52
4	Estacionamento:	
	4.1 – Veículos pequenos por hora	3,33
	4.2 – Veículos médios por hora	6,00
	4.3 – Ônibus, Caminhões e carretas em locais autorizados por hora	8,36

TABELA XXIV DA LEI 2073/2003
PERTINENTES A SERVIÇOS E CONCESSÕES DO CEMITÉRIO

Valores em reais

1	**Carneira simples infantil**:	
	1.1 – Inumação	60,55
	1.2 – terreno	260,50
	1.2 – terreno com carneira	381,59
2	**Carneira simples adulto:**	
	2.1 – Inumação	82,24
	2.2 – terreno	284,00
	2.2 – terreno com carneira	589,46
3	Carneiro duplo adulto:	
	3.1 – Inumação	82,24
	3.2 – terreno	284,00
	3.2 – terreno com carneira duplo	960,15
4	**Jazigo familiar**:	
	4.1 – Inumação	289,10
	4.2 – terreno	607,45
	Exumação	150,00
5		150,00
6	Entrada de ossada no cemitério	64,46
7	Retirada de ossada do cemitério	64,46
8	Execução de obras de embelezamento	22,00
9	Taxa de conservação	30,22
10	Caixa ossuário	58,29
11	Taxa para uso da capela	60,65

Nota – Construção de Jazigo pôr conta da família

TABELA XXV DA LEI 2073/2003

PERTINENTES A USO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Valores em reais

1	Quadras para pratica de esportes, shows, eventos, etc..	
	1.1 – para shows e eventos p/ hora	60,00
	1.2 – período diurno, jogo ou treino pôr hora	20,00
	1.3 – período noturno, jogo ou treino pôr hora	30,00
	1.4 – com gramado sintético	35,00
2	Estádio Municipal:	
	2.1 – eventos com shows, pôr dia ou fração	1490,00
	2.2 – eventos sem shows, pôr dia ou fração	225,00
3	Terminal Rodoviário	
	3.1 – embarque no terminal	0,70
	3.2 – utilização dos sanitários	1,00
	3.3 – guarda malas (por malas)	2,50
4	Casa da Cultura	
	4.1- para shows e eventos – diurno de 08:00 às 18:00 por dia	265,00
	4.2 - para shows e eventos – noturno de 18:00 às 08:00 por dia	430,00

TABELA XXVI DA LEI 2073/2003
PERTINENTES A SERVIÇOS DIVERSOS

Valores em reais

1	Abatedouro:	
	1.1 – taxa de abate de bovinos	55,00
	1.2 - taxa de abate de Suínos	40,00
	1.3 - taxa de abate ovinos e caprinos	40,00
	1.4 – recolhido no abatedouro, e não abatido dentro de 48 horas	30,00
2	Fornecimento de equipamentos:	
	2.1 - pá carregadeira moto niveladora e retro- escavadeira, pôr hora;	110,00
	2.2 – trator de esteira, pôr hora;	110,00
	2.3 – rolo compressor, pôr hora;	110,00
	2.4- caminhão basculante, pôr Km.;	4,00
	2.5 – caminhão basculante de terra, areia ou cascalho, p/ viagem;	75,00
	2.6 – caminhão, P/ Hora;	210,00
	2.7 – caminhão viagem fora da cidade, p/ km;	4,00
	2.8 – caminhão d'água, pôr viagem;	75,00
	2.9 – caminhão limpa fossa no per. Urbano;	45,00
	2.10 – caminhão limpa fossa fora do perímetro urbano p/ Km; além da taxa	4,00
	2.11 – caminhão de bombeiro fora do perímetro urbano, p/ Km; além da taxa	4,00
	2.12 – ônibus e micro- ônibus, p/ Km;	4,00
	2.13 – peruas Kombi, p/ Km;	5,00
	2.14 – entulho de construção,(p/ caçamba);	85,00
	2.15 – desentupimento de esgoto domiciliar, p/30 minutos;	110,00
	2.16 – Roçagem de terrenos baldios - trator por lote até 360,00 m2.	110,00
	2.17 – Roçagem de terrenos baldios - trator por lote de 360,01 m2 até 600,00 m2	200,00
	2.18 – capina em terreno, por lote;	130,00
	2.19 - poda de arvores; por arvore	340,00
	2.20 – trator 4 x 2 (pequeno e médio porte), por hora	80,00
	2.21 – trator 4 X 4, (traçado), por hora.	100,00
	2.22 – Rocagem de terreno roçadeira manual	110,00

TABELA XXVII DA LEI 2073/2003

PERTINENTES A PREÇO PÚBLICO

VM= A(P x L x T)
A= I x B

VM = Valor mensal
A = área de projeção (em metros) do plano da instalação considerada.
I = o cumprimento em metros de instalação;
B = a largura em metros de instalação;
P = percentual de incidência do preço, com valor diferenciado definido em função do interesse público, cujos valores serão determinados de acordo com a tabela **"1"**
L = coeficiente de localização, definido como valor médio das faixas de utilização em relação ao logradouro, em seus dois sentidos, através de um eixo vertical, cujos valores serão estabelecidos de acordo com a tabela **"2"**
T = valor territorial definido como valor monetário atribuído ao local onde for instalado o equipamento, oriundo da Planta Genérica de Valores do município, observando as seguintes condições:
a) o valor **T** será obtido pela medida entre valores monetários atribuídos ao logradouro objeto do pedido;
b) para as obras de arte, o valor **T** será obtido pela média entre os valores monetários atribuídos ao logradouro que antecede a obra de arte e ao logradouro subseqüente.

Tabela 1
Percentual

Regime Público	Regime privado Interesse Coletivo	Regime Privado Interesse Restrito
0,001	0,02	0,04

Para as empresas que prestam serviços no regime público e no privado de interesse coletivo, o percentual a ser aplicado será a média previsto na **Tabela 1** para a composição do preço público.

Tabela 2

Profundidade (m)	Coeficiente
De zero a 1,00	1,00
De 1,01 a 1,50	0,70
De 1,51 a 2,50	0,50
De 2,51 a 4,00	0,35
Acima de 4,00	0,25

Altura (m)	Coeficiente
De zero a 2,50	1,00
De 2,51 a 4,50	1,40
Acima de 4,50	2,00

Observações:
1. caso a dimensão vertical de um mesmo equipamento implantado supere a profundidade ou a altura de qualquer das faixas estabelecidas na Tabela supra, prevalecera sempre o coeficiente de maior valor.
2. Para equipamentos em formato de caixa deverá ser considerado sempre o coeficiente 2.
3. O coeficiente de localização para instalações situadas em obras de arte municipais assumira sempre o valor unitário, ou seja, L= I

Tabela 3

Valores a serem aplicada aos equipamentos definidos pela **Tabela 1** com percentual zero, para estabelecimento dos valores de caução.
Valores de caução
Largura (m)= B
Comprimento = I
Valor da caução
C= K Tr

Tr.= Valor territorial Padrão.

VALORES DE K				
I (m)	I < 50	50 < I < 500	500 < I < 2000	I > 2000
B (m)				
B < 50	0,50	1,0	2,0	4,0
0,50 < b < 1,00	1,0	2,0	4,0	8,0
1,00 < b < 2,00	2,0	4,0	8,0	16,0
B < 2,00	4,0	8,0	16,0	32,0

TABELA XXVIII DA LEI 2073/2003
TABELA E FÓRMULA PARA CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

$$VMP = \frac{C}{\text{soma } Hf}$$

$$VPF = VMP \times Hf$$

$$CMIP = \frac{VPF}{AT}$$

$$CMPF = CMIP \times Af$$

$$IG = \frac{C}{\text{Soma } CMPF}$$

$$Cmi = CMIP \times IG \times Hi \times PI$$

Cmi : contribuição de melhoria relativa a cada imóvel, por metro;
C : custo total da obra;
Hf : índice de benefício de cada faixa;
Hi : índice de valorização de cada imóvel;
Ai : área territorial beneficiada de cada imóvel;
Af : área territorial de cada faixa; (soma de Ai)
At : área total dos imóveis (soma Af)
V.M.P: valor médio em percentual;
CMIP: contribuição de melhoria parcial;
CMPF: contribuição de melhoria parcial por faixa;
I.G: índice percentual;
P.I.: padrão do imóvel.

OBS. Pavimentação: Ai = (m2) Testada x largura x 50%
Meio fio : Ai = (m. linear)Testada
Outros : Ai = (m2) Área do imóvel.

TABELA REFERENTE AO ÍNDICE DE BENEFÍCIO DE CADA FAIXA (Hf)

DISTÂNCIA DA OBRA (Mt. LINEAR)	ÍNDICE DE BENEFÍCIO (%)
0	100
50	80
100	60
200	40
300	30
400	20
500	10

TABELA REFERENTE A VALORIZAÇÃO DO IMÓVEL (Hi)

TIPO DE OBRAS	VALORIZAÇÃO EM %
PAVIMENTAÇÃO	30
MEIO FIO	15
OUTROS	10

TABELA REFERENTE AO PADRÃO DO IMÓVEL (PI)

PADRÃO DO IMÓVEL	PAVIMENT.	MEIO FIO	OUTROS
ÓTIMO	3,30	6,50	10,00
BOM	2,50	5,00	7,50
MÉDIO	1,60	3,20	4,80
RUIM	1,00	2,00	3,00
PÉSSIMO	0,80	1,50	2,50

TABELA XXIX DA LEI 2073/2003
Do Decreto 521/2018 de 09 de novembro de 2018

PERTINENTES AOABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO, SERVIÇOS E MULTAS A PARTIR DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

1. Fica reajustado em 4,53% (quatro vírgula cinquenta e três por cento), a tarifa de água com base ao percentual apurado acumulado no índice IPCA do período de 2018, equivalente ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA-(IBGE).

2. Fixa a tabela correspondente aos valores atualizados conforme o ítem anterior, a tarifa de serviços de Abastecimento de Água dos usuários residenciais, comerciais, industriais e prestadres de serviços, públicas a saber:

A) - RESIDENCIAL
Até 05 m3.................................R$-7,72
Acima de 5,01 até 10m3.........R$-7,72 + R$-1,47 p/m3 excedente a 05 m3
Acima de 10,01 até 15m3........R$-15,07 + R$-2,41 p/m3 excedente a 10 m3
Acima de 15,01 até 25m3.........R$-27,12+ R$-2,96 p/m3 excedente a 15 m3
Acima de 25,01 até 50m3.........R$-56,72 + R$-3,82 p/m3 excedente a 25 m3
Acima de 50,01 m3....................R$-152,22 + R$-4,74 p/m3 excedente a 50 m3

B) – INDUSTRIAL, COMERCIAL E PRESTADOR DE SERVIÇOS
Até 05 m3.................................R$-14,36
Acima de 5,01 até 10m3.........R$-14,36 + R$-2,73 p/m3 excedente a 05 m3
Acima de 10,01........................R$-28,01 + R$-2,96 p/m3 excedente a 10 m3

C) – PODER PÚBLICO
Até 05 m3.................................R$-14,36
Acima de 5,01 até 10m3.........R$-14,36 + R$-2,73 p/m3 excedente a 05 m3
Acima de 10,01........................R$-28,01 + R$-2,96 p/m3 excedente a 10 m3

3. O valor do serviço de coleta, transporte, tratamento e destino final de esgoto será fixado no equivalente a 50% do valor atribuído ao consumo de água de cada unidade consumidora que é atendido por este serviço.

Continua>>>>>

TABELA XXIX DA LEI 2073/2003
Do Decreto 521/2018 de 09 de novembro de 2018

PERTINENTES AO ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO, SERVIÇOS E MULTAS

A PARTIR DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018
Dos serviços prestados e multas

Serviços Prestados	Valor em R$-
Conservação de hidrômetros mensal	2,70
Religação	15,00
Troca de vedante	5,00
Expedição de segunda via	1,25
Construção de cavalete (ligação nova) sem material	30,00
Mudança de cavalete (sem material)	25,00
Substituição de derivação completa (sem material)	30,00
Conserto de cavalete (sem material)	10,00
Troca de registro de cavalete	13,00
Ligação de derivação de água	25,00
Serviço de derivação com cavalete	25,00
Serviço de funcionário especializado por hora	11,00
Visita com veículo por km rodado	5,00
Ligação de esgoto com material até 03 metros tubo 100mm	40,00
Derivação temporária diária	10,00
Fornecimento de água por m3	3,00
Viagem do caminhão bombeiro, por viagem	75,00

Multas	Valor em R$-
Danos causados na rede por ato não autorizado pela Prefeitura	**260,00**
Religação com violação de lacre	**30,00**
Violação do hidrômetro	**50% sobre o salário mínimo vigente**

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76 970 375/0001-46

DECRETO Nº. 34/2.018

Súmula: Dispõe sobre o feriado do dia 14 de Dezembro de 2.018.

O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, Sr. JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o que dispõe as Leis Federais n.º 9.093/95 e 10.607/2002;

CONSIDERANDO que o dia 14 de Dezembro é, feriado municipalmente em virtude da instalação do Município de Santo Inácio – Santo Inácio de Loyola;

DECRETA:

Art. 1º - O Feriado do dia 14 de Dezembro de 2.018, referente a instalação do Município de Santo Inácio, fica transferido para o dia 02 de Janeiro de 2.019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Santo Inácio, em 12 de Setembro de 2.018.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito de Santo Inácio

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 12/2018

DATA: 22/11/2018 **PROTOCOLO:** 95 / 2018 **PROCESSO:** 95

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ: 78.909.389/0003-41 **Insc. Estadual:** 1234
Endereço: R MITURO YANAZE, 397
Bairro: PQ. INDUSTRIAL **Cidade:** Nova Esperança - PR **CEP:** 87.600-000
Telefone:

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REVISÕES DE GARANTIA DOS VEICULOS CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ ANO 2018 E VEICULO COBALT 1.8 LTZ ANO 2018

JUSTIFICATIVA

Em atendimento a solicitação do Departamento de Obras/Viação, onde solicita a contratação de serviços para manutenção e revisão de garantia dos Veículos Spin e Veiculo Cobalt, junto a empresa PONTAL COMÉRCIO DE VEICULOS E PEÇOS LTDA, empresa a qual foi a fornecedora destes veículos onde participou dos procedimentos licitatórios, e que também é a empresa AUTORIZADA da marca CHEVROLET, em razão dos serviços serem obrigatoriamente realizados pela empresa AUTORIZADA para que a administração municipal possa utilizar dos direitos a garantia dos veículos, não havendo a possibilidade de concorrência nesta prestação de serviços, nos leva a abertura de procedimento de Inexigibilidade de Licitação assim como sugere a Diretora do Departamento de Obras e Viação.
Neste sentido iniciamos abertura deste procedimento de Inexigibilidade de Licitação, onde o mesmo busca atender aos dispositivos legais.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
05004264530035204633903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
05004264530035204633903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	23551	SERVIÇOS MECÂNICOS DE REVISÃO DE GARANTIA DO VEICULO SPIN 1.8 LTZ	UN	1.00	1,797.0000	1,797.00
1	2	23552	PEÇAS PARA REVISÕES DE GARANTIA DOS VEICULOS CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ ANO 2018	UN	1.00	2,025.4000	2,025.40
1	3	23550	SERVIÇOS MECÂNICOS DE REVISÃO DE GARANTIA DO VEICULO COBALT 1.8 LTZ ANO	UN	1.00	1,436.0000	1,436.00
1	4	23552	PEÇAS PARA REVISÕES DE GARANTIA DOS VEICULOS CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ ANO 2018	UN	1.00	1,137.2600	1,137.26
						Total:	**6,395.66**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº107/2018

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito afuncionária, **MARIA EDINALVA NATERCIO DA SILVA,** portadora do CPF Nº .021.275.569-25,RG Nº.5.089.336-0 - PR, **TÉCNICA DE ENFERMAGEM,**no período de aquisitivo de 31.01.2017 á 30.01.2018,a partir de 19 de novembro de 2018., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 20 de novembro de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

PORTARIANº0108/2018

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito afuncionária**, MARINALVA GALVÃO DE QUEIROZ,** portadora do CPF Nº074.314.288-80,RG Nº.4.090.608-8-PR,**ACS-AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE,**no período de aquisitivo de 31.07.2016 à 30.07.2017,a partir de 12 de novembro de 2018., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 20 de novembro de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

PORTARIANº0110/2018

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário**, LUIZ ANTONIO DA COSTA,** portador do CPF Nº056.884.809-80,RG Nº.9.187.759-7 PR, **CONSELHEIRO TUTELAR**, no período de aquisitivo de 10.01.2017 à 09.01.2018,a partir de 01 de dezembro de 2018., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 20 de novembro de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

LUIZ ANTONIO DA COSTA
CONSELHO TUTELAR

PORTARIANº00114/2018

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito afuncionária**, ALESSANDRA APARECIDA DE MELO DOS ANJOS,** portadora do CPF Nº044.532.169-55,RG Nº.75038911-PR,**TÉCNICA DE ENFERMAGEM,**no período de aquisitivo de 08.07.2017 à 07.07.2018,a partir de 03 dedezembro de 2018., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 22 de novembro de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

ALESSANDRA APARECIDA DE MELO DOS ANJOS
FUNCIONÁRIA

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº-03/18

Contribuinte: **GILMAR PAULINO DE OLIVEIRA**
Endereço: Rua Mafaldo Previdello Lazarini s/nº - quadra 06 - lote 01
Rua Santa Luzia s/nº - quadra 06 - lote 04 - Resid. Bela Vista III
Endereço p/ Corresp: Rua 1º de Maio nº 83 – Alto Alegre
Colorado - Pr - C.E.P.: 86.695-000

O Município de Colorado NOTIFICA o contribuinte acima qualificado por infringir a Lei 2.072/2005 (Código de Postura do Município). Art. 85 "os **proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seu quintais, pátios, prédios, terrenos e outras áreas que ocupem, de modo a não comprometer a saúde pública"§ 5º- Os proprietários de terrenos não ocupados, no perímetro urbano do Município, distritos, vilas e povoados, são obrigados a** <u>**realizar capinas**</u> **regularmente, mantendo-os sempre limpos."** E extender também à <u>**área do passeio e sarjeta**</u> **conforme art. 66 da Lei 2072/2003. "Art. 66 – Os moradores, e/ou proprietários, são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua residência e/ou estabelecimentos."** para no prazo máximo de **10** (dez) dias a partir do recebimento deste, fazer a limpeza no terreno mencionado acima, regularizando a situação do imóvel e se adequando à legislação, especificamente ao artigo mencionado acima, sob pena de incorrer a multa conforme tabela II – item 08.

Art. 13 – "A pena, Além de impor a obrigação de fazer ou desfazer, será pecuniária e consistirá em multa, além do infrator responder civil e criminalmente pelos seus atos".

IMPORTANTE: O uso de veneno além de ser proibido, não será aceito, uma vez que permacerá a condição para proliferação dos insetos.

Colorado .16.../.10.../..2018.... as ....horas

....
Agente Fiscal

Ciente
......../......../..........

1º...
Nome RB/CPF

....
Nome do Contribuinte

2º...
Nome RB/CPF

....
Assinatura

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado – Colorado Prev

Estado do Paraná

C.N.P.J. 04.886.477/0001-61

RESOLUÇÃO Nº 02/2018

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado - Colorado Prev, embasado nas disposições da Lei Municipal nº 2772/2017 de 14 de dezembro de 2017 e de conformidade com o Artigo 43 da Lei nº 4.320/1964

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no exercício financeiro de 2018, o crédito adicional suplementar no orçamento programa do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

		Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado		
20				
20.001		Previdência Municipal		
20.001.09		Previdência Social		
20.001.09.272		Previdência do Regime Estatutário		
20.001.09.272.0019		Previdência no Serviço Público		
20.001.09.272.0019.2.100		Desenvolvimento Previdenciário Municipal		
3.3.90.39.00.00	1.0.0.001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	06 R$	10.000,00
		Total de Suplementação	**R$**	**10.000,00**

Artigo 2º - Como recurso hábil para cobertura do presente crédito adicional, fica anulado parcialmente igual importância das seguintes dotações orçamentárias:

		Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado		
20				
20.001		Previdência Municipal		
20.001.09		Previdência Social		
20.001.09.272		Previdência do Regime Estatutário		
20.001.09.272.0019		Previdência no Serviço Público		
20.001.09.272.0019.2.100		Desenvolvimento Previdenciário Municipal		
3.3.90.47.00.00	1.0.0.001	Obrigações Tributárias e Contributivas	06 R$	10.000,00
		Total da Anulação	**R$**	**10.000,00**

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Município de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

Thiago Manzano Rodrigues
Diretor Presidente

Câmara Municipal de Flórida

ESTADO DO PARANÁ
Rua São Pedro, 613, Centro, CEP 86780-000
(44) 3257-1144 – fax (44) 3257-1144
www.cmflorida.pr.gov.br

Termo de Adjudicação e Homologação

Pregão Presencial nº [illegible]/2018

A Presidente da Câmara de Vereadores de Flórida – Pr, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, acolhendo a decisão da Pregoeira e sua Equipe de Apoio ADJUDICA o resultado do processo Licitatório 001/2018, modalidade Pregão Presencial, nº 001/2018, para a aquisição de um veículo zero quilometro de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedora a proposta apresentada pela empresa ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 75.406.527/0001-07

Flórida, 21 de novembro de 2.018.

NELIA PAULA LEONI
Presidente da Câmara

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO 002/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIDA – PR, CNPJ: 00.969.141/0001-17, com sede na Rua São Pedro, 613, Flórida Paraná, neste ato representado pela Presidente Nelia Paula Leoni.

CONTRATADA: ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Andorinhas, 38 CEP: 86.700-065, Arapongas, Paraná

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 002/2018

DO OBJETO: Aquisição de 01 veículo zero quilometro FORD KA SEDAN 1.5 **capacidade para cinco passageiros, faros de neblina, 04 portas, vidros elétricos nas 04 portas, direção hidráulica, sistema de cambio automático, retrovisores elétricos, computador de bordo, travas elétricas em portas e vidros, alarme, Barras de proteção nas portas, cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura; sistemas de freio com ABS com EBD, air bag duplo, ar condicionado, motor flex álcool/gasolina, Injeção eletrônica de combustível, para choques na cor do veículo, banco do motorista com ajuste de altura, cor branca, pneus radiais, modelo sedan,** motor 1.5 com 136 CV e 128 cv (g)

VALOR TOTAL: R$ 63.900,00 (sessenta e três mil e novecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.001 01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00.00 equipamento e material permanente

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CONTRATADO(A): GRESSIELY LARA ANDRADE VIAIS
OBJETO: Contratação através do Concurso Público para Emprego Público.
FUNÇÃO: Enfermeira
INÍCIO: 01.11.2018
VALOR MENSAL: R$ 2.093,27 (um mil quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos)
LEGISLAÇÃO: Lei nº 2.129/05. Edital do Concurso Público para Emprego Público nº 003/1 de 23.04.2018.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PORTARIA Nº 391/2018

Colorado, 22 de novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 8º, DA LEI Nº 2106/2005,

RESOLVE:

<u>Demitir a Pedido</u>, SEBASTIÃO DOS REIS AGUIAR, do quadro geral de funcionários deste Município, com a função de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Portador do RG nº 3.503.889-1-SSP-PR e CPF nº 177.735.556-72, regido pelo Regime Celetista, através do Programa Saúde da Família- PSF. Portador da Carteira de Trabalho nº 04932 Série nº 00048-Pr., a partir do dia vinte e dois do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, ao vinte e dois dias do mês de novembro do ano dois mil e dezoito.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

ATALAIA PREFEITURA DA CIDADE

#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

LRF, Art. 48 - Anexo 14 — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	19.468.445,80
Previsão Atualizada	—	19.468.445,80
Receitas Realizadas	2.442.869,10	15.153.059,43
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	1.470.002,45
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	18.413.085,80
Créditos Adicionais	—	4.803.317,09
Dotação Atualizada	—	23.216.402,89
Despesas Empenhadas	2.999.849,01	13.921.490,11
Despesas Liquidadas	2.671.181,32	13.395.710,85
Superavit Orçamentário	—	1.757.348,58

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.999.849,01	13.921.490,11
Despesas Liquidadas	2.671.181,32	13.395.710,85

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	17.000.000,59

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	5.932,26	33.671,82
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	5.932,26	33.671,82

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	1.640.151,94	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	635.411,91	0,00	629.770,91	5.641,00
EXECUTIVO	635.411,91	0,00	629.770,91	5.641,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	428.990,66	0,00	427.805,89	1.184,77
EXECUTIVO	428.990,66	0,00	427.805,89	1.184,77
TOTAL:	**1.064.402,57**	**0,00**	**1.057.576,80**	**6.825,77**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	3.336.414,54	25%	28,88
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.350.983,55	60%	81,80
Empenhadas	3.237.438,50		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	955.253,53	3.725.763,60

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2026	2036	2051
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	193.509,64	-82.509,64
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	74.770,13	136.076,97

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.343.303,00	15,00	20,95
Liquidadas	2.343.303,00		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fábio F. Vilhena de Paiva — Prefeito Municipal
Maria de Lourdes Lucredi — Contadora CRC/PR 049149/O-8
Silvana Mara Storti Denipoti — Tesoureira
Cristiano Rodrigo Afonso — Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 203 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Compõe o Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Ourizona e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, Manoel Rodrigo Amado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 64 da Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1º - Fica composto o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE do Município de Ourizona, pelos membros titulares e suplentes abaixo relacionados:

I – **REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO**
Titular: Marcia Schinaider
Suplente: Fabiana Ferrarezi

II **REPRESENTANTES DOS PROFESSORES**
Titular: Maria de Fátima Baltazar Trevisan
Suplente: Adely Maria da Costa
Titular: Degmar de Castro Guimarães
Suplente: Eliana de Oliveira Marques

III – **REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS**
Titular: Fernanda da Silva
Suplente:Gleice Keli Paio Vieira
Titular: Camila Basrida Ortega
Suplente: Patrícia Alves

IV – **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**
Titular: Laura de Azevedo Coutinho (APMI)
Suplente: Olimpio Vieira Filho (APMI)
Titular: Terezinha Correa Maciel Barbosa (API)
Suplente: Leonildo Rodrigues (API)

Art. 2º - O prazo de duração do mandato dos membros titulares e suplentes será de 04 (quatro) anos, podendo ser renovado por igual período.

Art. 3º - A eleição do presidente e vice-presidente do CAE em reunião específica após a publicação deste ato de nomeação com mandato de 02(dois) anos podendo ser reeleitos uma única vez consecutiva.

Este decreto entra em vigor a partir do primeiro dia após a data de 18/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA AOS 23 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==================ESTADO DO PARANÁ===============
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

Decreto Nº 0161/18

ESTABELECE A A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018

O SR. FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1461/2017:

DECRETA

Art 1º Fica estabelecida a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
06.05 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL			
(196) [illegible] - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR			
	[illegible] - MATERIAL [illegible] DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0112	17.000,00
(201) [illegible] - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
	[illegible] - MATERIAL DE CONSUMO	[illegible]	[illegible]
(204) [illegible] - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
	[illegible] - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	[illegible]	[illegible]
06.06 DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER			
[illegible] - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ESPORTES			
	[illegible] - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	[illegible]	[illegible]
[illegible] - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ESPORTES			
	[illegible] - MATERIAL DE CONSUMO	[illegible]	4.000,00
	Total Suplementação:		[illegible]

Art. 2º Como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4320/64, [illegible]:

[illegible]	[illegible]
[illegible] TRANSPORTE ESCOLAR [illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
Total dos Recursos	[illegible]

Art. 3º [illegible]

Art. 4º Fica alterado a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA [illegible] art. 2º.

Art. 5º [illegible], revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Novembro de 2018

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
RECONSTRUINDO O NOVO JUNTOS!!
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 82 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.177.000,00	1.177.000,00	934.989,18	79,44
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	290.000,00	290.000,00	190.137,75	65,56
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	170.000,00	170.000,00	167.423,24	98,48
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	270.000,00	270.000,00	228.008,12	84,45
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	405.000,00	405.000,00	295.501,70	72,96
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.000,00	4.000,00	2.211,99	55,30
Dívida Ativa dos Impostos	30.000,00	30.000,00	35.457,81	118,19
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	8.000,00	8.000,00	16.248,57	203,11
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.429.000,00	14.429.000,00	10.248.558,47	71,03
Cota-Parte FPM	9.700.000,00	9.700.000,00	6.906.804,09	71,20
Cota-Parte ITR	120.000,00	120.000,00	88.645,29	73,87
Cota-Parte IPVA	540.000,00	540.000,00	431.418,94	79,89
Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	2.755.687,49	68,89
Cota-Parte IPI-Exportação	45.000,00	45.000,00	48.103,96	106,90
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	24.000,00	24.000,00	17.898,70	74,58
Desoneração ICMS (LC 87/96)	24.000,00	24.000,00	17.898,70	74,58
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**15.606.000,00**	**15.606.000,00**	**11.183.547,65**	**71,66**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	494.020,00	494.020,00	820.951,29	166,18
Provenientes da União	0,00	0,00	360.000,00	
Provenientes dos Estados	168.800,00	168.800,00	353.727,02	209,55
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	325.220,00	325.220,00	107.224,27	32,97
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	680.000,00	680.000,00	1.268.510,98	186,55
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	111.000,00	111.000,00	193.509,64	174,33
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.285.020,00**	**1.285.020,00**	**2.282.971,91**	**177,66**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.282.730,00	5.357.209,46	3.684.844,32	68,78	3.649.476,69	68,12
Pessoal e Encargos Sociais	2.197.120,00	2.338.945,85	1.875.579,35	80,19	1.874.699,35	80,15
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.085.610,00	3.018.263,61	1.809.264,97	59,94	1.774.777,34	58,80
DESPESAS DE CAPITAL	43.500,00	1.711.175,10	624.392,58	36,49	351.242,58	20,53
Investimentos	43.500,00	1.711.175,10	624.392,58	36,49	351.242,58	20,53
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.326.230,00	7.068.384,56	4.309.236,90	60,96	4.000.719,27	56,60

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	982.990,00	3.653.861,75	1.926.445,13	44,71	1.637.995,28	40,94
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	56.716,14	19.127,15	0,44	19.127,15	0,48
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	982.990,00	3.597.145,61	1.907.317,98	44,26	1.618.868,13	40,46
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	18.002,99	0,42	18.002,99	0,45
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	982.990,00	3.653.861,75	1.944.448,12	45,12	1.655.998,27	41,39
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.343.240,00**	**3.414.522,81**	**2.364.788,78**	**54,88**	**2.344.721,00**	**58,61**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	20,97
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	-667.188,85

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	1.941.140,00	4.468.823,31	2.461.021,56	57,11	2.169.878,22	54,24
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.909.970,00	1.983.805,88	1.461.050,05	33,91	1.450.491,97	36,26
Suporte Profilático e Terapêutico	173.920,00	193.920,00	162.932,45	3,78	162.052,45	4,05
Vigilância Sanitária	292.900,00	408.030,73	223.323,36	5,18	217.387,15	5,43
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	8.300,00	13.804,64	909,48	0,02	909,48	0,02
TOTAL	**4.326.230,00**	**7.068.384,56**	**4.309.236,90**	**100,00**	**4.000.719,27**	**100,00**

Fabio F. Vilhena de Paiva – Prefeito Municipal
Maria de Lourdes Lucredi – Contadora CRC/PR 049149/O-8
Silvana Mara Storti Denipoti – Tesoureira
Cristiano Rodrigo Afonso – Controlador Interno

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**19.468.445,80**	**19.468.445,80**	**2.442.869,10**	**12,55**	**15.153.059,43**	**77,83**	**4.315.386,37**
RECEITAS CORRENTES	**18.341.645,80**	**18.341.645,80**	**2.335.663,40**	**12,73**	**13.961.399,82**	**76,12**	**4.380.245,98**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.346.100,00	1.346.100,00	200.038,13	14,86	1.079.850,29	80,22	266.249,71
IMPOSTOS	1.177.000,00	1.177.000,00	173.819,39	14,77	934.989,18	79,44	242.010,82
TAXAS	99.100,00	99.100,00	12.078,33	12,19	93.163,34	94,01	5.936,66
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	70.000,00	70.000,00	14.140,41	20,20	51.697,77	73,85	18.302,23
CONTRIBUIÇÕES	455.300,00	455.300,00	85.168,19	18,71	452.927,47	99,48	2.372,53
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚI	455.300,00	455.300,00	85.168,19	18,71	452.927,47	99,48	2.372,53
RECEITA PATRIMONIAL	219.220,00	219.220,00	8.776,98	4,00	55.783,92	25,45	163.436,08
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	2.992,22	19,95	12.007,78
VALORES MOBILIÁRIOS	204.220,00	204.220,00	8.776,98	4,30	52.791,70	25,85	151.428,30
RECEITA DE SERVIÇOS	121.000,00	121.000,00	16.372,74	13,53	54.432,57	44,99	66.567,43
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	121.000,00	121.000,00	16.372,74	13,53	54.432,57	44,99	66.567,43
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	16.155.725,80	16.155.725,80	1.959.428,34	12,13	12.107.748,09	74,94	4.047.977,71
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	9.982.125,80	9.982.125,80	1.120.184,04	11,22	7.441.911,60	74,55	2.540.214,20
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU/	3.981.600,00	3.981.600,00	545.118,63	13,69	3.016.286,16	75,76	965.313,84
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.192.000,00	2.192.000,00	294.125,67	13,42	1.649.550,33	75,25	542.449,67
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	44.300,00	44.300,00	65.879,02	148,71	210.657,48	475,52	-166.357,48
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	44.000,00	44.000,00	65.879,02	149,73	210.657,48	478,77	-166.657,48
RECEITAS DE CAPITAL	**1.126.800,00**	**1.126.800,00**	**107.205,70**	**9,51**	**1.191.659,61**	**105,76**	**-64.859,61**
ALIENAÇÃO DE BENS	111.000,00	111.000,00	107.205,70	96,58	193.509,64	174,33	-82.509,64
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	11.000,00	11.000,00	79.250,00	720,45	91.650,00	833,18	-80.650,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	100.000,00	100.000,00	27.955,70	27,96	101.859,64	101,86	-1.859,64
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	1.015.800,00	1.015.800,00	0,00	0,00	998.149,97	98,26	17.650,03
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.015.800,00	1.015.800,00	0,00	0,00	433.448,26	42,67	582.351,74
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU/	0,00	0,00	0,00	0,00	564.701,71	0,00	-564.701,71
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	–	–	–	–	–	–	–
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**19.468.445,80**	**19.468.445,80**	**2.442.869,10**	**12,55**	**15.153.059,43**	**77,83**	**4.315.386,37**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**19.468.445,80**	**19.468.445,80**	**2.442.869,10**	**12,55**	**15.153.059,43**	**77,83**	**4.315.386,37**
DÉFICIT (VI)	–	–	–	–	–	–	–
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.468.445,80	19.468.445,80	2.442.869,10	12,55	15.153.059,43	77,83	4.315.386,37
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.470.002,45	–	–	1.470.002,45	–	–
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	–	–	–	–	–
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	–	1.470.002,45	–	–	1.470.002,45	–	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–	0,00	–	–	0,00	–	–

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**17.099.534,79**	**21.931.596,01**	**2.906.241,03**	**13.362.180,87**	**8.569.415,14**	**2.577.573,34**	**12.836.401,61**	**9.095.194,40**	**12.606.795,06**
DESPESAS CORRENTES	**15.115.984,79**	**17.154.578,88**	**2.371.660,46**	**12.008.785,72**	**5.145.793,16**	**2.334.495,74**	**11.881.148,08**	**5.273.430,80**	**11.717.991,53**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.937.448,99	8.219.618,97	1.297.809,68	6.547.576,66	1.672.042,31	1.243.347,20	6.493.114,18	1.726.504,79	6.443.979,34
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	45.500,00	45.500,00	4.634,10	26.945,80	18.554,20	4.634,10	26.945,80	18.554,20	26.945,80
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.133.035,80	8.889.459,91	1.069.216,68	5.434.263,26	3.455.196,65	1.086.514,44	5.361.088,10	3.528.371,81	5.247.066,39
DESPESAS DE CAPITAL	**1.887.550,00**	**4.681.017,13**	**534.580,57**	**1.353.395,15**	**3.327.621,98**	**243.077,60**	**955.253,53**	**3.725.763,60**	**888.803,53**
INVESTIMENTOS	1.747.550,00	4.541.017,13	513.424,95	1.251.236,25	3.289.780,88	221.921,98	853.094,63	3.687.922,50	786.644,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	140.000,00	140.000,00	21.155,62	102.158,90	37.841,10	21.155,62	102.158,90	37.841,10	102.158,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**96.000,00**	**96.000,00**	**0,00**	**0,00**	**96.000,00**	**0,00**	**0,00**	**96.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**1.313.551,01**	**1.284.806,88**	**93.607,98**	**559.309,24**	**725.497,64**	**93.607,98**	**559.309,24**	**725.497,64**	**559.309,24**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**18.413.085,80**	**23.216.402,89**	**2.999.849,01**	**13.921.490,11**	**9.294.912,78**	**2.671.181,32**	**13.395.710,85**	**9.820.692,04**	**13.166.104,30**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**18.413.085,80**	**23.216.402,89**	**2.999.849,01**	**13.921.490,11**	**9.294.912,78**	**2.671.181,32**	**13.395.710,85**	**9.820.692,04**	**13.166.104,30**
SUPERÁVIT (XIII)	–	–	–	1.231.569,32	–	–	1.757.348,58	–	1.986.955,13
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.413.085,80	23.216.402,89	2.999.849,01	15.153.059,43	–	2.671.181,32	15.153.059,43	–	15.153.059,43
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	–	–	0,00	–	–	0,00	–

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**1.313.551,01**	**1.284.806,88**	**93.607,98**	**559.309,24**	**725.497,64**	**93.607,98**	**559.309,24**	**725.497,64**	**559.309,24**
DESPESAS CORRENTES	1.313.551,01	1.284.806,88	93.607,98	559.309,24	725.497,64	93.607,98	559.309,24	725.497,64	559.309,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	861.440,00	832.695,87	93.607,98	472.269,16	360.426,71	93.607,98	472.269,16	360.426,71	472.269,16
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	452.111,01	452.111,01	0,00	87.040,08	365.070,93	0,00	87.040,08	365.070,93	87.040,08
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fabio F. Vilhena de Paiva – Prefeito Municipal
Maria de Lourdes Lucredi – Contadora CRC/PR 049149/O-8
Silvana Mara Storti Denipoti – Tesoureira
Cristiano Rodrigo Afonso – Controlador Interno

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.177.000,00	1.177.000,00	173.819,39	934.989,18	79,44
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	332.000,00	332.000,00	33.270,33	242.515,95	73,05
1.1.1- IPTU	290.000,00	290.000,00	10.218,25	190.137,75	65,56
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	42.000,00	42.000,00	23.052,08	52.378,20	124,71
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	170.000,00	170.000,00	46.722,69	167.624,73	98,60
1.2.1- ITBI	170.000,00	170.000,00	46.722,69	167.423,24	98,48
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	201,49	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	270.000,00	270.000,00	31.174,44	229.346,80	84,94
1.3.1- ISS	270.000,00	270.000,00	31.140,73	228.008,12	84,45
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		0,00	33,71	1.338,68	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	405.000,00	405.000,00	62.651,93	295.501,70	72,96
1.4.1- IRRF	405.000,00	405.000,00	62.651,93	295.501,70	72,96
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.419.000,00	15.419.000,00	1.752.961,72	10.617.142,96	68,86
2.1- Cota-Parte FPM	10.690.000,00	10.690.000,00	1.076.097,22	7.275.388,58	68,06
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.700.000,00	9.700.000,00	1.076.097,22	6.906.804,09	71,20
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	990.000,00	990.000,00	0,00	368.584,49	37,23
2.2- Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	567.776,73	2.755.687,49	68,89
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	24.000,00	24.000,00	3.579,74	17.898,70	74,58
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	45.000,00	45.000,00	9.573,62	48.103,96	106,90
2.5- Cota-Parte ITR	120.000,00	120.000,00	84.997,80	88.645,29	73,87
2.6- Cota-Parte IPVA	540.000,00	540.000,00	10.936,61	431.418,94	79,89
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.596.000,00	16.596.000,00	1.926.781,11	11.552.132,14	69,61

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	2.500,00	2.500,00	102,12	974,77	38,99
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	293.600,00	293.600,00	54.080,69	335.273,20	114,19
5.1- Transferências do Salário - Educação	162.000,00	162.000,00	22.553,05	121.183,74	74,80
5.2- Outras Transferências do FNDE	131.000,00	131.000,00	31.163,59	213.223,96	162,77
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	600,00	600,00	364,05	865,50	144,25
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	492.800,00	492.800,00	16.721,79	134.693,22	27,33
6.1- Transferências de Convênios	492.800,00	492.800,00	16.721,79	134.693,22	27,33
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	757.900,00	757.900,00	54.182,81	336.247,97	44,37

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.885.800,00	2.885.800,00	350.592,33	2.049.711,51	71,03
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.940.000,00	1.940.000,00	215.219,45	1.381.360,85	71,20
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	800.000,00	800.000,00	113.555,34	551.137,49	68,89
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.800,00	4.800,00	715,94	3.579,70	74,58
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	9.000,00	9.000,00	1.914,72	9.620,76	106,90
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5	24.000,00	24.000,00	16.999,57	17.729,08	73,87
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	108.000,00	108.000,00	2.187,31	86.283,63	79,89
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.201.240,00	2.201.240,00	294.368,62	1.651.477,91	75,02
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.192.000,00	2.192.000,00	294.125,67	1.649.550,33	75,25
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	9.240,00	9.240,00	242,95	1.927,58	20,86
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-693.800,00	-693.800,00	-56.466,66	-400.161,18	57,68
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	693.800,00	693.800,00	56.466,66	400.161,18	57,68

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.556.740,00	1.556.740,00	1.350.983,55	86,78	1.350.983,55	86,78
13.1- Com Educação Infantil	390.640,00	390.640,00	325.087,78	83,22	325.087,78	83,22
13.2- Com Ensino Fundamental	1.166.100,00	1.166.100,00	1.025.895,77	87,98	1.025.895,77	87,98
14- OUTRAS DESPESAS	644.500,00	668.440,95	301.391,38	45,09	301.391,38	45,09
14.1- Com Educação Infantil	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	636.500,00	660.440,95	301.391,38	45,63	301.391,38	45,63
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.201.240,00	2.225.180,95	1.652.374,93	74,26	1.652.374,93	74,26

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	23.940,95
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	23.940,95
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	23.940,95

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	1.628.433,98
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	81,80
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	16,80
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,40

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	23.940,95
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ²	23.940,95

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.414.420,00	1.419.776,64	1.169.612,98	82,38	1.158.652,97	81,61
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	398.640,00	398.640,00	325.087,78	81,55	325.087,78	81,55
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.015.780,00	1.021.136,64	844.525,20	82,70	833.565,19	81,63
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.529.400,00	2.811.040,95	1.996.131,00	71,01	1.950.591,85	69,39
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.802.600,00	1.826.540,95	1.327.287,15	72,67	1.327.287,15	72,67
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	726.800,00	984.500,00	688.673,15	69,95	643.134,00	65,33
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-19.829,30	0,00	-19.829,30	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	109.500,00	109.500,00	71.694,52	65,47	66.601,77	60,82
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.053.320,00	4.340.317,59	3.237.438,50	74,59	3.175.846,59	73,17

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-400.161,18
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	1.927,58
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	23.940,95
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	121.353,70
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	25.769,23
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-227.169,72
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	3.336.414,54
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	28,88

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	513.000,00	629.915,50	106.956,18	16,98	106.956,18	16,98
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	513.000,00	629.915,50	106.956,18	16,98	106.956,18	16,98
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	4.566.320,00	4.970.233,09	3.344.394,68	67,29	3.282.802,77	66,05

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	89.631,12	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	23.940,95	45.377,17
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.649.550,33	121.183,74
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.628.622,32	148.294,40
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	1.628.622,32	148.294,40
48.2- RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.927,58	455,37
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	46.796,54	18.721,88
51- (+) AJUSTES	104.282,33	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	104.282,33	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	151.078,87	18.721,88

Fabio F. Vilhena de Paiva – Prefeito Municipal
Maria de Lourdes Lucredi – Contadora CRC/PR 049149/O-8
Silvana Mara Storti Denipoti – Tesoureira
Cristiano Rodrigo Afonso – Controlador Interno

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.099.534,79	21.931.596,01	2.906.241,03	13.362.180,87	95,98	8.569.415,14	2.577.573,34	12.836.401,61	95,82	9.095.194,40
Administração	3.336.912,99	3.372.341,85	421.005,17	2.261.289,82	16,24	1.111.052,03	411.440,24	2.244.755,52	16,76	1.127.586,33
Planejamento e Orçamento	1.582.012,99	1.651.437,99	197.244,17	1.073.933,87	7,71	577.504,12	192.083,84	1.062.648,07	7,93	588.789,92
Administração Geral	987.500,00	961.503,86	125.500,67	630.275,38	4,53	331.228,48	121.115,17	625.889,88	4,67	335.613,98
Administração Financeira	224.800,00	271.800,00	41.360,59	201.986,77	1,45	69.813,23	41.341,49	201.123,77	1,50	70.676,23
Administração de Receitas	357.100,00	302.100,00	31.110,02	225.989,10	1,62	76.110,90	31.110,02	225.989,10	1,69	76.110,90
Serviço da Dívida Interna	185.500,00	185.500,00	25.789,72	129.104,70	0,93	56.395,30	25.789,72	129.104,70	0,96	56.395,30
Assistência Social	1.032.631,80	1.297.964,58	182.517,90	723.200,37	5,19	574.764,21	230.650,85	701.722,57	5,24	596.242,01
Assistência ao Idoso	142.200,00	85.200,00	11.038,38	25.031,20	0,18	60.168,80	11.038,38	25.031,20	0,19	60.168,80
Assistência à Criança e ao Adolescente	511.900,00	762.905,46	115.723,92	418.894,93	3,01	344.010,53	113.008,12	400.289,13	2,99	362.616,33
Assistência Comunitária	378.531,80	449.859,12	55.755,60	279.274,24	2,01	170.584,88	106.604,35	276.402,24	2,06	173.456,88
Saúde	4.084.030,00	6.833.728,69	1.131.959,61	4.192.529,61	30,12	2.641.199,08	863.731,79	3.884.011,98	28,99	2.949.716,71
Administração Geral	8.300,00	13.804,64	0,00	909,48	0,01	12.895,16	0,00	909,48	0,01	12.895,16
Atenção Básica	1.795.140,00	4.333.498,88	757.615,41	2.397.232,95	17,22	1.936.265,93	501.473,72	2.106.089,61	15,72	2.227.409,27
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.834.970,00	1.909.949,27	306.641,96	1.422.985,66	10,22	486.963,61	297.250,91	1.412.427,58	10,54	497.521,69
Suporte Profilático e Terapêutico	173.920,00	193.920,00	25.831,27	162.932,45	1,17	30.987,55	24.951,27	162.052,45	1,21	31.867,55
Vigilância Sanitária	271.700,00	382.555,90	41.870,97	208.469,07	1,50	174.086,83	40.055,89	202.532,86	1,51	180.023,04
Educação	4.467.980,00	4.992.713,04	641.542,51	3.425.715,58	24,61	1.566.997,46	582.465,06	3.360.490,07	25,09	1.632.222,97
Administração Geral	133.850,00	135.750,00	14.264,76	84.067,64	0,60	51.682,36	14.264,76	84.067,64	0,63	51.682,36
Alimentação e Nutrição	160.100,00	160.100,00	35.057,57	132.179,96	0,95	27.920,04	32.007,69	127.087,21	0,95	33.012,79
Ensino Fundamental	2.782.950,00	3.205.946,45	376.090,21	2.010.411,02	14,44	1.195.535,43	329.075,91	1.961.238,27	14,64	1.244.708,18
Educação Infantil	1.276.880,00	1.364.916,59	204.032,45	1.138.909,46	8,18	226.007,13	195.019,18	1.127.949,45	8,42	236.967,14
Educação de Jovens e Adultos	53.900,00	65.700,00	11.516,52	58.593,10	0,42	7.106,90	11.516,52	58.593,10	0,44	7.106,90
Educação Especial	30.800,00	30.800,00	0,00	0,00	0,00	30.800,00	0,00	0,00	0,00	30.800,00
Desporto Comunitário	29.500,00	29.500,00	581,00	1.554,40	0,01	27.945,60	581,00	1.554,40	0,01	27.945,60
Cultura	430.100,00	383.000,00	42.671,02	203.919,62	1,46	179.080,38	42.325,05	203.573,65	1,52	179.426,35
Difusão Cultural	430.100,00	383.000,00	42.671,02	203.919,62	1,46	179.080,38	42.325,05	203.573,65	1,52	179.426,35
Urbanismo	2.338.960,00	3.185.172,43	412.377,21	1.995.280,26	14,33	1.189.892,17	370.984,74	1.881.602,21	14,05	1.303.570,22
Infra-Estrutura Urbana	331.000,00	1.048.791,17	80.000,00	355.396,62	2,55	693.394,55	30.000,00	252.357,97	1,88	796.433,20
Serviços Urbanos	2.007.960,00	2.136.381,26	332.377,21	1.639.883,64	11,78	496.497,62	340.984,74	1.629.244,24	12,16	507.137,02
Habitação	83.500,00	226.026,14	3,45	140.991,55	1,01	85.034,59	3,45	140.991,55	1,05	85.034,59
Habitação Urbana	83.500,00	226.026,14	3,45	140.991,55	1,01	85.034,59	3,45	140.991,55	1,05	85.034,59
Saneamento	16.220,00	9.220,00	0,00	0,00	0,00	9.220,00	0,00	0,00	0,00	9.220,00
Saneamento Básico Urbano	16.220,00	9.220,00	0,00	0,00	0,00	9.220,00	0,00	0,00	0,00	9.220,00
Agricultura	926.300,00	1.249.693,28	47.657,54	294.232,86	2,11	955.460,42	49.465,54	294.232,86	2,20	955.460,42
Administração Geral	45.300,00	34.202,99	0,00	15.625,60	0,11	18.577,39	0,00	15.625,60	0,12	18.577,39
Agricultura	926.300,00	1.249.693,28	47.657,54	294.232,86	2,11	955.460,42	49.465,54	294.232,86	2,20	955.460,42
Preservação e Conservação Ambiental	176.150,00	318.597,01	0,00	0,00	0,00	318.597,01	0,00	0,00	0,00	318.597,01
Extensão Rural	704.850,00	896.893,28	47.657,54	278.607,26	2,00	618.286,02	49.465,54	278.607,26	2,08	618.286,02
Transporte	5.500,00	7.336,00	0,00	6.835,85	0,05	500,15	0,00	6.835,85	0,05	500,15
Transporte Rodoviário	5.500,00	7.336,00	0,00	6.835,85	0,05	500,15	0,00	6.835,85	0,05	500,15
Desporto e Lazer	281.400,00	278.400,00	26.506,62	118.185,35	0,85	160.214,65	26.506,62	118.185,35	0,88	160.214,65
Desporto Comunitário	281.400,00	278.400,00	26.506,62	118.185,35	0,85	160.214,65	26.506,62	118.185,35	0,88	160.214,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.313.551,01	1.284.806,88	93.607,98	559.309,24	4,02	725.497,64	93.607,98	559.309,24	4,18	725.497,64
Administração	597.631,01	597.631,01	16.942,51	171.159,68	1,23	426.471,33	16.942,51	171.159,68	1,28	426.471,33
Planejamento e Orçamento	514.711,01	511.711,01	7.895,40	126.044,98	0,91	385.666,03	7.895,40	126.044,98	0,94	385.666,03
Administração Geral	38.600,00	38.600,00	3.858,64	18.778,30	0,13	19.821,70	3.858,64	18.778,30	0,14	19.821,70
Administração Financeira	14.120,00	17.120,00	2.507,16	11.532,49	0,08	5.587,51	2.507,16	11.532,49	0,09	5.587,51
Administração de Receitas	30.200,00	30.200,00	2.681,31	14.803,91	0,11	15.396,09	2.681,31	14.803,91	0,11	15.396,09
Assistência Social	22.880,00	22.880,00	2.776,44	13.815,55	0,10	9.064,45	2.776,44	13.815,55	0,10	9.064,45
Assistência à Criança e ao Adolescente	10.400,00	10.400,00	1.372,82	7.080,10	0,05	3.319,90	1.372,82	7.080,10	0,05	3.319,90
Assistência Comunitária	12.480,00	12.480,00	1.403,62	6.735,45	0,05	5.744,55	1.403,62	6.735,45	0,05	5.744,55
Saúde	242.200,00	234.655,87	22.294,66	116.707,29	0,84	117.948,58	22.294,66	116.707,29	0,87	117.948,58
Atenção Básica	146.000,00	135.324,43	11.343,94	63.788,61	0,46	71.535,82	11.343,94	63.788,61	0,48	71.535,82
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	75.000,00	73.856,61	7.787,14	38.064,39	0,27	35.792,22	7.787,14	38.064,39	0,28	35.792,22
Vigilância Sanitária	21.200,00	25.474,83	3.163,58	14.854,29	0,11	10.620,54	3.163,58	14.854,29	0,11	10.620,54
Educação	340.740,00	319.540,00	41.337,98	203.882,08	1,46	115.657,92	41.337,98	203.882,08	1,52	115.657,92
Administração Geral	11.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Ensino Fundamental	186.500,00	194.500,00	23.839,60	117.608,23	0,84	76.891,77	23.839,60	117.608,23	0,88	76.891,77
Educação Infantil	137.540,00	112.340,00	16.669,60	81.905,36	0,59	30.434,64	16.669,60	81.905,36	0,61	30.434,64
Educação de Jovens e Adultos	5.700,00	5.700,00	828,78	4.368,49	0,03	1.331,51	828,78	4.368,49	0,03	1.331,51
Urbanismo	87.000,00	87.000,00	8.800,17	44.410,98	0,32	42.589,02	8.800,17	44.410,98	0,33	42.589,02
Serviços Urbanos	87.000,00	87.000,00	8.800,17	44.410,98	0,32	42.589,02	8.800,17	44.410,98	0,33	42.589,02
Saneamento	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Saneamento Básico Urbano	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Agricultura	14.000,00	14.000,00	876,84	6.351,04	0,05	7.648,96	876,84	6.351,04	0,05	7.648,96
Extensão Rural	14.000,00	14.000,00	876,84	6.351,04	0,05	7.648,96	876,84	6.351,04	0,05	7.648,96
Desporto e Lazer	8.600,00	8.600,00	579,38	2.982,62	0,02	5.617,38	579,38	2.982,62	0,02	5.617,38
Desporto Comunitário	8.600,00	8.600,00	579,38	2.982,62	0,02	5.617,38	579,38	2.982,62	0,02	5.617,38
TOTAL (III) = (I + II)	18.413.085,80	23.216.402,89	2.999.849,01	13.921.490,11	100,00	9.294.912,78	2.671.181,32	13.395.710,85	100,00	9.820.692,04

Fabio F. Vilhena de Paiva – Prefeito Municipal
Maria de Lourdes Lucredi – Contadora CRC/PR 049149/O-8
Silvana Mara Storti Denipoti – Tesoureira
Cristiano Rodrigo Afonso – Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 000163/18 de 22 de Novembro de 2018

[illegible] a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no [illegible]

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000337/17 de 5 de Dezembro de 2017.

D E C R E T A

Art. 1º - [illegible] Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ [illegible] destinado [illegible]

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
03.03 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
[illegible] - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	[illegible]
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.01 - DIVISÃO DE TESOURARIA	
[illegible] - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
06.02 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
[illegible] - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2.000,00
[illegible] - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
[illegible] - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	500,00
[illegible] - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
[illegible] - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
07.01 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
[illegible] - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
07.05 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E [illegible]	
[illegible] - MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
09 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
09.01 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA	
[illegible] - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	[illegible]
[illegible] - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600,00
10 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
10.02 - DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER	
[illegible] - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
10.01 - DIVISÃO DE CULTURA	
[illegible] - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	[illegible]

Art. 2º - [illegible]

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
03.03 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
[illegible] - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	500,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.01 - DIVISÃO DE TESOURARIA	
[illegible] - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA [illegible]	2.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
[illegible] - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	[illegible]
[illegible] - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
[illegible] - MATERIAL DE CONSUMO	6.400,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
07.01 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
[illegible] - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	[illegible]
07.06 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E [illegible]	
[illegible] - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA [illegible]	4.600,00
[illegible] - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	20.000,00
09 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
09.01 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA	
[illegible] - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	5.800,00
10 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
10.01 - DIVISÃO DE CULTURA	
[illegible] - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	500,00
10.02 - DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER	
[illegible] - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00

Art. 3º - [illegible] objeto deste DECRETO.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Novembro de 2018

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

LEI Nº 1.050/ 2018

ORÇAMENTO PARA 2019

Súmula =**Estima** a Receita e Fixa a **Despesa** do **Município** para o Exercício Financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art.1º-) O Orçamento Geral do Município de *ITAGUAJÉ*, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2019 discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, compreendendo as Receitas e Despesas dos órgãos da Administração Direta, e Indireta, **Estima a Receita em R$ 23.485.950,00** (vinte e três milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil e novecentos e cinquenta reais), e fixa a despesa no mesmo valor, sendo:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	21.324.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	2.161.950,00
TOTAL GERAL	23.485.950,00

Art.2º-) A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do Anexo I de acordo com o seguinte desdobramento.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES		20.308.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.513.200,00	
Contribuições	280.000,00	
Receita Patrimonial	46.200,00	
Receita de Serviços	145.500,00	
Transferências Correntes	21.239.900,00	
Transferências Correntes – Deduções	-2.958.400,00	
Outras Receitas Correntes	41.600,00	
RECEITAS DE CAPITAL		1.016.000,00
Alienação de Bens	16.000,00	
Transferências de Capital	1.000.000,00	
SUB-TOTAL DA RECEITA		21.324.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DE ITAGUAJÉ

RECEITAS CORRENTES		1.050.000,00
Receita de Contribuições	472.500,00	
Receita Patrimonial	577.500,00	
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		1.111.950,00
Receitas de Contribuições	796.950,00	
Receitas de Contribuições	315.000,00	
SUB-TOTAL DA RECEITA		2.161.950,00
TOTAL GERAL RECEITA		23.485.950,00

Art.3º-) A Despesa será realizada segundo as discriminações constantes do ANEXO II que apresentam a sua composição de acordo com o seguinte desdobramento:

I-PODER LEGISLATIVO		997.500,00
Câmara Municipal	997.500,00	
II-PODER EXECUTIVO		20.326.500,00
Gabinete do Prefeito	605.900,00	
Secretaria da Junta do Serviço Militar.	108.000,00	
Procuradoria Geral do Município	99.000,00	
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.	4.090.700,00	
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.	5.698.800,00	
Secretaria Municipal da Saúde	4.711.600,00	
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	1.412.500,00	
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.	3.550.000,00	
Reserva de Contingência	50.000,00	
SUB-TOTAL DA DESPESA		21.324.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA	
Despesas Correntes	2.161.950,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	23.485.950,00

Art. 4º-) Fica o Executivo, Legislativo e o Instituto Previdenciário Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 10 % (dez por cento), da despesa fixada nesta lei, servindo como recursos os constantes do artigo 43º da Lei Federal 4320/64.

§ 1º - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara Municipal, no âmbito do Poder Legislativo (art.167 VI da Constituição Federal) e não serão computados nos limites de créditos adicionais abertos.

Art. 5º-) Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2019 revogadas as disposições em contrário.

Itaguajé, 21/11/2018

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 61/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Pregoeira do Município de UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo especificado:

Objeto – O Registro de Preço para futura e eventual aquisição de panetones para serem distribuídos aos participantes dos Grupos do SCFV e PAIF do Departamento de Assistência Social do Município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital.

Valor Máximo: R$ 2.446,50 (Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Abertura: 07/12/2018

Horário de abertura: 09h30min

Recebimento dos Envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: Até o dia 07 de Dezembro de 2018, até às 09h00min, na Sala de Reuniões das Licitações, sito à Avenida das Flores, nº 119 – Uniflor, Estado do Paraná. O presente Edital de Pregão Presencial estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município www.uniflor.pr.gov.br – no site portal de transparência.

Uniflor(Pr), 14 de novembro de 2018.

Gabriela M Grandizoli
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
CGC 95.642.286/0001-15
Av. Valério Osmar Estevão, 72 – Fone/Fax (44) 3256-1133
CEP 86755-000 - ÂNGULO - PARANÁ

N O T I F I C A Ç Ã O

A Administração Municipal de Ângulo **NOTIFICA** os proprietários/detentores dos imóveis abaixo relacionados, os quais possuem débito(s) inscrito(s) em dívida ativa, para comparecerem à Divisão de Cadastro e Tributação da Prefeitura Municipal, para efetuar a quitação destes débitos.

Os débitos inscritos em dívida ativa não quitados até o dia 30 de novembro de 2018 serão encaminhados para *Cobrança Judicial*, conforme determina a Lei Complementar N.º 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Cadastro Nº	Lote	Quadra	Bairro
210	16-A	13	Centro
243	09	16	Centro
282	07	10-A	Centro
391	23	21	Centro
462	08	25	Centro
612	16	39	Centro
1106	10	08	Valência
1240	14	02	Cj Sao Pedro
1277	19B1	24	Centro
1358	1B	16	Centro
1453	24	01	Cj Hab. Prof. Moises Gomes da Silva
1480	29	01	Cj Hab. Prof. Moises Gomes da Silva

Paço Municipal, em 20 de novembro de 2018.

CELSO LUCIANO DA SILVA
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
CGC 95.642.286/0001-15
Av. Valério Osmar Estevão, 72 – Fone/Fax (44) 3256-1133
CEP 86755-000 - ÂNGULO - PARANÁ

N O T I F I C A Ç Ã O

A Administração Municipal de Ângulo **NOTIFICA** ao contribuinte inscrito no cadastro mobiliário N.º: 500177, que existem débitos referentes à Atividade Comercial que possuía neste município inscritos em dívida ativa, e que ainda não foram quitados.

Através desta, fica o contribuinte acima, NOTIFICADO a comparecer à Divisão de Cadastro e Tributação da Prefeitura Municipal, para efetuar a quitação destes débitos até o dia 30 de novembro de 2018.

Os débitos inscritos em dívida ativa não quitados até o dia 30 de novembro de 2018 serão encaminhados para *Cobrança Judicial*, conforme determina a Lei Complementar N.º 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Paço Municipal, em 20 de novembro de 2018.

CELSO LUCIANO DA SILVA
DIV. DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ 95.642.286/0001-15

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	Dispensa de Licitação nº 94/2018
CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Ângulo
CONTRATADO:	COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A
OBJETO:	Contratação de empresa concessionária de energia elétrica para a manutenção de IP Direto público de acesso à internet por meio de cabo de fibra óptica no Paço Municipal e no Núcleo Integrado de Saúde de Ângulo.
VALOR:	R$ 16.797,48 (Dezesseis mil e setecentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos)
BASE LEGAL:	Art. 24, II, Lei nº 8.666/93

Ângulo, 19 de Novembro de 2018.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ 95.642.286/0001-15

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	Dispensa de Licitação nº 95/2018
CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Ângulo
CONTRATADO:	SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDUSTRIA
OBJETO:	Contratação de serviços mecânicos especializados com fornecimento de peças de reposição em concessionária autorizada para revisão em veículos automotivos diversos da marca Wolkswagem da Prefeitura Municipal de Ângulo, conforme orçamento em anexo.
VALOR:	R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
BASE LEGAL:	Art. 24, II, Lei nº 8.666/93

Ângulo, 21 de Novembro de 2018.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná

Exercício: 2018

** Efetivo **
21/11/2018
Pág. 1/1

Decreto nº 190/2018 de 21/11/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1135/2018 de 20/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.511,27 (**vinte mil quinhentos e onze reais e vinte e sete centavos**), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO	
09.001.12.361.0011.1.033.		CONSTRUÇÃO ESCOLA MUNICIPAL	
650 - 4.4.90.51.00.00	32132	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.511,27
		Total Suplementação:	20.511,27

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento de crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo , Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2018.

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 222/2018

SÚMULA: Designar "ALVARO ORNELAS" como responsável, pelo serviço de inspeção Municipal – S.I.M.

O Senhor **ALAN ROGÉRIO PETENAZZI**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II do Art. 72, e pela alínea f, do Inciso II, do Art. 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** o Servidor "**ALVARO ORNELAS**" RG. nº. 3.858.277-1 e CPF nº. 517.528.249-20, responsável pelo serviço de Inspeção Municipal – S.I.M.

Parágrafo Único - O Servidor designado deverá observar as cláusulas estipuladas no Termo de Ajuste de Conduta, celebrado em 02/12/2018 entre o Município de Uniflor e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Promotoria de defesa da Saúde Pública do Foro Regional de Nova Esperança da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, que trata do Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 2º - O Servidor designado deverá apresentar mensalmente relatórios comprovando as atividades realizadas e mantê-los em arquivo.

Art. 3º - Em caso de férias ou licenças do Servidor designado no "caput" Art. 1º, haverá substituição imediata pelo Servidor Alex Sandro Aparecido Fim, Agente Supervisor de Saúde.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos (19) quatorze dias do mês 11 de (novembro) do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

ALAN ROGERIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 223/2018

O Senhor Alan Rogerio Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

CONCEDER ao Servidor "**DANIEL PEREIRA DA SILVA**", portador da cédula de Identidade RG. nº. 7.772.778-2/PR matrícula nº 30054, lotado no Departamento Administrativo, no cargo de Diretor de Divisão de Almoxarifado, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, revogadas pela portaria 045/2018 a partir do dia 20/11/2018 até o dia 05/12/2018, devendo retornar no dia 06/12/2018.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 19(dezenove) dias do mês de novembro (11) de 2018 (dois mil e dezoito).

ALAN ROGERIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 224/2018

O Senhor Alan Rogerio Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

CONCEDER a Servidora "**ELISANGELA MARIA DA SILVA DOS SANTOS**", portadora da cédula de Identidade RG. nº. 9.046.951-8/PR matrícula nº 60, lotada no Departamento de Assistência Social, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referentes ao período aquisitivo de 06/06/2017 a 05/06/2018 a partir do dia 23/11/2018 até o dia 22/12/2018, devendo retornar no dia **23/12/2018**.

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de novembro de 2018, pela servidora a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 19(dezenove) dias do mês de novembro (11) de 2018 (dois mil e dezoito).

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 225/2018

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do Inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

CONCEDER a Servidora "**REGIANI DA SILVA BOCARDI**", portadora da cédula de identidade RG. nº. 8.543.642-7/PR matrícula nº 30077, lotada no Departamento de Assistência Social, no cargo de Auxiliar Administrativo, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referentes ao período aquisitivo de 16/11/2017 a 15/11/2018 a partir do dia 23/11/2018 até o dia 22/12/2018, devendo retornar no dia **23/12/2018**.

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de novembro de 2018, pela servidora a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 19(dezenove) dias do mês de novembro (11) de 2018 (dois mil e dezoito).

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 227/2018

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

CONCEDER a Servidora "**SOLANGE DE FATIMA LOBO FAVARO**", portadora da cédula de Identidade RG. nº. 1.496.733/PR matrícula nº 275, lotada no Departamento de Saúde, no cargo de Agente comunitário de Saúde, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referentes ao período aquisitivo de 04/02/2017 a 03/02/2018 a partir do dia 23/11/2018 até o dia 22/12/2018, devendo retornar no dia **23/12/2018**.

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de novembro de 2018, pela servidora a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 22(vinte e dois) dias do mês de novembro (11) de 2018 (dois mil e dezoito).

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE NOVEMBRO DE 2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG nº [illegible] – SSP/PR e, C.P.F. nº [illegible], residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: **ALESSANDRA SILVA GONÇALVES** , **pessoa** jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 20.174.561/0001-40, situada na RUA HEITOR JOSÉ TOLENTINO, 653 – CEP 86.670-000 - ITAGUAJÉ -PR, neste ato, representada pela Sra. ALESSANDRA SILVA GONÇALVES- RG 46.222.597-5 SSP - SP e CPF - 395.047.378-51 – PROPRIETÁRIA da empresa.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVER ATIVIDADES (ESPORTES E DANÇA) PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS DO SERVIÇO DE CONVENIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE INAJÁ-PR.

VALOR: R$ 23.040,00 (VINTE E TRES MIL E QUARENTA REAIS)

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 22 DE NOVEMBRO DE 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
CLEBER GERALDO DA SILVA

ALESSANDRA SILVA GONÇALVES
PROPRIETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná

Exercício: 2018

Decreto nº 191/2018 de 21/11/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Angulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1179/2018 de 20/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 737.394,00 (setecentos e trinta e sete mil trezentos e noventa e quatro reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA JURÍDICA	
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO ASSESSOR JURÍDICO	
03.001.02.062.0002.2.004.	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA	
21 - 3.1.91.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	654,00
04.000.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	
04.001.04.121.0002.2.005.	MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO	
27 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E PATRIMÔNIO	
05.002.04.122.0002.2.009.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICITAÇÃO	
42 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS	
06.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE TESOURARIA	
06.002.04.129.0002.2.017.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TESOURARIA	
85 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.881,00
06.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	
06.004.04.129.0002.2.020.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CADASTRO, LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	
110 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGULO	
07.003.10.301.0009.2.025.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGULO	
120 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.000,00
121 - 3.1.90.11.00.00 01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	215.870,00
132 - 3.1.90.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.718,00
133 - 3.1.91.13.00.00 01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SERVIÇO SOCIAL	
08.001.08.122.0030.2.023.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
193 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL	
08.002.08.243.0010.2.028.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTES	
204 - 3.1.90.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.930,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.122.0011.2.034.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
248 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.150,00
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGULO	
09.003.12.361.0011.2.038.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
261 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.200,00
270 - 3.1.90.11.00.00 01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.300,00
274 - 3.1.91.13.00.00 01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.600,00
09.003.12.365.0011.2.041.	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO	
307 - 3.1.91.13.00.00 01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
09.003.12.365.0011.2.071.	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 40% FUNDEB	
325 - 3.1.90.11.00.00 01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
326 - 3.1.91.13.00.00 01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.790,00
09.003.12.367.0011.2.046.	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
333 - 3.3.70.41.00.00 01000	CONTRIBUIÇÕES	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA	
10.001.04.122.0017.2.049.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA	
334 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.360,00
10.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE CULTURA	
10.002.13.392.0002.2.085.	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS	
344 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
10.002.13.392.0017.2.086.	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA CIDADÃ	
356 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.300,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS	
11.002.15.451.0005.2.053.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E SUA FISCALIZAÇÃO	
372 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.400,00
11.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
11.003.15.452.0008.2.059.	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
387 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.300,00
389 - 3.1.91.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	281,00
11.003.15.452.0008.2.057.	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
390 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.840,00
11.003.15.452.0008.2.058.	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
401 - 3.3.90.39.00.00 01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
11.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL	
11.004.15.451.0002.2.061.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
425 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.200,00
427 - 3.1.91.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.750,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.002.20.608.0003.2.066.	MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL	
444 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.200,00
12.002.20.608.0003.2.065.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PECUÁRIOS NO MUNICÍPIO	
450 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.600,00
459 - 3.1.91.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.700,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES	
15.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES	
15.001.27.122.0004.2.097.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES	
479 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.780,00
	Total Suplementação:	737.394,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
9 - 4.4.90.52.00.00 01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.140,43
02.003.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO MILITAR	
02.003.05.153.0016.2.015.	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	
18 - 4.4.90.52.00.00 01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA JURÍDICA	
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO ASSESSOR JURÍDICO	
03.001.02.062.0002.2.004.	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA	
21 - 3.3.90.30.00.00 01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.200,00
26 - 4.4.90.52.00.00 01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	
04.001.04.121.0002.2.005.	MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO	
36 - 4.4.90.52.00.00 01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
05.003.04.122.0002.2.010.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTROLE DO PESSOAL	
50 - 3.1.91.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
05.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
05.004.04.122.0002.2.108.	GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO	
54 - 4.4.90.52.00.00 01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.521,00
05.004.04.126.0002.2.014.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
72 - 4.4.90.52.00.00 01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS	
06.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE TESOURARIA	
06.002.04.129.0002.2.017.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TESOURARIA	
86 - 3.1.91.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	700,00
06.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
06.003.04.123.0002.2.018.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	
104 - 3.1.91.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
108 - 4.4.90.52.00.00 01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	
07.001.10.122.0009.2.021.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	
116 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.161,00
117 - 3.1.90.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.477,00
118 - 3.1.91.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.515,00
119 - 3.3.90.30.00.00 01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.525,00
07.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGULO	
07.003.10.301.0009.2.025.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE	
124 - 3.1.90.11.00.00 01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.459,00
125 - 3.1.90.13.00.00 01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.297,00
126 - 3.1.91.13.00.00 01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.371,00
127 - 3.3.90.30.00.00 01303	MATERIAL DE CONSUMO	8.320,00
128 - 3.3.90.39.00.00 01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.320,00
129 - 4.4.90.52.00.00 01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.195,00
07.003.10.301.0009.2.025.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGULO	
137 - 3.3.90.14.00.00 01303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	16.499,50
139 - 3.3.90.30.00.00 01303	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
143 - 3.3.90.33.00.00 01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	21.927,00
144 - 3.3.90.34.00.00 01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	39.261,00
145 - 3.3.90.34.00.00 01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	33.116,94
146 - 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.307,83
147 - 3.3.90.39.00.00 01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.000,00
150 - 4.4.90.52.00.00 01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
151 - 4.4.90.52.00.00 01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL	
08.002.08.243.0010.2.028.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTES	
205 - 3.3.90.14.00.00 01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.430,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGULO	
09.003.12.361.0011.2.037.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40% FUNDEB	
284 - 3.1.90.11.00.00 01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.600,00
09.003.12.361.0011.2.040.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
290 - 3.1.90.11.00.00 01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
291 - 3.1.91.13.00.00 01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
09.003.12.365.0011.2.041.	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO	
310 - 4.4.90.52.00.00 01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.270,00
09.003.12.365.0011.2.071.	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 40% FUNDEB	
327 - 3.3.90.30.00.00 01102	MATERIAL DE CONSUMO	8.151,00
328 - 3.3.90.39.00.00 01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.049,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA	
10.001.04.122.0017.2.049.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA	
337 - 3.3.90.14.00.00 01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.090,00
341 - 4.4.90.52.00.00 01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
10.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE CULTURA	
10.002.13.392.0002.2.085.	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS	
345 - 3.1.90.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.523,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.001.04.122.0005.2.053.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS E SUA FISCALIZAÇÃO	
362 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.522,00
363 - 3.1.90.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.894,00
364 - 3.1.91.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.020,00
365 - 3.3.90.14.00.00 01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	750,00
11.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS	
11.003.15.451.0008.2.107.	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANO DA REGIÃO DE ASTORGA - CINDAST	
381 - 3.3.71.70.00.00 01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	48.583,50
11.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
11.003.15.451.0008.2.059.	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
388 - 3.1.90.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.263,00
391 - 4.4.90.52.00.00 01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100,00
11.003.15.452.0008.2.056.	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
396 - 4.4.90.52.00.00 01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	348,00
11.003.22.661.0013.1.024.	PROMOÇÃO A INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS	
416 - 4.4.90.61.00.00 01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000,00
11.003.25.752.0005.1.018.	EXTENSÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REBAIXAMENTO DE LUMINÁRIAS	
418 - 4.4.90.51.00.00 01507	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00
11.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL	
11.004.04.122.0002.2.060.	MANUTENÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	
421 - 4.4.90.52.00.00 01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.110,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.002.17.511.0003.1.022.	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO E CONSTRUÇÃO DE ABASTECEDOURO COMUNITÁRIO	
442 - 4.4.90.51.00.00 01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
12.002.20.608.0003.2.065.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PECUÁRIOS NO MUNICÍPIO	
451 - 3.1.90.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.894,00
456 - 4.4.90.52.00.00 01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.045,00
12.002.20.608.0003.2.096.	MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL	
463 - 4.4.90.52.00.00 01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
13.002.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	
13.001.18.122.0018.2.098.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
473 - 4.4.90.52.00.00 01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES	
16.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ESPORTES	
16.002.27.813.0004.2.051.	MANUTENÇÃO DIVISÃO DE ESPORTES	
484 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.528,72
	Total Redução:	737.394,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Angulo, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2018.

ROGERIO RICARDO BERNARDO
Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná

Exercício: 2018

Decreto nº 192/2018 de 21/11/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Angulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1178/2018 de 20/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS	
06.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE TESOURARIA	
06.002.28.846.0012.1.049	PRECATÓRIOS, INDENIZAÇÕES CIVIS E TRABALHISTAS E APORTE AO RPPS	
651 - 3.1.90.94.00.00 01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
	Total Suplementação:	1.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS	
06.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE TESOURARIA	
06.002.28.846.0012.1.049	PRECATÓRIOS, INDENIZAÇÕES CIVIS E TRABALHISTAS E APORTE AO RPPS	
96 - 3.3.90.91.00.00 01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00
	Total Redução:	1.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Angulo, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2018.

ROGERIO RICARDO BERNARDO
Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

LEI Nº 1147/2018

Súmula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor Lei nº 1135/2018, inclui ações no PPA Lei nº. 1033/2018, e inclui metas na LDO Lei nº. 1134/2018 e dá outras providências.

EU, ALAN ROGÉRIO PETENAZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE UNIFLOR – ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER A TODOS QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU, E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município Lei nº 1135/2018 - LOA/2018, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) por Cancelamento de Dotações Orçamentárias, para cobertura da seguinte dotação no orçamento em vigor, assim descrita:

08	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
08.244.0008.1.155	Aquisição de Veículo para o FMAS	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		10.000,00

Artigo 2º Para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL por CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, no valor de R$=10.000,00 (dez mil reais), será oriundo dos recursos do seguinte cancelamento de dotação orçamentária:

04	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.001	DIVISÃO DE TESOURARIA	
28.843.0002.0.102	Garantir compromissos com encargos da Divida Publica	
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		10.000,00

Artigo 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1135/2018 - LOA/2018, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) por Excesso de Arrecadação da Receita, para cobertura das seguintes dotações no orçamento em vigor, assim descritas:

08	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
08.244.0008.1.155	Aquisição de Veículo para o FMAS	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS	30.000,00
08	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003	FUNDO MUNIC.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCE	
08.243.0012.8.166	Aquisição de Veículo para o Conselho Tutelar	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
850	Fortalecimento dos Conselhos Tutelares - F. 850	60.000,00
08	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003	FUNDO MUNIC.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCE	
08.243.0012.6.093	Manutenção do Contraturno Social	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E STALAÇÕES	
851	Fortalecimento dos Conselhos Tutelares - F. 851	20.000,00
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		110.000,00

Artigo 4º - Para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA, no valor de R$=110.000,00 (cento e dez mil reais), será utilizado recursos oriundos das seguintes CONTAS DE RECEITAS:

4.2.4.2.8.99.1.1.03.00.00	TRASF.DO FEAS AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O FMAS - F:934	30.000,00
4.2.4.2.8.99.1.1.04.00.00	CEDCA/PR FORTALECIMENTO CONSELHOS TUTELARES – F: 850	60.000,00
4.2.4.2.8.99.1.1.05.00.00	CEDCA/PR INCENT.SERV.CONVIV.FORTALEC. VÍNCULOS – F: 851	20.000,00
TOTAL DAS RECEITAS		110.000,00

Artigo 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1135/2018 – LOA/2018, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 30.950,00 (trinta mil novecentos e cinquenta reais) por Excesso de Arrecadação da Receita, para cobertura das seguintes dotações no orçamento em vigor, assim descritas:

08	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003	FUNDO MUNIC.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCE	
08.243.0012.6.092	Manutenção do Conselho Tutelar	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
850	Fortalecimento dos Conselhos Tutelares - F. 850	10.000,00
08	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003	FUNDO MUNIC.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCE	
08.243.0012.6.093	Manutenção do Contraturno Social	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
851	Fortalecimento dos Conselhos Tutelares - F. 851	20.950,00
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		30.950,00

Artigo 6º - Para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA, no valor de R$=30.950,00 (trinta mil novecentos e cinquenta reais), será utilizado recursos oriundos das seguintes CONTAS DE RECEITAS:

4.2.4.2.8.99.1.1.04.00.00	CEDCA/PR FORTALECIMENTO CONSELHOS TUTELARES – F: 850	10.000,00
4.2.4.2.8.99.1.1.05.00.00	CEDCA/PR INCENT.SERV.CONVIV.FORTALEC. VÍNCULOS – F: 851	20.950,00
TOTAL DA RECEITA		30.950,00

Artigo 7º - Fica o Poder Executivo, autorizado a incluir no cronograma das prioridades e metas do Plano Plurianual PPA Lei nº. 1033/2018, as seguintes Ações orçamentárias vinculadas aos Programas do Governo:

Programas de Governo: nº. 0008 – Assistência Social Igual para Todos:

Programa	Ação	Nome da Ação	Produto	Unidade de Medida	Ano	Qtde.	Valor (R$)
0000	155	Aquisição Veículo Para o Fundo Municipal de Assistência Social	Veículos	1	2018	1	40.000,00

Descrição: Aquisição de Veículo para o Fundo Municipal de Assistência Social

Programas de Governo: nº. 0012 – Proteção Social à Criança e ao Adolescente:

Programa	Ação	Nome da Ação	Produto	Unidade de Medida	Ano	Qtde.	Valor (R$)
0000	155	Aquisição Veículo Para o Conselho Tutelar	Veículos	1	2018	1	60.000,00

Descrição: Aquisição de Veículo para o Conselho Tutelar.

Artigo 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a seguinte ação, no Anexo I - Projetos e Atividades e Metas Fiscais, da Lei nº 1134/2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2018, na forma abaixo descrita:

Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Nome	Valor
08	002	08	244	0000	Aquisição de Veículo para o FMAS	40.000,00
08	003	08	243	0012	Aquisição de Veículo para o Conselho Tutelar	60.000,00

Artigo 9º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Uniflor, 22 de novembro de 2018

ALAN ROGERIO PETENAZZI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 33/2018 - PR

Processo Administrativo: 94/2018
Processo de Licitação: 5936/2018
Data do Processo: 18/10/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 94/2018
b) Licitação Nr.: 5936/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 21/11/2018
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE 0-NEW FUNERÁRIAS SENTAVANDAS INFANTIL E ADULTO, ASSIM COMO TAMBÉM, SERVIÇOS DE TRANSLADO DURANTE NO HOSPITAIS, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DESTE SERVIÇO NO RECEBIDAS ESTADUAL A SEREM PAGOS COMO PÚBLICO

f) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cf. cotação): Qtde de Itens | Média Desconto (%) | Valor dos Itens

Lote 1 - 2006A - Efrain JORGE ALVES - ME | 4 | 0,0000 | 41.600,00

Total por Fornecedor: 4 | 41.600,00

Total: 4 | 41.600,00

Inajá, 21 de novembro de 2018

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.235.919-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

DECRETO Nº. 100/2018

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Uniflor, para o Exercício Financeiro de 2018, no valor de R$=150.950,00 (cento e cinquenta mil novecentos e cinquenta reais), com recursos oriundos de Cancelamento de Dotação Orçamentária e Excesso de Arrecadação da Receita.

DATA: 22 de novembro de 2018

ALAN ROGERIO PETENAZZI, Prefeito do município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal nº. 1147 de 22 de novembro de 2018.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) por Cancelamento de Dotações Orçamentárias, para cobertura da seguinte dotação no orçamento em vigor, assim descrita:

08	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
08.244.0008.1.155	Aquisição de Veículo para o FMAS	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		10.000,00

Artigo 2º Para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL por CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, no valor de R$=10.000,00 (dez mil reais), será oriundo dos recursos do seguinte cancelamento de dotação orçamentária:

04	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.001	DIVISÃO DE TESOURARIA	
28.843.0002.0.102	Garantir compromissos com encargos da Divida Publica	
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		10.000,00

Artigo 3º - Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) por Excesso de Arrecadação da Receita, para cobertura das seguintes dotações no orçamento em vigor, assim descritas:

08	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
08.244.0008.1.155	Aquisição de Veículo para o FMAS	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS	30.000,00
08	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003	FUNDO MUNIC.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCE	
08.243.0012.8.165	Aquisição de Veículo para o Conselho Tutelar	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
850	Fortalecimento dos Conselhos Tutelares - F. 850	60.000,00
08	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003	FUNDO MUNIC.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCE	
08.243.0012.6.093	Manutenção do Contraturno Social	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E STALAÇÕES	
851	Fortalecimento dos Conselhos Tutelares - F. 851	20.000,00
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		110.000,00

Artigo 4º - Para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA, no valor de R$=110.000,00 (cento e dez mil reais), será utilizado recursos oriundos das seguintes CONTAS DE RECEITAS:

4.2.4.2.8.99.1.1.03.00.00	TRASF.DO FEAS AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O FMAS - F:934	30.000,00
4.2.4.2.8.99.1.1.04.00.00	CEDCA/PR FORTALECIMENTO CONSELHOS TUTELARES – F: 850	60.000,00
4.2.4.2.8.99.1.1.05.00.00	CEDCA/PR INCENT.SERV.CONVIV.FORTALEC. VÍNCULOS – F: 851	20.000,00
TOTAL DAS RECEITAS		110.000,00

Artigo 5º - Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 30.950,00 (trinta mil novecentos e cinquenta reais) por Excesso de Arrecadação da Receita, para cobertura das seguintes dotações no orçamento em vigor, assim descritas:

08	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003	FUNDO MUNIC.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCE	
08.243.0012.6.092	Manutenção do Conselho Tutelar	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
850	Fortalecimento dos Conselhos Tutelares - F. 850	10.000,00
08	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003	FUNDO MUNIC.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCE	
08.243.0012.6.093	Manutenção do Contraturno Social	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
851	Fortalecimento dos Conselhos Tutelares - F. 851	20.950,00
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		30.950,00

Artigo 6º - Para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA, no valor de R$=30.950,00 (trinta mil novecentos e cinquenta reais), será utilizado recursos oriundos das seguintes CONTAS DE RECEITAS:

4.2.4.2.8.99.1.1.04.00.00	CEDCA/PR FORTALECIMENTO CONSELHOS TUTELARES – F: 850	10.000,00
4.2.4.2.8.99.1.1.05.00.00	CEDCA/PR INCENT.SERV.CONVIV.FORTALEC. VÍNCULOS – F: 851	20.950,00
TOTAL DA RECEITA		30.950,00

Artigo 7º Fica incluído na Programação Financeira e no Cronograma de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018 os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso:

Meses 2018	Fonte: 850 Valor R$	Fonte: 851 Valor R$	Fonte: 934 Valor R$	TOTAL
Dezembro	30.000,00	70.000,00	40.950,00	140.950,00
SOMA	30.000,00	70.000,00	40.950,00	140.950,00

Alteração Adicional das Cotas de Receita

Meses 2018	Fonte: 850 Valor R$	Fonte: 851 Valor R$	Fonte: 934 Valor R$	TOTAL
Novembro	30.000,00	70.000,00	40.950,00	140.950,00
SOMA	30.000,00	70.000,00	40.950,00	140.950,00

Artigo 8º – Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, 22 de novembro de 2018.

ALAN ROGERIO PETENAZZI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 098/2018

SÚMULA: Fixa alíquota de contribuição para o FPMU - FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE UNIFLOR e dá outras providências.

DATA: 20 de novembro de 2018.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI, Prefeito do município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido pela no Artigo 3º da Lei Municipal nº. 984 de 08 de julho de 2011.

DECRETA

Art. 1º - Atendendo o disposto no art. 3º da Lei nº 984 de 08/07/2011, para suprir o custo normal e custo especial do *FPMU - FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE UNIFLOR*, as alíquotas da contribuição foram homologadas conforme tabela abaixo:

Ano	Ativos	Inativos e Pensionistas	Ente	Ente Anual	Ente Mensal
	Custeio Normal	Custeio Normal	Custeio Normal	Aporte Financeiro	Aporte Financeiro
2018	11,00%	11,00%	17,52%	317.550,00	26.462,50
2019	11,00%	11,00%	17,52%	348.000,00	29.000,00
2020	11,00%	11,00%	17,52%	420.000,00	35.000,00
2021	11,00%	11,00%	17,52%	480.000,00	40.000,00
2022	11,00%	11,00%	17,52%	540.000,00	45.000,00
2023	11,00%	11,00%	17,52%	600.000,00	50.000,00
2024	11,00%	11,00%	17,52%	720.000,00	60.000,00
2025	11,00%	11,00%	17,52%	840.000,00	70.000,00
2026	11,00%	11,00%	17,52%	960.000,00	80.000,00
2027	11,00%	11,00%	17,52%	1.080.000,00	90.000,00
2028	11,00%	11,00%	17,52%	1.200.000,00	100.000,00
2029	11,00%	11,00%	17,52%	1.320.000,00	110.000,00
2030	11,00%	11,00%	17,52%	1.440.000,00	120.000,00
2031	11,00%	11,00%	17,52%	1.560.000,00	130.000,00
2032	11,00%	11,00%	17,52%	1.680.000,00	140.000,00
2033	11,00%	11,00%	17,52%	1.800.000,00	150.000,00
2034	11,00%	11,00%	17,52%	2.040.000,00	170.000,00
2035	11,00%	11,00%	17,52%	2.160.000,00	180.000,00
2036	11,00%	11,00%	17,52%	2.340.000,00	195.000,00
2037	11,00%	11,00%	17,52%	2.520.000,00	210.000,00
2038	11,00%	11,00%	17,52%	2.580.000,00	215.000,00
2039	11,00%	11,00%	17,52%	2.640.000,00	220.000,00
2040	11,00%	11,00%	17,52%	2.700.000,00	225.000,00
2041	11,00%	11,00%	17,52%	2.760.000,00	230.000,00
2042	11,00%	11,00%	17,52%	2.835.720,00	236.310,00

§ Primeiro. A contribuição dos Inativos e Pensionistas será de 11,00% sobre o valor máximo do RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

§ Segundo. A incidência do Custeio Normal e Taxa de Administração, contribuições do Ente, sobre a Folha Salarial dos Servidores Ativos, inclusive sobre o 13º Salário.

§ Terceiro. O valor constante no quadro acima, do Aporte Financeiro deve ser pago mensalmente.

§ Quarto. No Custeio Normal do Ente, está incluída a Taxa de Administração de 2% (dois por cento).

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, 20 de Novembro de 2018.

ALAN ROGERIO PETENAZZI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE NOVEMBRO DE 2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 – SSP/PR e C.P.F. nº 037.235.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: G FOUR TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 10.152.962/0001-13, situada na RUA SANTO PEDRAZZOLI, 709, CENTRO – CEP 87.740-000 - SÃO JOÃO DO CAIUÁ -PR, neste ato, representada pelo Sr. HAROLDO MIGUEL DE SOUZA- RG 352.688/SSP-MS e CPF – 528.017.769-34 -SÓCIO – PROPRIETÁRIO da empresa.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SINAL PARA CONEXÃO A INTERNET EM FIBRA OPTICA, SENDO ASSIM, TERIAMOS MELHOR QUALIDADE NO SINAL ANEXO A ESTA, OS PONTOS PARA INSTALAÇÃO CONFORME NECESSIDADE.

VALOR: R$ 43.560,00 (QUARENTA E TRES MIL, QUINHENTOS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 22 DE NOVEMBRO DE 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
CLEBER GERALDO DA SILVA

HAROLDO MIGUEL DE SOUZA
PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE NOVEMBRO DE 2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Senhor **CLEBER GERALDO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 – SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: ANDRE PEREIRA DOS SANTOS , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 23.141.031/0001-68, situada na TRAVESSA JOÃO VENDETE,290 – CEP 87.670-000 – PARANACITY -PR, neste ato, representada pelo Sr. ANDRE PEREIRA DOS SANTOS- RG 7.777.337-1 SSP - PR e CPF - 043.777.126-69 - PROPRIETARIO da empresa.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVER ATIVIDADES (ESPORTES E DANÇA) PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS DO SERVIÇO DE CONVENIENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICIPIO DE INAJA-PR.

VALOR: R$ 31.680,00 (TRINTA E UM MIL SEISCENTOS E OITA REAIS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 22 DE NOVEMBRO DE 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

ANDRE PEREIRA DOS SANTOS
PROPRIETARIO

ESTADO DO PARANÁ	DISPENSA DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA	Nr.: 54/2018 - DL
CNPJ: 76.970.318/0001-67	Processo Administrativo: 102/2018
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80	Processo de Licitação: 102/2018
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR	Data do Processo: 19/11/2018
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 102/2018
b) Licitação Nr.: 54/2018-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 19/11/2018
e) Objeto da Licitação: [illegible]

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R$)

Unid.	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item

E. DE S. SANTOS MONTAGENS DE PAINEIS ELETRICOS (3046)

1 MANUTENÇÃO E LIMPEZA - PISCINA PERTENCENTE A ASSOCIAÇÃO [illegible] - ACOMPANHAMENTO DE ACESSÓRIOS, TRATAMENTO DA AGUA E LIMPEZA DO FILTRO. UND 1,00 0,0000 7.180,00 7.180,00

Total do Fornecedor: 7.180,00
Total Geral: 7.180,00

Inajá, 19 de Novembro de 2018.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

ESTADO DO PARANÁ	PREGÃO PRESENCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA	Nr.: 30/2018 - PR
CNPJ: 76.970.318/0001-67	Processo Administrativo: 90/2018
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80	Processo de Licitação: 30/2018
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR	Data do Processo: [illegible]
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 90/2018
b) Licitação Nr.: 30/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 22/11/2018
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE SINAL PARA CONEXÃO A INTERNET EM FIBRA OPTICA, VISTO QUE A ESTRUTURA NECESSARIA PARA O FORNECIMENTO DO SERVIÇO JA ENCONTRA-SE INSTALADA NO MUNICIPIO [illegible], TERMOS DE MELHOR QUALIDADE NO SINAL, ANEXO A ESTA, OS PONTOS PARA INSTALAÇÃO CONFORME NECESSIDADE.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R$)

[illegible] TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME (324)

Item	Unid.	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1 ACESSO A INTERNET - PONTO [illegible]	UND	[illegible]	0,0000	241,07	12.300,12
2 ACESSO A INTERNET - PONTO COM VELOCIDADE DE 10MB	UND	72,00	0,0000	241,07	17.400,24
3 ACESSO A INTERNET - PONTO COM VELOCIDADE DE 5MB	UND	72,00	0,0000	181,87	[illegible]

Total do Fornecedor: 43.600,60
Total Geral: 43.600,60

Inajá, 22 de Novembro de 2018.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

ESTADO DO PARANÁ	PREGÃO PRESENCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA	Nr.: 29/2018 - PR
CNPJ: 76.970.318/0001-67	Processo Administrativo: [illegible]
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80	Processo de Licitação: [illegible]
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR	Data do Processo: [illegible]
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 89/2018
b) Licitação Nr.: 29/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 22/11/2018
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NAS RAMOS DE DANÇA E MODALIDADES ESPORTIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE DEPARTAMENTO NO FORNECIMENTO DE AULAS CONFORME DESCRITAS EM ANEXO, [illegible] E PARTICIPANTE DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): (em Reais R$)

Fornecedor	Qtde de Itens	Valor Desconto (%)	Total dos Itens
- 200143 - ALESSANDRA SILVA GONCALVES [illegible]	4	0,0000	23.040,00
- 200023 - ANDRE PEREIRA DOS SANTOS 04377712060	4	0,0000	31.680,00
- [illegible] - C. F. RASSO & CIA LTDA	2	0,0000	21.504,00
	10		76.224,00

Inajá, 22 de Novembro de 2018.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2018

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.56/2018, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) acondicionado em botijão de 13Kg. decorrente de Pregão n° 12/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a IZAEL INACIO DOS SANTOS MEI inscrita no CNPJ sob nº. 23.193.730/0001-51. aditivam o contrato na importância de R$ 820,05 (oitocentos e vinte reais e cinco centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 21 de novembro de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.87/2016, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 17.250 LITROS DE OLEO DIESEL S-10 DESTINADOS A ABESTECIMENTO DE MAQUINAS DO MUNICIPIO. decorrente de Pregão n° 18/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a UNIPETRO PARANA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO - LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 05.819.907/0001-09.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 20 de novembro de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2018

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°10 Termo do contrato nº.109/2015, objetivando a Fornecimento de Oleo Diesel S-10 para abastecer veículo da Frota Municipal. decorrente de Pregão n° 19/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a UNIPETRO PARANA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO - LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 05.819.907/0001-09.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 20 de novembro de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3066/2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

A Prefeita Municipal de **FLORIDA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhes foram conferidas pela Lei Orçamentaria n.º 560/2017 de 12/12/2017:

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 500.887,43 (quinhentos mil oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentarias:

	06		**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
	06.003		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
	06.003.08.244.0005.2.022		**Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**	
575	3.3.90.39.00.00	03934	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	12.001,86
	06.003.08.244.0005.2.025		**Manutenção do Programa de Atendimentos Sócio Familiar**	
153	3.3.90.30.00.00	01934	Material de Consumo	4.000,00
622	3.3.90.30.00.00	03934	Material de Consumo	5.000,00

	07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
	07.004		**Fundo Municipal de Saúde**	
	07.004.10.301.0006.2.037		**Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF**	
569	3.1.90.11.00.00	01494	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	5.000,00
570	3.1.91.13.00.00	01494	Obrigações Patronais	500,00
	07.004.10.301.0006.2.038		**Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde**	
571	3.1.90.11.00.00	01494	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	4.000,00
	07.004.10.301.0006.2.040		**Desenvolvimento de Ações Básicas de Saúde**	
589	3.3.90.39.00.00	01494	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	50.000,00
	07.004.10.305.0006.2.094		**Manutenção de Outros Programas de Vigilância em Saúde Instituídos pelo Governo Federal e Estadual**	
630	3.3.90.30.00.00	53497	Material de Consumo	10.000,10

	08		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.**	
	08.001		**Divisão de Ensino Fundamental**	
	08.001.12.306.0007.2.045		**Distribuição de Merenda Escolar - Ensino Fundamental**	
292	3.3.90.32.00.00	01000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.	5.000,00
	08.001.12.361.0007.2.048		**Desenvolvimento do ensino Fundamental no Município**	
666	3.3.90.30.00.00	03107	Material de Consumo	14.858,91
667	3.3.90.39.00.00	03107	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	10.000,00
	08.004		**Divisão de Cultura**	
	08.004.13.392.0008.2.063		**Manutenção da Casa da Cultura Municipal**	
392	3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	2.000,00
393	3.1.90.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	1.000,00

	09		**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.**	
	09.003		**Divisão de Obras e Urbanismo**	
	09.003.15.451.0009.1.010		**Pavimentação e Recapeamento de Ruas e Avenidas da Cidade de Flórida**	
665	4.4.90.51.00.00	31760	Obras e Instalações	49.170,00
668	4.4.90.51.00.00	33759	Obras e Instalações	17.356,56
	09.003.15.452.0009.1.012		**Aquisição de Máquinas e Equipamentos para a Divisão de Obras e Urbanismo**	
669	4.4.90.52.00.00	31790	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00

	13		**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**	
	13.001		**Unidade Central de Coordenação do Controle Interno**	
	13.001.04.124.0002.2.085		**Manutenção da Secretaria de Controle Interno**	
550	3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	11.000,00
			Total das Suplementações	**500.887,43**

Art. 2.º - Para atender o disposto no Artigo 1.º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado nas fontes 01107, 01934, 31759 e 31497, no valor de R$ 59.217,43, de acordo com o Artigo 43, § 1.º, Inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64, o provável Excesso de Arrecadação nas receitas das fontes 01494, 31760 e 31490, no valor de R$ 399.170,00, de acordo com o Artigo 43, § 1.º, Inciso II, da Lei Federal n.º 4.320/64 e os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentarias, no valor de R$ 42.500,00, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1.º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64.

	05		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
	05.002		**Divisão de Tesouraria**	
	05.002.04.129.0003.2.012		**Manutenção da Divisão de Tributação Municipal**	
88	3.3.90.30.00.00	01000	Material de Consumo	1.000,00

	06		**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
	06.003		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
	06.003.08.244.0005.2.023		**Promoção de Campanhas Sócios Educativas.**	
144	3.3.90.30.00.00	01934	Material de Consumo	1.800,00
146	3.3.90.36.00.00	01934	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	400,00
148	3.3.90.39.00.00	01934	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	900,00
	06.003.08.244.0005.2.025		**Manutenção do Programa de Atendimentos Sócio Familiar**	
157	3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	900,00

	07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
	07.004		**Fundo Municipal de Saúde**	
	07.004.10.301.0006.2.040		**Desenvolvimento de Ações Básicas de Saúde**	
590	3.3.90.40.00.00	01494	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	500,00
	07.004.10.301.0006.2.090		**Manutenção do Programa de Melhoria e do Acesso e da Qualidade**	
593	3.1.90.11.00.00	01494	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	9.000,00
	07.004.10.305.0006.2.094		**Manutenção de Outros Programas de Vigilância em Saúde Instituídos pelo Governo Federal e Estadual**	
585	3.3.90.39.00.00	53497	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	10.000,00

	09		**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.**	
	09.003		**Divisão de Obras e Urbanismo**	
	09.003.15.452.0009.2.074		**Manutenção dos Próprios Públicos Municipais**	
488	3.1.90.16.00.00	01000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.	1.000,00
492	3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	11.000,00

	12		**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.**	
	12.001		**Divisão de Indústria**	
	12.001.22.661.0011.2.081		**Implantação de Cursos Profissionalizantes**	
535	3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	2.000,00
	12.002		**Divisão de Turismo**	
	12.001.22.661.0011.2.081		**Implantação de Cursos Profissionalizantes**	
547	3.3.90.36.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
			Total das Reduções	**42.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Florida, em 22 de Outubro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
PREFEITA MUNICIPAL

Decreto nº 3074/2018 de 05/11/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de FLORIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 560/2017 de 12/12/2017.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 12.500,00 (doze mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.003.08.244.0005.2.022. MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
135 - 3.3.90.30.00.00 1934 MATERIAL DE CONSUMO 3.900,00
616 - 3.3.90.30.00.00 3934 MATERIAL DE CONSUMO 4.600,00
06.003.08.244.0005.2.025. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO SÓCIO FAMILIAR
672 - 3.3.90.32.00.00 33762 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.000,00

Total Suplementação: 12.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
06 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.003.08.244.0005.2.022. MANUTENÇÃO DO SERVILO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
615 - 3.3.90.30.00.00 33762 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
575 - 3.3.90.39.00.00 3934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 800,00
06.003.08.244.0005.2.023. PROMOÇÃO DE CAMPANHAS SÓCIO EDUCATIVAS
144 - 3.3.90.30.00.00 1934 MATERIAL DE CONSUMO 900,00
06.003.08.244.0005.2.025. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO SÓCIO FAMILIAR
622 - 3.3.90.30.00.00 3934 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00
158 - 3.3.90.39.00.00 1934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00
574 - 3.3.90.39.00.00 3934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.300,00

Total Redução: 12.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORIDA, em 05 de novembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. º 63/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, em São Jorge do Ivai – Paraná comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 63/2018 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa especializada em confecção de bolsas, mochilas, estojos e pastas, a fim de atender toda a demanda das Secretarias Municipais de São Jorge do Ivai/PR, conforme especificações e quantidades constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência. O Edital de Pregão Presencial nº 63/2018 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município www.pmsjivai.pr.gov.br que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 11 de dezembro de 2018. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivai/PR, 23 de novembro de 2018.

Francisco Carlos Navarro
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. º 64/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, em São Jorge do Ivai – Paraná comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 64/2018 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de Filtros e Óleos Lubrificantes para atender toda a demanda de manutenção dos veículos oficiais da linha leve e pesada pertencentes a frota municipal de São Jorge do Ivai/PR, conforme especificações e quantidades constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência. O Edital de Pregão Presencial nº 64/2018 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município www.pmsjivai.pr.gov.br que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 12 de dezembro de 2018. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivai/PR, 23 de novembro de 2018.

Francisco Carlos Navarro
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO PARANÁ	TOMADA DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI	Nr.: 17/2018 - TP
CNPJ: 76.282.649/0001-04	Processo Administrativo: 102/2018
PRAÇA SANTA CRUZ, 249	Processo de Licitação: 102/2018
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR	Data do Processo: 19/10/2018
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 102/2018
b) Licitação Nr.: 17/2018-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 23/11/2018
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico em trecho da Estrada Municipal NT403 - Estrada Copacabana, Município de São Jorge do Ivaí, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações constantes neste edital.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R$)

MARCELO RICARDO FERREIRA - EIRELI (3202)

Item	Unid.	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1 Execução de recapeamento asfáltico em trecho da Estrada Municipal NT403 – Estrada Copacabana, no Município de São Jorge do Ivaí, trecho entre KM 0 (coordenadas 354968.94mE; 7400427.30mS) e KM 2,4 (coordenadas 362807.91mE; 7400863.24mS), com largura de 6,00 metros, extensão de 2.400,00 metros, totalizando 14.400,00 metros quadrados	UN	1,00	0,0000	919.000,00	919.000,00

Total do Fornecedor: 919.000,00
Total Geral: 919.000,00

São Jorge do Ivai, 23 de Novembro de 2018

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3070/2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

A Prefeita Municipal de **FLORIDA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhes foram conferidas pela Lei Orçamentaria n.º 560/2017 de 12/12/2017:

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 28.827,02 (vinte e oito mil oitocentos e vinte e sete reais e dois centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentarias:

	07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
	07.004		**Fundo Municipal de Saúde**	
	07.004.10.301.0006.2.041		**Participação no Consórcio Intergestores Paraná Saúde**	
240	3.3.72.30.00.00	01303	Material de Consumo	9.000,00

	08		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**	
	08.001		**Divisão de Ensino Fundamental**	
	08.001.12.122.0008.2.044		**Gabinete do Secretario de Educação**	
288	3.3.90.30.00.00	01104	Material de Consumo	1.000,00

	08.002		**Divisão de Educação Infantil**	
	08.002.12.365.0007.2.056		**Manutenção da Educação Infantil - Creche**	
662	3.3.90.30.00.00	31130	Material de Consumo	27,02

	09		**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**	
	09.001		**Divisão de Viação**	
	09.001.26.782.0009.2.067		**Manutenção e Conservação de Ruas, Avenidas e Estradas Vicinais**	
651	3.3.90.30.00.00	03512	Material de Consumo	8.800,00
	09.002		**Divisão de Água e Esgoto**	
	09.002.17.512.0009.2.068		**Manutenção do Sistema de Distribuição de Água e Coleta de Esgoto Sanitário**	
430	3.3.90.30.00.00	01000	Material de Consumo	10.000,00
			Total das Suplementações	**28.827,02**

Art. 2.º - Para atender o disposto no Artigo 1.º deste Decreto o provável Excesso de Arrecadação nas receitas das fontes 31130, no valor de R$ 27,02, de acordo com o Artigo 43, § 1.º, Inciso II, da Lei Federal n.º 4.320/64 e os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentarias, no valor de R$ 28.800,00, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1.º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64.

	04		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
	04.001		**Gabinete do Secretario de Administração**	
	04.001.04.122.0002.2.006		**Manutenção da Secretaria Municipal de Administração**	
21	3.1.90.16.00.00	01000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.	1.000,00
	04.001.04.122.0002.2.007		**Manutenção do Paço Municipal**	
30	3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	8.000,00
31	3.1.90.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	1.000,00

	07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
	07.004		**Fundo Municipal de Saúde**	
	07.004.10.301.0006.2.040		**Desenvolvimento de Ações Básicas de Saúde**	
226	3.1.90.11.00.00	01303	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	9.000,00

	08		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.**	
	08.002		**Divisão de Educação Infantil**	
	08.002.12.365.0007.2.056		**Manutenção da Educação Infantil - Creche**	
361	3.3.90.30.00.00	01104	Material de Consumo	1.000,00

	09		**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.**	
	09.001		**Divisão de Viação**	
	09.001.26.782.0009.2.067		**Manutenção e Conservação de Ruas, Avenidas e Estradas Vicinais**	
652	3.3.90.39.00.00	03512	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	8.800,00
			Total das Suplementações	**28.800,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Florida, em 30 de Outubro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÃQUIDA (I)	627.500,00	627.500,00	392.081,72	62,48
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	120.000,00	120.000,00	55.897,03	46,58
Imposto sobre TransmissÃ£o de Bens Intervivos - ITBI	160.000,00	160.000,00	111.471,15	69,67
Imposto sobre ServiÃ§os de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	42.994,32	21,50
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	85.000,00	85.000,00	145.358,35	171,01
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	10.000,00	10.000,00	2.478,53	24,79
DÃ-vida Ativa dos Impostos	47.000,00	47.000,00	26.037,74	55,40
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DÃ-vida Ativa	5.500,00	5.500,00	7.844,60	142,63
RECEITA DE TRANSFERÃŠNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.565.000,00	14.565.000,00	8.732.057,32	59,95
Cota-Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	6.906.804,03	57,56
Cota-Parte ITR	350.000,00	350.000,00	193.169,51	55,19
Cota-Parte IPVA	365.000,00	365.000,00	211.277,72	57,88
Cota-Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	1.273.122,28	70,73
Cota-Parte IPI-ExportaÃ§Ã£o	35.000,00	35.000,00	24.205,62	69,16
CompensaÃ§Ãµes Financeiras Provenientes de Impostos e TransferÃªncias Constitucionais	15.000,00	15.000,00	123.478,16	823,19
DesoneraÃ§Ã£o ICMS (LC 87/96)	15.000,00	15.000,00	123.478,16	823,19
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**15.192.500,00**	**15.192.500,00**	**9.124.139,04**	**60,06**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	632.850,00	632.850,00	1.902.006,35	300,55
Provenientes da União	591.850,00	591.850,00	1.535.903,60	259.51
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	293.725,00	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	41.000,00	41.000,00	72.377,75	176,53
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**647.850,00**	**647.850,00**	**1.902.006,35**	**293,59**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.743.451,39	5.677.649,15	3.620.804,79	63,77	3.494.024,57	61,54
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.758.295,08	1.778.704,58	1.556.659,67	87,52	1.551.342,07	87,22
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.985.156,31	3.898.944,57	2.064.145,12	52,94	1.942.682,50	49,83
DESPESAS DE CAPITAL	44.818,00	1.428.543,00	557.190,18	39,00	474.819,78	33,24
Investimentos	44.818,00	1.428.543,00	557.190,18	39,00	474.819,78	33,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.788.269,39	7.106.192,15	4.177.994,97	58,79	3.968.844,35	55,85

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	618.850,00	2.905.772,76	1.685.108,35	40.33	1.560.299,26	39.31
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	488.850,00	1.178.850,00	683.828,69	16,37	565.040,27	14,24
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	130.000,00	1.726.922,76	1.001.279,66	23,97	995.258,99	25,08
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	29.992,45	0,72	29.992,45	0,76
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	618.850,00	2.905.772,76	1.715.100,80	41,05	1.590.291,71	40,07
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**4.169.419,39**	**4.200.419,39**	**2.462.894,17**	**58,95**	**2.378.552,64**	**59,93**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	26,07
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	-1.009.931,78

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.663.917,39	6.020.052,08	3.609.482,31	86,39	3.419.181,10	86,15
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	21.742,00	315.467,00	13.394,00	0,32	13.394,00	0,34
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	102.610,00	770.673,07	555.118,66	13,29	536.269,25	13,51
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.788.269,39**	**7.106.192,15**	**4.177.994,97**	**100,00**	**3.968.844,35**	**100,00**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**17.716.607,02**	**17.716.607,02**	**2.473.196,19**	**13,96**	**12.900.305,39**	**72,81**	**4.816.301,63**
RECEITAS CORRENTES	**17.701.607,02**	**17.701.607,02**	**2.179.471,19**	**12,31**	**11.916.580,39**	**67,32**	**5.785.026,63**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	710.744,34	710.744,34	168.973,42	23,77	561.000,87	78,93	149.743,47
IMPOSTOS	627.500,00	627.500,00	138.115,30	22,01	392.081,72	62,48	235.418,28
TAXAS	83.244,34	83.244,34	30.858,12	37,07	168.919,15	202,92	-85.674,81
CONTRIBUIÇÕES	1.427.000,00	1.427.000,00	227.842,98	15,97	901.999,05	63,21	525.000,95
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.222.000,00	1.222.000,00	215.957,45	17,67	817.617,49	66,91	404.382,51
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚI	205.000,00	205.000,00	11.885,53	5,80	84.381,56	41,16	120.618,44
RECEITA PATRIMONIAL	501.000,00	501.000,00	28.427,94	5,67	238.390,41	47,58	262.609,59
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	496.000,00	496.000,00	28.427,94	5,73	238.390,41	48,06	257.609,59
RECEITA DE SERVIÇOS	27.500,00	27.500,00	5.937,08	21,59	32.142,69	116,88	-4.642,69
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	25.000,00	25.000,00	5.881,96	23,53	30.641,27	122,57	-5.641,27
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	55,12	0,00	1.501,42	0,00	-1.501,42
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	15.035.362,68	15.035.362,68	1.744.524,41	11,60	10.070.846,55	66,98	4.964.516,13
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.833.850,00	11.833.850,00	1.283.213,27	10,84	7.711.615,15	65,17	4.122.234,85
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	1.801.512,68	1.801.512,68	266.899,26	14,82	1.301.620,74	72,25	499.891,94
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	1.400.000,00	1.400.000,00	194.411,88	13,89	1.057.610,66	75,54	342.389,34
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	3.765,36	0,00	112.200,82	0,00	-112.200,82
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	18.482,55	0,00	-18.482,55
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	3.765,36	0,00	93.718,27	0,00	-93.718,27
RECEITAS DE CAPITAL	**15.000,00**	**15.000,00**	**293.725,00**	**1.958,17**	**983.725,00**	**6.558,17**	**-968.725,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	293.725,00	0,00	983.725,00	0,00	-983.725,00
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	690.000,00	0,00	-690.000,00
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	0,00	0,00	293.725,00	0,00	293.725,00	0,00	-293.725,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**17.716.607,02**	**17.716.607,02**	**2.473.196,19**	**13,96**	**12.900.305,39**	**72,81**	**4.816.301,63**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**17.716.607,02**	**17.716.607,02**	**2.473.196,19**	**13,96**	**12.900.305,39**	**72,81**	**4.816.301,63**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	240.457,55	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.716.607,02	17.716.607,02	2.473.196,19	13,96	13.140.762,94	74,17	4.575.844,08
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.465.081,74	—	—	2.319.286,14	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	2.159.046,92	—	—	1.125.211,45	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	1.306.034,82	—	—	1.194.074,69	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**15.278.321,00**	**20.034.853,23**	**2.070.539,78**	**12.568.141,65**	**7.466.711,58**	**2.435.453,96**	**12.205.301,18**	**7.829.552,05**	**11.549.883,42**
DESPESAS CORRENTES	**14.619.399,27**	**16.608.376,30**	**1.984.110,57**	**10.691.834,84**	**5.916.541,46**	**2.215.094,97**	**10.432.114,77**	**6.176.261,53**	**10.155.468,53**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.853.427,25	8.447.478,03	1.094.328,52	6.191.526,87	2.255.951,16	1.089.010,92	6.186.209,27	2.261.268,76	6.079.293,53
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	65.962,25	65.962,25	0,00	0,00	65.962,25	0,00	0,00	65.962,25	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.700.009,77	8.094.936,02	889.782,05	4.500.307,97	3.594.628,05	1.126.084,05	4.245.905,50	3.849.030,52	4.076.175,00
DESPESAS DE CAPITAL	**643.729,73**	**3.411.284,93**	**86.429,21**	**1.876.306,81**	**1.534.978,12**	**220.358,99**	**1.773.186,41**	**1.638.098,52**	**1.394.414,89**
INVESTIMENTOS	418.034,98	3.145.590,18	36.413,47	1.626.177,87	1.519.412,31	170.343,25	1.523.057,47	1.622.532,71	1.279.432,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	225.694,75	265.694,75	50.015,74	250.128,94	15.565,81	50.015,74	250.128,94	15.565,81	114.982,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**15.192,00**	**15.192,00**	**0,00**	**0,00**	**15.192,00**	**0,00**	**0,00**	**15.192,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.192,00	15.192,00	0,00	0,00	15.192,00	0,00	0,00	15.192,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**1.469.082,02**	**1.384.213,67**	**178.295,22**	**935.461,76**	**448.751,91**	**178.295,22**	**935.461,76**	**448.751,91**	**275.550,91**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**16.747.403,02**	**21.419.066,90**	**2.248.835,00**	**13.503.603,41**	**7.915.463,49**	**2.613.749,18**	**13.140.762,94**	**8.278.303,96**	**11.825.434,33**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**16.747.403,02**	**21.419.066,90**	**2.248.835,00**	**13.503.603,41**	**7.915.463,49**	**2.613.749,18**	**13.140.762,94**	**8.278.303,96**	**11.825.434,33**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	1.074.871,06
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.747.403,02	21.419.066,90	2.248.835,00	13.503.603,41	—	2.613.749,18	13.140.762,94	—	12.900.305,39
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**1.469.082,02**	**1.384.213,67**	**178.295,22**	**935.461,76**	**448.751,91**	**178.295,22**	**935.461,76**	**448.751,91**	**275.550,91**
DESPESAS CORRENTES	1.469.082,02	1.384.213,67	178.295,22	935.461,76	448.751,91	178.295,22	935.461,76	448.751,91	275.550,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.047.581,72	962.713,37	96.558,92	526.780,24	435.933,13	96.558,92	526.780,24	435.933,13	275.550,91
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	421.500,30	421.500,30	81.736,30	408.681,52	12.818,78	81.736,30	408.681,52	12.818,78	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 730.379,79

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2017 A OUTUBRO/2018
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	TOTAL (ÚLT. 12 MESES)
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.079.420,72**	**1.994.730,19**	**1.304.940,06**	**1.368.337,30**	**1.172.861,33**	**1.225.797,98**	**1.259.979,17**	**1.309.992,12**	**1.614.741,55**	**1.047.181,61**	**1.092.025,68**	**1.159.144,84**	**15.629.152,55**
Receita Tributária	28.402,24	7.347,78	41.595,39	28.286,93	72.541,77	42.552,48	52.673,37	75.016,91	54.713,40	24.647,20	88.037,04	80.936,38	596.750,89
I.P.T.U.	6.406,13	-2.356,76	11.493,02	3.821,41	2.416,27	2.521,97	16.722,31	37.278,85	5.457,62	6.961,74	3.453,81	1.990,07	96.166,44
I.S.S	11.340,13	2.727,92	2.725,61	4.043,04	4.320,17	2.681,81	2.933,55	5.035,92	3.364,66	2.817,73	8.626,59	6.563,40	57.180,53
I.T.B.I	1.200,00	-9.400,00	1.000,00	1.600,00	0,00	3.000,00	3.000,00	6.000,00	19.657,14	0,00	52.886,68	24.350,00	103.293,82
I.R.R.F	7.523,26	6.738,41	9.432,86	1.341,14	45.146,86	14.921,38	9.774,14	8.388,80	8.150,34	7.958,08	7.975,60	32.269,15	159.620,02
Outras Receitas Tributárias	1.932,72	9.638,21	16.943,90	17.481,34	20.658,47	19.427,32	20.243,37	18.313,34	18.083,64	6.909,65	15.094,36	15.763,76	180.490,08
Receita de Contribuições	3.481,79	110.629,70	4.706,17	2.883,11	0,00	19.534,77	12.397,36	12.824,33	10.688,86	9.461,43	6.297,45	5.588,08	198.493,05
Receita Patrimonial	13.575,42	8.352,83	6.039,15	3.383,87	4.571,03	4.061,31	3.765,66	3.919,86	4.701,56	4.456,43	3.252,99	3.584,62	63.664,73
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	904,93	19,91	4.931,65	2.099,37	793,28	4.160,78	1.909,07	4.742,88	4.026,14	3.542,44	27,56	5.909,52	33.067,53
Transferências Correntes	1.033.056,34	1.868.379,97	1.247.667,70	1.331.684,02	1.094.955,25	1.155.488,64	1.189.233,71	1.213.488,14	1.522.129,04	1.005.074,11	994.410,64	1.063.126,24	14.718.693,80
Cota Parte do FPM	602.329,12	805.607,03	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	529.489,17	667.981,77	503.792,36	572.304,86	8.314.740,18
Cota Parte do ICMS	124.696,21	114.333,04	194.743,08	119.948,64	112.708,11	133.465,85	26.431,41	100.337,48	160.921,58	138.864,04	118.120,27	167.581,82	1.512.151,53
Cota Parte do IPVA	4.915,85	9.107,59	83.448,00	37.353,48	36.652,81	15.257,35	5.772,61	9.052,62	5.462,12	4.802,84	5.573,02	7.902,87	225.301,16
Cota-Parte do ITR	17.779,64	10.767,14	10.709,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128,39	62,58	12.687,68	169.580,87	221.716,29
Transferências LC 87/1996	883,10	883,10	900,65	900,65	900,65	900,65	115.372,31	900,65	900,65	0,00	1.801,30	900,65	125.244,36
Transferências LC 61/1989	2.046,73	2.823,86	2.584,16	2.636,25	2.198,75	2.347,45	2.392,42	2.627,21	2.210,90	2.391,11	2.390,77	2.426,60	29.076,21
Transferências do FUNDEB	106.938,25	96.253,71	169.918,83	110.411,21	98.306,18	91.119,24	109.850,30	87.723,75	88.683,93	107.185,34	86.125,18	108.286,70	1.260.802,62
Outras Transferências Correntes	173.467,44	828.604,50	50.413,16	99.624,52	197.188,49	234.039,42	96.903,73	233.239,53	734.332,30	83.786,43	263.920,06	34.141,87	3.029.661,45
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.482,55	0,00	0,00	0,00	18.482,55
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**150.530,10**	**188.704,31**	**-205.467,09**	**-224.329,62**	**-159.892,08**	**-166.065,95**	**-196.495,89**	**-178.504,90**	**-139.822,49**	**-162.820,45**	**-128.873,02**	**-184.139,45**	**-1.407.176,53**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	150.530,10	188.704,31	-205.467,09	-224.329,62	-159.892,08	-166.065,95	-196.495,89	-178.504,90	-139.822,49	-162.820,45	-128.873,02	-184.139,45	-1.407.176,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**928.890,62**	**1.806.025,88**	**1.510.407,15**	**1.592.666,92**	**1.332.753,41**	**1.391.863,93**	**1.456.475,06**	**1.488.497,02**	**1.754.564,04**	**1.210.002,06**	**1.220.898,70**	**1.343.284,29**	**17.036.329,08**

FONTE: FINANÇAS PUBLICAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	627.500,00	627.500,00	138.115,30	392.081,72	62,48
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	155.000,00	155.000,00	5.443,88	92.117,07	59,43
1.1.1- IPTU	120.000,00	120.000,00	1.128,58	55.897,03	46,58
1.1.2- Multas, Juros de Mora, DÃ-vida Ativa e Outros Encargos do IPTU	35.000,00	35.000,00	4.315,30	36.220,04	103,49
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre TransmissÃ£o Inter Vivos - ITBI	166.000,00	166.000,00	77.236,68	111.493,82	67,16
1.2.1- ITBI	160.000,00	160.000,00	77.236,68	111.471,15	69,67
1.2.2- Multas, Juros de Mora, DÃ-vida Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.000,00	6.000,00	0,00	22,67	0,38
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre ServiÃ§os de Qualquer Natureza - ISS	221.500,00	221.500,00	15.189,99	43.112,48	19,46
1.3.1- ISS	200.000,00	200.000,00	15.164,25	42.994,32	21,50
1.3.2- Multas, Juros de Mora, DÃ-vida Ativa e Outros Encargos do ISS	21.500,00	21.500,00	25,74	118,16	0,55
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	85.000,00	85.000,00	40.244,75	145.358,35	171,01
1.4.1- IRRF	85.000,00	85.000,00	40.244,75	145.358,35	171,01
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, Â§4Â°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, DÃ-vida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÃŠNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.065.000,00	15.065.000,00	1.565.063,07	9.100.641,81	60,41
2.1- Cota-Parte FPM	12.500.000,00	12.500.000,00	1.076.097,22	7.275.388,52	58,20
2.1.1- Parcela referente Ã CF, art. 159, I, alÃ-nea b	12.000.000,00	12.000.000,00	1.076.097,22	6.906.804,03	57,56
2.1.2- Parcela referente Ã CF, art. 159, I, alÃ-nea d e alÃ-nea e	500.000,00	500.000,00	0,00	368.584,49	73,72
2.2- Cota-Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	285.702,09	1.273.122,28	70,73
2.3- ICMS-DesoneraÃ§Ã£o - L.C. nÂº87/1996	15.000,00	15.000,00	2.701,95	123.478,16	823,19
2.4- Cota-Parte IPI-ExportaÃ§Ã£o	35.000,00	35.000,00	4.817,37	24.205,62	69,16
2.5- Cota-Parte ITR	350.000,00	350.000,00	182.268,55	193.169,51	55,19
2.6- Cota-Parte IPVA	365.000,00	365.000,00	13.475,89	211.277,72	57,88
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.692.500,00	15.692.500,00	1.703.178,37	9.492.723,53	60,49

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÃ‡ÃƒO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	2.000,00	2.000,00	24,38	90,05	4,50
5- RECEITA DE TRANSFERÃŠNCIAS DO FNDE	210.000,00	210.000,00	28.119,21	148.607,87	70,77
5.1- TransferÃªncias do SalÃ¡rio - EducaÃ§Ã£o	108.000,00	108.000,00	17.541,26	94.254,03	87,27
5.2- Outras TransferÃªncias do FNDE	100.000,00	100.000,00	10.291,42	52.594,89	52,59
5.3- AplicaÃ§Ã£o Financeira dos Recursos do FNDE	2.000,00	2.000,00	286,53	1.758,95	87,95
6- RECEITA DE TRANSFERÃŠNCIAS DE CONVÃŠNIOS	20.000,00	20.000,00	2.582,74	20.513,22	102,57
6.1- TransferÃªncias de ConvÃªnios	20.000,00	20.000,00	2.573,82	19.011,70	95,06
6.2- AplicaÃ§Ã£o Financeira dos Recursos de ConvÃªnios	–	0,00	8,92	1.501,52	0,00
7- RECEITA DE OPERAÃ‡Ã•ES DE CRÃ‰DITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	232.000,00	232.000,00	30.726,33	169.211,14	72,94

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.913.000,00	2.913.000,00	313.012,47	1.746.410,94	59,95
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.400.000,00	2.400.000,00	215.219,39	1.381.360,56	57,56
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	360.000,00	360.000,00	57.140,37	254.624,29	70,73
10.3- ICMS-DesoneraÃ§Ã£o Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.000,00	3.000,00	540,39	24.695,62	823,19
10.4- Cota-Parte IPI-ExportaÃ§Ã£o Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	7.000,00	7.000,00	963,46	4.841,08	69,16
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5	70.000,00	70.000,00	36.453,68	38.633,85	55,19
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	73.000,00	73.000,00	2.695,18	42.255,54	57,88
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.402.000,00	1.402.000,00	194.865,99	1.060.522,09	75,64
11.1- TransferÃªncias de Recursos do FUNDEB	1.400.000,00	1.400.000,00	194.411,88	1.057.610,66	75,54
11.2- ComplementaÃ§Ã£o da UniÃ£o ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de AplicaÃ§Ã£o Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.000,00	2.000,00	454,11	2.911,43	145,57
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÃŠNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.513.000,00	-1.513.000,00	-118.600,59	-688.800,28	45,53
ACRÃ‰SCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÃŠNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÃŠNCIAS DO FUNDEB	1.513.000,00	1.513.000,00	118.600,59	688.800,28	45,53

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.188.468,00	1.188.468,00	1.149.282,58	96,70	1.149.282,58	96,70
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.188.468,00	1.188.468,00	1.149.282,58	96,70	1.149.282,58	96,70
14- OUTRAS DESPESAS	210.447,00	210.447,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	210.447,00	210.447,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.398.915,00	1.398.915,00	1.149.282,58	82,16	1.149.282,58	82,16

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	19.815,15
16.1 - FUNDEB 60%	19.815,15
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	279.561,17
17.1- FUNDEB 60%	279.561,17
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	299.376,32

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	849.906,26
19.1- Minimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	80,14
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	19,86

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	279.561,17
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ²	279.561,17

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	390.105,52	632.478,32	382.046,12	60,40	368.632,19	58,28
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	390.105,52	632.478,32	382.046,12	60,40	368.632,19	58,28
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.590.021,48	2.930.832,54	1.686.134,64	57,53	1.666.451,44	56,86
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.398.915,00	1.398.915,00	1.149.282,58	82,16	1.149.282,58	82,16
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.191.106,48	1.531.917,54	608.819,03	39,74	583.081,91	38,06
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-71.966,97	0,00	-65.913,05	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	59.369,00	89.369,00	89.326,31	99,95	83.996,74	93,99
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	3.039.496,00	3.652.679,86	2.157.507,07	59,07	2.119.080,37	58,01

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-688.800,28
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	2.911,43
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	279.561,17
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	290.811,06
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-115.516,62
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	2.150.600,25
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	22,66

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	87.307,00	191.912,89	117.595,04	61,28	117.595,04	61,28
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	51.000,00	651.000,00	594.000,00	91,24	594.000,00	91,24
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	138.307,00	842.912,89	711.595,04	84,42	711.595,04	84,42
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	3.177.803,00	4.495.592,75	2.869.102,11	63,82	2.830.675,41	62,97

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	184.826,33	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	279.019,62	99.909,68
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.057.610,66	94.254,03
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.097.752,73	112.050,04
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	1.090.968,78	112.050,04
48.2- RESTOS A PAGAR	6.783,95	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.911,43	926,79
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	241.788,98	83.040,46
51- (+) AJUSTES	-2.090.545,61	-498.527,16
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	-2.090.545,61	-498.527,16
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-1.848.756,63	-415.486,70

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.278.321,00	20.034.853,23	2.070.539,78	12.568.141,65	93,07	7.466.711,58	2.435.453,96	12.205.301,18	92,88	7.829.552,05
Administração	1.950.145,38	2.092.145,38	264.511,36	1.338.419,18	9,91	753.726,20	274.815,73	1.307.702,23	9,95	784.443,15
Administração Geral	1.686.209,17	1.698.209,17	219.155,41	1.096.524,51	8,12	601.684,66	229.459,78	1.065.807,56	8,11	632.401,61
Administração Financeira	197.683,21	327.683,21	45.355,95	241.894,67	1,79	85.788,54	45.355,95	241.894,67	1,84	85.788,54
Turismo	66.253,00	66.253,00	0,00	0,00	0,00	66.253,00	0,00	0,00	0,00	66.253,00
Assistência Social	968.275,28	1.630.403,02	182.339,38	965.702,57	7,15	664.700,45	213.065,24	913.472,34	6,95	716.930,68
Assistência à Criança e ao Adolescente	122.182,00	82.182,00	9.822,27	15.275,01	0,11	66.906,99	10.718,27	15.062,78	0,11	67.119,22
Assistência Comunitária	846.093,28	1.548.221,02	172.517,11	950.427,56	7,04	597.793,46	202.346,97	898.409,56	6,84	649.811,46
Previdência Social	1.772.500,00	1.772.500,00	293.957,31	1.520.718,83	11,26	251.781,17	293.957,31	1.520.718,83	11,57	251.781,17
Previdência do Regime Estatutário	1.772.500,00	1.772.500,00	293.957,31	1.520.718,83	11,26	251.781,17	293.957,31	1.520.718,83	11,57	251.781,17
Saúde	4.621.700,59	6.943.423,35	660.535,28	4.022.003,24	29,78	2.921.420,11	908.963,25	3.812.852,62	29,02	3.130.570,73
Atenção Básica	4.504.594,59	5.860.729,28	450.531,42	3.456.666,12	25,60	2.404.063,16	677.526,63	3.266.364,91	24,86	2.594.364,37
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	21.742,00	315.467,00	0,00	13.394,00	0,10	302.073,00	0,00	13.394,00	0,10	302.073,00
Vigilância Sanitária	95.364,00	767.227,07	210.003,86	551.943,12	4,09	215.283,95	231.436,62	533.093,71	4,06	234.133,36
Educação	2.929.438,76	4.218.296,86	357.927,65	2.772.360,14	20,53	1.445.936,72	375.819,50	2.727.879,52	20,76	1.490.417,34
Alimentação e Nutrição	131.062,00	161.062,00	24.628,00	111.119,58	0,82	49.942,42	42.556,16	105.790,01	0,81	55.271,99
Ensino Fundamental	2.440.792,24	3.413.615,52	274.049,24	2.276.833,50	16,86	1.136.782,02	275.278,80	2.251.096,38	17,13	1.162.519,14
Educação Infantil	357.584,52	643.619,34	59.250,41	384.407,06	2,85	259.212,28	57.984,54	370.993,13	2,82	272.626,21
Cultura	59.138,00	86.138,00	7.248,07	50.942,44	0,38	35.195,56	7.248,07	50.942,44	0,39	35.195,56
Difusão Cultural	59.138,00	86.138,00	7.248,07	50.942,44	0,38	35.195,56	7.248,07	50.942,44	0,39	35.195,56
Urbanismo	1.855.413,87	1.997.237,50	211.266,39	1.104.678,27	8,18	892.559,23	282.642,96	1.092.269,95	8,31	904.967,55
Infra-Estrutura Urbana	128.548,79	236.155,93	0,00	0,00	0,00	236.155,93	0,00	0,00	0,00	236.155,93
Serviços Urbanos	1.726.865,08	1.761.081,57	211.266,39	1.104.678,27	8,18	656.403,30	282.642,96	1.092.269,95	8,31	668.811,62
Gestão Ambiental	74.704,00	86.704,00	6.547,62	24.136,35	0,18	62.567,65	6.547,62	24.136,35	0,18	62.567,65
Preservação e Conservação Ambiental	74.704,00	86.704,00	6.547,62	24.136,35	0,18	62.567,65	6.547,62	24.136,35	0,18	62.567,65
Agricultura	224.627,00	278.627,00	12.972,38	114.830,74	0,85	163.796,26	12.972,38	114.830,74	0,87	163.796,26
Extensão Rural	5.574,00	5.574,00	0,00	0,00	0,00	5.574,00	0,00	0,00	0,00	5.574,00
Promoção da Produção Agropecuária	203.425,00	257.425,00	12.972,38	114.830,74	0,85	142.594,26	12.972,38	114.830,74	0,87	142.594,26
Defesa Agropecuária	15.628,00	15.628,00	0,00	0,00	0,00	15.628,00	0,00	0,00	0,00	15.628,00
Transporte	255.110,92	322.110,92	0,00	283.334,18	2,10	38.776,74	0,00	283.334,18	2,16	38.776,74
Transporte Rodoviário	255.110,92	322.110,92	0,00	283.334,18	2,10	38.776,74	0,00	283.334,18	2,16	38.776,74
Desporto e Lazer	104.006,00	104.006,00	9.929,50	35.461,93	0,26	68.544,07	2.021,25	27.512,39	0,21	76.493,61
Desporto Comunitário	104.006,00	104.006,00	9.929,50	35.461,93	0,26	68.544,07	2.021,25	27.512,39	0,21	76.493,61
Encargos Especiais	448.069,20	488.069,20	63.304,84	335.553,78	2,48	152.515,42	57.400,65	329.649,59	2,51	158.419,61
Serviço da Dívida Interna	291.657,00	331.657,00	50.015,74	250.128,94	1,85	81.528,06	50.015,74	250.128,94	1,90	81.528,06
Outros Encargos Especiais	156.412,20	156.412,20	13.289,10	85.424,84	0,63	70.987,36	7.384,91	79.520,65	0,61	76.891,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.192,00	15.192,00	0,00	0,00	0,00	15.192,00	0,00	0,00	0,00	15.192,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.469.082,02	1.384.213,67	178.295,22	935.461,76	6,93	448.751,91	178.295,22	935.461,76	7,12	448.751,91
Administração	764.826,42	673.826,42	110.528,81	482.599,08	3,57	191.227,34	110.528,81	482.599,08	3,67	191.227,34
Administração Geral	746.381,44	646.381,44	106.680,96	463.669,23	3,43	182.712,21	106.680,96	463.669,23	3,53	182.712,21
Administração Financeira	15.785,98	24.785,98	3.847,85	18.929,85	0,14	5.856,13	3.847,85	18.929,85	0,14	5.856,13
Turismo	2.659,00	2.659,00	0,00	0,00	0,00	2.659,00	0,00	0,00	0,00	2.659,00
Assistência Social	56.188,00	56.188,00	6.059,16	38.976,31	0,29	17.211,69	6.059,16	38.976,31	0,30	17.211,69
Assistência Comunitária	56.188,00	56.188,00	6.059,16	38.976,31	0,29	17.211,69	6.059,16	38.976,31	0,30	17.211,69
Saúde	166.568,80	162.768,80	18.076,86	155.991,73	1,16	6.777,07	18.076,86	155.991,73	1,19	6.777,07
Atenção Básica	159.322,80	159.322,80	18.076,86	152.816,19	1,13	6.506,61	18.076,86	152.816,19	1,16	6.506,61
Vigilância Sanitária	7.246,00	3.446,00	0,00	3.175,54	0,02	270,46	0,00	3.175,54	0,02	270,46
Educação	325.674,24	354.605,89	29.762,19	190.502,21	1,41	164.103,68	29.762,19	190.502,21	1,45	164.103,68
Ensino Fundamental	290.621,24	319.552,89	23.594,67	168.269,12	1,25	151.283,77	23.594,67	168.269,12	1,28	151.283,77
Educação Infantil	35.053,00	35.053,00	6.167,52	22.233,09	0,16	12.819,91	6.167,52	22.233,09	0,17	12.819,91
Cultura	4.407,00	7.407,00	977,87	5.673,08	0,04	1.733,92	977,87	5.673,08	0,04	1.733,92
Difusão Cultural	4.407,00	7.407,00	977,87	5.673,08	0,04	1.733,92	977,87	5.673,08	0,04	1.733,92
Urbanismo	110.717,86	100.717,86	10.778,75	51.606,32	0,38	49.111,54	10.778,75	51.606,32	0,39	49.111,54
Serviços Urbanos	110.717,86	100.717,86	10.778,75	51.606,32	0,38	49.111,54	10.778,75	51.606,32	0,39	49.111,54
Gestão Ambiental	1.847,00	3.847,00	1.061,35	3.731,69	0,03	115,31	1.061,35	3.731,69	0,03	115,31
Preservação e Conservação Ambiental	1.847,00	3.847,00	1.061,35	3.731,69	0,03	115,31	1.061,35	3.731,69	0,03	115,31
Agricultura	15.628,00	16.628,00	722,60	4.689,41	0,03	11.938,59	722,60	4.689,41	0,04	11.938,59
Promoção da Produção Agropecuária	13.882,00	14.882,00	722,60	4.689,41	0,03	10.192,59	722,60	4.689,41	0,04	10.192,59
Defesa Agropecuária	1.746,00	1.746,00	0,00	0,00	0,00	1.746,00	0,00	0,00	0,00	1.746,00
Transporte	17.117,70	2.117,70	0,00	0,00	0,00	2.117,70	0,00	0,00	0,00	2.117,70
Transporte Rodoviário	17.117,70	2.117,70	0,00	0,00	0,00	2.117,70	0,00	0,00	0,00	2.117,70
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.469.082,02	1.384.213,67	178.295,22	935.461,76	6,93	448.751,91	178.295,22	935.461,76	7,12	448.751,91
Desporto e Lazer	6.107,00	6.107,00	327,63	1.691,93	0,01	4.415,07	327,63	1.691,93	0,01	4.415,07
Desporto Comunitário	6.107,00	6.107,00	327,63	1.691,93	0,01	4.415,07	327,63	1.691,93	0,01	4.415,07
TOTAL (III) = (I + II)	16.747.403,02	21.419.066,90	2.248.835,00	13.503.603,41	100,00	7.915.463,49	2.613.749,18	13.140.762,94	100,00	8.278.303,96

FONTE:
1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

LRF, Art. 48 - Anexo 14 — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	16.014.607,02
Previsão Atualizada	—	16.014.607,02
Receitas Realizadas	2.231.883,05	11.792.315,70
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	2.319.286,14
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	14.974.903,02
Créditos Adicionais	—	4.671.663,88
Dotação Atualizada	—	19.646.566,90
Despesas Empenhadas	1.954.877,69	11.982.884,58
Despesas Liquidadas	2.319.791,87	11.620.044,11
Superavit Orçamentário	—	172.271,59

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.954.877,69	11.982.884,58
Despesas Liquidadas	2.319.791,87	11.620.044,11

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	13.637.225,47

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	1.166,85	5.154,17
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	1.166,85	5.154,17

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	380.664,05	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	210.832,88	0,00	0,00	210.832,88
EXECUTIVO	210.832,88	0,00	0,00	210.832,88
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.409.102,05	0,00	344.956,43	1.064.145,62
EXECUTIVO	1.409.102,05	0,00	344.956,43	1.064.145,62
TOTAL:	**1.619.934,93**	**0,00**	**344.956,43**	**1.274.978,50**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	2.150.600,25	25%	22,66
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.149.282,58	60%	80,14
Empenhadas	2.157.507,07		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	1.773.186,41	1.633.098,52

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2026	2036	2051
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	15.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.371.926,70	15,00	26,00
Liquidadas	2.371.926,70		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.300.000,00	1.300.000,00	730.379,79	789.309,65
RECEITAS CORRENTES	1.300.000,00	1.300.000,00	730.379,79	789.309,65
Receita de Contribuições dos Segurados	820.000,00	820.000,00	528.571,69	361.190,00
Pessoal Civil	820.000,00	820.000,00	528.571,69	361.190,00
Ativo	820.000,00	820.000,00	528.571,69	358.908,10
Inativo	0,00	0,00	0,00	2.281,90
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	480.000,00	480.000,00	201.808,10	428.119,65
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	480.000,00	480.000,00	201.808,10	428.119,65
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	489.288,62
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**1.300.000,00**	**1.300.000,00**	**730.379,79**	**1.278.598,27**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	1.396.042,46	0,00	1.396.042,46
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	22.706,58	0,00	22.706,58
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	22.706,58	0,00	22.706,58
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	1.373.335,88	0,00	1.373.335,88
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	1.373.335,88	0,00	1.373.335,88
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	1.090.706,07	0,00	1.090.706,07
Pensões	0,00	0,00	0,00	282.629,81	0,00	282.629,81
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.396.042,46**	**0,00**	**1.396.042,46**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**1.300.000,00**	**1.300.000,00**	**-**	**-**	**730.379,79**	**(117.444,19)**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2018	2017
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	291.080,47	46.511,21
Investimentos	3.622.556,94	4.439.358,44
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	489.288,62
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	489.288,62
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	489.288,62
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	489.288,62
Ativo	0,00	0,00	0,00	489.288,62
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**489.288,62**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1,00

ACIMA DA LINHA — RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018 RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	15.999.607,02	10.808.590,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	710.744,34	561.000,87
I.P.T.U.	155.000,00	92.117,07
I.S.S.	221.500,00	43.112,48
I.T.B.I.	166.000,00	111.493,82
I.R.R.F.	85.000,00	145.358,35
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	83.244,34	168.919,15
Contribuições	205.000,00	84.381,56
Receita Patrimonial	21.000,00	41.736,48
Aplicações Financeiras(II)	16.000,00	41.736,48
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	0,00
Transferências Correntes	15.035.362,68	10.070.846,55
Cota-Parte do FPM	10.100.000,00	5.894.027,96
Cota-Parte do ICMS	1.440.000,00	1.018.497,99
Cota-Parte do IPVA	292.000,00	169.022,18
Cota-Parte do ITR	280.000,00	154.535,66
Transferências da LC 87/1996	12.000,00	98.782,54
Transferências da LC 61/1989	28.000,00	19.364,54
Transferências do FUNDEB	1.400.000,00	1.057.610,66
Outras Transferências Correntes	1.483.362,68	1.659.005,02
Demais Receitas Correntes	27.500,00	50.625,24
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	27.500,00	50.625,24
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	15.983.607,02	10.766.854,22
RECEITAS DE CAPITAL (V)	15.000,00	983.725,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	15.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	15.000,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	983.725,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	983.725,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	15.000,00	983.725,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**15.998.607,02**	**11.750.579,22**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.262.376,60	9.579.797,53	9.320.077,46	8.644.741,70	51.014,54	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.745.478,03	4.721.293,64	4.715.976,04	4.609.060,30	46.629,10	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	65.962,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.450.936,32	4.858.503,89	4.604.101,42	4.035.681,40	4.385,44	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.450.936,32	4.858.503,89	4.604.101,42	4.035.681,40	4.385,44	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	15.196.414,35	9.579.797,53	9.320.077,46	8.644.741,70	51.014,54	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.406.284,93	1.876.306,81	1.773.186,41	1.394.414,89	0,00	5.700,00	0,00
Investimentos	3.140.590,18	1.626.177,87	1.523.057,47	1.279.432,47	0,00	5.700,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	265.694,75	250.128,94	250.128,94	114.982,42	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.140.590,18	1.626.177,87	1.523.057,47	1.279.432,47	0,00	5.700,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	15.192,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**18.352.196,53**	**11.205.975,40**	**10.843.134,93**	**9.924.174,17**	**51.014,54**	**5.700,00**	**0,00**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**1.775.390,51**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018 VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	41.693,63
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.817.084,14**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA — CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31 Dez 2017(a)	Até o Bimestre/2018(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.381.327,29	1.381.232,62
DEDUÇÕES (XXIX)	3.917.149,49	3.429.531,67
Disponibilidade de Caixa	3.917.149,49	3.429.531,67
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.326.251,54	5.804.713,90
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.409.102,05	2.375.182,23
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.535.822,20	-2.048.299,05
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**-487.523,15**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-966.080,18
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**478.557,03**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**436.863,40**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.159.046,92
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.159.046,92
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO Em 31 Dez 2017 (A)	Em 31 Ago 2018 (B)	Em 31 Out 2018 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.426.530,31	1.674.935,69	1.667.865,74
DEDUÇÕES (II)	3.917.149,49	3.653.643,64	3.429.531,67
Disponibilidade de Caixa	3.917.149,49	3.653.643,64	3.429.531,67
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.326.251,54	5.931.649,85	5.804.713,90
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.409.102,05	2.278.006,21	2.375.182,23
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.526.744,90	1.526.744,90	1.526.744,90
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**-1.526.744,90**	**-1.526.744,90**	**-1.526.744,90**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA No Bimestre (VIc - VIb)	Jan a Out 2018 (VIc - VIa)
VALOR	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-65.000,00

FONTE:

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018 No Bimestre	Até o Bimestre(b)	SALDO TOTAL (c) = (a + b)

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027

NADA A DECLARAR

FONTE:

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
Santo Inácio – Uma Nova História
CNPJ 76 970 375/0001-46

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2018-PMSI
CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES

A PREFEITURA MUNICIPALDE SANTO INÁCIO - ESTADO DO PARANÁ, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ O CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES, COM BASE NA LEI Nº 8666/93 E LEI ESTADUAL Nº 15608/07. OS INTERESSADOS PODERÃO SOLICITAR SEU CREDENCIAMENTO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL ATÉ AS 16h30min DO DIA 12/12/2018.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SITO À RUA MARCELINO ALVES DE ALCÂNTARA, Nº 132, NO HORÁRIO DAS 08h00min às 11h:00min e 13h:00min às 16h:00min.

SANTO INACIO-PR - 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIANº 158/2018

O SRJÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

***Designar**o servidor, JOCIVAL JOSÉ DE SOUZA, matrícula 2828 , CI/RG 8.028.437-3 SSP PR, para ocupar a função de **COORDENADOR E FISCAL DOS VIGIAS NOTURNOS** da Prefeitura Municipal de Santo Inácio a partir do dia 14de novembro de 2018, respondendo e responsabilizando-se, por todos os atos pertinentes a função a partir desta data.*

O servidor designado terá acréscimo de 50% (cinquentaporcento) de gratificação para desempenhar a referida função.

Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos a partir de14 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se , publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 159/2018

O SRJÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Conceder progressão com elevação de nível por tempos de serviços, prova de títulos e graduação aos servidores abaixo relacionadosConforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	CARGO	NIVEL ANTES	NIVEL ATUAL	TIPO
ANA ELISA LEMES FIORANI MATRICULA 3437	ENFERMEIRA	42	43	T

Registra-se , publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, estado do Paraná, aos quatorzedias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

POS-pós graduação
TS-tempo de serviço
T- prova de título

Junior Marcelino dos Santos
Prefeito Municipal

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES — Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	RP NÃO PROCESSADOS — Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	620.881,74	320.075,59	59.214,54	-	881.742,79	26.235,60	191.797,28	12.900,00	7.200,00	-	210.832,88	1.092.575,67
EXECUTIVO	620.881,74	320.075,59	59.214,54	0,00	881.742,79	26.235,60	191.797,28	12.900,00	7.200,00	0,00	210.832,88	1.092.575,67
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	620.881,74	320.075,59	59.214,54	0,00	881.742,79	26.235,60	191.797,28	12.900,00	7.200,00	0,00	210.832,88	1.092.575,67
ASSESSORIA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00
CÂMARA MUNICIPAL	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	43.654,33	14.694,94	0,00	0,00	58.349,27	4.137,89	25.374,08	0,00	0,00	0,00	29.511,97	87.861,24
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	21.693,02	50.545,33	34.454,74	0,00	37.783,61	15.642,56	21.205,74	0,00	0,00	0,00	36.848,30	74.631,91
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBI	5.078,59	0,00	0,00	0,00	5.078,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.078,59
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESI	59.071,63	33.346,53	7.427,24	0,00	84.990,92	559,98	49.541,16	5.700,00	0,00	0,00	50.101,14	135.092,06
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	50,70	144.509,42	191,78	0,00	144.368,34	124,96	0,00	0,00	0,00	0,00	124,96	144.493,30
DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS	140.029,28	28.290,27	85,24	0,00	168.234,31	0,00	14.783,53	0,00	0,00	0,00	14.783,53	183.017,84
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	320.979,09	36.819,80	8.855,54	0,00	348.943,35	5.770,21	68.592,77	0,00	0,00	0,00	74.362,98	423.306,33
GABINETE DO PREFEITO	3.655,14	3.561,50	0,00	0,00	7.216,64	0,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00	11.116,64
PREVIDENCIA MUNICIPAL	26.659,96	8.307,80	8.200,00	0,00	26.767,76	0,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	26.767,76
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	111.700,95	388.411,53	293.941,89	-	206.170,59	-	-	-	-	-	-	206.170,59
EXECUTIVO	111.700,95	388.411,53	293.941,89	0,00	206.170,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206.170,59
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	111.700,95	388.411,53	293.941,89	0,00	206.170,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206.170,59
ASSESSORIA JURIDICA	0,00	2.434,80	2.434,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	272,01	220.531,56	142.191,31	0,00	78.612,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.612,26
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBI	0,00	85,31	85,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESI	47.682,22	99.809,30	84.693,75	0,00	62.797,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.797,77
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	0,00	3.895,72	3.895,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS	0,00	1.595,97	1.595,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	63.746,72	60.058,87	59.045,03	0,00	64.760,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.760,56
TOTAL (III) = (I + II):	**732.582,69**	**708.487,12**	**353.156,43**	**0,00**	**1.087.913,38**	**26.235,60**	**191.797,28**	**12.900,00**	**7.200,00**	**0,00**	**210.832,88**	**1.298.746,26**

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

LEI Nº. 035/2018

Súmula: Dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de São Jorge do Ivaí para o Exercício de 2019

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de São Jorge do Ivaí para o exercício de 2019, discriminado nos anexos desta Lei, em conformidade com o que preconiza a Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, estima a receita Orçamentária da Administração Direta em **R$- 25.368.210,00 (Vinte e cinco milhões e trezentos e sessenta e oito mil e duzentos dez reais)**, que somado à estimativa de Receita para a Administração Indireta de **R$- 1.096.725,00 (hum milhão noventa e seis mil e setecentos e vinte e cinco reais)**, perfaz o montante total de **R$- 26.464.935,00 (Vinte e seis milhões quatrocentos e sessenta e quatro mil e novecentos e trinta e cinco reais)**.

Art. 2º - As Receitas, orçadas por Categorias Econômicas, serão realizadas com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com os quadros anexos a esta lei, observada a seguinte classificação.

	ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
1.	**RECEITAS**		
1.1	**RECEITAS CORRENTES**	**R$**	**29.620.500,00**
	- Receita Impostos, Taxa e Contribuição de Melhoria	R$	2.649.150,00
	- Receita Patrimonial	R$	116.550,00
	- Transferências Correntes	R$	26.854.800,00
	DEDUÇÕES DA RECEITA	R$	**-4.283.790,00**
	- Dedução da Receita para formação do FUNDEB	R$	-4.283.790,00
1.2	**RECEITAS DE CAPITAL**	**R$**	**31.500,00**
	- Alienações de Bens	R$	31.500,00
	SUB-TOTAL	**R$**	**25.368.210,00**
	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
2	**RECEITAS**		
2.1	**SAMAE**		
2.1.1	**RECEITA CORRENTE**	**R$**	**1.096.725,00**
	- Receita Patrimonial	R$	7.276,50
	- Receita de Serviços	R$	1.081.773,00
	- Outras Receitas Correntes	R$	7.675,50
	TOTAL DO ORÇAMENTO DO SAMAE	**R$**	**1.096.725,00**
	TOTAL GERAL	**R$**	**26.464.935,00**

Art. 3º - A despesa fixada no montante global de **R$- 26.464.935,00 (Vinte e seis milhões quatrocentos e sessenta e quatro mil e novecentos e trinta e cinco reais)**. será executada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos por órgãos, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

1.	**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**		
1.1	**DESPESA ORÇAMENTARIA POR ÓRGÃOS**		
	PODER LEGISLATIVO	**R$**	**901.950,00**
	01 - Câmara Municipal	R$	901.950,00
	PODER EXECUTIVO	**R$**	**24.466.260,00**
	02 – Gabinete do Prefeito	R$	742.350,00
	03 – Procuradoria Geral do Município	R$	147.000,00
	04 – Secretaria Munic. de Controle Interno	R$	134.400,00
	05 – Secretaria Municipal de Administração	R$	2.517.900,00
	06 – Secretaria Municipal de Fazenda	R$	853.125,00
	07 – Secretaria Municipal de Execução Contábil	R$	539.700,00
	09 – Secretaria Munic. de Educação e Cultura	R$	5.210.625,00
	10 – Secretaria Municipal de Saúde	R$	6.986.700,00
	11 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	R$	567.000,00
	12 – Secretaria Municipal de Promoção Social	R$	1.348.200,00
	13 – Secretaria Munic. de Obras Publica, Trans. Urbanismo	R$	1.898.400,00
	14 – Secretaria Municipal de Serviços Urbano	R$	2.605.050,00
	15 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	R$	316.260,00
	16 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R$	337.050,00
	99 - Reserva de Contingência	R$	262.500,00
	SUB-TOTAL	**R$**	**25.368.210,00**
2.	**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**		
2.1	**DESPESAS DO SAMAE**		
	40 – SAMAE – Serviço autônomo Mun. de Água e Esgoto	R$	1.090.661,25
	99 - Reserva de Contingência	R$	6.063,75
	SUB-TOTAL	**R$**	**1.096.725,00**
	TOTAL GERAL	**R$**	**26.464.935,00**

Art. 4º - Em conformidade com o art. 5º, III, da Lei Complementar nº 101/2000, fica fixada reserva de contingência no valor de **R$ 262.500,00** (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais) para o Executivo Municipal, e **R$ 6.063,75** (seis mil, sessenta e três reais e setenta e cinco centavos) para o SAMAE.

Parágrafo único - A utilização da reserva prevista no caput observará o previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e só se verificará quando ocorrerem, efetivamente, eventos fiscais imprevistos cuja responsabilidade, por parte do município, seja obrigatória.

Art. 5º - O SAMAE de São Jorge do Ivaí terá orçamentos próprios de acordo com os quadros anexos a esta Lei.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2018, abrir créditos suplementares, observado os seguintes limites:

I – Até **R$ 3.700.000,00** (três milhões e setecentos mil reais), destinados a reforçar dotações constantes do orçamento do Executivo Municipal, e até **R$ 185.000,00** (cento e oitenta e cinco mil reais) para o SAMAE (até 5% do valor fixado para o executivo municipal), observado a vinculação original, utilizando como recursos os estabelecidos no Inciso III do Parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

II - Até o montante total do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, cujo valor servirá como recursos para cobertura dos respectivos créditos, conforme estabelecido no inciso I do parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

III - Até o montante total do Excesso de Arrecadação, assim entendido conforme definido pelo § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, cujo valor servirá como recursos para cobertura dos respectivos créditos, observando-se a correspondente vinculação por fonte.

Parágrafo Único - Aplicam-se integralmente as disposições do inciso II e III deste artigo ao orçamento do SAMAE de São Jorge do Ivaí.

Art.7º - Fica o Poder Legislativo autorizado no que lhe cabe, a abrir créditos suplementares até **R$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais) destinados a reforçar dotações constantes do orçamento do Legislativo Municipal, utilizando como recursos as formas previstas no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo e Legislativo Municipal autorizado a procederem com o remanejamento de valores entre elementos de despesa de programas de trabalho diversos, porém vinculados a mesma fonte de receita, os quais não serão computados para efeitos dos limites fixados nos arts. 6º inciso I e 7º desta Lei.

Art. 9º - O Poder Executivo Municipal, no interesse da Administração, poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias e a redistribuir parcelas das dotações de pessoal e encargos sociais, para unidades, nos termos do art. 66 e parágrafo único da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 10 - A presente Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2019.

Art. 11 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 23 de novembro de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2018-2
ADITIVO DE VALOR – REDUÇÃO DE METAFÍSICA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: D.M.F.Z. PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EIRELI - EPP
OBJETO: 1º Termo Aditivo: Supressão de valor ao contrato em R$ 9.690,5, correspondente a um decréscimo de 2,64% passando a vigorar em R$ 357.309,50.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "a" e "b" da Lei n 8.666/93.
REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 09/2018
DATA: 22 de NOVEMBRO DE 2018

DECRETO N.º 129/2018

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- Fica Exonerada, a Servidora SUELI HITOMI MARUBAYASHI, portadora do RG n.º3.124.358-0, ocupante do cargo de Enfermeira, Regime Estatutário, constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo desta municipalidade, em razão de sua aposentadoria, concedida pelo INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social, benefício 184.842.166-1, a partir de 30 de novembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 23 de novembro de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito Municipal

PORTARIA N. º 124/2018

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90 (acrescido pela Lei Municipal nº 21/2018).

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
José Luiz de Jesus	Assessor III - SEMUSP	18/01/2017 a 17/01/2018	19/11/2018 a 18/12/2018

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 19 de novembro de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETO Nº 128/2018

Súmula: Nomeia Membros para Comissão municipal de Avaliação Técnica e dá outras providências.

O Sr. André Luís Bovo, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão Municipal de Avaliação Técnica, referente ao Processo de Licitação n.º 117/2018 - Pregão Presencial n.º 63/2018, para emissão de parecer nos termos do Projeto Básico do Edital, sob a Presidência do primeiro designado:

I – Claudinéia Sossai Navarro – Secretária Municipal de Educação e Cultura;
II – Alessandro Benatti – Secretário Municipal de Promoção Social;
III – João Geraldo Casagrande – Auxiliar Administrativo

Art. 2º - Os membros da Comissão poderão atuar em conjunto ou separadamente.

Art. 3º - Os trabalhos de que trata este Decreto serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 23 dias do mês de novembro de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==================ESTADO DO PARANÁ================
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE 1º APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE VALORES DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 034/2015 – MF.**

REF.: Tomada de Preços nº. 002/2015.
PARTES: Município de Floraí e a empresa **REFORMA DA CASA DA CULTURA, NO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, CONFORME PROCESSO 1013288-09/213 E CONVENIO 799285, LOCALIZADO NA PRAÇA JOÃO MARQUES**.
OBJETO DO ADITIVO: REPROGRAMAÇÃO DE VALOR DO CONTRATO ORIGINAL.
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 236.415,60 (duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta centavos).

VALOR DO CONTRATO APÓS A REPROGRAMAÇÃO DO VALOR: R$ 251.415,60 (duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 23/11/2018.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 9º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO REDUÇÃO DE VALORES

ESPÉCIE: Termo aditivo Contrato **nº 101/2017 – MF.**

REF.: Pregão nº. 057/2018
PARTES: Município de Floraí e a empresa **RURAL DIESEL LTDA**.
OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula Terceira do Contrato nº 101/2017, alteração do valor por Reequilíbrio Econômico Financeiro, redução de valores.
VALOR ATUAL DO LITRO DIESEL S10: R$ 3,47 (três reais e quarenta e setecentavos).
VALOR NOVO DO LITRO DIESEL S10: R$ 3,17 (três reais e dezessete centavos)
As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO:23/11/2018.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO Nº 987/2018 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Mediante o cancelamento de dotação para o Exercício Financeiro de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 270/2017, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro por cancelamento de dotação, no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2018 e o PPA dos exercícios de 2018 a 2021, conforme especificações abaixo:

09.001.27.812.0012.2053 MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR
468- 09.001.27.812.0012.2.053-31126-4.4.90.52.00.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 20.000,00
11.001.20.608.0014.2059 APOIO AOS PROGRAMAS DE DIV. AGROPECUARIA
484-11.001.20.608.0014.2.059-01000-4.4.90.52.00.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 7.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**27.000,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro nos créditos adicionais, fica cancelada a seguinte dotação no exercício de 2018, como segue abaixo discriminados:
08.004.12.367.0010.2051 MANUT. DA EDUCACAO ESPECIAL
452 08.004.12.367.0010.2.051.3.3.50.43.00.0 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 27.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO	**27.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 529/2018

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.772/2017 de 14/12/2017 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2018 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.511.406,77 (Um milhão, quinhentos e onze mil quatrocentos e seis reais e setenta e sete centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
06.001 DIVISÃO DE RECEITAS E FINANÇAS
06.001.04.129.0003.2011 DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
3.3.90.93.00.00 1797 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3.120,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
07.001 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
07.001.04.121.0014.2015 DESENVOLVER O CRESCIMENTO URBANO E ECONÔMICO
4.4.90.52.00.00 1826 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 40.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.005 DIVISÃO DO ESPORTE E LAZER
08.005.27.812.0013.2022 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
3.3.90.30.00.00 1556 MATERIAL DE CONSUMO 22.058,66

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO
11.002 DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS
11.002.15.451.0017.1001 CONSTRUÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
4.4.90.51.00.00 1827 OBRAS E INSTALAÇÕES 446.228,11

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
12.001 DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO
12.001.15.122.0005.2035 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
4.4.90.52.00.00 1828 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 508.064,52

12.001.26.782.0004.2040 DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
4.4.90.52.00.00 1828 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 491.935,48

Total das Suplementações R$ 1.511.406,77

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, ficam indicados os prováveis excessos de arrecadação:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE	VALOR
- 4.1.3.2.1.00.1.1.01.48 – RAP – Execução de Recape Asfáltico no Município de Colorado e Distrito – CEF 647.152-4	797	3.120,00
- 4.1.7.2.8.99.1.1.02.00 – Rec. Lei Pelé - Inst. Paranaense de Ciência do Esporte – Sentença nº 5010830-88.2010.4.04.7000/PR	556	22.058,66
- 4.2.4.2.8.99.1.1.04.00 – Convênio Nº1515/2018 – SEDU – Aquisição de Equipamentos	826	40.000,00
- 4.2.4.2.8.99.1.1.05.00 – Convênio Nº1538/2018 – SEDU – Infraestrutura Urbana	827	446.228,11
- 4.2.4.2.8.99.1.1.06.00 – Convênio Nº1455/2018 – SEDU – Aquisição de Equipamentos	828	1.000.000,00
Total do Excesso de Arrecadação		**R$ 1.511.406,77**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 530/2018

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.772/2017 de 14/12/2017 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2018 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R$ 363.372,83 (Trezentos e sessenta e três mil trezentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 GABINETE DO PREFEITO
02.001 GOVERNO MUNICIPAL
02.001.04.122.0002.2001 GOVERNADORIA MUNICIPAL
3 3.3.90.14.00.00 1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 3.500,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
05.001.04.122.0003.2007 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICIPAL
76 3.3.90.40.00.00 1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 2.600,00

05.002 DIVISÃO DE PESSOAL
05.002.04.128.0003.2008 MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
86 3.3.90.40.00.00 1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO 3.000,00

05.003 DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO
05.003.04.122.0003.2009 DESENV. OS PROCED. DE LICITAÇÃO, COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO
99 3.3.90.40.00.00 1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGA DA INFORMAÇÃO 2.300,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
06.001 DIVISÃO DE RECEITAS E FINANÇAS
06.001.04.123.0003.2045 DESENVOLVER A ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
119 3.3.90.40.00.00 1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 1.000,00

06.001.04.129.0003.2011 DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
3.3.90.93.00.00 1797 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 6.722,83
132 3.3.90.40.00.00 1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 2.300,00

06.002 DIVISÃO DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS E PLANEJAMENTO
06.002.04.121.0014.2012 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
148 3.3.90.40.00.00 1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 700,00

06.003 DIVISÃO DE CONTABILIDADE
06.003.04.124.0018.2013 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE MUNICIPAL
158 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
07.001 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
07.001.04.121.0014.2015 DESENVOLVER O CRESCIMENTO URBANO E ECONÔMICO
176 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
09.001.10.302.0007.2025 DESENV. AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEX. AMBUL. E HOSPITALAR
611 3.3.90.30.00.00 3495 MATERIAL DE CONSUMO 19.000,00

09.001.10.304.0007.2026 MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.30.00.00 594 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.08.244.0008.2027 DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
395 3.3.90.14.00.00 1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
12.001 DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO
12.001.15.122.0005.2035 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
4.4.90.52.00.00 1511 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 121.935,48

12.001.26.782.0004.2040 DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
3.3.90.39.00.00 1511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 60.000,00
4.4.90.52.00.00 1511 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 118.064,52

12.003 DIVISÃO DE NECRÓPOLE
12.003.15.452.0005.2041 MANTER OS SERVIÇOS DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO MUNICIPAL
551 3.3.90.40.00.00 1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 250,00

Total das Suplementações ....R$ 363.372,83

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
06.001 DIVISÃO DE RECEITAS E FINANÇAS
06.001.04.129.0003.2011 DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
129 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 22.650,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
09.001.10.301.0007.2024 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
598 3.3.90.30.00.00 594 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

09.001.10.302.0007.2025 DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
703 3.3.90.39.00.00 3495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 19.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO
11.002 DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS
11.002.15.451.0017.1001 CONSTRUÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
480 4.4.90.51.00.00 1511 OBRAS E INSTALAÇÕES 300.000,00
646 4.4.90.51.00.00 1797 OBRAS E INSTALAÇÕES 6.722,83

Total das Anulações ....R$ 363.372,83

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

LRF, Art. 48 - Anexo 14 — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	24.160.200,00
Previsão Atualizada	—	24.160.200,00
Receitas Realizadas	4.241.399,77	24.228.513,78
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	1.133.489,10
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	23.301.200,00
Créditos Adicionais	—	7.371.289,11
Dotação Atualizada	—	30.672.489,11
Despesas Empenhadas	4.847.850,33	20.943.802,39
Despesas Liquidadas	4.909.304,15	19.268.337,58
Superavit Orçamentário	—	4.960.176,20

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	4.847.850,33	20.943.802,39
Despesas Liquidadas	4.909.304,15	19.268.337,58

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	25.998.184,30

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	18.006,87	823.823,43
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	18.006,87	823.823,43

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	4.647.747,27	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	858.970,39	8.218,59	786.696,01	64.055,79
EXECUTIVO	858.970,39	8.218,59	786.696,01	64.055,79
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	73.757,24	0,00	72.810,14	947,10
EXECUTIVO	73.757,24	0,00	72.810,14	947,10
TOTAL:	**932.727,63**	**8.218,59**	**859.506,15**	**65.002,89**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	4.675.867,01	25%	25,48
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.149.544,56	60%	61,20
Empenhadas	3.565.346,65		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	372.645,27	-372.645,27
Despesa de Capital Líquida	3.462.892,88	3.892.057,95

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2026	2036	2051
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	30.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.921.167,13	15,00	21,87
Liquidadas	3.921.167,13		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ANDRÉ LUÍS BOVO — Prefeito
AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS — CONTROLE INTERNO
VALDENIR CASETTA — CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.609.000,00	1.609.000,00	1.658.524,07	103,08
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	563.000,00	563.000,00	598.574,67	106,32
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	253.000,00	253.000,00	276.582,50	109,32
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	377.000,00	377.000,00	387.501,00	102,79
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	378.000,00	378.000,00	363.152,16	96,07
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	13.000,00	13.000,00	3.117,51	23,98
Dívida Ativa dos Impostos	15.000,00	15.000,00	21.995,46	146,64
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	7.600,77	76,01
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.399.000,00	20.399.000,00	16.272.984,55	79,77
Cota-Parte FPM	10.200.000,00	10.200.000,00	7.541.156,26	73,93
Cota-Parte ITR	210.000,00	210.000,00	593.132,79	282,44
Cota-Parte IPVA	835.000,00	835.000,00	865.377,11	103,64
Cota-Parte ICMS	9.000.000,00	9.000.000,00	7.088.154,21	78,76
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	134.951,08	134,95
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	54.000,00	54.000,00	50.213,10	92,99
Desoneração ICMS (LC 87/96)	54.000,00	54.000,00	50.213,10	92,99
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**22.008.000,00**	**22.008.000,00**	**17.931.508,62**	**81,48**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.162.000,00	1.162.000,00	836.765,80	72,01
Provenientes da União	1.031.000,00	1.031.000,00	762.500,77	73,96
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	131.000,00	131.000,00	74.265,03	56,69
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.182.000,00**	**1.182.000,00**	**836.765,80**	**70,79**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	6.376.000,00	7.081.671,63	4.925.884,50	69,56	4.723.722,94	66,70
Pessoal e Encargos Sociais	3.439.000,00	4.043.578,95	2.670.699,98	66,05	2.670.699,98	66,05
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.937.000,00	3.038.092,68	2.255.184,52	74,23	2.053.022,96	67,58
DESPESAS DE CAPITAL	115.000,00	877.703,46	862.578,48	98,28	462.990,88	52,75
Investimentos	115.000,00	877.703,46	862.578,48	98,28	462.990,88	52,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.491.000,00	7.959.375,09	5.788.462,98	72,73	5.186.713,82	65,16

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.024.000,00	2.379.955,09	1.710.133,91	29,54	1.264.016,69	24,37
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	14.578,95	14.437,45	0,25	14.437,45	0,28
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.024.000,00	2.365.376,14	1.695.696,46	29,29	1.249.579,24	24,09
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.530,00	0,03	1.530,00	0,03
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.024.000,00	2.379.955,09	1.711.663,91	29,57	1.265.546,69	24,40
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**5.467.000,00**	**5.579.420,00**	**4.076.799,07**	**70,43**	**3.921.167,13**	**75,60**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	21,87
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	-1.231.440,84

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	5.301.000,00	6.617.995,09	4.821.022,11	83,29	4.278.527,57	82,49
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	310.000,00	500.000,00	363.581,27	6,28	347.531,53	6,70
Suporte Profilático e Terapêutico	550.000,00	501.000,00	390.521,46	6,75	347.316,58	6,70
Vigilância Sanitária	163.000,00	164.380,00	126.013,98	2,18	126.013,98	2,43
Vigilância Epidemiológica	151.000,00	176.000,00	87.324,16	1,51	87.324,16	1,68
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**6.491.000,00**	**7.959.375,09**	**5.788.462,98**	**100,00**	**5.186.713,82**	**100,00**

ANDRE LUIS BOVO
Prefeito

AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS
CONTROLE INTERNO

VALDENIR CASETTA
CONTADOR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**25.204.700,00**	**25.204.700,00**	**4.444.327,90**	**17,63**	**25.265.658,52**	**100,24**	**-60.958,52**
RECEITAS CORRENTES	**25.174.700,00**	**25.174.700,00**	**4.212.472,21**	**16,73**	**21.368.858,55**	**84,88**	**3.805.841,45**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.979.000,00	1.979.000,00	246.477,26	12,45	1.943.933,02	98,23	35.066,98
IMPOSTOS	1.609.000,00	1.609.000,00	230.701,57	14,34	1.658.524,07	103,08	-49.524,07
TAXAS	370.000,00	370.000,00	15.775,69	4,26	285.408,95	77,14	84.591,05
CONTRIBUIÇÕES	514.000,00	514.000,00	78.229,28	15,22	459.664,90	89,43	54.335,10
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚE	514.000,00	514.000,00	78.229,28	15,22	459.664,90	89,43	54.335,10
RECEITA PATRIMONIAL	121.000,00	121.000,00	28.054,64	23,19	98.991,25	81,81	22.008,75
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	10.000,00	10.000,00	5.247,60	52,48	15.568,40	155,68	-5.568,40
VALORES MOBILIÁRIOS	111.000,00	111.000,00	22.807,04	20,55	83.422,85	75,16	27.577,15
RECEITA DE SERVIÇOS	1.064.500,00	1.064.500,00	200.901,08	18,87	1.034.492,58	97,18	30.007,42
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.026.500,00	1.026.500,00	200.056,37	19,49	1.000.819,47	97,50	25.680,53
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
OUTROS SERVIÇOS	8.000,00	8.000,00	844,71	10,56	33.673,11	420,91	-25.673,11
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	21.496.200,00	21.496.200,00	3.657.731,95	17,02	17.783.983,71	82,73	3.712.216,29
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.278.200,00	11.278.200,00	1.482.787,67	13,15	8.113.688,20	71,94	3.164.511,80
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	8.014.000,00	8.014.000,00	1.829.989,75	22,83	7.794.258,24	97,26	219.741,76
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.204.000,00	2.204.000,00	344.954,53	15,65	1.876.037,27	85,12	327.962,73
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.078,00	0,00	47.793,09	0,00	-47.793,09
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	1.078,00	0,00	47.793,09	0,00	-47.793,09
RECEITAS DE CAPITAL	**30.000,00**	**30.000,00**	**231.855,69**	**772,85**	**3.896.799,97**	**12.989,33**	**-3.866.799,97**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	184.856,66	0,00	372.645,27	0,00	-372.645,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	184.856,66	0,00	372.645,27	0,00	-372.645,27
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	17.442,46	0,00	91.351,13	0,00	-91.351,13
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	29.556,57	0,00	3.432.803,57	0,00	-3.432.803,57
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	769.940,00	0,00	-769.940,00
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	0,00	0,00	29.556,57	0,00	2.662.863,57	0,00	-2.662.863,57
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**2.107,38**	**0,00**	**5.246,64**	**0,00**	**-5.246,64**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**25.204.700,00**	**25.204.700,00**	**4.446.435,28**	**17,64**	**25.270.905,16**	**100,26**	**-66.205,16**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**25.204.700,00**	**25.204.700,00**	**4.446.435,28**	**17,64**	**25.270.905,16**	**100,26**	**-66.205,16**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	25.204.700,00	25.204.700,00	4.446.435,28	17,64	25.270.905,16	100,26	-66.205,16
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.481.497,56	—	—	1.198.665,60	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	1.481.497,56	—	—	1.198.665,60	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**25.130.200,00**	**32.617.489,11**	**4.939.855,90**	**22.242.709,29**	**10.374.779,82**	**5.053.799,73**	**20.469.108,73**	**12.148.380,38**	**18.938.652,67**
DESPESAS CORRENTES	**22.999.675,00**	**24.922.213,28**	**3.207.289,98**	**17.859.212,09**	**7.063.001,19**	**3.456.767,04**	**16.942.292,85**	**7.979.920,43**	**16.495.806,74**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.308.890,00	13.110.218,95	1.789.122,02	9.132.800,18	3.977.418,77	1.782.103,80	9.116.630,51	3.993.588,44	9.116.630,49
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	150.000,00	150.000,00	0,00	90.000,00	60.000,00	20.576,40	79.840,77	70.159,23	79.840,77
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.540.785,00	11.661.994,33	1.418.167,96	8.636.411,91	3.025.582,42	1.654.086,84	7.745.821,57	3.916.172,76	7.299.335,48
DESPESAS DE CAPITAL	**1.874.750,00**	**7.439.500,83**	**1.732.565,92**	**4.383.497,20**	**3.056.003,63**	**1.597.032,69**	**3.526.815,88**	**3.912.684,95**	**2.442.845,93**
INVESTIMENTOS	1.664.750,00	7.219.500,83	1.732.565,92	4.233.497,20	2.986.003,63	1.568.150,80	3.380.758,49	3.838.742,34	2.296.788,54
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**25.130.200,00**	**32.617.489,11**	**4.939.855,90**	**22.242.709,29**	**10.374.779,82**	**5.053.799,73**	**20.469.108,73**	**12.148.380,38**	**18.938.652,67**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	200.000,00	220.000,00	0,00	150.000,00	70.000,00	28.881,89	146.057,39	73.942,61	146.057,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**255.775,00**	**255.775,00**	**0,00**	**0,00**	**255.775,00**	**0,00**	**0,00**	**255.775,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	255.775,00	255.775,00	0,00	0,00	255.775,00	0,00	0,00	255.775,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**74.500,00**	**91.500,00**	**6.688,00**	**73.439,68**	**18.060,32**	**12.895,47**	**54.429,17**	**37.070,83**	**54.429,17**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**25.204.700,00**	**32.708.989,11**	**4.946.543,90**	**22.316.148,97**	**10.392.840,14**	**5.066.695,20**	**20.523.537,90**	**12.185.451,21**	**18.993.081,84**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**25.204.700,00**	**32.708.989,11**	**4.946.543,90**	**22.316.148,97**	**10.392.840,14**	**5.066.695,20**	**20.523.537,90**	**12.185.451,21**	**18.993.081,84**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	2.954.756,19	—	—	4.747.367,26	—	6.277.823,32
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	25.204.700,00	32.708.989,11	4.946.543,90	25.270.905,16	—	5.066.695,20	25.270.905,16	—	25.270.905,16
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a - c)
Receitas (Intra-Orçamentárias)	**0,00**	**0,00**	**2.107,38**	**0,00**	**5.246,64**	**0,00**	**-5.246,64**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**2.107,38**	**0,00**	**5.246,64**	**0,00**	**-5.246,64**
Receita de Serviços - Intra Orçamentárias	0,00	0,00	2.107,38	0,00	5.246,64	0,00	-5.246,64
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	2.107,38	0,00	5.246,64	0,00	-5.246,64

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**74.500,00**	**91.500,00**	**6.688,00**	**73.439,68**	**18.060,32**	**12.895,47**	**54.429,17**	**37.070,83**	**54.429,17**
DESPESAS CORRENTES	74.500,00	91.500,00	6.688,00	73.439,68	18.060,32	12.895,47	54.429,17	37.070,83	54.429,17
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74.500,00	91.500,00	6.688,00	73.439,68	18.060,32	12.895,47	54.429,17	37.070,83	54.429,17
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:
Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 832.915,59

ANDRE LUIS BOVO
Prefeito

AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS
CONTROLE INTERNO

VALDENIR CASETTA
CONTADOR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.609.000,00	1.609.000,00	230.701,57	1.658.524,07	103,08
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	601.000,00	601.000,00	36.906,17	629.937,91	104,81
1.1.1- IPTU	563.000,00	563.000,00	30.559,76	598.574,67	106,32
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	38.000,00	38.000,00	6.346,41	31.363,24	82,53
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	253.000,00	253.000,00	49.987,00	276.582,50	109,32
1.2.1- ITBI	253.000,00	253.000,00	49.987,00	276.582,50	109,32
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	377.000,00	377.000,00	70.814,43	388.851,50	103,14
1.3.1- ISS	377.000,00	377.000,00	70.576,67	387.501,00	102,79
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		0,00	237,76	1.350,50	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	378.000,00	378.000,00	72.993,97	363.152,16	96,07
1.4.1- IRRF	378.000,00	378.000,00	72.993,97	363.152,16	96,07
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.719.000,00	21.719.000,00	3.317.009,07	16.696.148,62	76,87
2.1- Cota-Parte FPM	11.520.000,00	11.520.000,00	1.076.097,22	7.964.320,33	69,13
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.200.000,00	10.200.000,00	1.076.097,22	7.541.156,26	73,93
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.320.000,00	1.320.000,00	0,00	423.164,07	32,06
2.2- Cota-Parte ICMS	9.000.000,00	9.000.000,00	1.592.841,83	7.088.154,21	78,76
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	54.000,00	54.000,00	10.042,62	50.213,10	92,99
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	26.857,87	134.951,08	134,95
2.5- Cota-Parte ITR	210.000,00	210.000,00	586.076,71	593.132,79	282,44
2.6- Cota-Parte IPVA	835.000,00	835.000,00	25.092,82	865.377,11	103,64
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.328.000,00	23.328.000,00	3.547.710,64	18.354.672,69	78,68

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	95,29	337,86	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	353.000,00	353.000,00	49.229,50	298.167,20	84,47
5.1- Transferências do Salário - Educação	196.000,00	196.000,00	30.516,23	163.972,08	83,66
5.2- Outras Transferências do FNDE	157.000,00	157.000,00	18.621,20	133.777,83	85,21
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	92,07	417,29	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	–	0,00	6.490,09	70.191,34	0,00
6.1- Transferências de Convênios	–	0,00	6.245,71	69.199,73	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	244,38	991,61	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	353.000,00	353.000,00	55.814,88	368.696,40	104,45

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.079.800,00	4.079.800,00	663.401,72	3.254.596,46	79,77
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.040.000,00	2.040.000,00	215.219,39	1.508.231,00	73,93
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.800.000,00	1.800.000,00	318.568,33	1.417.630,68	78,76
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.800,00	10.800,00	2.008,52	10.042,60	92,99
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	20.000,00	20.000,00	5.371,58	26.990,23	134,95
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5	42.000,00	42.000,00	117.215,33	118.626,51	282,44
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	167.000,00	167.000,00	5.018,57	173.075,44	103,64
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.205.000,00	2.205.000,00	345.229,38	1.878.289,04	85,18
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.204.000,00	2.204.000,00	344.954,53	1.876.037,27	85,12
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.000,00	1.000,00	274,85	2.251,77	225,18
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.875.800,00	-1.875.800,00	-318.447,19	-1.378.559,19	73,49
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.875.800,00	1.875.800,00	318.447,19	1.378.559,19	73,49

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.587.880,00	1.411.880,00	1.149.544,56	81,42	1.149.544,56	81,42
13.1- Com Educação Infantil	570.000,00	504.000,00	466.310,33	92,52	466.310,33	92,52
13.2- Com Ensino Fundamental	1.017.880,00	907.880,00	683.234,23	75,26	683.234,23	75,26
14- OUTRAS DESPESAS	617.120,00	810.120,00	683.087,04	84,32	683.087,04	84,32
14.1- Com Educação Infantil	327.000,00	520.000,00	496.611,23	95,50	496.611,23	95,50
14.2- Com Ensino Fundamental	290.120,00	290.120,00	186.475,81	64,28	186.475,81	64,28
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.205.000,00	2.222.000,00	1.832.631,60	82,48	1.832.631,60	82,48

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	1.832.631,60
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	61,20
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	36,37
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,43

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.434.000,00	1.729.000,00	1.381.150,25	79,88	1.345.090,79	77,80
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	897.000,00	1.024.000,00	962.921,56	94,04	962.921,56	94,04
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	537.000,00	705.000,00	418.228,69	59,32	382.169,23	54,21
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.731.000,00	2.747.800,00	1.993.613,37	72,55	1.955.805,16	71,18
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.308.000,00	1.198.000,00	869.710,04	72,60	869.710,04	72,60
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.423.000,00	1.549.800,00	1.132.712,24	73,09	1.092.664,03	70,50
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-8.808,91	0,00	-6.568,91	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	160.000,00	210.000,00	190.583,03	90,75	174.846,49	83,26
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.325.000,00	4.686.800,00	3.565.346,65	76,07	3.475.742,44	74,16

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.378.559,19
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	2.251,77
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46	1.336,36
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-1.374.971,06
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	4.675.867,01
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,48

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	196.000,00	196.000,00	135.583,97	69,18	133.354,97	68,04
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	47.000,00	47.000,00	45.523,21	96,86	45.523,21	96,86
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	243.000,00	243.000,00	181.107,18	74,53	178.878,18	73,61
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	4.568.000,00	4.929.800,00	3.746.453,83	76,00	3.654.620,62	74,13

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	93.243,11	1.336,36

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	0,00	637,43
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.876.037,27	163.972,08
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.832.631,60	130.463,97
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	1.832.631,60	130.463,97
48.2- RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.251,77	417,29
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	45.657,44	34.562,83
51- (+) AJUSTES	-50.674,08	-5.486,60
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	-50.674,08	-5.486,60
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-5.016,64	29.076,23

ANDRE LUIS BOVO
Prefeito

AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS
CONTROLE INTERNO

VALDENIR CASETTA
CONTADOR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.130.200,00	32.617.489,11	4.939.855,90	22.242.709,29	99,67	10.374.779,82	5.053.799,73	20.469.108,73	99,73	12.148.380,38
Legislativa	859.000,00	859.000,00	0,00	412.410,57	1,85	446.589,43	0,00	409.944,67	2,00	449.055,33
Ação Legislativa	859.000,00	859.000,00	0,00	412.410,57	1,85	446.589,43	0,00	409.944,67	2,00	449.055,33
Administração	4.994.500,00	5.388.596,60	630.301,34	3.953.230,59	17,71	1.435.366,01	901.725,43	3.795.734,27	18,49	1.592.862,33
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	140.000,00	172.500,00	27.967,59	97.704,46	0,44	74.795,54	27.967,59	97.704,46	0,48	74.795,54
Administração Geral	3.141.000,00	3.470.535,60	450.976,27	2.689.340,19	12,05	781.195,41	639.184,96	2.576.621,37	12,55	893.914,23
Administração Financeira	514.000,00	401.000,00	57.899,86	249.927,81	1,12	151.072,19	49.344,38	232.015,65	1,13	168.984,35
Controle Interno	128.000,00	146.200,00	19.692,42	99.060,50	0,44	47.139,50	19.692,42	99.060,50	0,48	47.139,50
Administração de Receitas	292.500,00	313.000,00	35.954,46	174.780,26	0,78	138.219,74	39.251,80	172.855,26	0,84	140.144,74
Assistência Comunitária	125.000,00	211.361,00	37.810,74	150.417,37	0,67	60.943,63	31.420,74	144.027,37	0,70	67.333,63
Serviços Urbanos	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	350.000,00	370.000,00	0,00	240.000,00	1,08	130.000,00	49.458,29	225.898,16	1,10	144.101,84
Outros Encargos Especiais	254.000,00	304.000,00	0,00	252.000,00	1,13	52.000,00	45.405,25	247.551,50	1,21	56.448,50
Defesa Nacional	103.000,00	7.000,00	787,50	1.183,57	0,01	5.816,43	787,50	1.183,57	0,01	5.816,43
Administração Geral	103.000,00	7.000,00	787,50	1.183,57	0,01	5.816,43	787,50	1.183,57	0,01	5.816,43
Segurança Pública	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informatização	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.140.000,00	1.378.222,00	179.785,02	898.479,47	4,03	479.742,53	224.902,09	829.188,42	4,04	549.033,58
Assistência ao Idoso	35.000,00	20.000,00	0,00	9.191,00	0,04	10.809,00	0,00	9.191,00	0,04	10.809,00
Assistência ao Portador de Deficiência	100.000,00	162.552,00	19.000,00	162.540,56	0,73	11,44	51.534,60	126.423,26	0,62	36.128,74
Assistência à Criança e ao Adolescente	513.000,00	483.500,00	53.577,67	242.053,01	1,08	241.446,99	71.317,78	231.697,69	1,13	251.802,31
Assistência Comunitária	492.000,00	712.170,00	107.207,35	484.694,90	2,17	227.475,10	102.049,71	461.876,47	2,25	250.293,53
Saúde	6.483.000,00	7.948.375,09	1.209.895,67	5.777.462,98	25,89	2.170.912,11	1.005.466,35	5.179.526,29	25,24	2.768.848,80
Administração Geral	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	5.293.000,00	6.606.995,09	1.076.476,03	4.810.022,11	21,55	1.796.972,98	839.131,72	4.271.340,04	20,81	2.335.655,05
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	310.000,00	500.000,00	28.209,10	363.581,27	1,63	136.418,73	70.832,69	347.531,53	1,69	152.468,47
Suporte Profilático e Terapêutico	550.000,00	501.000,00	63.286,17	390.521,46	1,75	110.478,54	53.577,57	347.316,58	1,69	153.683,42
Vigilância Sanitária	163.000,00	164.380,00	23.919,39	126.013,98	0,56	38.366,02	23.919,39	126.013,98	0,61	38.366,02
Vigilância Epidemiológica	151.000,00	176.000,00	18.004,98	87.324,16	0,39	88.675,84	18.004,98	87.324,16	0,43	88.675,84
Educação	4.636.000,00	4.981.300,00	688.659,44	3.804.093,90	17,05	1.177.206,10	646.957,88	3.702.702,54	18,04	1.278.597,46
Administração Geral	267.000,00	320.500,00	30.971,65	279.963,32	1,25	40.536,68	30.971,65	276.025,50	1,34	44.474,50
Alimentação e Nutrição	247.000,00	297.000,00	77.162,13	264.914,19	1,19	32.085,81	64.608,87	233.244,77	1,14	63.755,23
Ensino Fundamental	2.698.000,00	2.648.300,00	339.040,92	1.886.566,14	8,45	761.733,86	324.170,10	1.853.895,76	9,03	794.404,24
Educação Infantil	1.424.000,00	1.715.500,00	241.484,74	1.372.650,25	6,15	342.849,75	227.207,26	1.339.536,51	6,53	375.963,49
Cultura	302.000,00	309.000,00	46.428,87	203.554,47	0,91	105.445,53	45.812,93	195.278,83	0,95	113.721,17
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	28.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Difusão Cultural	274.000,00	299.000,00	46.428,87	203.554,47	0,91	95.445,53	45.812,93	195.278,83	0,95	103.721,17
Urbanismo	1.865.000,00	2.074.370,00	317.580,32	1.451.657,81	6,50	622.712,19	365.446,94	1.356.186,60	6,61	718.183,40
Infra-Estrutura Urbana	360.000,00	376.000,00	112.796,47	238.470,79	1,07	137.529,21	111.716,45	221.122,63	1,08	154.877,37
Serviços Urbanos	1.505.000,00	1.698.370,00	204.783,85	1.213.187,02	5,44	485.182,98	253.730,49	1.135.063,97	5,53	563.306,03
Habitação	195.000,00	150.000,00	45.000,00	116.797,07	0,52	33.202,93	45.000,00	116.797,07	0,57	33.202,93
Habitação Urbana	195.000,00	150.000,00	45.000,00	116.797,07	0,52	33.202,93	45.000,00	116.797,07	0,57	33.202,93
Saneamento	1.184.500,00	2.377.500,00	471.690,72	1.500.250,26	6,72	877.249,74	530.388,20	1.385.569,90	6,75	991.930,10
Serviços Urbanos	80.000,00	500.000,00	188.140,49	188.140,49	0,84	311.859,51	188.140,49	188.140,49	0,92	311.859,51
Saneamento Básico Urbano	1.104.500,00	1.877.500,00	283.550,23	1.312.109,77	5,88	565.390,23	342.247,71	1.197.429,41	5,83	680.070,59
Gestão Ambiental	258.000,00	228.000,00	35.810,91	153.168,31	0,69	74.831,69	39.222,61	149.281,31	0,73	78.718,69
Preservação e Conservação Ambiental	233.000,00	228.000,00	35.810,91	153.168,31	0,69	74.831,69	39.222,61	149.281,31	0,73	78.718,69
Controle Ambiental	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	137.200,00	527.830,00	335.782,75	430.313,96	1,93	97.516,04	229.325,82	306.057,03	1,49	221.772,97
Promoção da Produção Agropecuária	137.200,00	527.830,00	335.782,75	430.313,96	1,93	97.516,04	229.325,82	306.057,03	1,49	221.772,97
Indústria	20.000,00	260.000,00	0,00	260.000,00	1,17	0,00	0,00	260.000,00	1,27	0,00
Promoção Industrial	20.000,00	260.000,00	0,00	260.000,00	1,17	0,00	0,00	260.000,00	1,27	0,00
Comércio e Serviços	144.000,00	197.300,00	17.793,64	150.668,00	0,68	46.632,00	18.429,39	149.868,51	0,73	47.431,49
Administração Geral	144.000,00	197.300,00	17.793,64	150.668,00	0,68	46.632,00	18.429,39	149.868,51	0,73	47.431,49
Transporte	1.972.000,00	4.940.995,42	830.218,46	2.573.319,42	11,53	2.367.676,00	864.724,40	2.107.717,02	10,27	2.833.278,40
Administração Geral	399.000,00	442.000,00	32.325,12	353.603,91	1,58	88.396,09	52.281,99	301.973,62	1,47	140.026,38
Defesa Civil	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	225.000,00	2.114.606,45	335.756,81	662.138,21	2,97	1.452.468,24	327.641,86	654.023,26	3,19	1.460.583,19
Transporte Rodoviário	1.298.000,00	2.384.388,97	462.136,53	1.557.577,30	6,98	826.811,67	484.800,55	1.151.720,14	5,61	1.232.668,83
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.130.200,00	32.617.489,11	4.939.855,90	22.242.709,29	99,67	10.374.779,82	5.053.799,73	20.469.108,73	99,73	12.148.380,38
Desporto e Lazer	537.000,00	740.000,00	130.121,26	556.118,91	2,49	183.881,09	135.610,19	524.072,70	2,55	215.927,30
Desporto Comunitário	537.000,00	740.000,00	130.121,26	556.118,91	2,49	183.881,09	135.610,19	524.072,70	2,55	215.927,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	74.500,00	91.500,00	6.688,00	73.439,68	0,33	18.060,32	12.895,47	54.429,17	0,27	37.070,83
Administração	5.000,00	5.000,00	1.200,00	5.000,00	0,02	0,00	2.308,42	5.000,00	0,02	0,00
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	1.200,00	5.000,00	0,02	0,00	2.308,42	5.000,00	0,02	0,00
Assistência Social	19.000,00	16.000,00	1.488,00	12.440,00	0,06	3.560,00	2.461,66	9.865,50	0,05	6.134,50
Assistência Comunitária	19.000,00	16.000,00	1.488,00	12.440,00	0,06	3.560,00	2.461,66	9.865,50	0,05	6.134,50
Saúde	8.000,00	11.000,00	4.000,00	11.000,00	0,05	0,00	2.301,48	7.187,53	0,04	3.812,47
Atenção Básica	8.000,00	11.000,00	4.000,00	11.000,00	0,05	0,00	2.301,48	7.187,53	0,04	3.812,47
Educação	19.000,00	35.500,00	0,00	25.500,00	0,11	10.000,00	2.995,89	16.885,27	0,08	18.614,73
Ensino Fundamental	9.000,00	22.000,00	0,00	17.000,00	0,08	5.000,00	2.330,99	11.330,99	0,06	10.669,01
Educação Infantil	10.000,00	13.500,00	0,00	8.500,00	0,04	5.000,00	664,90	5.554,28	0,03	7.945,72
Cultura	5.500,00	5.500,00	0,00	4.000,00	0,02	1.500,00	488,22	2.564,25	0,01	2.935,75
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	3.000,00	3.000,00	0,00	1.500,00	0,01	1.500,00	134,60	605,76	0,00	2.394,24
Difusão Cultural	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,01	0,00	353,62	1.958,49	0,01	541,51
Urbanismo	6.000,00	6.000,00	0,00	5.000,00	0,02	1.000,00	682,46	3.068,58	0,01	2.931,42
Infra-Estrutura Urbana	6.000,00	6.000,00	0,00	5.000,00	0,02	1.000,00	682,46	3.068,58	0,01	2.931,42
Gestão Ambiental	3.000,00	3.000,00	0,00	1.500,00	0,01	1.500,00	1.036,81	1.350,90	0,01	1.649,10
Preservação e Conservação Ambiental	3.000,00	3.000,00	0,00	1.500,00	0,01	1.500,00	1.036,81	1.350,90	0,01	1.649,10
Transporte	6.000,00	6.000,00	0,00	5.999,68	0,03	0,32	0,00	5.999,68	0,03	0,32
Administração Geral	6.000,00	6.000,00	0,00	5.999,68	0,03	0,32	0,00	5.999,68	0,03	0,32
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	74.500,00	91.500,00	6.688,00	73.439,68	0,33	18.060,32	12.895,47	54.429,17	0,27	37.070,83
Desporto e Lazer	3.000,00	3.500,00	0,00	3.000,00	0,01	500,00	620,53	2.507,46	0,01	992,54
Desporto Comunitário	3.000,00	3.500,00	0,00	3.000,00	0,01	500,00	620,53	2.507,46	0,01	992,54
TOTAL (III) = (I + II)	25.204.700,00	32.708.989,11	4.946.543,90	22.316.148,97	100,00	10.392.840,14	5.066.695,20	20.523.537,90	100,00	12.185.451,21

FONTE:

ANDRE LUIS BOVO
Prefeito

AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS
CONTROLE INTERNO

VALDENIR CASETTA
CONTADOR

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

AVISO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇO - Nº 15/2018

O MUNÍCIPIO DE COLORADO torna público que às 09horas do dia 13 de Dezembro de 2018, na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇO, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s) Local do objeto Escola Municipal, objeto Quadra poliesportivo, quantidade e unidade de medida, 745,03 m² Prazo de execução (dias) 120. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial ou solicitado através do e-mail: licitacao@colorado.pr.gov.br. Informações adicionais dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionado - Telefone: (044) 3321-1213.
Colorado (PR), 23 de Novembro de 2018.
Vanderley Mareti
Presidente

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO - Nº 16/2018

O MUNÍCIPIO DE COLORADO torna público que às 13horas30 do dia 13 de Dezembro de 2018, na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇO, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s) Local do objeto Jardim Universitário, objeto Praça, quantidade e unidade de medida, 3.770,77 m² Prazo de execução (dias) 120. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial ou solicitado através do e-mail: licitacao@colorado.pr.gov.br. Informações adicionais dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionado - Telefone: (044) 3321-1213.
Colorado (PR), 23 de Novembro de 2018.
Vanderley Mareti
Presidente

NOVA DATA DE ABERTURA EDITAL DA CONCORRENCIA - Nº 04/2018

O MUNÍCIPIO DE COLORADO torna público nova data de abertura da Concorrência nº 004/2018 se dará às 09horas do dia 28 de Dezembro de 2018, na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, Brasil, Concorrencia, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s) Local do objeto Perímetro Urbano, objeto Recapeamento CBUQ, quantidade e unidade de medida, 6.377,39 m² Prazo de execução (dias) 90. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial ou solicitado através do e-mail: licitacao@colorado.pr.gov.br. Informações adicionais dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionado - Telefone: (044) 3321-1213.
Colorado (PR), 23 de Novembro de 2018.
Vanderley Mareti
Presidente

COMUNICADO DE NOVA DATA DE ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 089/2018

O MUNICIPIO DE COLORADO torna pública nova data de abertura da sessão presencial do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 89/2018, Registo de Preço, para eventual Aquisição de materiais odontológicos para atendimento às UBS – Unidades Básicas de Sáude e Clinicas Dentárias Escolares, foi suspenso para análise e alteração do Edital, conforme descrito em Edital, sob o regime de execução empreitada por preço unitário – tipo de licitação menor preço, foi prorrogado para o dia 06 de Dezembro de 2018, às 08horas30minutos, o edital e seus anexos poderão ser retirados após o dia 26/11/2018 no site da www.colorado.pr.gov.br/portaldatransparencia.

COLORADO (PR), 23 de Novembro de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA DA
TOMADA DE PREÇO Nº 012/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **Município de Colorado**, inscrito no CNPJ nº 76.970.326/0001-03, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, torna público que o Processo Administrativo na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 012/2018**, que trata da **TOMADA DE PREÇO, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s) Local do objeto Escola Municipal, objeto Quadra poliesportivo, quantidade e unidade de medida, 745,03 m² Prazo de execução (dias) 120**, foi declarada **DESERTA,** pois até hora previamente designada para o início da sessão não houve comparecimento de empresa interessada no certame.

Colorado (PR), 23 de Novembro de 2018.

VANDERLEY MARETI
Presidente
Decreto 424/2018 - 02/07/2018

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Colorado, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação informa que o Processo Licitatório nº 254/ 2018, modalidade TOMADA DE PREÇO nº 14/2018, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, foi anulado com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão Permanente de Licitação no Município de Colorado, Avenida Brasil, nº 1250, Centro, Colorado, Paraná.

Colorado, 23 de Novembro de 2018.

Vanderley Mareti
Presidente da Comissao Permanente de Licitacao

DECRETO 424/2018

De acordo com o inciso I alínea "c" e Paragrafo 4º do art. 109 da Lei nº 8666/1993, e com base na análise efetuada pela Comissão Permanente de Licitação, RATIFICO a decisão proferida e DOU PROVIMENTO a Anulação da TOMADA DE PREÇO 14/2018.

Colorado, 23 de Novembro de 2018.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito de Colorado - Paraná

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO ADITIVO DE ITEM Nº 01/2018 CONTRATO Nº 1019-655/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA REPRESENTANTE DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, PARA IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA. PREGÃO 13/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua. Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e CI.RG sob n.º 2.256.731-4 - SSP/PR, e:

CONTRATADO: IMPACTO SOLUÇOES EM TI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.162.783/0001-02, com sede na Av. Paraná, 131, sala 02, centro em Colorado, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu CARGO, Senhor Sergio Ricardo Borri, brasileiro, maior, empresário, casado, portador da cédula de identidade, RG n. 4.292.755-4/SSP/PR e inscrito no CPF sob o n. 793.026.619-20, residente e domiciliado na Rua Das Tulipas, 123, Portal das Primaveras, CEP: 8690-000, Colorado Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica aditivado o Item 18 do lote 1 e o Item 18 do lote 2 do Contrato nº 1019-655/2018, conforme art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93
Mantendo-se as demais condições no termos. ART 65, Parágrafo 1º, da Lei 8666/93.

1. LOTE 1 IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN	VALOR
18	Implantação de Sistema de Saúde	1	3.450,00

LOTE 2 LOCAÇÃO DOS SISTEMAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUAN	UNITARIO
18	Locação de Sistema de Saúde	07	1.700,00

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 19 de Novembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
CONTRATANTE

IMPACTO SOLUÇOES EM TI LTDA
CONTRATADA

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua: Conde Francisco Matarazzo, nº 488 – Centro.
Fone: 44 33351598 Itaguajé - Pr.

RESOLUÇÃO Nº 15/2018

Súmula: Aprovação de Alteração do PLANO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 2018-2021do Município de Itaguajé/ PR pelo Conselho Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei municipal nº 901/2014 alterada para Lei 954/2017 de 25 de maio de 2018.

Considerando que o Plano Municipal de Assistência Social (2018-2021) vem atender a recomendação legal estabelecida pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 no âmbito da Política de Assistência Social, por meio da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que exige pelo artigo 330, alínea III, que os municípios, estados e Distrito Federal instituam o Plano de Assistência Social, e

Considerando a Resolução nº 182, de 20 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), em seu artigo 1º define que os Planos de Assistência Social serão plurianuais, abrangendo o período de 4 (quatro) anos, tanto para estados quanto para municípios

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, por unanimidade, as alteração o Plano Municipal de Assistência Social - PMAS para o quadriênio 2018/2021, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguajé 11 de Novembro de 2018.

Rita de Cassia Barlaam Carvalho Leal
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETO Nº 127/2018

Súmula: Constitui Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores do SAMAE – Serviços Autônomo Municipal de Agua e Esgoto e dá outras providencias

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º) Designa, nos termos dos artigos 16 da Lei Municipal nº 003/2001, os servidores abaixo nominados, para comporem a Comissão de Avaliação de desempenho dos Servidores do SAMAE, objetivando a apuração do resultado para efeito de possibilitar a progressão dos integrantes do quadro de pessoal efetivo do SAMAE – Serviços Autônomo Municipal de Agua e Esgoto

FUNÇÃO	NOME	CPF
Presidente	JOSE QUIRINO DOS SANTOS	087.917.089-15
Relator	PATRICIA SILVA BREVES	027.928.669-13
Membro	SANDRA REGINA PASTRELLI GUIVARÃES	806.905.249-87

Art. 2º) Considerar-se-á classificado e habilitado à Progressão salarial o servidor que obtiver nota na avaliação de desempenho, superior ou igual a 5,0 (cinco) pontos.

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, nos 22 dias do mês de novembro de 2018.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA Nº 157/2018.

Súmula: Aprova conclusões de Processo Administrativo Disciplinar.

O Sr. JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Santo Inácio - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica,

CONSIDERANDO:

a) os relatórios de inspeção parte I e II emitidos pela empresa TDB/VIA Controladoria Municipal Ltda.;

b) o primeiro e segundo relatórios emitidos pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria 141/2018;

c) o contraditório exercido pelo processado;

d) o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as conclusões da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria 141/2018.

Art. 2º. Em consequência, aplicar ao servidor SANTO BENTO, ocupante do cargo eletivo de Tesoureiro, a penalidade de **DEMISSÃO**, com fundamento nos seguintes dispositivos da Lei Municipal 622/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais):

Art. 161, inciso I, alíneas "a", "c", "d", "g", "h", "j", "k" e "l"
Art. 157, incisos X, XIII e XVIII
Art. 194, incisos I, IV, V, VIII, X, XII e XIII

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2018.

JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO Nº 987/2018 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Mediante o cancelamento de dotação para o Exercício Financeiro de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 270/2017, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal da CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro por cancelamento de dotação, no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2018 e o PPA dos exercícios de 2018 a 2021, conforme especificações abaixo:

09.001.27.812.0012.2063 MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR
[illegible] EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 20.000,00
11.001.20.608.0014.2069 APOIO AOS PROGRAMAS DE DIV. AGROPECUARIA
[illegible] EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 7.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	27.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro nos créditos adicionais, fica cancelada a seguinte dotação no exercício de 2018, como segue abaixo discriminados:
06.004.12.367.0010.2061 MANUT. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
[illegible] SUBVENÇÕES SOCIAIS 27.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO	27.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Av. Antônio Veiga Martins, 80 – centro, CEP: 87670-000 – Fone (44) 34401221
Município: Inajá - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 018/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO TOTAL DO DEMONSTRATIVO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD-PBF – PRESTAÇÃO DE CONTAS 2017.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Inajá – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 784/2010 e por meio da deliberação da plenária levada a efeito aos 21/11/2018 em reunião ordinária,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do IGD-PBF (Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família), referente ao ano de 2017, aprovado em plenária realizada no dia 21 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Inajá, 21 de novembro de 2018

Cleide Lopes
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 019/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO TOTAL DO DEMONSTRATIVO DO GESTÃO SUAS DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD-SUAS – PRESTAÇÃO DE CONTAS 2017.

O CMAS - Conselho Municipal do Assistência Social de Inajá – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 784/2010 e por meio da deliberação da plenária levada a efeito aos 21/11/2018 em reunião ordinária;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do IGD-SUAS, referente ao ano de 2017, aprovado em plenária realizada no dia 21 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Inajá, 21 de novembro de 2018

Cleide Lopes
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 020/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO TOTAL DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS 2017.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Inajá – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 784/2010 e por meio da deliberação da plenária levada a efeito aos 21/11/2018 em reunião ordinária;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas dos recursos Piso Básico Fixo, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e BPC Escola, referente ao ano de 2017, aprovado em plenária realizada no dia 21 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Inajá, 21 de novembro de 2018

Cleide Lopes
Presidente do CMAS

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

Decreto nº 107/2018 de 23/11/2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº [illegible] de 22/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.00.000.0000.0.000		DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.15.452.0007.2.055		CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
346 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
09.001.15.452.0007.2.057		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
379 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
09.001.15.452.0007.2.058		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
393 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
09.001.15.452.0007.2.059		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
407 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
		Total Suplementação	37.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.001.00.000.0000.0.000		DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0029.2.044		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS	
290 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.000,00
295 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.00.000.0000.0.000		DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.15.452.0007.2.055		CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
352 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09.003.00.000.0000.0.000		DIRETORIA DE SERVIÇOS	
09.003.15.452.0007.1.201		POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
452 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
		Total Redução:	37.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado em 23 de novembro de 2018.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

INSTITUTO DE PREV. DO MUN. DE CRUZEIRO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
AV. DR. GASTÃO VIDIGAL Nº 600 CNPJ 04.793.441/0001-49

DECRETO 001/2018 **23 DE NOVEMBRO DE 2018.**

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação e da outras providências.

O Presidente do Instituto Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas tendo em vista a Lei Municipal nº 270/2017, com atenção Artigo 43º da Lei 4.320/64.

ARTIGO 1º) Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito adicional Suplementar por excesso de arrecadação no valor de **R$ 240.000,00** (Duzentos e quarenta mil reais), referente ao destino e reforço das seguintes dotações:

20.001.0927200172.001 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

[illegible] APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA E REFORMAS DOS MILITARES	200.000,00
[illegible] PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	20.000,00
[illegible] OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	20.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**240.000,00**

ARTIGO 2º) Para cobertura do crédito adicional suplementar, ficam as seguintes receitas com suas devidas fontes:

[illegible] CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	220.000,00
[illegible] Aplicação Financeira	20.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	

ARTIGO 3º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Instituto Municipal de Cruzeiro do Sul, 23 de Novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

CONTRATO DE COMPRA Nº 1105-741/2018

Pelo presente contrato administrativo, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 76.970.391/0001-39, com sede na Rua Dr. José Cândido Muricy, 216, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, o Senhora LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, brasileira, casada, portador da CIRG n. 2.296.731-4 SSP-PR e, C.P.F. n° 564.385.839-87, residente e domiciliada na Av. Paranapanema Nº 551, na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná, doravante denominado contratante e a Empresa: **CIRÚRGICA PAIÇANDU – COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES – EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.531.928/0001-26, com sede na Av. Campo Eliseos, 816, – cidade – Paiçandu estado do PR – CEP 87-140.000, neste ato representado pelo Srº. (a) Adelcio Aparecido da Silva, brasileiro, casado, portador do RG 173462637 SSP/PR e CPF 079.184.188-08, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado - PR, na Rua Pioneiro Anibal borin, 224 – Jardim Paris – CEP: 87.083-430, doravante denominada contratada, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, em razão da licitação pela modalidade de **tomada de preços, autuada sob o nº 07/2018**, as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO CONTRATUAL
Constitui objeto deste contrato a aquisição de: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MOBILIÁRIOS PARA INSTALAÇÃO NA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.**

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Total
07	**Detector de Batimentos cardíaco fetal** Modelo portátil, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 X 8 X 18 cm, Estas medidas poderão sofrer variação de ± 10 %. Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho, Garantia mínima de 01 ano. Apresentar Catálogo, registro no MS/ANVISA. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná	1	448,00	448,00
08	**Escada clinica c/2 degraus** Aço/ferro pintado	1	97,00	97,00
09	**Negatoscópio p/fixação na parede** Equipamento utilizado para a visualização de radiografias. Negatoscópio de 01 corpo, construído em aço inoxidável ou chapa de aço inoxidável com pintura eletrostática em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel é de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. A carcaça deverá ter aterramento. Utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação bivolt manual e freqüência de alimentação de 60 Hz. Deverá possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas.	1	378,00	378,00
10	**Otoscópio** Possui Lâmpada 2,5v Para Iluminar Através De Feixe De Luz Concentrado E Uma Lente De Aumento De 2,5x Proporcionando Uma Análise Com Excelente Nitidez. Possibilita Ao Profissional A Amplitude E Iluminação Suficientes Para Um Diagnóstico Preciso. É Constituído De Peças Móveis Com Sistema De Rosca (Cabo E Cabeçote), É De Fácil Limpeza E Manutenção.	4	400	1.600,00
11	**Desfibrilador Semi Automático** DEA - Aparelho utilizado para interpretar automaticamente o traçado do ECG da vítima e aplicar mediante acionamento manual, o choque para reversão de parada cardíaca nos casos de fibrilação ou taquicardia ventricular. Características Gerais: O equipamento será utilizado para interpretar automaticamente o traçado do ECG da vítima e aplicar mediante acionamento manual, o choque para reversão de parada cardíaca nos casos de fibrilação ou 3taquicardia ventricular, devendo ser composto de: 12 - Uma bolsa para transporte do desfibrilador que deverá ser confeccionada em tecido resistente e possuir compartimento para assessórios, módulo compacto. 2 - Um aparelho com medidas máximas de 250X140X300mm, possuindo onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para o uso em adultos ou em crianças. O choque para adultos deverá ser, no mínimo, de 100 J (cem joules). O choque para crianças deverá ser, no mínimo, de 50 J (cinquenta joules). Deverá acompanhar bateria não recarregável de Lítio de alta performance para no mínimo 50 choques ou 6 horas de monitorização. - O peso máximo do conjunto completo (DEA, bateria, bolsa e eletrodos) não poderá exceder a 2,0 (dois) quilogramas. - Deverá acompanhar três pares de eletrodos adesivos para adulto e um par de eletrodos adesivos para crianças, multifuncionais, descartáveis. - Deverá possuir instruções de áudio bem claras e ícones visuais auto explicativos dos procedimentos de RCP. - Deverá permitir registro em memória de: ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados. - Deverá possibilitar através de porta infravermelho ou USB própria conexão para o sistema operacional "Windows XP" ou superior para acesso dos dados da memória, permitindo a leitura posterior do traçado de ECG, procedimentos executados e demais dados disponíveis para arquivo. Deverá ser fornecido hardware e software necessários para esta transmissão. - Deverá realizar auto-teste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção. - Deverá ter instrução de voz em português, alto-falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso. - Deverá apresentar no mínimo certificação – IP-55 (resistência a pó e água) e ser resistente a queda, no mínimo de um metro de altura. - Deverá permitir atualizações dos protocolos (procedimentos); - Deverá possuir sistema automático de identificação dos eletrodos, diferenciando o de adulto e o infantil; - Deverá possuir tempo de carga para aplicação de choque de no máximo dez segundos para energia máxima com uma bateria/conjunto de pilhas novo totalmente carregado. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Catálogo em português	1	6.850,00	6.850,00
12	**Kit Laringoscópio** **Cabo Para Laringoscópio Standard Médio** **- Tampa da bateria fechada impede líquidos penetrarem no interior do compartimento;** **- Simples conversão de bateria tradicional por bateria recarregável, por meio de uma tampa de carregamento aberta;** **- Acabamento estriado;** **- Tamanho: Médio.** **Lâmina Laringoscópio Convencional Curva** **Tamanhos 3, 4 e 5.** **- Lâmina de Laringoscópio convencional;** **- As arestas arredondadas da lâmina reduzem o risco de lesão;** **- Autoclaváveis até 134ºC cerca de 4.000 vezes. Nenhum efeito adverso no uso de ETO, autoclavagem a vapor;** **- Acompanha lâmpada.** **Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** **- Alimentação: 02 Pilhas**	3	900,00	2.700,00
13	Oxímetro de Pulso de Dedo **- Peso total incluindo as baterias e colar é de 50g;** **- Baixo consumo de energia com autonomia de mais de 30 horas;** **- Indicador de bateria fraca e desligamento automático apos 8s de inatividade;** **- SpO2 com intervalo de monitorização de 70% a 99% e precisão de +/- 2%;** **- Frequência de Pulso com intervalo de monitorização de 30bpm a 254bpm e precisão de +/- 2bpm;** **- Alimentação atraves de 02 pilhas do tipo AAA ("palito");** **Conteúdo da embalagem:** **- Oxímetro;** **- Estojo macio para armazenamento;** **- Cordão para transporte;** **- 02 pilhas alcalinas tipo AAA;** **- Manual e Certificado de Garantia**	2	298,00	596,00
14	**Caneta de Alta Rotação** com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação de 45º. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado. Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) 0 a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nivel sonoro (dB)69 - Registro ANVISA e assistência técnica no Estado do Paraná.	1	575,00	575,00
15	**Micro Motor c/conta ângulo** Micromotor Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconizada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo. Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI.) Consumo de ar: 65 (L/min). Razão de Transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Contra Ângulo Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micro motor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho co Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, Pressão Ar:60 a 80 (PSI), Consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná	1	850,00	850,00
17	**Conjunto portátil para oxigênioterapia** Cilindro metálico para acondicionamento de oxigênio medicinal, com capacidade hidráulica de 7 litros e 1,0 m³, tipo G. Dotado de válvula de segurança para enchimento e abertura, conexão padrão standard; Deve ser fornecido regulador de pressão adaptado a manômetro de carga e regulagem de pressão, além de fluxômetro, com régua graduada e acionamento por válvula Montado em suporte próprio, que permita transporte e adequada fixação ao solo e estabilização durante o transporte	1	1.470,00	1.470,00
21	**Poltrona reclinável com banqueta para repouso :** Estrutura em tubo de aço carbono quadrado. Assento e encosto estofados com espuma D26R revestido em Courvim Reclinável em três posições por meio de alavanca lateral Banqueta para os pés em tubo de aço quadrado estofada Acabamento em pintura epóxi com tratamento antiferruginoso	2	720,00	1.440,00
22	**Foco Auxiliar** Luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1" X 1,20mm. Com anel de fixação,haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10cm emáximo de 1,60cm. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30m. Acompanha lâmpada de 110 v. Garantia de 1(um) ano.	2	390,00	780,00
23	**Kit de Equipamento de Urgência** 01-Laringoscópio 01-Ambú. Adulto com máscaras. 01- Ambú Infantil com máscaras. 01-Canula endotraqueal :Tamanhos: 3.5 sem balonete distal. Tamanhos: 5.0, 7.0, 9.0 com balonete 01-Jogo de cânulas de Guedel (adulto n° 05, 7 e 9 e infantil n° 3.5)	2	600,00	1.200,00
26	**Carrinho para curativos inox** Estrutura tubular em aço cromado, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízio de 2 a 3" de diâmetro, fixação do tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas de 0,45m de largura X 0,80m de altura X 0,75m de profundidade. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	2	1.300,00	2.600,00
27	**Esfigmomanômetro aneroide portátil para adulto**	2	140,00	280,00
28	**Esfigmomanômetro aneroide portátil para obeso**	2	140,00	280,00
29	**Esfigmomanômetro aneroide portátil pediátrico**	2	140,00	280,00
30	**Lanterna clinica** MATERIAL DE CONFECÇÃO METAL, TIPO LED	2	49,00	98,00
32	**Kit Ambú infantil em Silicone**	2	200,00	400,00
33	**Kit Ambú Adulto em silicone**	2	230,00	460,00
35	**Kit Cânula de Guedel de 0 a 5**	1	50,00	50,00
37	**Cadeira de Rodas p/ Semi Obeso** braços escamoteáveis, pés rebatíveis e com regulagem de altura, assento e encosto em nylon, freios bilaterais, rodas traseiras aro 24 com pneu maciço, rodas dianteiras aro 6 maciço, capacidade 100kg, largura do assento 46cm, fabricada em aço carbono, pintura epóxi	1	800,00	800,00
40	**Cadeira de Rodas p/ Obeso 150 KG** braços escamoteáveis, pés rebatíveis e com regulagem de altura, assento com almofada e encosto almofadado, freios bilaterais, trava no encosto e tiras tensoras no assento, rodas traseiras aro 24 com pneu inflável, rodas dianteiras aro 6 maciço, largura do assento 60cm	2	1.9+07,00	3.814,00

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR CONTRATUAL
Pela contratação constante na Cláusula Primeira, o contratante pagará à contratada o valor de R$ 28.046,00 (vinte e oito mil e quarenta e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA DA VERIFICAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO

A entrega dos produtos deverá ser executada conforme as solicitações da PREFEITURA MUNICIPAL até o vencimento do contrato.
A verificação da entrega dos produtos ficará a cargo do setor de Administração, podendo haver a substituição desse agente a critério do órgão fiscalizador.
§1°A contratada será a única responsável pela qualidade do objeto.
§2º O recebimento do objeto não significará a respectiva aceitação, a qual será efetivada após a devida fiscalização pelo contratante.
§3º Ocorrendo a entrega deficiente, a contratada será notificada pelo contratante para as correções cabíveis.
§4º O fornecimento deverá estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o art. 18 do referido diploma legal.
CLÁUSULA QUARTA DO PAGAMENTO
O pagamento será feito em até 12(doze) dias após a apresentação da Nota Fiscal, juntamente com a competente documentação fiscal.
§1º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de cinco dias a partir da sua reapresentação.
§2º O pagamento onerará o orçamento da Prefeitura Municipal PARANAPOEMA na seguinte dotação orçamentária:
05.009.10.301.0021.2214.449052.0000 FONTE 3500 RED. 583 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
§3º Vigorará, o presente contrato, até o dia 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA DOS REAJUSTES
Os valores estabelecidos neste contrato são fixos e irreajustáveis, com exceção da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas, capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste, ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.
§1°Com o intuito de garantir a plena preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, assim definido como a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos à empresa com preços registrados ou contratada pela Administração e a remuneração correspondente recebida pelo objeto licitado, fica assegurada a recomposição, reajuste e atualização monetária dos preços constantes no contrato.
§2° Para efeitos de concessão de recomposição, reajuste e atualização monetária à empresa com preços registrados ou contratados pela Administração, fica definido que será preservado o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido no instante em que a proposta foi formulada, em caráter final, pela empresa.
§3° Fica definido que haverá ensejo à aplicação de recomposição, atualização monetária, reajuste e garantia do equilíbrio econômico-financeiro diante da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de conseqüências incalculadas, capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste, ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual.
§4° Será deferida a aplicação de recomposição, atualização monetária e reajuste dos preços registrados ou contratados sempre que for verificado e devidamente comprovado pela empresa o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro.
§5° A solicitação da empresa deverá estar devidamente fundamentada e comprovar, de forma incontestável e irrefutável, que houve o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, salientando-se que a Administração poderá recusar o pleito formulado mediante a ausência dos pressupostos necessários para o deferimento, dentre eles:
I – ausência de elevação dos encargos da empresa;
II – ocorrência do evento causador do desequilíbrio antes da formulação da proposta;
III – ausência de vínculo de causalidade entre o evento ensejador do desequilíbrio e a majoração dos encargos da empresa com preços registrados ou contratados; o contratado;
IV – culpa exclusiva da empresa com preços registrados ou contratados pela majoração dos encargos, incluindo-se a previsibilidade da ocorrência dos eventos ensejadores.
§6° Fica expressamente previsto que, da mesma forma, poderá haver a redução do valor registrado e/ou contratado caso a Administração verifique a oscilação, para baixo, dos preços de mercado.

CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES
São obrigações:
1) por parte da contratada:
a) A Contratada será a única responsável pela qualidade dos produtos.
Os produtos a serem entregues deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal.
b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
2) por parte do contratante: promover o pagamento dos valores estabelecidos neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização contratual será exercida pelo contratante por meio do setor de compras, o qual poderá, junto ao representante legal da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, darão início a procedimento formal de rescisão unilateral e aplicação de penalidades contratuais.
Parágrafo único. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelo contratante.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO CONTRATUAL
Constituem motivo para a rescisão contratual:
1) de forma unilateral:
a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
c) a lentidão do seu cumprimento, levando o contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;
d) o atraso injustificado no fornecimento;
e) a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao contratante;
f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
g) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1º do art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93;
i) a decretação de falência;
j) a dissolução da sociedade;
k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da contratada que prejudique a execução do contrato;
l) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
2) de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
§1° Constituem ainda motivos para a rescisão contratual:
1) a supressão do fornecimento, por parte do contratante, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no §1º do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93;
2) a suspensão de sua execução, por ordem escrita do contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
3) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo contratante decorrentes de serviços, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
4) a não liberação, por parte do contratante, de local ou condições técnicas para o adequado fornecimento, nos prazos contratuais;
5) descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
§2° Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
§3° A contratada reconhece os direitos do contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DAS PENALIDADES
A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar a ata ou o contrato, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 2 (dois) anos, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais, ficando ainda sujeita às penalidades descritas a seguir.
§1º Fica definido que a licitante vencedora deverá entregar os produtos em qualquer um dos itens licitados em qualquer quantidade diariamente conforme especificações descritas no Modelo 9 que é parte integrante do edital, conforme solicitação do órgão competente.
A falta de entrega dos produtos solicitados, no prazo determinado, acarretará a aplicação das seguintes penalidades e procedimentos:
I - falta de entrega de qualquer quantidade de qualquer produto solicitado: aplicação de primeira advertência automática à empresa, a qual será publicada no órgão de imprensa oficial do Município, sem prejuízo da obrigação de entrega;
II - falta de entrega de qualquer quantidade de qualquer produto licitado, após a aplicação da primeira advertência, no prazo máximo de dois dias corridos contados da publicação da primeira advertência: rescisão unilateral do contrato administrativo, aplicação de multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total dos produtos constantes na solicitação que não foi atendida e aplicação da declaração de inidoneidade, com o respectivo registro no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; salienta-se que o não pagamento da multa sujeitará a inscrição em Dívida Ativa e envio para protesto.
§2º Salienta-se que a empresa que tiver sido advertida em qualquer momento da execução contratual ficará submetida à aplicação da rescisão unilateral do contrato caso deixe de entregar qualquer quantidade de qualquer produto solicitado em qualquer outro momento da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA PUBLICIDADE
Fica definido que será dada publicidade do presente contrato no órgão oficial do Município, em cumprimento ao disposto no artigo 61, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os servidores da Administração e os licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.
§1° Para os propósitos do **caput** desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
II – "**prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
III – "**prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV – "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
V - "**prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes da Administração, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática de fraude e de corrupção;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de a Administração promover inspeção.
§2° A Prefeitura imporá sanção sobre a contratada ou pessoa física se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução deste contrato.

ÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
AS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições tabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, a qual será licada aos casos omissos.
E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em duas s de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Paranapoema, 20 de Novembro de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA

CIRÚRGICA PAIÇANDU – COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES – EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1
NOME:
RG N°

FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018
Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS No bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até bimestre (f)	Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até bimestre (h)	Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	7.720.000,00	8.236.610,10	1.173.848,18	4.828.991,04	3.407.619,06	1.084.799,49	4.720.745,68	3.515.864,42	4.297.707,76
DESPESAS CORRENTES	6.930.000,00	7.033.610,10	846.783,72	4.405.826,28	2.627.783,82	817.735,03	4.357.580,92	2.676.029,18	3.999.647,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.686.000,00	3.613.686,24	440.798,05	2.205.858,52	1.407.827,72	440.798,05	2.205.858,52	1.407.827,72	2.162.331,55
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.243.000,00	3.418.923,86	405.985,67	2.199.967,76	1.218.956,10	376.936,98	2.151.722,40	1.267.201,46	1.837.315,56
DESPESAS DE CAPITAL	790.000,00	1.203.000,00	327.064,46	423.164,76	779.835,24	267.064,46	363.164,76	839.835,24	298.060,65
INVESTIMENTOS	590.000,00	1.003.000,00	307.000,00	325.000,00	678.000,00	247.000,00	265.000,00	738.000,00	205.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	20.064,46	98.164,76	101.835,24	20.064,46	98.164,76	101.835,24	93.060,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	7.720.000,00	8.236.610,10	1.173.848,18	4.828.991,04	3.407.619,06	1.084.799,49	4.720.745,68	3.515.864,42	4.297.707,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	7.720.000,00	8.236.610,10	1.173.848,18	4.828.991,04	3.407.619,06	1.084.799,49	4.720.745,68	3.515.864,42	4.297.707,76
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	7.720.000,00	8.236.610,10	1.173.848,18	4.828.991,04	3.407.619,06	1.084.799,49	4.720.745,68	3.515.864,42	4.297.707,76
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) **Página: 1 / 2**

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	Saldo a realizar (a - c)
RECEITAS CORRENTES	1.316.000,00	1.316.000,00	101.269,76	7,70	576.113,12	43,78	739.886,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	24.000,00	24.000,00	5.481,44	22,84	27.892,41	116,22	(3.892,41)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	24.000,00	24.000,00	5.481,44	22,84	27.892,41	116,22	(3.892,41)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.292.000,00	1.292.000,00	83.413,89	6,46	535.846,28	41,47	756.153,72
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	907.000,00	907.000,00	81.345,89	8,97	456.043,15	50,28	450.956,85
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00	75.675,13	19,66	309.324,87
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	2.068,00	0,00	4.128,00	0,00	(4.128,00)
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	12.374,43	0,00	12.374,43	0,00	(12.374,43)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	12.374,43	0,00	12.374,43	0,00	(12.374,43)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	484.000,00	794.000,00	0,00	0,00	462.712,06	58,28	331.287,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	479.000,00	789.000,00	0,00	0,00	462.712,06	58,65	326.287,94
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	409.000,00	599.000,00	0,00	0,00	270.130,61	45,10	328.869,39
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	70.000,00	190.000,00	0,00	0,00	192.581,45	101,36	(2.581,45)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.800.000,00	2.110.000,00	101.269,76	4,80	1.038.825,18	49,23	1.071.174,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	1.800.000,00	2.110.000,00	101.269,76	4,80	1.038.825,18	49,23	1.071.174,82
DÉFICIT (VI)	5.920.000,00	6.126.610,10	983.529,73	16,05	3.681.920,50	60,10	2.444.689,60
TOTAL (VII) = (V + VI)	7.720.000,00	8.236.610,10	1.084.799,49	13,17	4.720.745,68	57,31	3.515.864,42
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	206.610,10	0,00	(206.610,10)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018
Página: 1 / 1

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	7.720.000,00	8.236.610,10	1.173.848,18	4.828.991,04	100,00	3.407.619,06	1.084.799,49	4.720.745,68	100,00	3.515.864,42
SAÚDE	7.720.000,00	8.236.610,10	1.173.848,18	4.828.991,04	100,00	3.407.619,06	1.084.799,49	4.720.745,68	100,00	3.515.864,42
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	7.720.000,00	8.236.610,10	1.173.848,18	4.828.991,04	100,00	3.407.619,06	1.084.799,49	4.720.745,68	100,00	3.515.864,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018
Página: 1 / 1

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES – Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2017 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2017 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	Saldo Total L=(e+k)
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Santo Inácio	739.129,89	979.669,77	1.270.276,66	167.609,25	280.913,75	0,00	24.657,73	24.657,73	24.657,73	0,00	0,00	280.913,75
GOVERNO MUNICIPAL	41.404,35	61.042,28	70.448,48	9.520,00	22.478,15	0,00	55,00	55,00	55,00	0,00	0,00	22.478,15
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	51.303,62	102.612,27	114.700,82	25.419,19	13.795,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.795,88
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	17.188,45	78.269,02	80.710,82	2.440,00	12.306,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.306,65
DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS	347.131,85	267.487,95	460.419,17	58.012,36	96.188,27	0,00	24.602,73	24.602,73	24.602,73	0,00	0,00	96.188,27
DEPARTAMENTO DE PROMOCAO SOCIAL	43.839,45	38.864,66	41.300,67	8.527,05	32.876,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.876,39
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	209.057,70	362.207,77	428.510,88	46.092,08	96.662,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.662,51
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	29.204,47	69.185,82	74.185,82	17.598,57	6.605,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.605,90
LEGISLATIVO												
Câmara Municipal de Santo Inácio	0,00	5.539,54	5.539,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	5.539,54	5.539,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde de Santo Inácio	763.692,94	275.754,87	503.756,98	10.587,60	525.103,23	8.015,80	514.087,00	510.000,00	510.000,00	0,00	12.102,80	537.206,03
DEPARTAMENTO DE SAUDE	763.692,94	275.754,87	503.756,98	10.587,60	525.103,23	8.015,80	514.087,00	510.000,00	510.000,00	0,00	12.102,80	537.206,03
TOTAL (III) = (I + II)	1.502.822,83	1.260.964,18	1.779.573,18	178.196,85	806.016,98	8.015,80	538.744,73	534.657,73	534.657,73	0,00	12.102,80	818.119,78

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018
Página: 1 / 1

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	35.200.000,00	37.407.320,46	4.384.347,23	19.587.080,30	100,00	17.820.240,16	4.255.548,82	19.344.466,20	100,00	18.062.854,26
LEGISLATIVA	1.950.000,00	1.950.000,00	157.618,16	811.515,39	4,14	1.138.484,61	157.618,16	811.515,39	4,20	1.138.484,61
ADMINISTRAÇÃO	4.650.000,00	4.620.000,00	576.586,70	2.938.978,12	15,00	1.681.021,88	578.062,46	2.927.888,39	15,14	1.692.111,61
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.945.000,00	2.040.000,00	285.011,41	985.214,11	5,03	1.054.785,89	283.154,85	979.737,83	5,06	1.060.262,17
SAÚDE	7.721.000,00	8.237.610,10	1.173.848,18	4.828.991,04	24,65	3.408.619,06	1.084.799,49	4.720.745,68	24,40	3.516.864,42
EDUCAÇÃO	9.120.000,00	9.759.194,17	1.114.660,13	5.248.655,47	26,80	4.510.538,70	1.112.486,52	5.220.423,88	26,99	4.538.770,29
CULTURA	568.000,00	571.361,15	120.836,01	324.870,15	1,66	246.491,00	51.950,30	253.957,89	1,31	317.403,26
URBANISMO	4.995.000,00	5.954.585,70	567.816,97	2.454.908,47	12,53	3.499.677,23	592.411,08	2.445.859,16	12,64	3.508.726,54
HABITAÇÃO	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	40.000,00	40.000,00	2.230,00	23.547,00	0,12	16.453,00	2.230,00	23.547,00	0,12	16.453,00
AGRICULTURA	143.000,00	180.000,00	1.997,81	13.314,69	0,07	166.685,31	1.997,81	13.314,69	0,07	166.685,31
COMÉRCIO E SERVIÇOS	157.000,00	169.376,53	0,00	86.877,80	0,44	82.498,73	0,00	86.877,80	0,45	82.498,73
TRANSPORTE	1.900.000,00	1.874.192,81	239.546,36	1.256.041,57	6,41	618.151,24	246.642,65	1.246.821,00	6,45	627.371,81
DESPORTO E LAZER	651.000,00	651.000,00	41.360,67	142.279,28	0,73	508.720,72	41.360,67	141.890,28	0,73	509.109,72
ENCARGOS ESPECIAIS	695.000,00	695.000,00	102.834,83	471.887,21	2,41	223.112,79	102.834,83	471.887,21	2,44	223.112,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	355.000,00	355.000,00	0,00	0,00	0,00	355.000,00	0,00	0,00	0,00	355.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	35.200.000,00	37.407.320,46	4.384.347,23	19.587.080,30	100,00	17.820.240,16	4.255.548,82	19.344.466,20	100,00	18.062.854,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) **Página: 1 / 1**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	35.200.000,00
Previsão Atualizada da Receita	36.966.365,33
Receitas Realizadas	19.955.212,01
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	35.200.000,00
Créditos Adicionais	2.207.320,46
Dotação Atualizada	37.407.320,46
Despesas Empenhadas	19.587.080,30
Despesas Liquidadas	19.344.466,20
Despesas Pagas	17.778.457,84
Superávit Orçamentário	368.131,71

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	19.587.080,30
Despesas Liquidadas	19.344.466,20

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	23.503.229,80

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	359.239,06	0,00 %
Resultado Primário	884.312,60	288.128,92	33,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.758.247,47	178.196,85	1.774.033,64	806.016,98
Poder Legislativo	5.539,54	0,00	5.539,54	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	546.760,53	0,00	534.657,73	12.102,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.310.547,54	178.196,85	2.314.230,91	818.119,78

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais – % Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	5.480.885,14	25% / 18%	30,46 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.943.060,81	60%	80,29 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	1.250.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.404.381,43	5.548.179,66

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	310.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	313.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais – % Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.887.620,46	15%	22,06 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018 **Página: 1 / 2**

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.248.000,00	2.248.000,00	1.603.008,25	71,31
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	524.000,00	524.000,00	447.030,34	85,31
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	440.000,00	440.000,00	204.777,08	46,54
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	780.000,00	780.000,00	588.332,10	75,43
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	235.000,00	235.000,00	227.957,09	97,00
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	11.000,00	11.000,00	6.555,04	59,59
Dívida Ativa dos Impostos	202.000,00	202.000,00	95.298,26	47,18
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	56.000,00	56.000,00	33.058,34	59,03
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.410.000,00	25.410.000,00	16.021.717,13	63,05
Cota-Parte FPM	11.000.000,00	11.000.000,00	6.906.804,03	62,79
Cota-Parte ITR	290.000,00	290.000,00	278.618,28	96,08
Cota-Parte IPVA	860.000,00	860.000,00	744.555,30	86,58
Cota-Parte ICMS	12.900.000,00	12.900.000,00	7.902.384,50	61,26
Cota-Parte IPI-Exportação	190.000,00	190.000,00	138.005,42	72,63
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	170.000,00	170.000,00	51.349,60	30,21
Desoneração ICMS (LC 87/96)	170.000,00	170.000,00	51.349,60	30,21
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	27.658.000,00	27.658.000,00	17.624.725,38	63,72

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.484.000,00	4.720.365,33	1.216.107,10	25,76
Provenientes da União	3.930.000,00	4.166.365,33	1.140.431,97	27,37
Provenientes dos Estados	554.000,00	554.000,00	75.675,13	13,66
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	810.000,00	930.000,00	192.712,06	20,72
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.294.000,00	5.650.365,33	1.408.819,16	24,93

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	DESPESAS LIQUIDADAS Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	6.906.000,00	7.009.610,10	4.405.826,28	62,85	4.357.580,92	62,17
Pessoal e encargos sociais	3.667.000,00	3.594.686,24	2.205.858,52	61,36	2.205.858,52	61,36
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.239.000,00	3.414.923,86	2.199.967,76	64,42	2.151.722,40	63,01
DESPESAS DE CAPITAL	590.000,00	1.003.000,00	325.000,00	32,40	265.000,00	26,42
Investimentos	590.000,00	1.003.000,00	325.000,00	32,40	265.000,00	26,42
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.496.000,00	8.012.610,10	4.730.826,28	59,04	4.622.580,92	57,69

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (h)	% (h/V)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.295.000,00	1.811.610,10	794.960,46	16,80	734.960,46	15,90
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.263.000,00	1.779.610,10	794.960,46	16,80	734.960,46	15,90
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.295.000,00	1.811.610,10	794.960,46	16,80	734.960,46	15,90

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.935.865,82	83,20	3.887.620,46	84,10

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	22,06

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	1.243.911,65

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (l)	% (l/total l)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	6.496.000,00	7.008.739,43	4.116.116,10	85,24	4.048.119,44	85,75
Assistência hospitalar e ambulatorial	185.000,00	185.000,00	104.121,54	2,16	104.121,54	2,21
Suporte profilático e terapêutico	475.000,00	478.870,67	440.028,20	9,11	399.779,50	8,47
Vigilância sanitária	120.000,00	120.000,00	1.908,57	0,04	1.908,57	0,04
Vigilância epidemiológica	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	380.000,00	380.000,00	166.816,63	3,45	166.816,63	3,53
TOTAL	7.721.000,00	8.237.610,10	4.828.991,04	100,00	4.720.745,68	100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - CONSOLIDADO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) **Página: 1 / 2**

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	Saldo a realizar (a - c)
RECEITAS CORRENTES	30.067.000,00	30.097.000,00	3.312.521,79	11,01	19.098.383,44	63,46	10.998.616,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.530.000,00	2.530.000,00	179.074,54	7,08	1.714.502,80	67,77	815.497,20
IMPOSTOS	2.248.000,00	2.248.000,00	175.522,61	7,81	1.603.008,25	71,31	644.991,75
TAXAS	282.000,00	282.000,00	3.551,93	1,26	111.494,55	39,54	170.505,45
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	200.000,00	4.321,90	2,16	130.240,72	65,12	69.759,28
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	200.000,00	200.000,00	4.321,90	2,16	130.240,72	65,12	69.759,28
RECEITA PATRIMONIAL	160.000,00	160.000,00	11.346,79	7,09	71.298,30	44,56	88.701,70
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	188,16	0,63	29.811,84
VALORES MOBILIÁRIOS	130.000,00	130.000,00	11.346,79	8,73	71.110,14	54,70	58.889,86
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	41.000,00	41.000,00	2.465,83	6,01	46.316,99	112,97	(5.316,99)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	24.000,00	24.000,00	2.465,83	10,27	44.316,99	184,65	(20.316,99)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	2.000,00	13,33	13.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.036.000,00	27.066.000,00	3.102.938,30	11,46	16.967.547,05	62,69	10.098.452,95
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	11.838.000,00	11.838.000,00	1.289.797,17	10,90	7.333.922,92	61,95	4.504.077,08
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	11.854.000,00	11.884.000,00	1.367.096,31	11,50	7.213.963,76	60,70	4.670.036,24
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.285.000,00	3.285.000,00	443.976,82	13,52	2.415.532,37	73,53	869.467,63
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	2.068,00	0,00	4.128,00	0,00	(4.128,00)
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	12.374,43	12,37	168.477,58	168,48	(68.477,58)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	100.000,00	100.000,00	12.374,43	12,37	168.477,58	168,48	(68.477,58)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.133.000,00	6.869.365,33	10.196,39	0,15	856.828,57	12,47	6.012.536,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.573.000,00	5.309.365,33	10.196,39	0,19	856.828,57	16,14	4.452.536,76
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	3.003.000,00	3.239.365,33	10.196,39	0,31	664.247,12	20,51	2.575.118,21
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	570.000,00	2.070.000,00	0,00	0,00	192.581,45	9,30	1.877.418,55
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	35.200.000,00	36.966.365,33	3.322.718,18	8,99	19.955.212,01	53,98	17.011.153,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	35.200.000,00	36.966.365,33	3.322.718,18	8,99	19.955.212,01	53,98	17.011.153,32
DÉFICIT (VI)	0,00	440.955,13	932.830,64	211,55	0,00	0,00	440.955,13
TOTAL (VII) = (V + VI)	35.200.000,00	37.407.320,46	4.255.548,82	11,38	19.955.212,01	53,35	17.452.108,45
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	440.955,13	0,00	(440.955,13)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - CONSOLIDADO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018 **Página: 1 / 1**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS No bimestre	Até bimestre (f)	Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No bimestre	Até bimestre (h)	Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.200.000,00	37.407.320,46	4.384.347,23	19.587.080,30	17.820.240,16	4.255.548,82	19.344.466,20	18.062.854,26	17.778.457,84
DESPESAS CORRENTES	29.902.000,00	30.099.759,37	3.808.209,19	18.182.698,87	11.917.060,50	3.738.727,78	18.003.033,37	12.096.726,00	16.527.609,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.203.000,00	16.490.686,24	2.009.377,44	9.975.106,89	6.515.579,35	2.009.377,44	9.975.106,89	6.515.579,35	9.797.921,36
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	46.000,00	76.000,00	13.214,22	58.725,42	17.274,58	13.214,22	58.725,42	17.274,58	58.725,42
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.653.000,00	13.533.073,13	1.785.617,53	8.148.866,56	5.384.206,57	1.716.136,12	7.969.201,06	5.563.872,07	6.670.962,90
DESPESAS DE CAPITAL	4.943.000,00	6.952.561,09	576.138,04	1.404.381,43	5.548.179,66	516.821,04	1.341.432,83	5.611.128,26	1.250.848,16
INVESTIMENTOS	3.923.000,00	5.977.561,09	483.108,82	994.869,97	4.982.691,12	423.791,82	931.921,37	5.045.639,72	862.271,64
INVERSÕES FINANCEIRAS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	720.000,00	675.000,00	93.029,22	409.511,46	265.488,54	93.029,22	409.511,46	265.488,54	388.576,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	355.000,00	355.000,00	0,00	0,00	355.000,00	0,00	0,00	355.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	355.000,00	355.000,00	0,00	0,00	355.000,00	0,00	0,00	355.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.200.000,00	37.407.320,46	4.384.347,23	19.587.080,30	17.820.240,16	4.255.548,82	19.344.466,20	18.062.854,26	17.778.457,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	35.200.000,00	37.407.320,46	4.384.347,23	19.587.080,30	17.820.240,16	4.255.548,82	19.344.466,20	18.062.854,26	17.778.457,84
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	368.131,71	(368.131,71)	0,00	610.745,81	(610.745,81)	2.176.754,17
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	35.200.000,00	37.407.320,46	4.384.347,23	19.955.212,01	17.452.108,45	4.255.548,82	19.955.212,01	17.452.108,45	19.955.212,01
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) **Página: 1 / 3**

RECEITAS DE ENSINO — RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.248.000,00	2.248.000,00	1.603.008,25	71,31
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	787.000,00	787.000,00	569.440,93	72,36
1.1.1 - IPTU	524.000,00	524.000,00	447.030,34	85,31
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	263.000,00	263.000,00	122.410,59	46,54
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	441.000,00	441.000,00	210.490,48	47,73
1.2.1 - ITBI	440.000,00	440.000,00	204.777,08	46,54
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	5.713,40	571,34
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	785.000,00	785.000,00	595.119,75	75,81
1.3.1 - ISS	780.000,00	780.000,00	588.332,10	75,43
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	6.787,65	135,75
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	235.000,00	235.000,00	227.957,09	97,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	25.910.000,00	25.910.000,00	16.390.301,62	63,26
2.1 - Cota-parte FPM	11.500.000,00	11.500.000,00	7.275.388,52	63,26
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	11.000.000,00	11.000.000,00	6.906.804,03	62,79
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	500.000,00	500.000,00	368.584,49	73,72
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	12.900.000,00	12.900.000,00	7.902.384,50	61,26
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	170.000,00	170.000,00	51.349,60	30,21
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	190.000,00	190.000,00	138.005,42	72,63
2.5 - Cota-parte ITR	290.000,00	290.000,00	278.618,28	96,08
2.6 - Cota-parte IPVA	860.000,00	860.000,00	744.555,30	86,58
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	28.158.000,00	28.158.000,00	17.993.309,87	63,90

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	6.500,00	6.500,00	3.383,13	52,05
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	491.000,00	871.000,00	392.224,75	45,03
5.1 - Transferências do salário-educação	282.000,00	282.000,00	215.736,96	76,50
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	206.000,00	586.000,00	174.848,90	29,84
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	3.000,00	3.000,00	1.638,89	54,63
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	67.000,00	67.000,00	63.167,76	94,28
6.1 - Transferências de convênios	64.000,00	64.000,00	61.409,74	95,95
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	3.000,00	3.000,00	1.758,02	58,60
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	568.500,00	948.500,00	458.775,64	48,37

FUNDEB — RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.082.000,00	5.082.000,00	3.204.342,25	63,05
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.200.000,00	2.200.000,00	1.381.360,57	62,79
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.580.000,00	2.580.000,00	1.580.476,73	61,26
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	34.000,00	34.000,00	10.269,90	30,21
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	38.000,00	38.000,00	27.600,99	72,63
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	58.000,00	58.000,00	55.723,59	96,08
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	172.000,00	172.000,00	148.910,47	86,58
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.300.000,00	3.300.000,00	2.419.680,37	73,32
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.285.000,00	3.285.000,00	2.415.532,37	73,53
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	15.000,00	15.000,00	4.148,00	27,65
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.797.000,00)	(1.797.000,00)	(788.809,88)	43,90

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.740.000,00	2.640.000,00	1.943.060,81	73,60	1.943.060,81	73,60
13.1 - Com educação infantil	740.000,00	740.000,00	596.168,96	80,56	596.168,96	80,56
13.2 - Com ensino fundamental	2.000.000,00	1.900.000,00	1.346.891,85	70,89	1.346.891,85	70,89
14 - OUTRAS DESPESAS	560.000,00	720.000,00	481.078,40	66,82	481.078,40	66,82
14.1 - Com educação infantil	10.000,00	70.000,00	9.490,16	13,56	9.490,16	13,56
14.2 - Com ensino fundamental	550.000,00	650.000,00	471.588,24	72,55	471.588,24	72,55
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.300.000,00	3.360.000,00	2.424.139,21	72,15	2.424.139,21	72,15

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	399,92
17.1 - FUNDEB 60%	399,92
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	399,92

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.423.739,29
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	80,29
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	19,88
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	(0,17)

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	97,24
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	97,24

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB — DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.685.000,00	3.745.000,00	1.519.014,59	40,56	1.506.451,28	40,23
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	750.000,00	810.000,00	605.659,12	74,77	605.659,12	74,77
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.935.000,00	2.935.000,00	913.355,47	31,12	900.792,16	30,69
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.936.000,00	4.943.585,52	3.202.796,45	64,79	3.203.021,44	64,79
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.550.000,00	2.550.000,00	1.818.480,09	71,31	1.818.480,09	71,31
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.386.000,00	2.393.585,52	1.558.171,01	65,10	1.551.490,62	64,82
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(173.854,65)	0,00	(166.949,27)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	8.621.000,00	8.688.585,52	4.721.811,04	54,34	4.709.472,72	54,20

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(788.809,88)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	97,24
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	17.300,22
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(771.412,42)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	5.480.885,14
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	30,46

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE — OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	285.000,00	327.305,14	235.164,48	0,00	234.068,62	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	214.000,00	743.303,51	117.825,30	0,00	109.933,27	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	499.000,00	1.070.608,65	352.989,78	0,00	344.001,89	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	9.120.000,00	9.759.194,17	5.074.800,82	52,00	5.053.474,61	51,78

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	94.750,22	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	401,29	43.905,34
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.415.532,37	215.736,96
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.386.357,36	219.879,27
48.1 - Orçamento do Exercício	2.386.357,36	218.279,27
48.2 - Restos a Pagar	0,00	1.600,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.148,00	1.638,89
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	33.724,30	41.401,92
51 - (+) Ajustes	(51.115,82)	6.127,55
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	(51.115,82)	6.127,55
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	(17.391,52)	47.529,47

ANEXO 07 **Exercício 2018**
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
Período: De Janeiro Até Outubro
CONSOLIDADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO PR

Página: 1

CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
01	LEGISLATIVA		7.929,60	803.585,79	811.515,39
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA		7.929,60	803.585,79	811.515,39
01 031 0001	Gestão Legislativa		7.929,60	803.585,79	811.515,39
04	ADMINISTRAÇÃO		15.753,90	2.923.224,22	2.938.978,12
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		15.753,90	2.151.741,64	2.167.495,54
04 122 0002	Gestão Administrativa e Governamental		15.753,90	2.151.741,64	2.167.495,54
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			696.543,76	696.543,76
04 123 0002	Gestão Administrativa e Governamental			696.543,76	696.543,76
04 124	CONTROLE INTERNO			74.938,82	74.938,82
04 124 0004	Controladoria Geral			74.938,82	74.938,82
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		134.180,00	851.034,11	985.214,11
08 241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO			13.379,35	13.379,35
08 241 0006	Gestão das Políticas Assistenciais			13.379,35	13.379,35
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			150.084,74	150.084,74
08 243 0019	Proteção à Criança e ao Adolescente			150.084,74	150.084,74
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		134.180,00	687.570,02	821.750,02
08 244 0006	Gestão das Políticas Assistenciais		134.180,00	687.570,02	821.750,02
10	SAÚDE		423.164,76	4.405.826,28	4.828.991,04
10 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			68.651,87	68.651,87
10 122 0018	Gestão do SUS			68.651,87	68.651,87
10 301	ATENÇÃO BÁSICA		325.000,00	3.791.116,10	4.116.116,10
10 301 0014	Atenção Básica em Saúde		325.000,00	3.726.663,23	4.051.663,23
10 301 0020	Programa Saúde Bucal - PSB			64.452,87	64.452,87
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			104.121,54	104.121,54
10 302 0015	Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar			104.121,54	104.121,54
10 303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			440.028,20	440.028,20
10 303 0017	Assistência Farmacêutica			440.028,20	440.028,20
10 304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA			1.908,57	1.908,57
10 304 0016	Vigilância em Saúde			1.908,57	1.908,57
10 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		98.164,76		98.164,76
10 843 0018	Gestão do SUS		98.164,76		98.164,76
12	EDUCAÇÃO		167.197,96	5.081.457,51	5.248.655,47
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL		160.387,77	3.446.815,53	3.607.203,30
12 361 0007	Educação, Formação e Cidadania		160.387,77	3.446.815,53	3.607.203,30
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL		6.810,19	1.583.122,34	1.589.932,53
12 365 0007	Educação, Formação e Cidadania		6.810,19	1.583.122,34	1.589.932,53
12 366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			38.476,54	38.476,54
12 366 0007	Educação, Formação e Cidadania			38.476,54	38.476,54
12 367	EDUCAÇÃO ESPECIAL			13.043,10	13.043,10
12 367 0007	Educação, Formação e Cidadania			13.043,10	13.043,10
13	CULTURA		192.371,52	132.498,63	324.870,15
13 392	DIFUSÃO CULTURAL		59.366,18	132.498,63	191.864,81
13 392 0008	Difusão Cultural, Turismo e História		59.366,18	132.498,63	191.864,81
13 695	TURISMO		133.005,34		133.005,34
13 695 0008	Difusão Cultural, Turismo e História		133.005,34		133.005,34
15	URBANISMO		186.347,91	2.268.560,56	2.454.908,47
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		23.560,06	753.481,33	777.041,39
15 451 0011	Atenção às Obras, Viação e Serviços Públicos		23.560,06	753.481,33	777.041,39
15 452	SERVIÇOS URBANOS		162.787,85	1.515.079,23	1.677.867,08
15 452 0011	Atenção às Obras, Viação e Serviços Públicos		162.787,85	1.515.079,23	1.677.867,08
18	GESTÃO AMBIENTAL			23.547,00	23.547,00
18 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			23.547,00	23.547,00
18 541 0013	Gestão Ambiental			23.547,00	23.547,00
20	AGRICULTURA			13.314,69	13.314,69
20 608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			13.314,69	13.314,69
20 608 0003	Gestão da Política Agrícola			13.314,69	13.314,69
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS		46.395,80	40.482,00	86.877,80
23 691	PROMOÇÃO COMERCIAL			40.482,00	40.482,00
23 691 0010	Incentivo ao Desenvolvimento Econômico			40.482,00	40.482,00
23 695	TURISMO		46.395,80		46.395,80
23 695 0008	Difusão Cultural, Turismo e História		46.395,80		46.395,80
26	TRANSPORTE			1.256.041,57	1.256.041,57
26 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO			1.256.041,57	1.256.041,57
26 782 0011	Atenção às Obras, Viação e Serviços Públicos			1.256.041,57	1.256.041,57
27	DESPORTO E LAZER			142.279,28	142.279,28
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO			142.279,28	142.279,28
27 812 0009	Esporte e Lazer			142.279,28	142.279,28
28	ENCARGOS ESPECIAIS		471.887,21		471.887,21
28 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		454.685,27		454.685,27
28 843 0005	Encargos Especiais		454.685,27		454.685,27
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		17.201,94		17.201,94
28 846 0005	Encargos Especiais		17.201,94		17.201,94
TOTAL		0,00	1.645.228,66	17.941.851,64	19.587.080,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

===================ESTADO DO PARANÁ================

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

RREO - ANEXO 12 (LC. 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÃQUIDA (I)	1.761.421,05	1.761.421,05	1.159.890,60	65,85
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	586.421,05	586.421,05	347.993,24	59,34
Imposto sobre TransmissÃ£o de Bens Intervivos - ITBI	275.000,00	275.000,00	287.677,82	104,61
Imposto sobre ServiÃ§os de Qualquer Natureza - ISS	320.000,00	320.000,00	308.087,46	96,28
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	335.000,00	335.000,00	136.915,65	40,87
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	225.000,00	225.000,00	2.923,07	1,30
DÃ-vida Ativa dos Impostos	20.000,00	20.000,00	56.407,33	282,04
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DÃ-vida Ativa	0,00	0,00	19.886,03	
RECEITA DE TRANSFERÃŠNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.525.000,00	15.525.000,00	11.852.621,50	76,35
Cota-Parte FPM	9.200.000,00	9.200.000,00	6.906.804,03	75,07
Cota-Parte ITR	140.000,00	140.000,00	187.436,21	133,88
Cota-Parte IPVA	750.000,00	750.000,00	615.827,80	82,11
Cota-Parte ICMS	5.300.000,00	5.300.000,00	4.045.697,19	76,33
Cota-Parte IPI-ExportaÃ§Ã£o	95.000,00	95.000,00	70.782,57	74,51
CompensaÃ§Ãµes Financeiras Provenientes de Impostos e TransferÃªncias Constitucionais	40.000,00	40.000,00	26.073,70	65,18
DesoneraÃ§Ã£o ICMS (LC 87/96)	40.000,00	40.000,00	26.073,70	65,18
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**17.286.421,05**	**17.286.421,05**	**13.012.512,10**	**75,28**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	631.830,75	631.830,75	2.032.497,49	321,68
Provenientes da União	481.000,00	481.000,00	1.790.993,38	372,35
Provenientes dos Estados	30.000,00	30.000,00	188.970,24	629,90
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	120.830,75	120.830,75	52.533,87	43,48
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	165.581,46	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	103.000,00	103.000,00	127.034,91	123,33
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**734.830,75**	**734.830,75**	**2.325.113,86**	**316,41**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.164.619,10	6.523.419,10	4.963.881,63	76,09	4.853.441,59	74,40
Pessoal e Encargos Sociais	2.233.600,00	2.371.200,00	1.955.183,95	82,46	1.955.183,95	82,46
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.931.019,10	4.152.219,10	3.008.697,68	72,46	2.898.257,64	69,80
DESPESAS DE CAPITAL	322.686,54	1.222.686,54	671.605,64	54,93	513.305,98	41,98
Investimentos	322.686,54	1.222.686,54	671.605,64	54,93	513.305,98	41,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.487.305,64	7.746.105,64	5.635.487,27	72,75	5.366.747,57	69,28

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	717.600,00	2.820.400,00	1.765.494,67	31,33	1.571.471,42	29,28
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	510.100,00	2.349.900,00	1.729.374,51	30,69	1.535.351,26	28,61
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	207.500,00	470.500,00	36.120,16	0,64	36.120,16	0,67
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	296.612,21	5,26	296.612,21	5,53
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	717.600,00	2.820.400,00	2.062.106,88	36,59	1.868.083,63	34,81
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**4.769.705,64**	**4.925.705,64**	**3.573.380,39**	**63,41**	**3.498.663,94**	**65,19**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	26,89
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	-1.546.787,13

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	432.000,00	810.000,00	667.894,51	11,85	667.894,51	12,45
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.183.896,06	5.854.096,06	4.441.181,92	78,81	4.200.268,53	78,26
Suporte Profilático e Terapêutico	648.000,00	719.000,00	355.530,49	6,31	329.913,43	6,15
Vigilância Sanitária	77.475,36	205.575,36	69.574,42	1,23	68.265,17	1,27
Vigilância Epidemiológica	145.934,22	157.434,22	101.305,93	1,80	100.405,93	1,87
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.487.305,64**	**7.746.105,64**	**5.635.487,27**	**100,00**	**5.366.747,57**	**100,00**

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

KERLYS ANDREA ALEXANDRE BARBOZA
CRC. PR - 067.110/O-1

EDSON VIOTTO
CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**20.180.101,80**	**20.180.101,80**	**2.581.437,19**	**12,79**	**17.761.044,47**	**88,01**	**2.419.057,33**
RECEITAS CORRENTES	**19.579.101,80**	**19.579.101,80**	**2.508.312,19**	**12,81**	**15.827.128,10**	**80,84**	**3.751.973,70**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.115.421,05	2.115.421,05	186.252,32	8,80	1.466.982,30	69,35	648.438,75
IMPOSTOS	1.761.421,05	1.761.421,05	160.772,73	9,13	1.159.890,60	65,85	601.530,45
TAXAS	326.000,00	326.000,00	23.886,17	7,33	296.258,91	90,88	29.741,09
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	28.000,00	28.000,00	1.593,42	5,69	10.832,79	38,69	17.167,21
CONTRIBUIÇÕES	585.000,00	585.000,00	87.265,44	14,92	510.595,48	87,28	74.404,52
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚE	585.000,00	585.000,00	87.265,44	14,92	510.595,48	87,28	74.404,52
RECEITA PATRIMONIAL	141.330,75	141.330,75	12.334,26	8,73	54.916,67	38,86	86.414,08
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	20.500,00	20.500,00	355,60	1,73	2.382,80	11,62	18.117,20
VALORES MOBILIÁRIOS	120.830,75	120.830,75	11.978,66	9,91	52.533,87	43,48	68.296,88
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	648,00	0,00	22.303,00	0,00	-22.303,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	20.260,00	0,00	-20.260,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	648,00	0,00	2.043,00	0,00	-2.043,00
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	16.737.350,00	16.737.350,00	2.221.812,17	13,27	13.772.330,65	82,29	2.965.019,35
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	9.546.850,00	9.546.850,00	1.191.484,51	12,48	7.719.737,22	80,86	1.827.112,78
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	5.101.000,00	5.101.000,00	702.766,76	13,78	4.272.909,22	83,77	828.090,78
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.089.500,00	2.089.500,00	327.560,90	15,68	1.778.583,38	85,12	310.916,62
TRANSFERÊNCIA DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,83	0,00	-1.100,83
RECEITAS DE CAPITAL	**601.000,00**	**601.000,00**	**73.125,00**	**12,17**	**1.933.916,37**	**321,78**	**-1.332.916,37**
ALIENAÇÃO DE BENS	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	127.034,91	123,33	-24.034,91
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	127.034,91	201,64	-64.034,91
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	498.000,00	498.000,00	73.125,00	14,68	1.806.881,46	362,83	-1.308.881,46
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	498.000,00	498.000,00	73.125,00	14,68	1.135.300,00	227,97	-637.300,00
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	0,00	0,00	0,00	0,00	671.581,46	0,00	-671.581,46
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	–	–	–	–	–	–	–
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**20.180.101,80**	**20.180.101,80**	**2.581.437,19**	**12,79**	**17.761.044,47**	**88,01**	**2.419.057,33**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**20.180.101,80**	**20.180.101,80**	**2.581.437,19**	**12,79**	**17.761.044,47**	**88,01**	**2.419.057,33**
DÉFICIT (VI)	–	–	–	–	–	–	–
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.180.101,80	20.180.101,80	2.581.437,19	12,79	17.761.044,47	88,01	2.419.057,33
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	106.500,00	–	–	63.077,72	–	–
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	–	–	–	–	–
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	–	106.500,00	–	–	63.077,72	–	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–	0,00	–	–	0,00	–	–

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**19.423.101,80**	**26.682.395,36**	**3.148.767,35**	**17.942.268,71**	**8.740.126,65**	**3.299.846,77**	**17.059.850,21**	**9.622.545,15**	**15.943.956,13**
DESPESAS CORRENTES	**17.019.065,26**	**19.909.986,22**	**2.719.844,14**	**15.146.874,19**	**4.763.112,03**	**2.734.383,00**	**14.908.838,38**	**5.001.147,84**	**14.220.362,99**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.254.024,15	8.348.224,15	1.395.301,36	7.074.292,59	1.273.931,56	1.395.301,36	7.074.292,59	1.273.931,56	6.963.436,96
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.735.041,11	11.561.762,07	1.324.542,78	8.072.581,60	3.489.180,47	1.339.081,64	7.834.545,79	3.727.216,28	7.256.926,03
DESPESAS DE CAPITAL	**2.284.036,54**	**6.652.409,14**	**428.923,21**	**2.795.394,52**	**3.857.014,62**	**565.463,77**	**2.151.011,83**	**4.501.397,31**	**1.723.593,14**
INVESTIMENTOS	2.174.036,54	6.495.409,14	397.985,99	2.671.401,40	3.824.007,74	534.526,55	2.027.018,71	4.468.390,43	1.599.600,02
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	100.000,00	157.000,00	30.937,22	123.993,12	33.006,88	30.937,22	123.993,12	33.006,88	123.993,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**120.000,00**	**120.000,00**	**0,00**	**0,00**	**120.000,00**	**0,00**	**0,00**	**120.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**19.423.101,80**	**26.682.395,36**	**3.148.767,35**	**17.942.268,71**	**8.740.126,65**	**3.299.846,77**	**17.059.850,21**	**9.622.545,15**	**15.943.956,13**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**19.423.101,80**	**26.682.395,36**	**3.148.767,35**	**17.942.268,71**	**8.740.126,65**	**3.299.846,77**	**17.059.850,21**	**9.622.545,15**	**15.943.956,13**
SUPERÁVIT (XIII)	–	–	–	–	–	–	701.194,26	–	1.817.088,34
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.423.101,80	26.682.395,36	3.148.767,35	17.942.268,71	–	3.299.846,77	17.761.044,47	–	17.761.044,47
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	–	–	0,00	–	–	0,00	–

FONTE:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 826.188,36

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

KERLYS ANDREA ALEXANDRE BARBOZA
CRC. PR - 067.110/O-1

EDSON VIOTTO
CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.423.101,80	26.682.395,36	3.148.767,35	17.942.268,71	100,00	8.740.126,65	3.299.846,77	17.059.850,21	100,00	9.622.545,15
Administração	3.227.276,16	3.546.961,88	541.640,25	2.935.226,88	16,36	611.735,00	553.843,00	2.914.327,69	17,08	632.634,19
Controle Externo	73.500,00	71.500,00	9.849,12	54.292,78	0,30	17.207,22	9.849,12	54.292,78	0,32	17.207,22
Planejamento e Orçamento	351.000,00	369.500,00	69.677,40	329.249,95	1,84	40.250,05	69.677,40	329.249,95	1,93	40.250,05
Administração Geral	2.576.276,16	2.807.361,88	415.498,15	2.292.313,55	12,78	515.048,33	427.700,90	2.271.453,26	13,31	535.908,62
Administração Financeira	106.500,00	168.600,00	25.000,29	150.970,84	0,84	17.629,16	25.000,29	150.931,94	0,88	17.668,06
Administração de Receitas	120.000,00	130.000,00	21.615,29	108.399,76	0,60	21.600,24	21.615,29	108.399,76	0,64	21.600,24
Segurança Pública	55.000,00	50.000,00	32.700,50	32.700,50	0,18	17.299,50	32.700,50	32.700,50	0,19	17.299,50
Serviços Urbanos	55.000,00	50.000,00	32.700,50	32.700,50	0,18	17.299,50	32.700,50	32.700,50	0,19	17.299,50
Assistência Social	968.600,00	1.249.495,72	158.488,30	766.203,80	4,27	483.291,92	170.656,63	733.869,74	4,30	515.625,98
Assistência ao Idoso	112.250,00	65.835,72	0,00	7.490,93	0,04	58.344,79	0,00	7.490,93	0,04	58.344,79
Assistência à Criança e ao Adolescente	307.600,00	175.700,00	15.900,10	110.671,57	0,62	65.028,43	16.828,20	109.301,15	0,64	66.398,85
Assistência Comunitária	548.750,00	1.007.960,00	142.588,20	648.041,30	3,61	359.918,70	153.828,43	617.077,66	3,62	390.882,34
Previdência Social	147.300,00	147.300,00	24.109,35	130.264,66	0,73	17.035,34	24.109,35	130.264,66	0,76	17.035,34
Previdência Básica	147.300,00	147.300,00	24.109,35	130.264,66	0,73	17.035,34	24.109,35	130.264,66	0,76	17.035,34
Saúde	5.487.305,64	7.746.105,64	898.968,87	5.635.487,27	31,41	2.110.618,37	903.889,00	5.366.747,57	31,46	2.379.358,07
Atenção Básica	432.000,00	810.000,00	103.642,08	667.894,51	3,72	142.105,49	103.642,08	667.894,51	3,92	142.105,49
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.183.896,06	5.854.096,06	706.909,08	4.441.181,92	24,75	1.412.914,14	704.338,35	4.200.268,53	24,62	1.653.827,53
Suporte Profilático e Terapêutico	648.000,00	719.000,00	56.214,19	355.530,49	1,98	363.469,51	64.378,99	329.913,43	1,93	389.086,57
Vigilância Sanitária	77.475,36	205.575,36	15.121,18	69.574,42	0,39	136.000,94	14.447,24	68.265,17	0,40	137.310,19
Vigilância Epidemiológica	145.934,22	157.434,22	17.082,34	101.305,93	0,56	56.128,29	17.082,34	100.405,93	0,59	57.028,29
Educação	4.644.070,00	5.093.588,00	591.429,84	3.467.486,14	19,33	1.626.101,86	601.127,93	3.461.756,70	20,29	1.631.831,30
Administração Geral	66.000,00	84.000,00	175,42	50.400,78	0,28	33.599,22	175,42	50.400,78	0,30	33.599,22
Alimentação e Nutrição	204.000,00	448.500,00	49.905,06	311.891,92	1,74	136.608,08	51.511,09	311.202,00	1,82	137.298,00
Ensino Fundamental	2.903.070,00	3.134.720,00	289.952,90	1.939.699,64	10,81	1.195.020,36	297.412,64	1.934.710,12	11,34	1.200.009,88
Educação Infantil	1.466.000,00	1.421.368,00	251.396,46	1.165.493,80	6,50	255.874,20	252.028,78	1.165.443,80	6,83	255.924,20
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Cultura	185.000,00	213.545,12	0,00	166.967,08	0,93	46.578,04	0,00	166.967,08	0,98	46.578,04
Difusão Cultural	185.000,00	213.545,12	0,00	166.967,08	0,93	46.578,04	0,00	166.967,08	0,98	46.578,04
Urbanismo	2.865.350,00	4.170.999,98	428.484,22	1.966.743,46	10,96	2.204.256,52	440.787,74	1.944.886,97	11,40	2.226.113,01
Infra-Estrutura Urbana	923.000,00	913.542,84	35.849,31	291.092,24	1,62	622.450,60	39.714,51	276.334,17	1,62	637.208,67
Serviços Urbanos	1.922.350,00	3.257.457,14	392.634,91	1.675.651,22	9,34	1.581.805,92	401.073,23	1.668.552,80	9,78	1.588.904,34
Habitação Urbana	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	15.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
Serviços Urbanos	15.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
Gestão Ambiental	559.000,00	794.000,00	49.953,21	474.448,46	2,64	319.551,54	36.570,21	461.065,46	2,70	332.934,54
Preservação e Conservação Ambiental	559.000,00	794.000,00	49.953,21	474.448,46	2,64	319.551,54	36.570,21	461.065,46	2,70	332.934,54
Agricultura	615.000,00	1.540.199,02	73.341,50	990.011,33	5,52	550.187,69	420.334,50	951.504,33	5,58	588.694,69
Extensão Rural	250.000,00	137.000,00	2.237,00	25.697,70	0,14	111.302,30	0,00	23.460,70	0,14	113.539,30
Promoção da Produção Agropecuária	365.000,00	1.403.199,02	71.104,50	964.313,63	5,37	438.885,39	420.334,50	928.043,63	5,44	475.155,39
Indústria	40.000,00	345.500,00	7.098,00	282.105,50	1,57	63.394,50	8.598,00	42.336,51	0,25	303.163,49
Promoção Industrial	40.000,00	345.500,00	7.098,00	282.105,50	1,57	63.394,50	8.598,00	42.336,51	0,25	303.163,49
Transporte	265.000,00	591.000,00	7.352,20	532.730,27	2,97	58.269,73	8.153,24	530.374,78	3,11	60.625,22
Transporte Rodoviário	265.000,00	591.000,00	7.352,20	532.730,27	2,97	58.269,73	8.153,24	530.374,78	3,11	60.625,22
Desporto e Lazer	229.200,00	958.700,00	335.201,11	561.893,36	3,13	396.806,64	99.076,67	323.048,22	1,89	635.651,78
Desporto Comunitário	229.200,00	958.700,00	335.201,11	561.893,36	3,13	396.806,64	99.076,67	323.048,22	1,89	635.651,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	19.423.101,80	26.682.395,36	3.148.767,35	17.942.268,71	100,00	8.740.126,65	3.299.846,77	17.059.850,21	100,00	9.622.545,15

FONTE:

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

KERLYS ANDREA ALEXANDRE BARBOZA
CRC. PR - 067.110/O-1

EDSON VIOTTO
CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.761.421,05	1.761.421,05	160.772,73	1.159.890,60	65,85
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	831.421,05	831.421,05	30.407,65	420.950,82	50,63
1.1.1- IPTU	586.421,05	586.421,05	10.719,89	347.993,24	59,34
1.1.2- Multas, Juros de Mora, DÃ-vida Ativa e Outros Encargos do IPTU	245.000,00	245.000,00	19.687,76	72.957,58	29,78
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre TransmissÃ£o Inter Vivos - ITBI	275.000,00	275.000,00	37.757,00	287.677,82	104,61
1.2.1- ITBI	275.000,00	275.000,00	37.757,00	287.677,82	104,61
1.2.2- Multas, Juros de Mora, DÃ-vida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre ServiÃ§os de Qualquer Natureza - ISS	320.000,00	320.000,00	66.667,12	314.346,31	98,23
1.3.1- ISS	320.000,00	320.000,00	65.976,77	308.087,46	96,28
1.3.2- Multas, Juros de Mora, DÃ-vida Ativa e Outros Encargos do ISS		0,00	690,35	6.258,85	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	335.000,00	335.000,00	25.940,96	136.915,65	40,87
1.4.1- IRRF	335.000,00	335.000,00	25.940,96	136.915,65	40,87
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, Â§4Â°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, DÃ-vida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÃŠNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.555.000,00	16.555.000,00	2.128.234,29	12.221.205,99	73,82
2.1- Cota-Parte FPM	10.230.000,00	10.230.000,00	1.076.097,22	7.275.388,52	71,12
2.1.1- Parcela referente Ã Â CF, art. 159, I, alÃ-nea b	9.200.000,00	9.200.000,00	1.076.097,22	6.906.804,03	75,07
2.1.2- Parcela referente Ã Â CF, art. 159, I, alÃ-nea d e alÃ-nea e	1.030.000,00	1.030.000,00	0,00	368.584,49	35,78
2.2- Cota-Parte ICMS	5.300.000,00	5.300.000,00	827.101,68	4.045.697,19	76,33
2.3- ICMS-DesoneraÃ§Ã£o - L.C. nÂº87/1996	40.000,00	40.000,00	5.214,74	26.073,70	65,18
2.4- Cota-Parte IPI-ExportaÃ§Ã£o	95.000,00	95.000,00	14.087,11	70.782,57	74,51
2.5- Cota-Parte ITR	140.000,00	140.000,00	182.067,65	187.436,21	133,88
2.6- Cota-Parte IPVA	750.000,00	750.000,00	23.665,89	615.827,80	82,11
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.316.421,05	18.316.421,05	2.289.007,02	13.381.096,59	73,06

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÃ‡ÃƒO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	4.000,00	4.000,00	46,81	338,36	8,46
5- RECEITA DE TRANSFERÃŠNCIAS DO FNDE	407.000,00	407.000,00	55.419,97	342.656,62	84,19
5.1- TransferÃªncias do SalÃ¡rio - EducaÃ§Ã£o	169.500,00	169.500,00	28.901,32	155.294,73	91,62
5.2- Outras TransferÃªncias do FNDE	229.000,00	229.000,00	26.260,72	186.457,76	81,42
5.3- AplicaÃ§Ã£o Financeira dos Recursos do FNDE	8.500,00	8.500,00	257,93	904,13	10,64
6- RECEITA DE TRANSFERÃŠNCIAS DE CONVÃŠNIOS	50.000,00	50.000,00	8.652,23	63.754,32	127,51
6.1- TransferÃªncias de ConvÃªnios	50.000,00	50.000,00	8.318,58	60.923,87	121,85
6.2- AplicaÃ§Ã£o Financeira dos Recursos de ConvÃªnios	–	0,00	333,65	2.830,45	0,00
7- RECEITA DE OPERAÃ‡Ã•ES DE CRÃ‰DITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	461.000,00	461.000,00	64.119,01	406.749,30	88,23

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.105.000,00	3.105.000,00	425.646,57	2.365.875,63	76,20
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.840.000,00	1.840.000,00	215.219,39	1.381.360,56	75,07
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.060.000,00	1.060.000,00	165.420,29	804.473,72	75,89
10.3- ICMS-DesoneraÃ§Ã£o Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.000,00	8.000,00	1.042,94	5.214,70	65,18
10.4- Cota-Parte IPI-ExportaÃ§Ã£o Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	19.000,00	19.000,00	2.817,43	14.156,55	74,51
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5	28.000,00	28.000,00	36.413,52	37.486,94	133,88
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	150.000,00	150.000,00	4.733,00	123.183,16	82,12
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.100.000,00	2.100.000,00	327.667,70	1.781.121,49	84,82
11.1- TransferÃªncias de Recursos do FUNDEB	2.089.500,00	2.089.500,00	327.560,90	1.778.583,38	85,12
11.2- ComplementaÃ§Ã£o da UniÃ£o ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de AplicaÃ§Ã£o Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.500,00	10.500,00	106,80	2.538,11	24,17
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÃŠNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.015.500,00	-1.015.500,00	-98.085,67	-587.292,25	57,83
ACRÃ‰SCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÃŠNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÃŠNCIAS DO FUNDEB	1.015.500,00	1.015.500,00	98.085,67	587.292,25	57,83

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.464.000,00	1.449.000,00	1.220.306,56	84,22	1.220.306,56	84,22
13.1- Com Educação Infantil	567.000,00	567.000,00	524.870,23	92,57	524.870,23	92,57
13.2- Com Ensino Fundamental	897.000,00	882.000,00	695.436,33	78,85	695.436,33	78,85
14- OUTRAS DESPESAS	636.000,00	686.000,00	500.059,29	72,89	500.059,29	72,89
14.1- Com Educação Infantil	209.000,00	209.000,00	177.842,40	85,09	177.842,40	85,09
14.2- Com Ensino Fundamental	427.000,00	477.000,00	322.216,89	67,55	322.216,89	67,55
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.100.000,00	2.135.000,00	1.720.365,85	80,58	1.720.365,85	80,58

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	1.720.365,85
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	68,51
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	28,08
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	3,41

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.411.000,00	1.366.000,00	1.165.158,04	85,30	1.165.108,04	85,29
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	776.000,00	776.000,00	702.712,63	90,56	702.712,63	90,56
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	635.000,00	590.000,00	462.445,41	78,38	462.395,41	78,37
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.724.070,00	2.865.370,00	1.774.169,95	61,92	1.771.919,53	61,84
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.324.000,00	1.359.000,00	1.017.653,22	74,88	1.017.653,22	74,88
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.400.070,00	1.506.370,00	761.405,49	50,55	759.155,07	50,40
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-4.888,76	0,00	-4.888,76	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	102.000,00	344.500,00	250.420,18	72,69	249.730,26	72,49
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.237.070,00	4.575.870,00	3.189.748,17	69,71	3.186.757,83	69,64

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-587.292,25
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	2.538,11
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	74.178,41
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-510.575,73
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	3.447.603,30
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,76

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	178.000,00	253.000,00	130.426,62	51,55	127.687,52	50,47
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	127.000,00	160.718,00	80.950,85	50,37	80.950,85	50,37
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	305.000,00	413.718,00	211.377,47	51,09	208.638,37	50,43
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	4.542.070,00	4.989.588,00	3.401.125,64	68,16	3.395.396,20	68,05

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	174.689,69	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	18.246,13	27.938,78
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.778.583,38	155.294,73
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.714.446,12	122.346,12
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	1.698.136,12	122.346,12
48.2- RESTOS A PAGAR	16.310,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.538,11	832,80
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	84.921,50	61.720,19
51- (+) AJUSTES	10.150,65	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	10.150,65	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	95.072,15	61.720,19

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

KERLYS ANDREA ALEXANDRE BARBOZA
CRC. PR - 067.110/O-1

EDSON VIOTTO
CONTROLE INTERNO

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.002.750,00	1.002.750,00	890.835,43	88,84
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	340.000,00	340.000,00	230.303,89	67,74
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	165.000,00	165.000,00	203.413,64	123,28
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	160.500,84	80,25
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	166.500,00	166.500,00	193.688,71	116,33
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	35.150,00	35.150,00	20.121,85	57,25
Dívida Ativa dos Impostos	44.700,00	44.700,00	69.449,91	155,37
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	51.400,00	51.400,00	13.356,59	25,99
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.875.000,00	15.302.800,00	10.381.521,52	67,84
Cota-Parte FPM	9.200.000,00	10.627.800,00	6.906.804,03	64,99
Cota-Parte ITR	130.000,00	130.000,00	128.008,03	98,47
Cota-Parte IPVA	380.000,00	380.000,00	358.205,42	94,26
Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	2.921.922,27	73,05
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	47.609,27	95,22
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	115.000,00	115.000,00	18.972,50	16,50
Desoneração ICMS (LC 87/96)	115.000,00	115.000,00	18.972,50	16,50
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**14.877.750,00**	**16.305.550,00**	**11.272.356,95**	**69,13**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.190.000,00	1.190.000,00	1.367.709,92	114,93
Provenientes da União	1.184.000,00	1.184.000,00	1.292.623,95	109,17
Provenientes do Estado	0,00	0,00	72.581,46	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	6.000,00	6.000,00	2.504,51	41,74
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.190.000,00**	**1.190.000,00**	**1.367.709,92**	**114,93**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.926.170,00	4.822.290,00	3.367.226,13	69,83	3.302.154,70	68,48
Pessoal e Encargos Sociais	1.837.270,00	2.101.270,00	1.402.374,11	66,74	1.402.374,11	66,74
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.088.900,00	2.721.020,00	1.964.852,02	72,21	1.899.780,59	69,82
DESPESAS DE CAPITAL	116.992,50	861.992,50	185.350,00	21,50	2.350,00	0,27
Investimentos	116.992,50	861.992,50	185.350,00	21,50	2.350,00	0,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.043.162,50**	**5.684.282,50**	**3.552.576,13**	**62,50**	**3.304.504,70**	**58,13**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	6.000,00	6.000,00	63,42	0,00	63,42	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.191.500,00	2.306.500,00	998.555,84	28,11	793.388,36	24,01
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.187.000,00	2.182.000,00	998.555,84	28,11	793.388,36	24,01
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	4.500,00	124.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	876,00	0,02	876,00	0,03
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0.00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.197.500,00**	**2.312.500,00**	**999.495,26**	**28,13**	**794.327,78**	**24,04**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.845.662,50**	**3.371.782,50**	**2.553.080,87**	**71,87**	**2.510.176,92**	**75,96**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**22,27**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	**819.323,38**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00		
TOTAL (VIII)	0,00		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	3.872.662,50	5.513.282,50	3.478.854,56	97,92	3.232.667,63	97,83
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	170.500,00	171.000,00	73.721,57	2,08	71.837,07	2,17
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.043.162,50**	**5.684.282,50**	**3.552.576,13**	**100,00**	**3.304.504,70**	**100,00**

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIO — PREFEITO MUNICIPAL
ADRIANA GONÇALVES DANTAS — CONTADORA CRC 1SP299841/O-0
LEIDE CORDEIRO NINELO — TESOUREIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.585.250,00	23.249.131,35	2.336.746,35	10,05	15.514.387,53	66,73	7.734.743,82
RECEITAS CORRENTES	18.570.250,00	20.057.650,00	2.336.745,26	11,65	13.885.530,06	69,23	6.172.119,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.389.100,00	1.389.100,00	152.069,22	10,95	1.117.246,11	80,43	271.853,89
Impostos	1.002.750,00	1.002.750,00	132.697,95	13,23	890.835,43	88,84	111.914,57
Taxas	351.000,00	351.000,00	19.294,11	5,50	226.333,52	64,48	124.666,48
Contribuição de Melhoria	35.350,00	35.350,00	77,16	0,22	77,16	0,22	35.272,84
CONTRIBUIÇÕES	220.000,00	220.000,00	44.546,17	20,25	232.890,94	105,86	-12.890,94
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	220.000,00	220.000,00	44.546,17	20,25	232.890,94	105,86	-12.890,94
RECEITA PATRIMONIAL	44.000,00	48.816,44	9.056,81	18,55	71.280,92	146,02	-22.464,48
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.000,00	4.000,00	29,35	0,73	29,35	0,73	3.970,65
Valores Mobiliários	40.000,00	44.816,44	9.027,46	20,14	71.251,57	158,99	-26.435,13
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	138.800,00	138.800,00	5.689,34	4,10	28.874,34	20,80	109.925,66
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	110.000,00	110.000,00	4.544,09	4,13	21.773,45	19,79	88.226,55
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	12.800,00	12.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.800,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	6.000,00	6.000,00	502,30	8,37	2.504,51	41,74	3.495,49
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	642,95	6,43	4.596,38	45,96	5.403,62
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.738.400,00	18.220.983,56	2.109.060,13	11,57	12.331.482,41	67,68	5.889.501,15
Transferências da União e de suas Entidades	10.633.900,00	12.116.483,56	1.234.743,56	10,19	7.612.758,66	62,83	4.503.724,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.804.500,00	3.804.500,00	516.482,03	13,58	2.774.402,72	72,92	1.030.097,28
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.300.000,00	2.300.000,00	357.834,54	15,56	1.944.321,03	84,54	355.678,97
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	39.950,00	39.950,00	16.323,59	40,86	103.755,34	259,71	-63.805,34
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.000,00	8.000,00	166,42	2,08	852,97	10,66	7.147,03
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	31.950,00	31.950,00	16.157,17	50,57	102.902,37	322,07	-70.952,37
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.015.000,00	3.191.481,35	1,09	0,00	1.628.857,47	51,04	1.562.623,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Alienação de Bens Móveis	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.000.000,00	3.176.481,35	1,09	0,00	1.628.857,47	51,28	1.547.623,88
Transferências da União e de suas Entidades	1.000.000,00	1.146.250,00	0,00	0,00	706.360,00	61,62	439.890,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	2.030.231,35	1,09	0,00	922.497,47	45,44	1.107.733,88
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.585.250,00	23.249.131,35	2.336.746,35	10,05	15.514.387,53	66,73	7.734.743,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	19.585.250,00	23.249.131,35	2.336.746,35	10,05	15.514.387,53	66,73	7.734.743,82
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.585.250,00	23.249.131,35	2.336.746,35	10,05	15.514.387,53	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.176.378,50	-	-	1.176.378,50	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.176.378,50	-	-	1.176.378,50	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.964.750,00	21.655.459,85	2.976.286,33	14.055.661,87	7.599.797,98	2.595.358,83	13.076.874,57	8.578.585,28	12.747.039,11
DESPESAS CORRENTES	14.872.257,50	16.586.714,17	2.409.426,61	11.657.349,51	4.929.364,66	2.377.848,39	11.511.947,43	5.074.766,74	11.183.089,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.089.270,00	8.584.024,00	1.242.787,31	6.138.393,93	2.445.630,07	1.242.787,31	6.138.393,93	2.445.630,07	6.039.946,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.780.987,50	8.000.690,17	1.166.639,30	5.518.955,58	2.481.734,59	1.135.061,08	5.373.553,50	2.627.136,67	5.143.143,57
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.780.987,50	8.000.690,17	1.166.639,30	5.518.955,58	2.481.734,59	1.135.061,08	5.373.553,50	2.627.136,67	5.143.143,57
DESPESAS DE CAPITAL	2.042.492,50	5.018.745,68	566.859,72	2.398.312,36	2.620.433,32	217.510,44	1.564.927,14	3.453.818,54	1.563.949,14
INVESTIMENTOS	1.310.492,50	4.386.245,68	477.897,62	1.926.585,52	2.459.660,16	128.548,34	1.093.200,30	3.293.045,38	1.092.222,30
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	730.000,00	630.500,00	88.962,10	471.726,84	158.773,16	88.962,10	471.726,84	158.773,16	471.726,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.670.500,00	1.820.050,00	250.122,09	1.223.562,26	596.487,74	250.122,09	1.223.562,26	596.487,74	289.001,07
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.635.250,00	23.475.509,85	3.226.408,42	15.279.224,13	8.196.285,72	2.845.480,92	14.300.436,83	9.175.073,02	13.036.040,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	18.635.250,00	23.475.509,85	3.226.408,42	15.279.224,13	8.196.285,72	2.845.480,92	14.300.436,83	9.175.073,02	13.036.040,18
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	235.163,40	-	-	1.213.950,70	-	2.478.347,35
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.635.250,00	23.475.509,85	3.226.408,42	15.514.387,53	7.961.122,32	2.845.480,92	15.514.387,53	9.175.073,02	15.514.387,53
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.670.500,00	1.820.050,00	250.122,09	1.223.562,26	596.487,74	250.122,09	1.223.562,26	596.487,74	289.001,07
DESPESAS CORRENTES	1.670.500,00	1.820.050,00	250.122,09	1.223.562,26	596.487,74	250.122,09	1.223.562,26	596.487,74	289.001,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	935.500,00	1.114.950,00	140.479,54	687.301,47	427.648,53	140.479,54	687.301,47	427.648,53	289.001,07
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	735.000,00	705.100,00	109.642,55	536.260,79	168.839,21	109.642,55	536.260,79	168.839,21	0,00

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIO — PREFEITO MUNICIPAL
ADRIANA GONÇALVES DANTAS — CONTADORA CRC 1SP299841/O-0
LEIDE CORDEIRO NINELO — TESOUREIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.002.750,00	1.002.750,00	132.697,95	890.835,43	88,84
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	423.400,00	423.400,00	38.356,79	332.295,92	78,48
1.1.1- IPTU	340.000,00	340.000,00	8.507,39	230.303,89	67,74
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	83.400,00	83.400,00	29.849,40	101.992,03	122,29
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	165.950,00	165.950,00	13.442,80	203.413,64	122,58
1.2.1- ITBI	165.000,00	165.000,00	13.442,80	203.413,64	123,28
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	950,00	950,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	246.900,00	246.900,00	40.534,65	161.437,16	65,39
1.3.1- ISS	200.000,00	200.000,00	40.434,79	160.500,84	80,25
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	46.900,00	46.900,00	99,86	936,32	2,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	166.500,00	166.500,00	40.363,71	193.688,71	116,33
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.615.000,00	16.042.800,00	1.819.104,22	10.750.106,01	67,01
2.1- Cota-Parte FPM	9.940.000,00	11.367.800,00	1.076.097,22	7.275.388,52	64,00
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	9.200.000,00	10.627.800,00	1.076.097,22	6.906.804,03	64,99
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	740.000,00	740.000,00	0,00	368.584,49	49,81
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	601.838,97	2.921.922,27	73,05
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	115.000,00	115.000,00	3.794,50	18.972,50	16,50
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	10.147,96	47.609,27	95,22
2.5- Cota-Parte ITR	130.000,00	130.000,00	111.673,79	128.008,03	98,47
2.6- Cota-Parte IPVA	380.000,00	380.000,00	15.551,78	358.205,42	94,26
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.617.750,00	17.045.550,00	1.951.802,17	11.640.941,44	68,29

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	341,49	3.116,94	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	300.000,00	300.000,00	51.439,64	241.527,10	80,51
5.1- Transferências do Salário-Educação	190.000,00	190.000,00	30.738,97	165.168,95	86,93
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	75.000,00	75.000,00	14.274,80	57.099,20	76,13
5.4- Transferências Diretas - PNATE	35.000,00	35.000,00	6.297,99	18.544,08	52,98
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	127,88	714,87	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.013.000,00	1.013.000,00	0,00	141.360,00	13,95
6.1- Transferências de Convênios	1.013.000,00	1.013.000,00	0,00	141.360,00	13,95
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	61.000,00	61.000,00	6.686,53	39.110,64	64,12
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.374.000,00	1.374.000,00	58.467,66	425.114,68	30,94

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.775.000,00	2.775.000,00	363.820,90	2.076.303,85	74,82
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.840.000,00	1.840.000,00	215.219,40	1.381.360,57	75,07
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	800.000,00	800.000,00	120.367,76	584.384,30	73,05
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	23.000,00	23.000,00	758,90	3.794,50	16,50
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	10.000,00	10.000,00	2.029,57	9.521,76	95,22
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	26.000,00	26.000,00	22.334,74	25.601,52	98,47
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	76.000,00	76.000,00	3.110,53	71.641,20	94,26
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.300.000,00	2.300.000,00	358.642,36	1.947.705,86	84,68
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.300.000,00	2.300.000,00	357.834,54	1.944.321,03	84,54
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	807,82	3.384,83	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-475.000,00	-475.000,00	-5.986,36	-131.982,82	27,79

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.376.500,00	1.897.500,00	1.437.262,42	75,75	1.437.262,42	75,75	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.376.500,00	1.897.500,00	1.437.262,42	75,75	1.437.262,42	75,75	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	918.000,00	678.200,00	435.147,73	64,16	324.647,73	47,87	110.500,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	918.000,00	678.200,00	435.147,73	64,16	324.647,73	47,87	110.500,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.294.500,00	2.575.700,00	1.872.410,15	72,70	1.761.910,15	68,41	110.500,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.275,58
17.1 - FUNDEB 60%	629,98
17.2 - FUNDEB 40%	645,60
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	1.275,58
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.760.634,57
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	73,76
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	16,64
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	9,60
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	1.275,58
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	1.275,58

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	435.187,50	445.187,50	325.293,95	73,07	326.082,45	73,25	0,00
22.1 - Creche	435.187,50	445.187,50	325.293,95	73,07	326.082,45	73,25	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	435.187,50	445.187,50	325.293,95	73,07	326.082,45	73,25	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.337.400,00	3.673.124,00	2.532.152,85	68,94	2.413.369,85	65,70	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.294.500,00	2.575.700,00	1.875.803,12	72,83	1.765.303,12	68,54	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.042.900,00	1.097.424,00	788.159,32	71,82	768.227,46	70,00	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-131.809,59	0,00	-120.160,73	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	3.772.587,50	4.118.311,50	2.857.446,80	69,38	2.739.452,30	66,52	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-131.982,82
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.275,58
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	13.230,34
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-117.476,90
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	2.856.929,20
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	24,54

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	190.000,00	240.000,00	148.186,00	61,74	141.572,55	58,99	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.188.500,00	1.436.000,00	564.438,12	39,31	310.184,71	21,60	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	1.378.500,00	1.676.000,00	712.624,12	42,52	451.757,26	26,95	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	5.151.087,50	5.794.311,50	3.570.070,92	61,61	3.191.209,56	55,07	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	159.582,70	0,00
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	159.582,70	0,00
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	1.600,83	1.534,85
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.944.321,03	165.168,95
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.740.668,40	140.052,21
48.1 Orçamento do Exercício	1.740.668,40	140.052,21
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	3.384,83	573,63
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	208.638,29	27.225,22
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	208.638,29	27.225,22

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIO — PREFEITO MUNICIPAL
ADRIANA GONÇALVES DANTAS — CONTADORA CRC 1SP299841/O-0
LEIDE CORDEIRO NINELO — TESOUREIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	16.964.750,00	21.655.459,85	2.976.286,33	14.055.661,87	91,99	7.599.797,98	2.595.358,83	13.076.874,57	91,44	8.578.585,28
ADMINISTRAÇÃO	3.691.000,00	3.810.306,00	548.704,56	2.658.792,30	17,40	1.151.513,70	507.503,26	2.598.066,83	18,17	1.212.239,17
Administração Geral	3.691.000,00	3.810.306,00	548.704,56	2.658.792,30	17,40	1.151.513,70	507.503,26	2.598.066,83	18,17	1.212.239,17
DEFESA NACIONAL	89.000,00	89.000,00	12.484,51	62.462,29	0,41	26.537,71	12.484,51	62.462,29	0,44	26.537,71
Defesa Terrestre	89.000,00	89.000,00	12.484,51	62.462,29	0,41	26.537,71	12.484,51	62.462,29	0,44	26.537,71
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.181.000,00	1.308.700,00	202.258,21	855.075,54	5,60	453.624,46	194.690,75	845.232,68	5,91	463.467,32
Assistência à Criança a ao Adolescente	165.500,00	209.500,00	23.900,64	111.640,06	0,73	97.859,94	23.181,44	110.920,86	0,78	98.579,14
Assistência Comunitária	1.015.500,00	1.099.200,00	178.357,57	743.435,48	4,87	355.764,52	171.509,31	734.311,82	5,13	364.888,18
SAÚDE	3.879.662,50	5.432.782,50	651.774,28	3.434.296,50	22,48	1.998.486,00	622.596,90	3.186.225,07	22,28	2.246.557,43
Vigilância Epidemiológica	167.500,00	168.000,00	16.634,15	73.721,57	0,48	94.278,43	14.749,65	71.837,07	0,50	96.162,93
Atenção Básica	3.712.162,50	5.264.782,50	635.140,13	3.360.574,93	21,99	1.904.207,57	607.847,25	3.114.388,00	21,78	2.150.394,50
EDUCAÇÃO	4.802.087,50	5.407.111,50	793.011,38	3.436.862,77	22,49	1.970.248,73	611.532,60	3.045.209,43	21,29	2.361.902,07
Ensino Fundamental	4.383.400,00	4.987.224,00	710.492,01	3.139.241,06	20,55	1.847.982,94	519.143,73	2.746.799,22	19,21	2.240.424,78
Educação Infantil	418.687,50	419.887,50	82.519,37	297.621,71	1,95	122.265,79	92.388,87	298.410,21	2,09	121.477,29
URBANISMO	3.074.000,00	5.341.559,85	741.674,18	3.485.385,52	22,81	1.856.174,33	613.006,38	3.218.710,50	22,51	2.122.849,35
Serviços Urbanos	3.074.000,00	5.341.559,85	741.674,18	3.485.385,52	22,81	1.856.174,33	613.006,38	3.218.710,50	22,51	2.122.849,35
HABITAÇÃO	15.500,00	19.500,00	50,53	10.729,96	0,07	8.770,04	7.604,93	10.729,96	0,08	8.770,04
Habitação Urbana	15.500,00	19.500,00	50,53	10.729,96	0,07	8.770,04	7.604,93	10.729,96	0,08	8.770,04
AGRICULTURA	11.000,00	7.000,00	0,00	412,63	0,00	6.587,37	0,00	412,63	0,00	6.587,37
Promoção da Produção Agropecuária	11.000,00	7.000,00	0,00	412,63	0,00	6.587,37	0,00	412,63	0,00	6.587,37
INDÚSTRIA	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Promoção Industrial	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	25.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Turismo	25.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
DESPORTO E LAZER	143.000,00	169.000,00	26.328,68	111.644,36	0,73	57.355,64	25.939,50	109.825,18	0,77	59.174,82
Desporto Comunitário	143.000,00	169.000,00	26.328,68	111.644,36	0,73	57.355,64	25.939,50	109.825,18	0,77	59.174,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.670.500,00	1.820.050,00	250.122,09	1.223.562,26	8,01	596.487,74	250.122,09	1.223.562,26	8,56	596.487,74
ADMINISTRAÇÃO	897.000,00	872.350,00	132.630,23	647.965,26	4,24	224.384,74	132.630,23	647.965,26	4,53	224.384,74
Administração Geral	897.000,00	872.350,00	132.630,23	647.965,26	4,24	224.384,74	132.630,23	647.965,26	4,53	224.384,74
DEFESA NACIONAL	12.500,00	13.000,00	2.047,47	9.929,79	0,06	3.070,21	2.047,47	9.929,79	0,07	3.070,21
Defesa Terrestre	12.500,00	13.000,00	2.047,47	9.929,79	0,06	3.070,21	2.047,47	9.929,79	0,07	3.070,21
ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.500,00	25.500,00	3.459,51	16.830,56	0,11	8.669,44	3.459,51	16.830,56	0,12	8.669,44
Assistência Comunitária	30.500,00	25.500,00	3.459,51	16.830,56	0,11	8.669,44	3.459,51	16.830,56	0,12	8.669,44
SAÚDE	163.500,00	251.500,00	24.110,46	118.279,63	0,77	133.220,37	24.110,46	118.279,63	0,83	133.220,37
Atenção Básica	160.500,00	248.500,00	24.110,46	118.279,63	0,77	130.220,37	24.110,46	118.279,63	0,83	130.220,37
Vigilância Epidemiológica	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
EDUCAÇÃO	361.500,00	456.500,00	60.217,34	294.391,77	1,93	162.108,23	60.217,34	294.391,77	2,06	162.108,23
Ensino Fundamental	331.500,00	416.500,00	60.217,34	265.572,98	1,74	150.927,02	60.217,34	265.572,98	1,86	150.927,02
Educação Infantil	30.000,00	40.000,00	0,00	28.818,79	0,19	11.181,21	0,00	28.818,79	0,20	11.181,21
URBANISMO	195.500,00	191.200,00	26.243,04	129.236,38	0,85	61.963,62	26.243,04	129.236,38	0,90	61.963,62
Serviços Urbanos	195.500,00	191.200,00	26.243,04	129.236,38	0,85	61.963,62	26.243,04	129.236,38	0,90	61.963,62
DESPORTO E LAZER	10.000,00	10.000,00	1.414,04	6.928,87	0,05	3.071,13	1.414,04	6.928,87	0,05	3.071,13
Desporto Comunitário	10.000,00	10.000,00	1.414,04	6.928,87	0,05	3.071,13	1.414,04	6.928,87	0,05	3.071,13
TOTAL	**18.635.250,00**	**23.475.509,85**	**3.226.408,42**	**15.279.224,13**	**100,00**	**8.196.285,72**	**2.845.480,92**	**14.300.436,83**	**100,00**	**9.175.073,02**

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIO — PREFEITO MUNICIPAL
ADRIANA GONÇALVES DANTAS — CONTADORA CRC 1SP299841/O-0
LEIDE CORDEIRO NINELO — TESOUREIRA

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 • Centro • CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 017/2018.

Dispensa:_ nº 004/2018.

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO.

Contratada: COPEL – DISTRIBUIÇÃO S/A.
Objetivo:_ PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE COLORADO.
Do Valor: O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO, o valor do contrato original, em 14,89% (quatorze virgula oitenta e nove) por cento, sendo o valor de r$ 446.168,00 o valor do presente aditivo, totalizando R$ 3.442.168,00 (TRÊS MILHÕES QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, CENTO E SESSENTA E OITO REAIS), a contar de 01 (um) de Novembro de 2.018, do contrato original celebrado entre as partes aos 11 (onze) dias de Janeiro de dois mil e dezoito.
Vigência: 10/01/2019.

Colorado – PR, 01 de Novembro 2018.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO: Nº 311/2017.

INEXIGIBILIDADE Nº 066/2017.

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada:_ DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA – EPP

CNPJ: 04.915.134/0001-93

Objetivo: 1º Termo Aditivo de prazo da contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de consultoria para a revisão do PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM, nos municípios consorciados ao PROAMUSEP, conforme Edital de Tomada de Preços n° 002/2017 e a proposta da CONTRATADA, cujos termos são parte integrante do presente Contrato.

Do Prazo: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Clausula Quarta do prazo de execução e da vigência contratual do contrato originário, prorrogar o por mais 38 (trinta e oito) dias a execução do serviço e contrato.

Da Vigência: O presente termo aditivo terá vigência a partir de 24 de Novembro de 2018 com termino em 31 de Dezembro de 2018.

Colorado – PR, 19 de Novembro de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Contrato:_ nº 305/2017

Concorrência:_ nº 001/2017

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada:_ HICONCI – HIDRAULICA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ: 76.938.877/0001-90

Objetivo: 4º Termo Aditivo de prazo da Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, especificamente em execução de sistema de esgotamento sanitário no município de Colorado, através do Termo de Compromisso nº TC/PAC 0328/2011 Ministério da Saúde – Fundação Nacional da Saúde.

Do Prazo: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Clausula Vigésima Terceira – da Vigência do contrato originário, prorrogar o por mais 150 (cento e cinquenta) dias a execução da obra e contrato.

Da Vigência: O presente termo aditivo terá vigência a partir de 13 de Novembro de 2018 com termino em 12 de Abril de 2019.

Colorado – PR, 08 de Novembro de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Colorado, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação informa que o Processo Licitatório nº 254/ 2018, modalidade TOMADA DE PREÇO nº 14/2018, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, foi anulado com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão Permanente de Licitação no Município de Colorado, Avenida Brasil, nº 1250, Centro, Colorado, Paraná.

Colorado, 23 de Novembro de 2018.

Vanderley Mareti
Presidente da Comissao Permanente de Licitacao
DECRETO 424/2018

De acordo com o inciso I alínea "c" e Paragrafo 4º do art. 109 da Lei nº 8666/1993, e com base na análise efetuada pela Comissão Permanente de Licitação, RATIFICO a decisão proferida e DOU PROVIMENTO a Anulação da TOMADA DE PREÇO 14/2018.

Colorado, 23 de Novembro de 2018.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito de Colorado - Paraná

COMUNICADO DE NOVA DATA DE ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 089/2018

O MUNICIPIO DE COLORADO torna pública nova data de abertura da sessão presencial do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 89/2018, Registo de Preço, para eventual Aquisição de materiais odontológicos para atendimento às UBS – Unidades Básicas de Saúde e Clinicas Dentárias Escolares, foi suspenso para análise e alteração do Edital, conforme descrito em Edital, sob o regime de execução empreitada por preço unitário – tipo de licitação menor preço, foi prorrogado para o dia 06 de Dezembro de 2018, às 08horas30minutos, o edital e seus anexos poderão ser retirados após o dia 26/11/2018 no site da www.colorado.pr.gov.br/portaldatransparencia.

COLORADO (PR), 23 de Novembro de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 473/2018

INEXIGIBILIDADE: Nº 055/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A.

OBJETIVO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TAXAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS, CONFORME O CREDENCIAMENTO Nº 004/2018, DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, CASAS LOTÉRICAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TAXAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS.

VALOR TOTAL: R$ 39.690,00 (Trinta e nove mil seiscentos e noventa reais) no período de 12 (doze) meses.

VALOR UNITÁRIO: R$ 1,89 (UM REAL E OITENTA E NOVE CENTAVOS) para cada documento autenticado.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

06.001.04.129.0003.2.011 – DESENVOLVER A POLITICA TRIBUTÁRIA
3.3.90.39.81.00.00 – SERVIÇOS BANCÁRIOS (REDUZIDO 129 - FONTE 1000)
Vigência:_ 12 (doze) meses

Colorado - PR, 21 de Novembro de 2018.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO

ATA SRP:........................Nº 474/2018

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 99/2018

CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:................ MMJ COMERCIA E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 30.307.274/0001-99

OBJETIVO:......................., **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE PISO DO GINÁSIO LUIZ ROBERTO FERREIRA**

VALOR: R$ 32.031,97 (Trinta e dois mil, trinta e um reais e noventa e sete centavos)

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	621,98	M2	POLIMENTO E ESTUCAMENTO ARGAMASSADO PARA EVENTUAIS IMPERFEIÇOES E CORREÇÕES PARA APLICAÇÃO DE TINTA, MATERIA PRIMA PINTURA 0,500 MM E MÃO DE OBRA DE PINTURA DE 0,500MM		51,50	32.031,97
					Total	32.031,97

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.022.3390.39	1000	301/2018	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER

Homologado: 22 de Novembro de 2018.
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias

Colorado (PR), 23 de Novembro de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 • Centro • CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 179/2018

CONTRATO Nº 179/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2018.
Inexigibilidade nº 037/2018.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 08.788.720/0001-75, representado pelo senhor Antônio Luiz de Oliveira Filho, inscrito no cpf nº 619.360.659-91, portador do rg nº 4.300.075-6/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Colorado, Estado do Paraná, juntamente com o **MUNICÍPIO DE COLORADO**, Estado do Paraná, CNPJ: 76.970.326/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Marcos José Consalter de Mello, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.415.390-SSP/PR, inscrito no CPF nº 387.938.149-68, residente e domiciliado nesta cidade de Colorado, Estado do Paraná, doravante denominado **DISTRATANTE** e de outro lado a empresa, **R-NOV SERVIÇOS MEDICOS,** pessoa jurídica inscrita CNPJ Nº 27.751.364/0001-60, situada à Rua Vereador José Carlos Pacheco nº 62 – Porto Seguro – Presidente Prudente – Estado de Paulo, neste ato, representada pela sócia administradora, a senhora Rosana Clemente Mingireanov, inscrita no cpf 216.857.298-43, portadora do rg nº 41.124.859-5-SSP-SP, CRM nº 38.603/PR, residente e domiciliada na rua Vereador José Carlos Pacheco nº 62, Porto Seguro Residence, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, CEP 19.066-386 doravante denominada **DISTRATADA,** e perante as testemunhas abaixo subscritas, resolvem firmar o presente termo de Rescisão Contratual, com fulcro no art. 79, II da Lei Federal 8.666/93, em sua atual redação, mediante às clausulas e condições que se enunciam a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes acima qualificadas, na melhor forma de direito resolvem firmar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLÍNICO GERAL, PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO, CONFORME O CHAMAMENTO PUBLICA CREDENCIAMENTO Nº 004/2017.**
CLÁUSULA SEGUNDA – As partes dão uma à outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.
CLÁUSULA TERCEIRA – As partes elegem o Foro da Comarca de Colorado – Estado do Paraná para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Rescisão.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos os seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Colorado-Pr, 23 de Novembro de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Antônio Luiz de Oliveira de Filho
Gestor
DISTRATANTE

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
Prefeito
DISTRATANTE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

CNPJ: 76.970.326/0001-03
Avenida Brasil, 1250
C.E.P.: 86690-000 - Colorado - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 99/2018 - PR

Processo Administrativo: 233/2018
Processo de Licitação: 240/2018
Data do Processo: 26/10/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 240/2018
b) Licitação Nr.: 99/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 22/11/2018
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE PISO DO GINÁSIO LUIZ ROBERTO FERREIRA. TENDO EM VISTA QUE GESTÃO RECEBEU TAL AMBIENTE DEGRADADO SEM CONDIÇÕES DE USO.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
MMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI (9272)					
1 POLIMENTO E ESTUCAMENTO ARGAMASSADO PARA EVENTUAIS IMPERFEIÇOES E CORREÇÕES PARA APLICAÇÃO DE TINTA, MATERIA PRIMA PINTURA 0,500 MM E MÃO DE OBRA DE PINTURA DE 0,500MM	M2	621,98	0,0000	51,50	32.031,97
				Total do Fornecedor:	**32.031,97**
				Total Geral:	**32.031,97**

Colorado, 22 de Novembro de 2018.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 083/2018.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS NA COBERTURA DAS INTALAÇÕES DA DEFESA CIVIL, COPON E SAMU DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO.

CONTRATADA: ROGERIO ANDRE DE ARAUJO.

CNPJ: 20.593.917/0001-54.

VALOR: R$ 2.762,70 (DOIS MIL SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS.

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **ROGERIO ANDRE DE ARAUJO - CNPJ: 20.593.917/0001-54.**

Colorado-Pr, 23 de Novembro de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 084/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E ALIMENTAÇÃO PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICIPIO DE COLORADO ESTADO DO PARANÁ.

VENCEDOR: J.F. LACIO & CIA LTDA.

CNPJ: 03.027.858/0001-38.

VALOR: R$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao **J.F. LACIO & CIA LTDA - CNPJ: 03.027.858/0001-38.**

Colorado-Pr, 23 de Novembro de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 055/2018.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TAXAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS, CONFORME O CREDENCIAMENTO Nº 004/2018, DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, CASAS LOTÉRICAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TAXAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS.

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A.

CNPJ: 00.000.000/0001-91.

VALOR TOTAL: R$ 39.690,00 (Trinta e nove mil seiscentos e noventa reais) no período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO,** para a contratação por INEXIGIBILIDADE baseia-se no Art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, do procedimento em epígrafe ao proponente **BANCO DO BRASIL S.A.**

Colorado-Pr, 21 de Novembro de 2018.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
CNPJ 96.642.286/0001-15
Av. Valério Osmar Estevão, 72 - Fone (044) 3256-1133
CEP 86.755-000 ÂNGULO - PARANÁ
Email: prefeitura@angulo.pr.gov.br

DECRETO Nº 193/2018

Súmula:- Autoriza Substituição Funcional de Auxiliar de enfermagem, nos termos do artigo 43 e parágrafos da Lei Municipal Nº 28/1993.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Rogerio Aparecido Bernardo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a substituição funcional de Auxiliar de enfermagem da Rede Municipal de Saúde, prevista pelo artigo 43 e parágrafos da Lei Municipal nº 28/1993, visando atender o atestado médico por 30 dias (Trinta dias), da servidora Claudinice Ap. dos Santos Ponzio.

Art. 2º - A substituição funcional será autorizada a servidora Sandra Ribeiro de Novais, com percepção de 100% (cem por cento) do vencimento base do cargo de Auxiliar de enfermagem, a título de Gratificação, a partir de 01 de Novembro de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicado imediatamente.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 20 de Novembro de 2018.

Rogerio Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

Terezinha Rozelha Aguiar Bernardo
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
CNPJ 96.642.286/0001-15
Avenida: Valério Osmar Estevão, 72 - Fone (044) 3256-1133
CEP 86.755-000 ÂNGULO - PARANÁ
Email: prefeitura@angulo.pr.gov.br

PORTARIA Nº 47/2018

SUMULA: Concede Férias Regulamentares aos Servidores Municipais, na forma que especifica;

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, o Sr. Rogério Aparecido Bernardo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 028/1993 de 29 de Setembro de 1993

RESOLVE

Conceder Férias Regulamentares aos seguintes servidores:

471	ALINE CRISTINA ROSSI
304	ANTONIO ULBANO PEREIRA
82	CELSO LUCIANO DA SILVA
151	CLEONIRA APARECIDA [illegible]
487	FRANCISCA PEREIRA GARCIA
[illegible]	JARED ALBERTO DE OLIVEIRA
215	[illegible] RAMOS [illegible]
537	WAGNER COSTA DE OLIVEIRA

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2018

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ
Rua: Ronald Gomes Nº. 46 - CEP 87.670-000 e-mail camarainaja@brturbo.com.br fone: (44) 3440-1537
CGC/MF. 01.600.393/0001-37

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2018 – C.M.I.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO:	INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO
Nº 006/2018	01.001.01.031.0001.1.001 4.4.90.52.00.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.883/94; Lei nº 9.748/98 e suas posteriores alterações

Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ – PR
Data da Contratação:	23/11/2018
Previsão Legal:	Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93
Fornecedor:	SERGIO APOLINARIO GONÇALVES – ME
Endereço:	RUA DEPUTADO BRANCO MENDES, [illegible] – CENTRO
CNPJ:	02.532.479/0001-[illegible]
Cidade:	COLORADO – PR

RESUMO DO OBJETO	VALOR MAXIMO TOTAL COM IMPOSTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ARMARIO DE AÇO PARA A SECRETARIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	R$ 1.150,00 (UM MIL CENTO E CINQUENTA REAIS)

TERMO CONTRATUAL	CADASTRO DE FORNECEDOR:	CONDIÇÃO DE AQUISIÇÃO
(X) Sem Instrumento ( ) Contrato	( ) Cadastrado (X) Não Cadastrado	Imediata FORMA DE PAGAMENTO Imediato

Justificativa da escolha do fornecedor: Empresa [illegible] por fornecer produtos e/ou serviços de boa qualidade e praticar preços compatíveis com os do mercado regional em geral.

Justificativa do preço: [illegible] preços fornecidos pelo contratado encontram-se em [illegible] compatíveis com os praticados no mercado.

Justificativa: Ainda, para os fins do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na [illegible]

ANALISE DA CPL	ANALISE JURIDICA	RATIFICAÇÃO DO PRESIDENTE
De acordo Em 23/11/2018 JULIO CESAR BACELAR VIEIRA Presidente da Comissão	Observadas as normas legais, ratifica-se a dispensa em análise de acordo com parecer anexo. Em 23/11/2018 RENATA N. VIEIRA SANCHES Departamento Jurídico	Ratifico o presente dispensa de licitação com fulcro nos pareceres e na lei Em 23/11/2018 JOSE AILTON DE SOUZA Presidente da Câmara

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 006/2018 C. M. I, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO – II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE ÁRMARIO DE AÇO PARA A SECRETARIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EMPRESA: **SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES – ME**

VALOR CONTRATADO: **R$ 1.150,00 (UM MIL CENTO E CINQUENTA REAIS)**

PRAZO DE ENTREGA: **IMEDIATO**

LOCAL E DATA: **INAJÁ/PR, 23 DE NOVEMBRO DE 2018**

JOSÉ AILTON DE SOUZA
PRESIDENTE

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006-2018

O Presidente da Câmara Municipal de Inajá Estado do Paraná, no uso das atribuições que são conferidas por lei e acatando o resultado do julgamento apresentado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 01/2018, Câmara Municipal, de 12 de Fevereiro de 2018, torna pública a HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO do Processo Licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2018, correspondente à contratação de proponente para a aquisição de ÁRMARIO DE AÇO PARA A SECRETARIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, em favor de:

LOTE ÚNICO – CONTRATAÇAO DE EMPRESA DA ÁREA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

VENCEDOR	ITEM	VALOR
SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES – ME	01	R$ 1.150,00 (UM MIL CENTO E CINQUENTA REAIS)

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

José Ailton de Souza
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ
Rua: Ronald Gomes Nº. 46 - CEP 87.670 000 e-mail
camarainaja@brturbo.com.br fone: (44) 3440 1537
CGC/MF. 01.600.393/0001-37

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005-2018

O Presidente da Câmara Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que são conferidas por lei e acatando o resultado do julgamento apresentado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 01/2018, Câmara Municipal, de 12 de Fevereiro de 2018, torna pública a HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO do Processo Licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2018, correspondente à contratação de proponente para a aquisição de TRÊS BANDEIRAS OFICIAIS PARA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL. BANDEIRA COM BRASÃO DO MUNICÍPIO DE INAJÁ, BANDEIRA COM BRASÃO DO ESTADO DO PARANÁ E BANDEIRA NACIONAL, em favor de:

LOTE ÚNICO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA ÁREA DE CONFECÇÕES EM GERAL

VENCEDOR	ITEM	VALOR
N. F. GRANDE E CIA LTDA – EPP	01	R$ 520,00 (QUINHENTOS E VINTE REAIS)

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

José Ailton de Souza
Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2018 – C. M. I. [illegible]
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO	INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO
Nº 005/2018	[illegible]

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
[illegible] 8.666/93, Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98 e suas posteriores alterações.

Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ – PR
Data da Contratação:	22/11/2018
Previsão legal:	Artigo 24, II da Lei nº 8.666/93
Fornecedor:	N. F. GRANDE E CIA LTDA – EPP
Endereço:	RUA MAURÍCIO MANÇANO MAGO, nº [illegible] – CENTRO
CNPJ:	[illegible]
Cidade:	MARIALVA – PR

RESUMO DO OBJETO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE TRÊS BANDEIRAS OFICIAIS PARA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL. BANDEIRA COM BRASÃO DO MUNICÍPIO DE INAJÁ, BANDEIRA COM BRASÃO DO ESTADO DO PARANÁ E BANDEIRA NACIONAL.

VALOR MÁXIMO TOTAL COM IMPOSTOS: R$ 520,00 (QUINHENTOS E VINTE REAIS)

TERMO CONTRATUAL: (X) Sem instrumento ( ) Contrato
CADASTRO DE FORNECEDOR: ( ) Cadastrado (X) Não Cadastrado
CONDIÇÃO DE AQUISIÇÃO: Imediato.
FORMA DE PAGAMENTO: Imediato

Justificativa da escolha do fornecedor: Empresa de caráter idôneo, que fornece produtos e/ou serviços de boa qualidade e mediante de preços compatíveis com os de mercado regional em geral.

Justificativa do aceitação do preço: Os preços fornecidos pela contratada encontram-se em patamares [illegible] aos praticados no mercado.

Justifica-se enquadramento no inciso II do art. 24, [illegible] da Lei Federal nº 8.666/93 para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a".

ANÁLISE DA CPL: De acordo. Em 22/11/2018.
JÚLIO CESAR BACELAR MEIRA – Presidente da Comissão.

ANÁLISE JURÍDICA: Observado os dispositivos legais cabíveis à dispensa em análise de acordo com parecer anexo. 22/11/2018
RENATO [illegible] VIEIRA SANCHES – Departamento Jurídico

RATIFICAÇÃO DO PRESIDENTE: Ratifico a presente dispensa de licitação com fulcro nos pareceres anexos. Em 22/11/2018.
JOSÉ AILTON DE SOUZA – Presidente da Câmara

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 005/2018 – C. M. I, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO – II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

OBJETO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE TRÊS BANDEIRAS OFICIAIS PARA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL: BANDEIRA COM BRASÃO DO MUNICÍPIO DE INAJÁ, BANDEIRA COM BRASÃO DO ESTADO DO PARANÁ E BANDEIRA NACIONAL.**

EMPRESA: **N. F. GRANDE E CIA LTDA – EPP**

VALOR CONTRATADO: **R$ 520,00 (QUINHENTOS E VINTE REAIS)**

PRAZO DE ENTREGA: **IMEDIATO**

LOCAL E DATA: **INAJÁ/PR, 22 DE NOVEMBRO DE 2018**

JOSÉ AILTON DE SOUZA
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2017 A OUTUBRO/2018
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL UNIFLOR

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.000.536,15**	**1.783.466,48**	**1.315.808,94**	**1.362.371,88**	**1.046.720,62**	**1.213.802,35**	**1.279.250,54**	**1.261.887,98**	**1.325.077,34**	**1.113.287,02**	**859.920,87**	**1.013.026,44**	**14.575.156,61**
Receita Tributária	26.233,40	150.751,31	34.143,23	21.071,04	30.502,58	58.132,65	18.579,47	40.438,27	44.805,83	62.984,48	26.396,73	15.220,63	529.259,62
I.P.T.U.	2.934,10	17.225,01	2.628,70	2.976,07	1.987,44	973,58	1.533,24	12.170,84	14.846,97	2.931,21	1.695,36	2.417,49	64.320,01
I.S.S	5.912,65	98.268,59	6.989,76	10.963,93	5.205,45	10.503,36	3.904,28	7.207,63	6.381,97	10.825,33	10.280,12	2.436,16	178.879,23
I.T.B.I	2.249,10	466,68	9.198,00	0,00	1.365,08	26.977,68	2.300,00	662,20	1.821,00	35.760,00	911,60	0,00	81.711,34
I.R.R.F	12.266,37	19.681,62	12.938,31	5.044,80	17.013,57	11.855,58	8.638,33	10.800,51	10.137,26	10.127,87	11.261,60	8.552,35	138.318,17
Outras Receitas Tributárias	2.871,18	15.109,41	2.388,46	2.086,24	4.931,04	7.822,45	2.203,62	9.597,09	11.618,63	3.340,07	2.248,05	1.814,63	66.030,87
Receita de Contribuições	15.912,38	15.932,70	9.134,68	25.908,00	14.935,06	17.874,23	18.695,64	17.482,22	19.174,94	17.714,85	16.029,06	3.841,71	192.635,47
Receita Patrimonial	4.434,23	7.340,60	2.975,84	2.475,43	2.851,09	3.323,12	3.989,62	4.972,73	5.246,92	4.479,70	2.597,37	1.533,96	46.220,61
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	953.956,14	1.609.441,87	1.269.555,19	1.312.917,41	988.444,11	1.134.472,35	1.237.985,81	1.198.994,76	1.255.849,65	1.028.107,99	814.897,71	992.430,14	13.797.053,13
Cota Parte do FPM	602.329,12	805.607,03	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	529.489,17	667.981,77	503.792,36	572.304,86	8.314.740,18
Cota Parte do ICMS	165.324,12	151.584,47	262.491,71	162.126,47	152.339,92	180.396,76	190.449,14	135.619,38	217.506,79	187.693,13	159.655,18	226.508,98	2.191.696,05
Cota Parte do IPVA	3.364,90	6.821,16	81.785,41	32.909,30	35.999,39	9.667,46	5.927,48	3.896,97	5.653,28	4.614,62	13.953,77	7.440,48	212.034,22
Cota-Parte do ITR	164,04	143,31	124,89	0,00	1.427,23	0,00	0,00	235,55	131,90	237,43	7.887,89	22.159,87	32.512,11
Transferências LC 87/1996	1.170,82	1.170,82	1.217,35	1.217,35	1.217,35	1.217,35	1.217,35	1.217,35	1.217,35	1.217,35	1.217,35	1.217,35	14.515,14
Transferências LC 61/1989	2.713,57	3.743,92	3.492,86	3.563,24	2.971,91	3.172,90	3.233,69	3.551,04	2.988,31	3.231,91	3.231,45	3.279,92	39.174,72
Transferências do FUNDEB	98.240,77	88.425,16	146.149,22	94.249,66	83.916,50	77.781,56	93.770,87	74.883,09	75.702,73	91.495,95	73.518,50	92.436,12	1.090.570,13
Outras Transferências Correntes	80.648,80	551.946,00	39.343,92	58.042,12	63.571,55	183.877,64	110.876,35	199.984,48	423.160,12	71.635,83	51.641,21	67.082,56	1.901.810,58
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	9.987,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.987,78
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**155.013,26**	**193.814,00**	**216.812,22**	**232.124,94**	**168.191,05**	**174.562,45**	**206.667,67**	**184.825,34**	**151.397,30**	**172.995,20**	**137.947,46**	**166.582,21**	**2.160.933,10**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	155.013,26	193.814,00	216.812,22	232.124,94	168.191,05	174.562,45	206.667,67	184.825,34	151.397,30	172.995,20	137.947,46	166.582,21	2.160.933,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**845.522,89**	**1.589.652,48**	**1.098.996,72**	**1.130.246,94**	**878.529,57**	**1.039.239,90**	**1.072.582,87**	**1.077.062,64**	**1.173.680,04**	**940.291,82**	**721.973,41**	**846.444,23**	**12.414.223,51**

ALAN ROGERIO PETENAZZI – PREFEITO MUNICIPAL
Cláudio Rosa Rodrigues – CONTADOR – CRC PR 050406/O-0

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL UNIFLOR

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	6.551,84	517.707,86	501.842,84	-	22.416,86	321.179,45	74.435,39	68.449,79	63.949,79	-	331.665,05	354.081,91
EXECUTIVO	6.551,84	517.707,86	501.842,84	0,00	22.416,86	321.179,45	74.435,39	68.449,79	63.949,79	0,00	331.665,05	354.081,91
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	6.551,84	517.707,86	501.842,84	0,00	22.416,86	321.179,45	74.435,39	68.449,79	63.949,79	0,00	331.665,05	354.081,91
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	8,00	47.193,08	43.650,21	0,00	3.550,87	0,00	10.249,40	5.088,00	588,00	0,00	9.661,40	13.212,27
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA INDUSTRIA E (	0,00	41.057,44	41.057,44	0,00	0,00	100.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.260,00	100.260,00
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	50,67	27.850,71	27.846,91	0,00	54,47	0,00	2.675,25	2.675,25	2.675,25	0,00	0,00	54,47
DEPARTAMENTO DE CULTURA	0,00	108.770,45	108.770,45	0,00	0,00	0,00	8.184,80	8.184,80	8.184,80	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	293,07	90.574,35	90.550,41	0,00	317,01	0,00	4.186,70	3.955,00	3.955,00	0,00	231,70	548,71
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	0,00	311,50	311,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0,00	29.942,41	29.942,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇAO E SERVIÇOS	0,00	42.612,50	32.961,34	0,00	9.651,16	220.919,45	0,00	0,00	0,00	0,00	220.919,45	230.570,61
DEPARTAMENTO DE SAUDE	4.700,10	124.849,70	122.206,45	0,00	7.343,35	0,00	49.139,24	48.546,74	48.546,74	0,00	592,50	7.935,85
GOVERNO MUNICIPAL	1.500,00	4.545,72	4.545,72	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**6.551,84**	**517.707,86**	**501.842,84**	**0,00**	**22.416,86**	**321.179,45**	**74.435,39**	**68.449,79**	**63.949,79**	**0,00**	**331.665,05**	**354.081,91**

FONTE:

ALAN ROGERIO PETENAZZI – PREFEITO MUNICIPAL
Cláudio Rosa Rodrigues – CONTADOR – CRC PR 050406/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027

NADA A DECLARAR

FONTE:

ALAN ROGERIO PETENAZZI – PREFEITO MUNICIPAL
Cláudio Rosa Rodrigues – CONTADOR – CRC PR 050406/O-0

Município de Uniflor - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018 RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	15.410.000,00	9.979.048,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	350.000,00	352.274,91
I.P.T.U.	65.000,00	44.160,90
I.S.S.	45.000,00	74.697,99
I.T.B.I.	65.000,00	78.995,56
I.R.R.F.	121.000,00	106.370,18
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54.000,00	48.050,28
Contribuições	240.000,00	160.790,39
Receita Patrimonial	150.000,00	34.445,78
Aplicações Financeiras(II)	150.000,00	34.175,78
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	270,00
Transferências Correntes	14.500.000,00	9.421.549,28
Cota-Parte do FPM	10.170.000,00	5.894.027,96
Cota-Parte do ICMS	1.928.000,00	1.499.830,17
Cota-Parte do IPVA	112.000,00	161.479,26
Cota-Parte do ITR	20.000,00	25.763,84
Transferências da LC 87/1996	17.600,00	9.738,80
Transferências da LC 61/1989	32.000,00	26.173,76
Transferências do FUNDEB	1.326.000,00	903.904,20
Outras Transferências Correntes	894.400,00	900.631,29
Demais Receitas Correntes	170.000,00	9.987,78
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	170.000,00	9.987,78
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	15.260.000,00	9.944.872,36
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.270.000,00	1.188.970,00
Operação de Crédito(VI)	1.400.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	200.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	200.000,00	0,00
Transferências de Capital	670.000,00	1.188.970,00
Convênios	119.500,00	901.970,00
Outras Transferências de Capital	550.500,00	287.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	870.000,00	1.188.970,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**16.130.000,00**	**11.133.842,36**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	13.823.619,79	9.155.162,90	9.024.783,73	8.296.992,51	491.138,43	38.989,05	34.489,05
Pessoal e Encargos Sociais	6.949.842,64	4.676.295,85	4.676.295,85	4.657.996,43	575,65	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.843.777,15	4.478.867,05	4.348.487,88	3.638.996,08	490.562,78	38.989,05	34.489,05
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.843.777,15	4.478.867,05	4.348.487,88	3.638.996,08	490.562,78	38.989,05	34.489,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	13.793.619,79	9.155.162,90	9.024.783,73	8.296.992,51	491.138,43	38.989,05	34.489,05
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.500.836,15	1.465.946,56	1.159.481,15	1.106.536,59	10.704,41	29.460,74	29.460,74
Investimentos	4.350.836,15	1.387.357,33	1.080.891,92	1.027.947,36	10.704,41	29.460,74	29.460,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	150.000,00	78.589,23	78.589,23	78.589,23	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.350.836,15	1.387.357,33	1.080.891,92	1.027.947,36	10.704,41	29.460,74	29.460,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**18.279.455,94**	**10.542.520,23**	**10.105.675,65**	**9.324.939,87**	**501.842,84**	**68.449,79**	**63.949,79**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**1.243.109,86**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	8.306.350,47

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018 VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	34.174,24
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.277.284,10**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	835.206,08

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31 Dez 2017(a)	SALDO Até o Bimestre/2018(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	266.042,41	187.453,18
DEDUÇÕES (XXIX)	733.873,24	842.867,85
Disponibilidade de Caixa	733.873,24	842.867,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.258.132,94	1.702.130,64
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	524.259,70	859.262,79
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-467.830,83	-655.414,67
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**187.583,84**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-335.003,09
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**522.586,93**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**488.412,69**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	644.175,50
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	644.175,50
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ALAN ROGERIO PETENAZZI – PREFEITO MUNICIPAL
Cláudio Rosa Rodrigues – CONTADOR – CRC PR 050406/O-0

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE UNIFLOR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — **Página: 1 / 3**

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre Exercício	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (I)	1.820.000,00	1.820.000,00	1.485.732,45	1.786.220,78
Receita de Contribuições dos Segurados	470.000,00	470.000,00	314.154,84	345.554,17
Civil	470.000,00	470.000,00	314.154,84	345.554,17
Ativo	470.000,00	470.000,00	314.154,84	345.554,17
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	630.000,00	630.000,00	498.560,72	440.398,49
Civil	630.000,00	630.000,00	498.560,72	440.398,49
Ativo	630.000,00	630.000,00	498.560,72	440.398,49
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	400.000,00	400.000,00	568.566,52	1.000.260,53
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	400.000,00	400.000,00	568.566,52	1.000.260,53
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	320.000,00	320.000,00	104.450,37	7,59
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	290.000,00	290.000,00	104.450,37	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	7,59
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	1.530.000,00	1.530.000,00	1.381.282,08	1.786.220,78

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre Exercício	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre Exercício Anterior	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre Exercício	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (V)	250.000,00	370.000,00	235.755,42	96.930,05	235.755,42	96.930,05
Despesas Correntes	241.000,00	361.000,00	235.755,42	96.930,05	235.755,42	96.930,05
Despesas de Capital	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.350.000,00	1.350.000,00	911.484,13	812.905,00	911.484,13	812.501,09
Benefícios - Civil	1.350.000,00	1.350.000,00	911.484,13	812.905,00	911.484,13	812.501,09
Aposentadorias	810.000,00	810.000,00	646.531,65	542.372,03	646.531,65	542.372,03
Pensões	360.000,00	360.000,00	231.782,97	215.089,54	231.782,97	215.089,54
Outros Benefícios Previdenciários	180.000,00	180.000,00	33.169,51	55.443,43	33.169,51	55.039,52
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	1.600.000,00	1.720.000,00	1.147.239,55	909.835,05	1.147.239,55	909.431,14
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)²	(70.000,00)	(190.000,00)	234.042,53	876.385,73	234.042,53	876.789,64

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	220.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA EXERCÍCIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalentes de Caixa	131.131,46	114.348,11
Investimentos e Aplicações	10.139.355,93	9.760.209,46
Outros Bens e Direitos	0,00	424,21

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre Exercício	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre Exercício	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre Exercício Anterior	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre Exercício	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre Exercício	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre Exercício Anterior	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre Exercício	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre Exercício Anterior
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ALAN ROGERIO PETENAZZI – PREFEITO MUNICIPAL
Cláudio Rosa Rodrigues – CONTADOR – CRC PR 050406/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL UNIFLOR

LRF, Art. 48 - Anexo 14 — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	17.680.000,00
Previsão Atualizada	—	17.680.000,00
Receitas Realizadas	1.568.417,64	11.168.018,14
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	498.301,89
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	16.690.000,00
Créditos Adicionais	—	2.459.755,94
Dotação Atualizada	—	19.149.755,94
Despesas Empenhadas	1.924.767,85	11.124.287,33
Despesas Liquidadas	1.831.312,83	10.687.442,75
Superavit Orçamentário	—	480.575,39

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.924.767,85	11.124.287,33
Despesas Liquidadas	1.831.312,83	10.687.442,75

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	12.414.223,51

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	524.988,84	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	395.614,84	0,00	63.949,79	331.665,05
EXECUTIVO	395.614,84	0,00	63.949,79	331.665,05
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	524.259,70	0,00	501.842,84	22.416,86
EXECUTIVO	524.259,70	0,00	501.842,84	22.416,86
TOTAL:	**919.874,54**	**0,00**	**565.792,63**	**354.081,91**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais % Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	2.513.751,80	25%	25,83
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	860.613,88	60%	93,87
Empenhadas	1.690.159,33		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	1.400.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.159.481,15	3.341.355,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2026	2036	2051
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	200.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	27.000,00	4.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limite Constitucional Anual % Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.472.841,42	15,00	26,41
Liquidadas	2.472.841,42		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ALAN ROGERIO PETENAZZI – PREFEITO MUNICIPAL
Cláudio Rosa Rodrigues – CONTADOR – CRC PR 050406/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**17.680.000,00**	**17.680.000,00**	**1.568.417,64**	**8,87**	**11.168.018,14**	**63,17**	**6.511.981,86**
RECEITAS CORRENTES	**15.410.000,00**	**15.410.000,00**	**1.568.417,64**	**10,18**	**9.979.048,14**	**64,76**	**5.430.951,86**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	350.000,00	350.000,00	41.617,36	11,89	352.274,91	100,65	-2.274,91
IMPOSTOS	296.000,00	296.000,00	37.554,68	12,69	304.224,63	102,78	-8.224,63
TAXAS	54.000,00	54.000,00	4.062,68	7,52	48.050,28	88,98	5.949,72
CONTRIBUIÇÕES	240.000,00	240.000,00	19.870,77	8,28	160.790,39	67,00	79.209,61
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚE	240.000,00	240.000,00	19.870,77	8,28	160.790,39	67,00	79.209,61
RECEITA PATRIMONIAL	150.000,00	150.000,00	4.131,33	2,75	34.445,78	22,96	115.554,22
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	30,00	0,00	270,00	0,00	-270,00
VALORES MOBILIÁRIOS	150.000,00	150.000,00	4.101,33	2,73	34.175,78	22,78	115.824,22
RECEITA DE SERVIÇOS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
OUTROS SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	14.500.000,00	14.500.000,00	1.502.798,18	10,36	9.421.549,28	64,98	5.078.450,72
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.960.600,00	10.960.600,00	996.945,39	9,10	6.759.693,55	61,67	4.200.906,45
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	2.213.400,00	2.213.400,00	339.898,17	15,36	1.746.855,92	78,92	466.544,08
TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	11.095,61	0,00	-11.095,61
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	1.326.000,00	1.326.000,00	165.954,62	12,52	903.904,20	68,17	422.095,80
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	9.987,78	7,68	120.012,22
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	9.987,78	7,68	120.012,22
RECEITAS DE CAPITAL	**2.270.000,00**	**2.270.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.188.970,00**	**52,38**	**1.081.030,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	670.000,00	670.000,00	0,00	0,00	1.188.970,00	177,46	-518.970,00
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	250.500,00	250.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.500,00
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	419.500,00	419.500,00	0,00	0,00	1.188.970,00	283,43	-769.470,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**17.680.000,00**	**17.680.000,00**	**1.568.417,64**	**8,87**	**11.168.018,14**	**63,17**	**6.511.981,86**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**17.680.000,00**	**17.680.000,00**	**1.568.417,64**	**8,87**	**11.168.018,14**	**63,17**	**6.511.981,86**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.680.000,00	17.680.000,00	1.568.417,64	8,87	11.168.018,14	63,17	6.511.981,86
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	644.175,50	—	—	498.301,89	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	644.175,50	—	—	498.301,89	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**15.771.600,00**	**18.231.355,94**	**1.818.239,45**	**10.617.738,78**	**7.613.617,16**	**1.724.784,43**	**10.180.894,20**	**8.050.461,74**	**9.400.158,42**
DESPESAS CORRENTES	**12.722.850,00**	**13.595.519,79**	**1.793.852,84**	**9.151.792,22**	**4.443.727,57**	**1.700.397,82**	**9.021.413,05**	**4.574.106,74**	**8.293.621,83**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.888.742,64	6.949.842,64	911.211,21	4.676.295,85	2.273.546,79	911.211,21	4.676.295,85	2.273.546,79	4.657.996,43
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.804.107,36	6.615.677,15	882.641,63	4.475.496,37	2.140.180,78	789.186,61	4.345.117,20	2.270.559,95	3.635.625,40
DESPESAS DE CAPITAL	**2.913.750,00**	**4.500.836,15**	**24.386,61**	**1.465.946,56**	**3.034.889,59**	**24.386,61**	**1.159.481,15**	**3.341.355,00**	**1.106.536,59**
INVESTIMENTOS	2.763.750,00	4.350.836,15	7.771,82	1.387.357,33	2.963.478,82	7.771,82	1.080.891,92	3.269.944,23	1.027.947,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	16.614,79	78.589,23	71.410,77	16.614,79	78.589,23	71.410,77	78.589,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**135.000,00**	**135.000,00**	**0,00**	**0,00**	**135.000,00**	**0,00**	**0,00**	**135.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**918.400,00**	**918.400,00**	**106.528,40**	**506.548,55**	**411.851,45**	**106.528,40**	**506.548,55**	**411.851,45**	**454.938,40**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**16.690.000,00**	**19.149.755,94**	**1.924.767,85**	**11.124.287,33**	**8.025.468,61**	**1.831.312,83**	**10.687.442,75**	**8.462.313,19**	**9.855.096,82**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**16.690.000,00**	**19.149.755,94**	**1.924.767,85**	**11.124.287,33**	**8.025.468,61**	**1.831.312,83**	**10.687.442,75**	**8.462.313,19**	**9.855.096,82**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	43.730,81	—	—	480.575,39	—	1.312.921,32
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.690.000,00	19.149.755,94	1.924.767,85	11.168.018,14	—	1.831.312,83	11.168.018,14	—	11.168.018,14
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**918.400,00**	**918.400,00**	**106.528,40**	**506.548,55**	**411.851,45**	**106.528,40**	**506.548,55**	**411.851,45**	**454.938,40**
DESPESAS CORRENTES	918.400,00	918.400,00	106.528,40	506.548,55	411.851,45	106.528,40	506.548,55	411.851,45	454.938,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	690.300,00	690.300,00	103.157,72	503.177,87	187.122,13	103.157,72	503.177,87	187.122,13	451.567,72
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	228.100,00	228.100,00	3.370,68	3.370,68	224.729,32	3.370,68	3.370,68	224.729,32	3.370,68
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALAN ROGERIO PETENAZZI - PREFEITO MUNICIPAL
Claudio Rosa Rodrigues CONTADOR CRC PR 050406/O-0

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL UNIFLOR

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÃQUIDA (I)	296.000,00	296.000,00	304.224,63	102,78
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	45.000,00	45.000,00	29.653,28	65,90
Imposto sobre TransmissÃ£o de Bens Intervivos - ITBI	63.000,00	63.000,00	78.940,48	125,30
Imposto sobre ServiÃ§os de Qualquer Natureza - ISS	35.000,00	35.000,00	74.190,91	211,97
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	121.000,00	121.000,00	106.370,18	87,91
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	8.000,00	8.000,00	436,30	5,45
DÃ-vida Ativa dos Impostos	20.000,00	20.000,00	11.763,72	58,82
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DÃ-vida Ativa	4.000,00	4.000,00	2.869,76	71,74
RECEITA DE TRANSFERÃŠNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.587.000,00	14.587.000,00	9.060.535,14	62,11
Cota-Parte FPM	11.950.000,00	11.950.000,00	6.906.804,03	57,80
Cota-Parte ITR	25.000,00	25.000,00	32.204,76	128,82
Cota-Parte IPVA	140.000,00	140.000,00	201.848,16	144,18
Cota-Parte ICMS	2.410.000,00	2.410.000,00	1.874.787,46	77,79
Cota-Parte IPI-ExportaÃ§Ã£o	40.000,00	40.000,00	32.717,23	81,79
CompensaÃ§Ãµes Financeiras Provenientes de Impostos e TransferÃªncias Constitucionais	22.000,00	22.000,00	12.173,50	55,33
DesoneraÃ§Ã£o ICMS (LC 87/96)	22.000,00	22.000,00	12.173,50	55,33
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**14.883.000,00**	**14.883.000,00**	**9.364.759,77**	**62,92**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	544.000,00	544.000,00	593.624,06	109,12
Provenientes da União	347.000,00	347.000,00	551.714,67	159,00
Provenientes dos Estados	47.000,00	47.000,00	7.733,61	16,45
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	150.000,00	150.000,00	34.175,78	22,78
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	119.500,00	119.500,00	901.970,00	754,79
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**863.500,00**	**863.500,00**	**1.495.594,06**	**173,20**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.259.950,00	3.711.548,85	2.562.216,54	69,03	2.482.508,16	66,89
Pessoal e Encargos Sociais	1.432.992,64	1.452.592,64	992.783,84	68,35	992.783,84	68,35
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.826.957,36	2.258.956,21	1.569.432,70	69,48	1.489.724,32	65,95
DESPESAS DE CAPITAL	204.050,00	870.867,32	431.120,42	49,50	431.120,42	49,50
Investimentos	204.050,00	870.867,32	431.120,42	49,50	431.120,42	49,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.464.000,00	4.582.416,17	2.993.336,96	65,32	2.913.628,58	63,58

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	135.113,00	382.563,21	251.487,43	8,40	251.487,43	8,63
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	135.113,00	382.563,21	251.487,43	8,40	251.487,43	8,63
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	4.216,94	0,14	4.216,94	0,14
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	185.082,79	6,18	185.082,79	6,35
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	135.113,00	382.563,21	440.787,16	14,73	440.787,16	15,13
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.328.887,00**	**4.199.852,96**	**2.552.549,80**	**85,27**	**2.472.841,42**	**84,87**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	26,41
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	-1.068.127,45

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	3.327.500,00	4.445.916,17	2.930.682,42	97,91	2.850.974,04	97,85
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	136.500,00	136.500,00	62.654,54	2,09	62.654,54	2,15
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.464.000,00**	**4.582.416,17**	**2.993.336,96**	**100,00**	**2.913.628,58**	**100,00**

ALAN ROGERIO PETENAZZI - PREFEITO MUNICIPAL
Claudio Rosa Rodrigues CONTADOR CRC PR 050406/O-0

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL UNIFLOR

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.771.600,00	18.231.355,94	1.818.239,45	10.617.738,78	95,45	7.613.617,16	1.724.784,43	10.180.894,20	95,26	8.050.461,74
Administração	3.414.700,00	3.349.737,11	371.691,41	2.018.588,34	18,15	1.331.148,77	364.274,05	2.008.950,96	18,80	1.340.786,15
Administração Geral	2.901.400,00	2.805.437,11	313.585,93	1.701.286,29	15,29	1.104.150,82	305.508,57	1.691.648,91	15,83	1.113.788,20
Administração Financeira	345.300,00	336.300,00	31.158,52	217.381,13	1,95	118.918,87	31.818,52	217.381,13	2,03	118.918,87
Administração de Receitas	132.000,00	132.000,00	20.909,94	71.718,45	0,64	60.281,55	20.909,94	71.718,45	0,67	60.281,55
Vigilância Epidemiológica	36.000,00	76.000,00	6.037,02	28.202,47	0,25	47.797,53	6.037,02	28.202,47	0,26	47.797,53
Defesa Nacional	60.400,00	45.900,00	2.329,08	12.407,95	0,11	33.492,05	2.329,08	12.407,95	0,12	33.492,05
Administração Financeira	60.400,00	45.900,00	2.329,08	12.407,95	0,11	33.492,05	2.329,08	12.407,95	0,12	33.492,05
Assistência Social	1.629.000,00	1.854.376,89	244.865,42	1.189.946,56	10,70	664.430,33	241.215,99	1.179.910,87	11,04	674.466,02
Administração Geral	695.000,00	695.000,00	82.207,80	452.135,67	4,06	242.864,33	82.088,24	452.016,01	4,23	242.983,99
Assistência ao Idoso	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	121.500,00	121.500,00	2.344,67	13.960,94	0,13	107.539,06	2.344,67	13.960,93	0,13	107.539,07
Assistência Comunitária	226.500,00	326.876,89	51.728,64	178.130,05	1,60	148.746,84	51.522,66	171.947,63	1,61	154.929,26
Ensino Fundamental	576.000,00	701.000,00	108.584,31	545.719,90	4,91	155.280,10	105.260,42	541.986,30	5,07	159.013,70
Saúde	3.307.000,00	4.425.416,17	534.545,12	2.879.337,54	25,88	1.546.078,63	462.318,78	2.799.629,16	26,20	1.625.787,01
Atenção Básica	3.179.500,00	4.297.916,17	528.390,76	2.824.244,30	25,39	1.473.671,87	456.164,42	2.744.535,92	25,68	1.553.380,25
Vigilância Sanitária	127.500,00	127.500,00	6.154,36	55.093,24	0,50	72.406,76	6.154,36	55.093,24	0,52	72.406,76
Educação	2.514.350,00	2.599.753,24	334.775,90	1.663.080,83	14,95	936.672,41	334.081,79	1.643.110,34	15,37	956.642,90
Administração Geral	319.000,00	354.000,00	50.588,68	226.279,36	2,03	127.720,64	49.497,78	225.062,20	2,11	128.937,80
Ensino Fundamental	1.242.850,00	1.209.803,14	175.291,31	841.800,88	7,57	368.002,26	175.485,01	824.696,05	7,72	385.107,09
Educação Infantil	823.500,00	906.950,10	105.117,59	561.731,54	5,05	345.218,56	105.320,68	560.083,04	5,24	346.867,06
Educação de Jovens e Adultos	60.000,00	60.000,00	0,00	3.012,24	0,03	56.987,76	0,00	3.012,24	0,03	56.987,76
Educação Especial	69.000,00	69.000,00	3.778,32	30.256,81	0,27	38.743,19	3.778,32	30.256,81	0,28	38.743,19
Cultura	365.000,00	411.000,00	10.200,13	190.853,40	1,72	220.146,60	10.200,13	190.853,40	1,79	220.146,60
Difusão Cultural	365.000,00	411.000,00	10.200,13	190.853,40	1,72	220.146,60	10.200,13	190.853,40	1,79	220.146,60
Urbanismo	1.133.000,00	1.164.962,89	119.585,63	965.302,74	8,68	199.660,15	119.258,50	658.510,20	6,16	506.452,69
Infra-Estrutura Urbana	1.133.000,00	1.164.962,89	119.585,63	965.302,74	8,68	199.660,15	119.258,50	658.510,20	6,16	506.452,69
Habitação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Habitação Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Saneamento	7.200,00	621.411,12	0,00	0,00	0,00	621.411,12	0,00	0,00	0,00	621.411,12
Saneamento Básico Urbano	7.200,00	621.411,12	0,00	0,00	0,00	621.411,12	0,00	0,00	0,00	621.411,12
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.771.600,00	18.231.355,94	1.818.239,45	10.617.738,78	95,45	7.613.617,16	1.724.784,43	10.180.894,20	95,26	8.050.461,74
Gestão Ambiental	939.800,00	1.333.219,06	86.179,29	841.007,37	7,56	492.211,69	83.521,29	838.039,37	7,84	495.179,69
Preservação e Conservação Ambiental	737.800,00	1.131.219,06	86.179,29	841.007,37	7,56	290.211,69	83.521,29	838.039,37	7,84	293.179,69
Recuperação de Áreas Degradadas	202.000,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00
Agricultura	651.000,00	663.500,00	44.191,30	471.662,00	4,24	191.838,00	42.298,65	468.523,23	4,38	194.976,77
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	43.000,00	23.500,00	0,00	4.940,64	0,04	18.559,36	0,00	4.940,64	0,05	18.559,36
Promoção da Produção Agropecuária	608.000,00	640.000,00	44.191,30	466.721,36	4,20	173.278,64	42.298,65	463.582,59	4,34	176.417,41
Energia	248.000,00	248.000,00	33.553,36	171.654,43	1,54	76.345,57	28.963,36	167.064,43	1,56	80.935,57
Energia Elétrica	248.000,00	248.000,00	33.553,36	171.654,43	1,54	76.345,57	28.963,36	167.064,43	1,56	80.935,57
Transporte	550.000,00	556.526,10	4.472,24	6.052,24	0,05	550.473,86	4.472,24	6.052,24	0,06	550.473,86
Ensino Fundamental	0,00	2.727,68	2.727,68	2.727,68	0,02	0,00	2.727,68	2.727,68	0,03	0,00
Transporte Rodoviário	550.000,00	553.798,42	1.744,56	3.324,56	0,03	550.473,86	1.744,56	3.324,56	0,03	550.473,86
Desporto e Lazer	552.150,00	557.553,36	15.235,78	114.822,73	1,03	442.730,63	15.235,78	114.819,40	1,07	442.733,96
Desporto Comunitário	552.150,00	557.553,36	15.235,78	114.822,73	1,03	442.730,63	15.235,78	114.819,40	1,07	442.733,96
Encargos Especiais	245.000,00	245.000,00	16.614,79	93.022,65	0,84	151.977,35	16.614,79	93.022,65	0,87	151.977,35
Serviço da Dívida Interna	245.000,00	245.000,00	16.614,79	93.022,65	0,84	151.977,35	16.614,79	93.022,65	0,87	151.977,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	918.400,00	918.400,00	106.528,40	506.548,55	4,55	411.851,45	106.528,40	506.548,55	4,74	411.851,45
Administração	368.300,00	368.300,00	20.715,54	92.647,83	0,83	275.652,17	20.715,54	92.647,83	0,87	275.652,17
Administração Geral	335.600,00	335.600,00	16.509,22	71.741,54	0,64	263.858,46	16.509,22	71.741,54	0,67	263.858,46
Administração Financeira	24.700,00	24.700,00	2.837,90	14.131,21	0,13	10.568,79	2.837,90	14.131,21	0,13	10.568,79
Administração de Receitas	8.000,00	8.000,00	1.368,42	6.775,08	0,06	1.224,92	1.368,42	6.775,08	0,06	1.224,92
Defesa Nacional	2.600,00	2.600,00	360,80	1.796,40	0,02	803,60	360,80	1.796,40	0,02	803,60
Administração Financeira	2.600,00	2.600,00	360,80	1.796,40	0,02	803,60	360,80	1.796,40	0,02	803,60
Assistência Social	77.000,00	77.000,00	11.140,01	53.261,60	0,48	23.738,40	11.140,01	53.261,60	0,50	23.738,40
Administração Geral	47.000,00	47.000,00	6.130,17	31.876,31	0,29	15.123,69	6.130,17	31.876,31	0,30	15.123,69
Ensino Fundamental	30.000,00	30.000,00	5.009,84	21.385,29	0,19	8.614,71	5.009,84	21.385,29	0,20	8.614,71
Saúde	157.000,00	157.000,00	22.740,86	113.999,42	1,02	43.000,58	22.740,86	113.999,42	1,07	43.000,58
Atenção Básica	148.000,00	148.000,00	21.874,90	106.438,12	0,96	41.561,88	21.874,90	106.438,12	1,00	41.561,88
Vigilância Sanitária	9.000,00	9.000,00	865,96	7.561,30	0,07	1.438,70	865,96	7.561,30	0,07	1.438,70
Educação	208.500,00	208.500,00	36.027,29	166.383,46	1,50	42.116,54	36.027,29	166.383,46	1,56	42.116,54
Administração Geral	29.000,00	29.000,00	7.500,34	22.647,78	0,20	6.352,22	7.500,34	22.647,78	0,21	6.352,22
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	918.400,00	918.400,00	106.528,40	506.548,55	4,55	411.851,45	106.528,40	506.548,55	4,74	411.851,45
Educação	208.500,00	208.500,00	36.027,29	166.383,46	1,50	42.116,54	36.027,29	166.383,46	1,56	42.116,54
Ensino Fundamental	108.000,00	108.000,00	22.543,27	96.615,86	0,87	11.384,14	22.543,27	96.615,86	0,90	11.384,14
Educação Infantil	59.500,00	59.500,00	5.398,37	42.600,52	0,38	16.899,48	5.398,37	42.600,52	0,40	16.899,48
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Educação Especial	7.000,00	7.000,00	585,31	4.519,30	0,04	2.480,70	585,31	4.519,30	0,04	2.480,70
Cultura	5.000,00	5.000,00	605,92	3.018,80	0,03	1.981,20	605,92	3.018,80	0,03	1.981,20
Difusão Cultural	5.000,00	5.000,00	605,92	3.018,80	0,03	1.981,20	605,92	3.018,80	0,03	1.981,20
Urbanismo	39.000,00	39.000,00	6.855,04	34.677,43	0,31	4.322,57	6.855,04	34.677,43	0,32	4.322,57
Infra-Estrutura Urbana	39.000,00	39.000,00	6.855,04	34.677,43	0,31	4.322,57	6.855,04	34.677,43	0,32	4.322,57
Gestão Ambiental	33.000,00	33.000,00	4.959,00	25.005,22	0,22	7.994,78	4.959,00	25.005,22	0,23	7.994,78
Preservação e Conservação Ambiental	33.000,00	33.000,00	4.959,00	25.005,22	0,22	7.994,78	4.959,00	25.005,22	0,23	7.994,78
Agricultura	19.000,00	19.000,00	2.727,26	13.783,17	0,12	5.216,83	2.727,26	13.783,17	0,13	5.216,83
Promoção da Produção Agropecuária	19.000,00	19.000,00	2.727,26	13.783,17	0,12	5.216,83	2.727,26	13.783,17	0,13	5.216,83
Desporto e Lazer	9.000,00	9.000,00	396,68	1.975,22	0,02	7.024,78	396,68	1.975,22	0,02	7.024,78
Desporto Comunitário	9.000,00	9.000,00	396,68	1.975,22	0,02	7.024,78	396,68	1.975,22	0,02	7.024,78
TOTAL (III) = (I + II)	16.690.000,00	19.149.755,94	1.924.767,85	11.124.287,33	100,00	8.025.468,61	1.831.312,83	10.687.442,75	100,00	8.462.313,19

FONTE:

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

ALAN ROGERIO PETENAZZI - PREFEITO MUNICIPAL
Claudio Rosa Rodrigues CONTADOR CRC PR 050406/O-0

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL UNIFLOR

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	296.000,00	296.000,00	37.554,68	304.224,63	102,78
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	65.000,00	65.000,00	4.112,85	44.160,90	67,94
1.1.1- IPTU	45.000,00	45.000,00	2.377,35	29.653,28	65,90
1.1.2- Multas, Juros de Mora, DÃ-vida Ativa e Outros Encargos do IPTU	20.000,00	20.000,00	1.735,50	14.507,62	72,54
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre TransmissÃ£o Inter Vivos - ITBI	65.000,00	65.000,00	911,60	78.995,56	121,53
1.2.1- ITBI	63.000,00	63.000,00	911,60	78.940,48	125,30
1.2.2- Multas, Juros de Mora, DÃ-vida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	55,08	2,75
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre ServiÃ§os de Qualquer Natureza - ISS	45.000,00	45.000,00	12.716,28	74.697,99	166,00
1.3.1- ISS	35.000,00	35.000,00	12.698,63	74.190,91	211,97
1.3.2- Multas, Juros de Mora, DÃ-vida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	17,65	507,08	5,07
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	121.000,00	121.000,00	19.813,95	106.370,18	87,91
1.4.1- IRRF	121.000,00	121.000,00	19.813,95	106.370,18	87,91
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, Â§4Â°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, DÃ-vida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÃŠNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.197.000,00	15.197.000,00	1.522.649,46	9.429.119,63	62,05
2.1- Cota-Parte FPM	12.560.000,00	12.560.000,00	1.076.097,22	7.275.388,52	57,93
2.1.1- Parcela referente Ã Â CF, art. 159, I, alÃ-nea b	11.950.000,00	11.950.000,00	1.076.097,22	6.906.804,03	57,80
2.1.2- Parcela referente Ã Â CF, art. 159, I, alÃ-nea d e alÃ-nea e	610.000,00	610.000,00	0,00	368.584,49	60,42
2.2- Cota-Parte ICMS	2.410.000,00	2.410.000,00	386.164,16	1.874.787,46	77,79
2.3- ICMS-DesoneraÃ§Ã£o - L.C. nÂº87/1996	22.000,00	22.000,00	2.434,70	12.173,50	55,33
2.4- Cota-Parte IPI-ExportaÃ§Ã£o	40.000,00	40.000,00	6.511,37	32.717,23	81,79
2.5- Cota-Parte ITR	25.000,00	25.000,00	30.047,76	32.204,76	128,82
2.6- Cota-Parte IPVA	140.000,00	140.000,00	21.394,25	201.848,16	144,18
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.493.000,00	15.493.000,00	1.560.204,14	9.733.344,26	62,82

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÃ‡ÃƒO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	7.000,00	7.000,00	159,64	1.053,87	15,06
5- RECEITA DE TRANSFERÃŠNCIAS DO FNDE	186.000,00	186.000,00	32.025,85	208.586,76	112,14
5.1- TransferÃªncias do SalÃ¡rio - EducaÃ§Ã£o	75.000,00	75.000,00	14.756,93	79.293,05	105,72
5.2- Outras TransferÃªncias do FNDE	106.000,00	106.000,00	17.260,18	128.781,27	121,49
5.3- AplicaÃ§Ã£o Financeira dos Recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00	8,74	512,44	10,25
6- RECEITA DE TRANSFERÃŠNCIAS DE CONVÃŠNIOS	49.000,00	49.000,00	6.427,09	35.600,25	72,65
6.1- TransferÃªncias de ConvÃªnios	40.000,00	40.000,00	6.305,75	35.051,25	87,63
6.2- AplicaÃ§Ã£o Financeira dos Recursos de ConvÃªnios	9.000,00	9.000,00	121,34	549,00	6,10
7- RECEITA DE OPERAÃ‡Ã•ES DE CRÃ‰DITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	242.000,00	242.000,00	38.612,58	245.240,88	101,34

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.917.400,00	2.917.400,00	304.529,67	1.812.105,84	62,11
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.390.000,00	2.390.000,00	215.219,39	1.381.360,56	57,80
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	482.000,00	482.000,00	77.232,78	374.957,29	77,79
10.3- ICMS-DesoneraÃ§Ã£o Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.400,00	4.400,00	486,94	2.434,70	55,33
10.4- Cota-Parte IPI-ExportaÃ§Ã£o Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	8.000,00	8.000,00	1.302,28	6.543,47	81,79
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5	5.000,00	5.000,00	6.009,54	6.440,92	128,82
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	28.000,00	28.000,00	4.278,74	40.368,90	144,17
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.329.000,00	1.329.000,00	166.081,98	905.046,70	68,10
11.1- TransferÃªncias de Recursos do FUNDEB	1.326.000,00	1.326.000,00	165.954,62	903.904,20	68,17
11.2- ComplementaÃ§Ã£o da UniÃ£o ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de AplicaÃ§Ã£o Financeira dos Recursos do FUNDEB	3.000,00	3.000,00	127,36	1.142,50	38,08
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÃŠNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.591.400,00	-1.591.400,00	-138.575,05	-908.201,64	57,07
ACRÃ‰SCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÃŠNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÃŠNCIAS DO FUNDEB	1.591.400,00	1.591.400,00	138.575,05	908.201,64	57,07

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.236.000,00	1.236.000,00	860.613,88	69,63	860.613,88	69,63
13.1- Com Educação Infantil	228.000,00	228.000,00	170.051,83	74,58	170.051,83	74,58
13.2- Com Ensino Fundamental	1.008.000,00	1.008.000,00	690.562,05	68,51	690.562,05	68,51
14- OUTRAS DESPESAS	93.000,00	93.000,00	49.521,63	53,25	49.521,63	53,25
14.1- Com Educação Infantil	46.000,00	46.000,00	22.029,78	47,89	22.029,78	47,89
14.2- Com Ensino Fundamental	47.000,00	47.000,00	27.491,85	58,49	27.491,85	58,49
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.329.000,00	1.329.000,00	910.135,51	68,48	910.135,51	68,48

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	4.833,09
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	4.833,09
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	32.643,85
17.1- FUNDEB 60%	11.089,03
17.2- FUNDEB 40%	21.554,82
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	37.476,94

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	872.658,57
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	93,87
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	2,56
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	3,58

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	844.500,00	869.500,00	529.968,07	60,95	529.968,07	60,95
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	274.000,00	274.000,00	192.081,61	70,10	192.081,61	70,10
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	570.500,00	595.500,00	337.886,46	56,74	337.886,46	56,74
23- ENSINO FUNDAMENTAL	1.699.350,00	1.739.350,00	1.160.191,26	66,70	1.143.254,71	65,73
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.055.000,00	1.055.000,00	718.053,90	68,06	718.053,90	68,06
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	644.350,00	684.350,00	446.168,45	65,20	429.231,90	62,72
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-4.031,09	0,00	-4.031,09	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	2.543.850,00	2.608.850,00	1.690.159,33	64,79	1.673.222,78	64,14

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-908.201,64
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	1.142,50
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	66.530,12
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-840.529,02
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	2.513.751,80
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,83

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	63.000,00	83.450,10	63.248,60	75,79	63.174,60	75,70
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	116.000,00	115.953,14	72.025,27	62,12	69.065,33	59,56
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	179.000,00	199.403,24	135.273,87	67,84	132.239,93	66,32
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	2.722.850,00	2.808.253,24	1.825.433,20	65,00	1.805.462,71	64,29

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	44.084,50	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	33.190,13	67.282,80
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	903.904,20	79.293,05
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	897.214,96	115.085,83
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	896.668,68	109.277,07
48.2- RESTOS A PAGAR	546,28	5.808,76
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.142,50	512,44
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	41.021,87	32.002,46
51- (+) AJUSTES	293.979,55	-400,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	293.979,55	-400,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	335.001,42	31.602,46

ALAN ROGERIO PETENAZZI - PREFEITO MUNICIPAL
Claudio Rosa Rodrigues CONTADOR CRC PR 050406/O-0

MUNICÍPIO DE FLORIDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	904.200,00	904.200,00	708.411,67	78,35
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	135.000,00	135.000,00	141.398,88	104,74
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	150.000,00	150.000,00	98.255,09	65,50
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	90.000,00	90.000,00	114.460,04	127,18
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	468.000,00	468.000,00	314.158,46	67,13
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.000,00	3.000,00	740,30	24,68
Dívida Ativa dos Impostos	48.000,00	48.000,00	30.398,05	63,33
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	10.200,00	10.200,00	9.000,85	88,24
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.392.000,00	13.392.000,00	8.873.743,46	66,26
Cota-Parte FPM	10.800.000,00	10.800.000,00	6.906.804,03	63,95
Cota-Parte ITR	48.000,00	48.000,00	39.384,52	82,05
Cota-Parte IPVA	390.000,00	390.000,00	331.395,41	84,97
Cota-Parte ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	1.558.926,77	74,23
Cota-Parte IPI-Exportação	24.000,00	24.000,00	27.135,93	113,07
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	30.000,00	10.096,80	33,66
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.000,00	30.000,00	10.096,80	33,66
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**14.296.200,00**	**14.296.200,00**	**9.582.155,13**	**67,03**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	611.400,00	1.510.400,00	1.469.913,55	97,32
Provenientes da União	547.800,00	1.446.800,00	1.384.323,34	95,68
Provenientes do Estado	54.000,00	54.000,00	84.269,72	156,06
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	9.600,00	9.600,00	1.320,49	13,76
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**611.400,00**	**1.510.400,00**	**1.469.913,55**	**97,32**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.100.400,00	4.558.591,83	3.155.851,00	69,23	3.055.443,37	67,03
Pessoal e Encargos Sociais	2.669.800,00	2.577.300,00	1.735.713,07	67,35	1.733.418,56	67,26
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.430.600,00	1.981.291,83	1.420.137,93	71,68	1.322.024,81	66,73
DESPESAS DE CAPITAL	152.100,00	1.002.676,00	792.579,99	79,05	790.031,49	78,79
Investimentos	152.100,00	1.002.676,00	792.579,99	79,05	790.031,49	78,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.252.500,00**	**5.561.267,83**	**3.948.430,99**	**71,00**	**3.845.474,86**	**69,15**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	611.400,00	1.905.191,12	1.342.681,49	34,01	1.295.081,39	33,68
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	611.400,00	1.889.591,83	1.327.082,20	33,61	1.279.482,10	33,27
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	15.599,29	15.599,29	0,40	15.599,29	0,41
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	252,00	0,01	252,00	0,01
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	93.925,68	2,38	93.925,68	2,44
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**611.400,00**	**1.905.191,12**	**1.436.859,17**	**36,39**	**1.389.259,07**	**36,13**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.641.100,00**	**3.656.076,71**	**2.511.571,82**	**63,61**	**2.456.215,79**	**63,87**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**25,63**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	**1.018.892,52**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	3.973.800,00	5.214.707,50	3.780.911,85	95,76	3.680.250,23	95,70
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	169.500,00	185.100,00	113.164,45	2,87	110.869,94	2,88
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	27.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	82.200,00	137.460,33	54.354,69	1,38	54.354,69	1,41
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.255.500,00**	**5.564.267,83**	**3.948.430,99**	**100,00**	**3.845.474,86**	**100,00**

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
PREFEITA MUNICIPAL

PAULO SERGIO PEREIRA
CONTADOR CRC 033313/O-5

JOÃO CORNELIO DE SOUZA FILHO
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE FLORIDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.326.600,00	23.041.526,96	2.529.052,75	10,98	15.114.835,57	65,60	7.926.691,39
RECEITAS CORRENTES	17.850.450,00	18.135.463,32	2.393.784,14	13,20	12.435.817,35	68,57	5.699.645,97
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.033.800,00	1.033.800,00	165.926,32	16,05	770.469,75	74,53	263.330,25
Impostos	904.200,00	904.200,00	161.853,32	17,90	708.411,67	78,35	195.788,33
Taxas	110.400,00	110.400,00	4.073,00	3,69	62.058,08	56,21	48.341,92
Contribuição de Melhoria	19.200,00	19.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.200,00
CONTRIBUIÇÕES	774.000,00	774.000,00	88.282,65	11,41	477.903,65	61,74	296.096,35
Contribuições Sociais	630.000,00	630.000,00	78.574,44	12,47	410.461,00	65,15	219.539,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	144.000,00	144.000,00	9.708,21	6,74	67.442,65	46,84	76.557,35
RECEITA PATRIMONIAL	1.542.600,00	1.542.705,82	500.988,31	32,47	963.223,17	62,44	579.482,65
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.542.600,00	1.542.705,82	485.988,31	31,50	948.223,17	61,46	594.482,65
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	-15.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	425.250,00	425.250,00	58.208,78	13,69	278.951,10	65,60	146.298,90
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	408.090,00	408.090,00	57.840,70	14,17	277.630,61	68,03	130.459,39
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	7.560,00	7.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.560,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	9.600,00	9.600,00	368,08	3,83	1.320,49	13,76	8.279,51
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.050.800,00	14.335.707,50	1.580.378,08	11,02	9.914.430,78	69,16	4.421.276,72
Transferências da União e de suas Entidades	10.470.600,00	10.714.600,00	1.080.314,43	10,08	7.057.530,50	65,87	3.657.069,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.260.200,00	2.301.107,50	297.395,31	12,92	1.755.408,49	76,29	545.699,01
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.320.000,00	1.320.000,00	202.668,34	15,35	1.101.491,79	83,45	218.508,21
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	30.838,90	128,50	-6.838,90
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	-25.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	5.838,90	24,33	18.161,10
RECEITAS DE CAPITAL	2.476.150,00	4.906.063,64	135.268,61	2,76	2.679.018,22	54,61	2.227.045,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	600.000,00	600.000,00	135.510,67	22,59	395.978,29	66,00	204.021,71
Operações de Crédito - Mercado Interno	600.000,00	600.000,00	135.510,67	22,59	395.978,29	66,00	204.021,71
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.876.150,00	4.306.063,64	-242,06	-0,01	2.283.039,93	53,02	2.023.023,71
Transferências da União e de suas Entidades	1.526.150,00	2.651.063,64	0,00	0,00	1.694.540,99	63,92	956.522,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	350.000,00	1.655.000,00	-242,06	-0,01	588.498,94	35,56	1.066.501,06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.223.400,00	1.223.400,00	81.347,61	6,65	628.897,83	51,41	594.502,17
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.550.000,00	24.264.926,96	2.610.400,36	10,76	15.743.733,40	64,88	8.521.193,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	21.550.000,00	24.264.926,96	2.610.400,36	10,76	15.743.733,40	64,88	8.521.193,56
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	21.550.000,00	24.264.926,96	2.610.400,36	10,76	15.743.733,40	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.507.750,92	-	-	1.507.750,92	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.507.750,92	-	-	1.507.750,92	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.926.600,00	23.135.627,88	3.192.371,60	15.203.330,36	7.932.297,52	3.180.328,73	14.208.434,58	8.927.193,30	13.491.817,66
DESPESAS CORRENTES	15.340.370,00	16.107.559,59	2.128.370,37	11.456.501,19	4.651.058,40	2.275.837,01	11.034.660,86	5.072.898,73	10.777.925,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.646.440,00	9.389.590,00	1.336.372,23	6.745.946,89	2.643.643,11	1.344.666,74	6.740.652,38	2.648.937,62	6.728.145,04
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	70.000,00	54.000,00	14.374,53	44.745,78	9.254,22	14.374,53	44.745,78	9.254,22	44.745,78
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.623.930,00	6.663.969,59	777.623,61	4.665.808,52	1.998.161,07	916.795,74	4.249.262,70	2.414.706,89	4.005.034,20
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.623.930,00	6.663.969,59	777.623,61	4.665.808,52	1.998.161,07	916.795,74	4.249.262,70	2.414.706,89	4.005.034,20
DESPESAS DE CAPITAL	3.418.230,00	6.860.068,29	1.064.001,23	3.746.829,17	3.113.239,12	904.491,72	3.173.773,72	3.686.294,57	2.713.892,64
INVESTIMENTOS	3.238.230,00	6.705.068,29	1.045.970,52	3.628.148,17	3.076.920,12	886.461,01	3.055.092,72	3.649.975,57	2.595.211,64
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	180.000,00	155.000,00	18.030,71	118.681,00	36.319,00	18.030,71	118.681,00	36.319,00	118.681,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00	168.000,00	0,00	0,00	168.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.237.400,00	1.251.050,00	103.899,96	605.939,41	645.110,59	103.899,96	605.939,41	645.110,59	582.661,37
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.164.000,00	24.386.677,88	3.296.271,56	15.809.269,77	8.577.408,11	3.284.228,69	14.814.373,99	9.572.303,89	14.074.479,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	20.164.000,00	24.386.677,88	3.296.271,56	15.809.269,77	8.577.408,11	3.284.228,69	14.814.373,99	9.572.303,89	14.074.479,03
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	929.359,41	-	1.669.254,37
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.164.000,00	24.386.677,88	3.296.271,56	15.809.269,77	8.577.408,11	3.284.228,69	15.743.733,40	9.572.303,89	15.743.733,40
RESERVA DO RPPS	1.386.000,00	1.386.000,00	0,00	0,00	1.386.000,00	0,00	0,00	1.386.000,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.223.400,00	1.223.400,00	81.347,61	6,65	628.897,83	51,41	594.502,17
RECEITAS CORRENTES	1.223.400,00	1.223.400,00	81.347,61	6,65	628.897,83	51,41	594.502,17
CONTRIBUIÇÕES	1.223.400,00	1.223.400,00	81.347,61	6,65	628.897,83	51,41	594.502,17
Contribuições Sociais	1.223.400,00	1.223.400,00	81.347,61	6,65	628.897,83	51,41	594.502,17

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.237.400,00	1.251.050,00	103.899,96	605.939,41	645.110,59	103.899,96	605.939,41	645.110,59	582.661,37
DESPESAS CORRENTES	1.093.400,00	1.052.050,00	83.252,54	431.405,22	620.644,78	83.252,54	431.405,22	620.644,78	408.127,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	737.400,00	696.050,00	83.252,54	429.783,40	266.266,60	83.252,54	429.783,40	266.266,60	406.505,36
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	1.621,82	3.378,18	0,00	1.621,82	3.378,18	1.621,82
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	351.000,00	351.000,00	0,00	0,00	351.000,00	0,00	0,00	351.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	144.000,00	199.000,00	20.647,42	174.534,19	24.465,81	20.647,42	174.534,19	24.465,81	174.534,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	144.000,00	199.000,00	20.647,42	174.534,19	24.465,81	20.647,42	174.534,19	24.465,81	174.534,19

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
PREFEITA MUNICIPAL

PAULO SERGIO PEREIRA
CONTADOR CRC 033313/O-5

JOÃO CORNELIO DE SOUZA FILHO
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE FLORIDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	904.200,00	904.200,00	161.853,32	708.411,67	78,35
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	187.800,00	187.800,00	9.504,29	176.956,42	94,23
1.1.1- IPTU	135.000,00	135.000,00	5.996,25	141.398,88	104,74
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	52.800,00	52.800,00	3.508,04	35.557,54	67,34
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	150.000,00	150.000,00	56.052,37	98.255,09	65,50
1.2.1- ITBI	150.000,00	150.000,00	56.052,37	98.255,09	65,50
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	98.400,00	98.400,00	27.663,17	119.041,70	120,98
1.3.1- ISS	90.000,00	90.000,00	27.632,16	114.460,04	127,18
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	8.400,00	8.400,00	31,01	4.581,66	54,54
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	468.000,00	468.000,00	68.633,49	314.158,46	67,13
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.202.000,00	14.202.000,00	1.445.459,55	9.242.327,95	65,08
2.1- Cota-Parte FPM	11.610.000,00	11.610.000,00	1.076.097,22	7.275.388,52	62,66
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	10.800.000,00	10.800.000,00	1.076.097,22	6.906.804,03	63,95
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	810.000,00	810.000,00	0,00	368.584,49	45,50
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	320.287,95	1.558.926,77	74,23
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	30.000,00	30.000,00	2.019,36	10.096,80	33,66
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	24.000,00	24.000,00	5.400,59	27.135,93	113,07
2.5- Cota-Parte ITR	48.000,00	48.000,00	29.948,40	39.384,52	82,05
2.6- Cota-Parte IPVA	390.000,00	390.000,00	11.706,03	331.395,41	84,97
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.106.200,00	15.106.200,00	1.607.312,87	9.950.739,62	65,87

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	69,43	503,50	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	325.400,00	325.400,00	28.807,45	193.426,79	59,44
5.1- Transferências do Salário-Educação	114.000,00	114.000,00	18.599,31	99.939,20	87,67
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	50.700,00	50.700,00	8.356,00	33.424,00	65,93
5.4- Transferências Diretas - PNATE	10.700,00	10.700,00	1.390,77	4.095,05	38,27
5.5- Outras Transferências do FNDE	150.000,00	150.000,00	0,00	54.579,58	36,39
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	461,37	1.388,96	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	26.400,00	26.400,00	6.399,87	29.235,97	110,74
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	351.800,00	351.800,00	35.276,75	223.166,26	63,44

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.678.400,00	2.678.400,00	289.091,79	1.774.747,46	66,26
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.160.000,00	2.160.000,00	215.219,39	1.381.360,56	63,95
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	420.000,00	420.000,00	64.057,54	311.785,15	74,23
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	6.000,00	6.000,00	403,86	2.019,30	33,66
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	4.800,00	4.800,00	1.080,13	5.427,21	113,07
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	9.600,00	9.600,00	5.989,66	7.876,83	82,05
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	78.000,00	78.000,00	2.341,21	66.278,41	84,97
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.320.000,00	1.320.000,00	203.204,94	1.104.018,14	83,64
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.320.000,00	1.320.000,00	202.668,34	1.101.491,79	83,45
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	536,60	2.526,35	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.358.400,00	-1.358.400,00	-86.423,45	-673.255,67	49,56

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.144.500,00	1.144.500,00	895.777,46	78,27	895.777,46	78,27	0,00
13.1- Com Educação Infantil	279.000,00	279.000,00	205.015,18	73,48	205.015,18	73,48	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	865.500,00	865.500,00	690.762,28	79,81	690.762,28	79,81	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	175.500,00	175.500,00	128.498,01	73,22	128.498,01	73,22	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	175.500,00	175.500,00	128.498,01	73,22	128.498,01	73,22	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.320.000,00	1.320.000,00	1.024.275,47	77,60	1.024.275,47	77,60	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.024.275,47
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	81,14
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	11,64
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	7,22
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.253.500,00	1.293.500,00	834.849,94	64,54	827.550,30	63,98	0,00
22.1 - Creche	1.253.500,00	1.293.500,00	834.849,94	64,54	827.550,30	63,98	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	279.000,00	279.000,00	205.015,18	73,48	205.015,18	73,48	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	974.500,00	1.014.500,00	629.834,76	62,08	622.535,12	61,36	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	1.684.800,00	1.644.800,00	1.124.576,32	68,37	1.110.717,87	67,53	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.041.000,00	1.041.000,00	819.260,29	78,70	819.260,29	78,70	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	643.800,00	603.800,00	305.580,83	50,61	291.722,38	48,31	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-264,80	0,00	-264,80	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	48.000,00	48.000,00	12.900,00	26,88	8.600,00	17,92	4.300,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	129.000,00	167.101,21	141.690,63	84,79	140.274,78	83,95	1.415,85
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	3.115.300,00	3.153.401,21	2.114.016,89	67,04	2.087.142,95	66,19	5.715,85

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-673.255,67
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-673.255,67
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	2.611.523,84
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	26,24

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	114.000,00	138.858,91	71.576,34	51,55	71.576,34	51,55	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	187.100,00	241.947,82	74.923,37	30,97	73.327,69	30,31	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	301.100,00	380.806,73	146.499,71	38,47	144.904,03	38,05	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	3.416.400,00	3.534.207,94	2.260.516,60	63,96	2.232.046,98	63,16	5.715,85

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	46.333,89	0,00
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	46.333,89	0,00
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	0,00	25.034,74
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.101.491,79	99.939,20
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.016.783,00	66.937,17
48.1 Orçamento do Exercício	1.016.783,00	66.761,34
48.2 Restos a Pagar	0,00	175,83
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	2.526,35	679,90
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	87.235,14	58.716,67
51- (+) Ajustes	0,00	-10,15
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	-10,15
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	87.235,14	58.706,52

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
PREFEITA MUNICIPAL

PAULO SERGIO PEREIRA
CONTADOR CRC 033313/O-5

JOÃO CORNELIO DE SOUZA FILHO
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE FLORIDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	20.312.600,00	24.521.627,88	3.192.371,60	15.203.330,36	96,17	9.318.297,52	3.180.328,73	14.208.434,58	95,91	10.313.193,30
LEGISLATIVA	815.000,00	815.000,00	112.007,78	557.052,18	3,52	257.947,82	111.407,78	556.452,18	3,76	258.547,82
Ação Legislativa	815.000,00	815.000,00	112.007,78	557.052,18	3,52	257.947,82	111.407,78	556.452,18	3,76	258.547,82
ADMINISTRAÇÃO	1.949.200,00	2.060.189,89	283.535,58	1.570.791,11	9,94	489.398,78	328.589,33	1.473.644,80	9,95	586.545,09
Administração Geral	1.401.500,00	1.476.989,89	199.614,36	1.108.885,78	7,01	368.104,11	242.360,06	1.026.299,85	6,93	450.690,04
Administração Financeira	175.000,00	164.000,00	31.222,66	125.182,17	0,79	38.817,83	30.168,15	121.988,90	0,82	42.011,10
Controle Interno	111.000,00	131.500,00	23.376,56	121.941,50	0,77	9.558,50	23.376,56	121.941,50	0,82	9.558,50
Administração de Receitas	261.700,00	287.700,00	29.322,00	214.781,66	1,36	72.918,34	32.684,56	203.414,55	1,37	84.285,45
DEFESA NACIONAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Defesa Terrestre	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.770.000,00	2.003.983,79	227.757,50	1.072.490,88	6,78	931.492,91	246.585,70	1.008.218,39	6,81	995.765,40
Assistência ao Idoso	55.200,00	50.200,00	0,00	0,00	0,00	50.200,00	0,00	0,00	0,00	50.200,00
Assistência ao Portador de Deficiência	45.000,00	41.000,00	0,00	40.000,00	0,25	1.000,00	8.000,00	16.000,00	0,11	25.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	236.700,00	249.200,00	26.948,31	101.826,09	0,64	147.373,91	21.958,59	93.854,38	0,63	155.345,62
Assistência Comunitária	1.433.100,00	1.663.583,79	200.809,19	930.664,79	5,89	732.919,00	216.627,11	898.364,01	6,06	765.219,78
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.034.000,00	2.034.000,00	299.773,37	1.345.404,91	8,51	688.595,09	299.773,37	1.345.404,91	9,08	688.595,09
Previdência do Regime Estatutário	2.034.000,00	2.034.000,00	299.773,37	1.345.404,91	8,51	688.595,09	299.773,37	1.345.404,91	9,08	688.595,09
SAÚDE	3.986.300,00	5.325.567,83	908.184,53	3.790.341,33	23,98	1.535.226,50	886.593,98	3.687.385,20	24,89	1.638.182,63
Normatização e Fiscalização	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Atenção Básica	3.710.200,00	4.981.607,50	882.966,68	3.625.417,29	22,93	1.356.190,21	858.865,86	3.524.755,67	23,79	1.456.851,83
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	169.500,00	185.100,00	12.161,32	113.164,45	0,72	71.935,55	14.671,59	110.869,94	0,75	74.230,06
Vigilância Sanitária	26.100,00	23.100,00	0,00	0,00	0,00	23.100,00	0,00	0,00	0,00	23.100,00
Vigilância Epidemiológica	77.500,00	132.760,33	13.056,53	51.759,59	0,33	81.000,74	13.056,53	51.759,59	0,35	81.000,74
EDUCAÇÃO	3.211.800,00	3.331.607,94	401.417,15	2.145.331,46	13,57	1.186.276,48	409.513,45	2.116.861,84	14,29	1.214.746,10
Administração Geral	73.500,00	74.500,00	10.617,51	50.664,52	0,32	23.835,48	10.687,51	50.664,52	0,34	23.835,48
Alimentação e Nutrição	179.700,00	217.801,21	39.922,26	175.333,66	1,11	42.467,55	40.864,42	173.917,81	1,17	43.883,40
Ensino Fundamental	1.609.100,00	1.652.209,16	181.183,86	1.045.329,20	6,61	606.879,96	189.142,88	1.031.470,75	6,96	620.738,41
Ensino Médio	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Ensino Superior	48.000,00	48.000,00	12.900,00	12.900,00	0,08	35.100,00	8.600,00	8.600,00	0,06	39.400,00
Educação Infantil	1.143.600,00	1.187.197,57	141.244,56	772.739,03	4,89	414.458,54	144.669,68	763.843,71	5,16	423.353,86
Educação de Jovens e Adultos	50.100,00	48.100,00	5.505,18	29.328,15	0,19	18.771,85	5.505,18	29.328,15	0,20	18.771,85
Educação Especial	106.600,00	102.600,00	10.043,78	59.036,90	0,37	43.563,10	10.043,78	59.036,90	0,40	43.563,10
CULTURA	46.800,00	55.800,00	10.716,52	52.928,38	0,33	2.871,62	16.809,68	47.508,41	0,32	8.291,59
Difusão Cultural	46.800,00	55.800,00	10.716,52	52.928,38	0,33	2.871,62	16.809,68	47.508,41	0,32	8.291,59
URBANISMO	2.104.000,00	3.134.524,92	529.671,97	2.266.914,63	14,34	867.610,29	452.160,62	1.861.098,06	12,56	1.273.426,86
Infra-Estrutura Urbana	1.227.400,00	1.943.456,06	406.262,83	1.610.961,81	10,19	332.494,25	287.120,20	1.269.641,42	8,57	673.814,64
Serviços Urbanos	876.600,00	1.191.068,86	123.409,14	655.952,82	4,15	535.116,04	165.040,42	591.456,64	3,99	599.612,22
SANEAMENTO	1.133.400,00	1.217.948,27	251.580,52	828.103,61	5,24	389.844,66	189.415,72	646.923,59	4,37	571.024,68
Saneamento Básico Urbano	1.133.400,00	1.217.948,27	251.580,52	828.103,61	5,24	389.844,66	189.415,72	646.923,59	4,37	571.024,68
GESTÃO AMBIENTAL	29.600,00	36.600,00	1.063,90	7.947,53	0,05	28.652,47	0,00	6.883,63	0,05	29.716,37
Preservação e Conservação Ambiental	29.600,00	36.600,00	1.063,90	7.947,53	0,05	28.652,47	0,00	6.883,63	0,05	29.716,37
AGRICULTURA	220.400,00	973.143,64	5.144,16	446.462,29	2,82	526.681,35	6.577,19	441.967,31	2,98	531.176,33
Administração Geral	127.000,00	119.000,00	245,50	99.871,03	0,63	19.128,97	245,50	99.871,03	0,67	19.128,97
Promoção da Produção Agropecuária	93.400,00	854.143,64	4.898,66	346.591,26	2,19	507.552,38	6.331,69	342.096,28	2,31	512.047,36
INDÚSTRIA	213.700,00	180.700,00	8.959,13	101.247,60	0,64	79.452,40	15.151,13	95.055,60	0,64	85.644,40
Promoção Industrial	213.700,00	180.700,00	8.959,13	101.247,60	0,64	79.452,40	15.151,13	95.055,60	0,64	85.644,40
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Promoção Comercial	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSPORTE	362.000,00	414.276,56	48.974,14	311.917,78	1,97	102.358,78	49.631,36	305.544,83	2,06	108.731,73
Transporte Rodoviário	362.000,00	414.276,56	48.974,14	311.917,78	1,97	102.358,78	49.631,36	305.544,83	2,06	108.731,73
DESPORTO E LAZER	464.400,00	1.000.900,00	64.236,83	421.710,06	2,67	579.189,94	111.495,58	335.974,77	2,27	664.925,23
Turismo	265.800,00	260.800,00	0,00	208.047,29	1,32	52.752,71	42.604,06	125.469,00	0,85	135.331,00
Desporto Comunitário	59.400,00	538.400,00	5.609,33	40.053,52	0,25	498.346,48	9.945,68	37.068,00	0,25	501.332,00
Lazer	139.200,00	201.700,00	58.627,50	173.609,25	1,10	28.090,75	58.945,84	173.437,77	1,17	28.262,23
ENCARGOS ESPECIAIS	400.000,00	370.385,04	39.348,52	284.686,61	1,80	85.698,43	56.623,84	279.511,06	1,89	90.873,98
Serviço da Divida Interna	250.000,00	209.000,00	32.405,24	163.426,78	1,03	45.573,22	32.405,24	163.426,78	1,10	45.573,22
Outros Encargos Especiais	150.000,00	161.385,04	6.943,28	121.259,83	0,77	40.125,21	24.218,60	116.084,28	0,78	45.300,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.554.000,00	1.554.000,00	0,00	0,00	0,00	1.554.000,00	0,00	0,00	0,00	1.554.000,00
Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS	1.386.000,00	1.386.000,00	0,00	0,00	0,00	1.386.000,00	0,00	0,00	0,00	1.386.000,00
Reserva de Contingência	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.237.400,00	1.251.050,00	103.899,96	605.939,41	3,83	645.110,59	103.899,96	605.939,41	4,09	645.110,59
LEGISLATIVA	25.000,00	25.000,00	3.035,08	14.613,79	0,09	10.386,21	3.035,08	14.613,79	0,10	10.386,21
Ação Legislativa	25.000,00	25.000,00	3.035,08	14.613,79	0,09	10.386,21	3.035,08	14.613,79	0,10	10.386,21
ADMINISTRAÇÃO	84.200,00	75.200,00	7.520,58	42.677,83	0,27	32.522,17	7.520,58	42.677,83	0,29	32.522,17
Administração Geral	45.400,00	34.400,00	3.970,26	20.529,38	0,13	13.870,62	3.970,26	20.529,38	0,14	13.870,62
Administração Financeira	14.000,00	15.000,00	1.607,78	10.222,96	0,06	4.777,04	1.607,78	10.222,96	0,07	4.777,04
Controle Interno	1.500,00	3.500,00	595,44	2.560,72	0,02	939,28	595,44	2.560,72	0,02	939,28
Administração de Receitas	23.300,00	22.300,00	1.347,10	9.364,77	0,06	12.935,23	1.347,10	9.364,77	0,06	12.935,23
ASSISTÊNCIA SOCIAL	32.700,00	31.850,00	4.200,80	19.693,00	0,12	12.157,00	4.200,80	19.693,00	0,13	12.157,00
Assistência Comunitária	32.700,00	31.850,00	4.200,80	19.693,00	0,12	12.157,00	4.200,80	19.693,00	0,13	12.157,00
SAÚDE	269.200,00	238.700,00	32.274,01	158.089,66	1,00	80.610,34	32.274,01	158.089,66	1,07	80.610,34
Atenção Básica	263.600,00	233.100,00	31.744,49	155.494,56	0,98	77.605,44	31.744,49	155.494,56	1,05	77.605,44
Vigilância Sanitária	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00
Vigilância Epidemiológica	4.700,00	4.700,00	529,52	2.595,10	0,02	2.104,90	529,52	2.595,10	0,02	2.104,90
EDUCAÇÃO	255.300,00	253.300,00	28.654,40	149.092,97	0,94	104.207,03	28.654,40	149.092,97	1,01	104.207,03
Administração Geral	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Ensino Fundamental	124.900,00	124.900,00	15.185,27	77.084,57	0,49	47.815,43	15.185,27	77.084,57	0,52	47.815,43
Educação Infantil	113.400,00	111.400,00	12.263,47	65.170,70	0,41	46.229,30	12.263,47	65.170,70	0,44	46.229,30
Educação de Jovens e Adultos	4.500,00	4.500,00	644,66	3.196,43	0,02	1.303,57	644,66	3.196,43	0,02	1.303,57
Educação Especial	11.000,00	11.000,00	561,00	3.641,27	0,02	7.358,73	561,00	3.641,27	0,02	7.358,73
CULTURA	3.000,00	3.000,00	630,16	1.981,88	0,01	1.018,12	630,16	1.981,88	0,01	1.018,12
Difusão Cultural	3.000,00	3.000,00	630,16	1.981,88	0,01	1.018,12	630,16	1.981,88	0,01	1.018,12
URBANISMO	26.000,00	26.000,00	3.103,55	16.354,22	0,10	9.645,78	3.103,55	16.354,22	0,11	9.645,78
Infra-Estrutura Urbana	2.600,00	2.600,00	339,18	1.679,64	0,01	920,36	339,18	1.679,64	0,01	920,36
Serviços Urbanos	23.400,00	23.400,00	2.764,37	14.674,58	0,09	8.725,42	2.764,37	14.674,58	0,10	8.725,42
SANEAMENTO	12.000,00	12.000,00	2.054,50	10.056,49	0,06	1.943,51	2.054,50	10.056,49	0,07	1.943,51
Saneamento Básico Urbano	12.000,00	12.000,00	2.054,50	10.056,49	0,06	1.943,51	2.054,50	10.056,49	0,07	1.943,51
GESTÃO AMBIENTAL	1.000,00	2.000,00	0,00	535,44	0,00	1.464,56	0,00	535,44	0,00	1.464,56
Preservação e Conservação Ambiental	1.000,00	2.000,00	0,00	535,44	0,00	1.464,56	0,00	535,44	0,00	1.464,56
AGRICULTURA	16.400,00	16.400,00	261,78	9.174,93	0,06	7.225,07	261,78	9.174,93	0,06	7.225,07
Administração Geral	14.000,00	14.000,00	0,00	7.875,12	0,05	6.124,88	0,00	7.875,12	0,05	6.124,88
Promoção da Produção Agropecuária	2.400,00	2.400,00	261,78	1.299,81	0,01	1.100,19	261,78	1.299,81	0,01	1.100,19
INDÚSTRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Promoção Industrial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSPORTE	10.000,00	10.000,00	1.517,68	7.513,19	0,05	2.486,81	1.517,68	7.513,19	0,05	2.486,81
Transporte Rodoviário	10.000,00	10.000,00	1.517,68	7.513,19	0,05	2.486,81	1.517,68	7.513,19	0,05	2.486,81
DESPORTO E LAZER	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Desporto Comunitário	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
ENCARGOS ESPECIAIS	500.000,00	555.000,00	20.647,42	176.156,01	1,11	378.843,99	20.647,42	176.156,01	1,19	378.843,99
Serviço da Divida Interna	500.000,00	555.000,00	20.647,42	176.156,01	1,11	378.843,99	20.647,42	176.156,01	1,19	378.843,99
TOTAL	**21.550.000,00**	**25.772.677,88**	**3.296.271,56**	**15.809.269,77**	**100,00**	**9.963.408,11**	**3.284.228,69**	**14.814.373,99**	**100,00**	**10.958.303,89**

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
PREFEITA MUNICIPAL

PAULO SERGIO PEREIRA
CONTADOR CRC 033313/O-5

JOÃO CORNELIO DE SOUZA FILHO
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE FLORIDA

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Bimestre Janeiro/Outubro de 2018

IN 36/2009 - TCE R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o 05º bim (b)	% (b/a)
RECEITAS CORRENTES	**16.058.863,32**	**11.134.630,24**	**69%**
Receita de Impostos, Taxas e C M	1.033.800,00	770.469,75	**75%**
Receita de Contribuições	144.000,00	67.442,65	**47%**
Receita Patrimonial	120.105,82	78.335,96	**65%**
Receita Industrial	0,00	0,00	**0%**
Receita de Serviços	425.250,00	278.951,10	**66%**
Transferências Correntes	14.335.707,50	9.914.430,78	**69%**
Outras Receitas Correntes	0,00	25.000,00	**0%**
RECEITAS DE CAPITAL	**4.906.063,64**	**2.679.018,22**	**55%**
Operações de Crédito	600.000,00	395.978,29	**0%**
Alienação de Bens	0,00	0,00	**0%**
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	**0%**
Transferências de Capital	4.306.063,64	2.283.039,93	**0%**
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	**0%**
Receitas Intraorçamentarias	0,00	0,00	**0%**
TOTAL	**20.964.926,96**	**13.813.648,46**	**66%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o 05º bim (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	**1.478.109,36**	**999.519,31**	**68%**
Pessoal e Encargos Sociais	576.200,00	418.847,44	**73%**
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	**0%**
Outras Despesas Correntes	901.909,36	580.671,87	**64%**
DESPESAS DE CAPITAL	**557.724,43**	**92.664,57**	**17%**
Investimentos	557.724,43	92.664,57	**17%**
Inversões Financeiras	0,00	0,00	**0%**
Amortização da Dívida	0,00	0,00	**0%**
TOTAL (IV)	**2.035.833,79**	**1.092.183,88**	**54%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA — 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o 05º bim (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	**216.800,00**	**74.877,78**	**35%**
Pessoal e Encargos Sociais	81.000,00	49.989,60	**62%**
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	**0%**
Outras Despesas Correntes	135.800,00	24.888,18	**18%**
DESPESAS DE CAPITAL	**22.900,00**	**0,00**	**0%**
Investimentos	22.900,00	0,00	**0%**
Inversões Financeiras	0,00	0,00	**0%**
Amortização da Dívida	0,00	0,00	**0%**
TOTAL (IV)	**239.700,00**	**74.877,78**	**31%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS até o 05º bim (f)	% (f/e)
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	239.700,00	74.877,78	**31%**
TOTAL	**239.700,00**	**74.877,78**	**16%**

PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA	(e/a) %	(f/b) %
	1,14%	0,54%

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
PREFEITA MUNICIPAL

PAULO SERGIO PEREIRA
CONTADOR CRC 033313/O-5

JOÃO CORNELIO DE SOUZA FILHO
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2018
Tomada de Preços - 2/2018

O prefeito Municipal, BRUNO VIEIRA LUVISOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 86/2018
b) Licitação Nrº : 2/2018
c) Modalidade : Tomada de Preços:
d) Data Homologação : 23/11/2018
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA DAR CONTINUIDADE AO CONTRATO Nº 027/2014, DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014, QUE TEM COMO OBJETO A REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL E ADJACENCIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS, ESTADO DO PARANÁ, REFERENTE AO PROCESSO Nº 2613.1011575-80 DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 795554/2013/MTUR/CAIXA.

SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO EIRELI-EPP - CNPJ 26.865.750/0001-10

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA DAR CONTINUIDADE AO CONTRATO Nº 027/2014, DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014, QUE TEM COMO OBJETO A REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL E ADJACENCIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS, ESTADO DO PARANÁ, REFERENTE AO PROCESSO Nº 2613.1011575-80 DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 795554/2013/MTUR/CAIXA	OUM	1,00	200.922,6200	200.922,62
			Total:	200.922,62

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
15.451.0010.1.034. - Reforma e Ampliação do Terminal Rodoviario
15.451.0010.1.034. - Reforma e Ampliação do Terminal Rodoviario

Valor Total Homologado - R$200.922,62
SANTA INES, 23 de novembro de 2018.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11 / 2018

DATA: 22/11/2018 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 101

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

CONTRATADO(A)
Fornecedor: ALESSANDRO BARBOSA PRODUÇÕES ARTISTÍCAS-ME
CNPJ: 21.432.648/0001-07 **Insc. Estadual:**
Endereço: ,
Bairro: **Cidade:** - **CEP:**
Telefone:

OBJETO
Contratação de banda para evento em comemoração ao aniversário da cidade de Santa Inês Pr

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
06002123610007202033903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	20222	Contratação de show para evento em comemoração de aniversário da cidade de Santa Inês Pr.	OUM	1.00	6,000.0000	6,000.00
						Total:	**6,000.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018 No Bimestre	Até o Bimestre(b)	SALDO TOTAL (c) = (a + b)
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
NADA A DECLARAR											

FONTE:

MANOEL RODRIGO AMADO
PREFEITO

ALEXANDRA NOGUTI
TESOUREIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	470.426,75	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	36.693,15	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	36.693,15	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	36.693,15	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	433.733,60	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	433.733,60	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**470.426,75**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	-	-	**470.426,75**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2018	2017
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MANOEL RODRIGO AMADO
PREFEITO

ALEXANDRA NOGUTI
TESOUREIRA

CONTROLE PROCESSUAL E CONTRATUAL	
PROCESSO:	0 / 0
SECRETARIA DE ORIGEM:	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
LICITAÇÃO:	Dispensa - 24 / 2018
FORNECEDOR:	IMPACTO - EIRELI - ME
CPF/CNPJ:	05.306.560/0001-92
CONTRATO:	15 / 2018
ASSUNTO:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE INSTRUTOR/TREINADOR DE FUTEBOL SETE E FUTEBOL DE CAMPO, NAS CATEGORIAS INFANTIL E JUVENIL, FEMININO E MASCULINO, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, EM CARÁTER EXPERIMENTAL.
ID. CONTRATO:	295
DATA DO CONTRATO:	23/11/2018
DATA DA PUBLICAÇÃO:	25/11/2018
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	16.000,00
VALOR CONTRATO + ADITIVOS:	16.000,00
QTD. TEMPO NA EXECUÇÃO:	151 Dias
PERÍODO DE EXECUÇÃO (Datas):	23/11/2018 à 23/04/2019
PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:	30 Dias
QTD. TEMPO NA VIGÊNCIA:	151 Dias
PERÍODO DE VIGÊNCIA (Datas):	23/11/2018 à 23/04/2019
FORMA DE PAGAMENTO:	MENSAL

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Art. 18 Instrução Normativa 18/2009

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.004.200,00	7.019.600,00	5.982.426,23	85,22
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.682.000,00	2.135.000,00	1.857.117,26	86,98
Imposto sobre Transmissão de Bems Intervivos - ITBI	600.000,00	755.000,00	672.275,31	89,04
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.122.600,00	2.300.000,00	1.943.281,89	84,49
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.395.000,00	1.443.000,00	1.141.856,41	79,13
Imposto Territorial Urbano - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	12.000,00	19.000,00	34.677,85	182,52
Dívida Ativa de Impostos	142.000,00	247.000,00	221.522,44	89,69
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	50.600,00	120.600,00	111.695,07	92,62
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.311.000,00	42.134.000,00	32.958.522,77	78,22
Cota-Parte FPM	19.100.000,00	21.173.000,00	16.115.876,01	76,12
Cota-Parte ITR	490.000,00	490.000,00	472.947,50	96,52
Cota-Parte IPVA	2.880.000,00	3.580.000,00	3.399.134,01	94,95
Cota-Parte ICMS	16.500.000,00	16.500.000,00	12.667.771,38	76,77
Cota-Parte IPI-Exportação	235.000,00	285.000,00	220.681,87	77,43
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	106.000,00	106.000,00	82.112,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	106.000,00	106.000,00	82.112,00	77,46
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO	45.315.200,00	49.153.600,00	38.940.949,00	79,22

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS	252.426,56	252.426,56	136.854,17	54,22
Provenientes da União	252.426,56	252.426,56	120.354,17	47,68
Provenientes do Estado	0,00	0,00	16.500,00	0,00
Outras Receitas do FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	252.426,56	252.426,56	136.854,17	54,22

DESPESAS COM AÇÃO SOCIAL (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	3.203.403,56	3.544.838,64	2.784.309,97	78,55
Pessoal e Encargos Sociais	1.909.377,00	1.904.002,00	1.540.853,41	80,93
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.294.026,56	1.640.836,64	1.243.456,56	75,78
DESPESAS DE CAPITAL	26.000,00	171.337,50	112.966,00	65,93
Investimentos	26.000,00	171.337,50	112.966,00	65,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	3.229.403,56	3.716.176,14	2.897.275,97	77,96

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO SOCIAL	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (e/desp. social)
DESPESAS COM AÇÃO SOCIAL	2.897.275,97	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS AO FNAS	464.341,60	16,03
Recursos de Transferências do Fundo Nacional de Assistências Social (FNAS)	464.341,60	16,03
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL	2.432.934,37	83,97

DESPESAS COM AÇÃO SOCIAL (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (e/total e)
Assistência Social				
Assistência Comunitária	2.796.648,56	3.354.776,14	2.567.994,58	88,63
Assistência à Criança e ao Adolescente	346.700,00	345.900,00	315.906,98	10,90
Assistência ao Idoso	86.055,00	15.500,00	13.374,41	0,46
TOTAL	3.229.403,56	3.716.176,14	2.897.275,97	100,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE AÇÃO SOCIAL NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL	6,25
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL	0,81

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO — PREFEITO MUNICIPAL
ADAIR IGNÁCIO RIBEIRO — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
ALEXANDRE CESAR BRESCHILIARE — CONTROLADOR INTERNO
CAILY REGIS BARCELOS — CONTADOR CRC PR 049.747/O-6

INSTITUTO DE PREV DOS SERVI PUB DO MUN DE COLORADO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.867.750,00	8.867.750,00	1.874.792,15	21,14	7.468.747,24	84,22	1.399.002,76
RECEITAS CORRENTES	8.867.750,00	8.867.750,00	1.874.792,15	21,14	7.468.747,24	84,22	1.399.002,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	7.297.874,00	7.297.874,00	1.013.221,89	13,88	5.244.852,96	71,87	2.053.021,04
Contribuições Sociais	7.297.874,00	7.297.874,00	1.013.221,89	13,88	5.244.852,96	71,87	2.053.021,04
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	469.876,00	469.876,00	861.570,26	183,36	2.223.894,28	473,29	-1.754.018,28
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	469.876,00	469.876,00	861.570,26	183,36	2.223.894,28	473,29	-1.754.018,28
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	8.867.750,00	8.867.750,00	1.874.792,15	21,14	7.468.747,24	84,22	1.399.002,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	8.867.750,00	8.867.750,00	1.874.792,15	21,14	7.468.747,24	84,22	1.399.002,76
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	8.867.750,00	8.867.750,00	1.874.792,15	21,14	7.468.747,24	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	170.000,00	-	-	170.000,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	170.000,00	-	-	170.000,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	9.037.750,00	9.207.750,00	1.431.295,11	7.060.647,74	2.147.102,26	1.447.082,99	7.037.293,40	2.170.456,60	7.015.650,86
DESPESAS CORRENTES	9.037.750,00	9.207.750,00	1.431.295,11	7.060.647,74	2.147.102,26	1.447.082,99	7.037.293,40	2.170.456,60	7.015.650,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.787.750,00	8.787.750,00	1.419.984,61	6.905.975,36	1.881.774,64	1.419.984,61	6.905.975,36	1.881.774,64	6.893.295,33
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250.000,00	420.000,00	11.310,50	154.672,38	265.327,62	27.098,38	131.318,04	288.681,96	122.355,53
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	250.000,00	420.000,00	11.310,50	154.672,38	265.327,62	27.098,38	131.318,04	288.681,96	122.355,53
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	9.037.750,00	9.207.750,00	1.431.295,11	7.060.647,74	2.147.102,26	1.447.082,99	7.037.293,40	2.170.456,60	7.015.650,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	9.037.750,00	9.207.750,00	1.431.295,11	7.060.647,74	2.147.102,26	1.447.082,99	7.037.293,40	2.170.456,60	7.015.650,86
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	408.099,50	-	-	431.453,84	-	453.096,38
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	9.037.750,00	9.207.750,00	1.431.295,11	7.468.747,24	1.739.002,76	1.447.082,99	7.468.747,24	1.739.002,76	7.468.747,24
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAILY REGIS BARCELOS — TC CRC PR-049747/O-6
THIAGO MANZANO RODRIGUES — Diretor Presidente
ALEXANDRE CESAR BRESCHILIARE — Contolador Interno

INSTITUTO DE PREV DOS SERVI PUB DO MUN DE COLORADO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	9.037.750,00	9.207.750,00	1.431.295,11	7.060.647,74	100,00	2.147.102,26	1.447.082,99	7.037.293,40	100,00	2.170.456,60
PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.037.750,00	9.207.750,00	1.431.295,11	7.060.647,74	100,00	2.147.102,26	1.447.082,99	7.037.293,40	100,00	2.170.456,60
Previdência do Regime Estatutário	9.037.750,00	9.207.750,00	1.431.295,11	7.060.647,74	100,00	2.147.102,26	1.447.082,99	7.037.293,40	100,00	2.170.456,60
TOTAL	**9.037.750,00**	**9.207.750,00**	**1.431.295,11**	**7.060.647,74**	**100,00**	**2.147.102,26**	**1.447.082,99**	**7.037.293,40**	**100,00**	**2.170.456,60**

CAILY REGIS BARCELOS — TC CRC PR-049747/O-6
THIAGO MANZANO RODRIGUES — Diretor Presidente
ALEXANDRE CESAR BRESCHILIARE — Contolador Interno

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÃQUIDA (I)	5.799.600,00	7.019.600,00	5.982.426,23	85,22
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.500.000,00	2.135.000,00	1.857.117,26	86,98
Imposto sobre TransmissÃ£o de Bens Intervivos - ITBI	600.000,00	755.000,00	672.275,31	89,04
Imposto sobre ServiÃ§os de Qualquer Natureza - ISS	2.100.000,00	2.300.000,00	1.943.281,89	84,49
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.395.000,00	1.443.000,00	1.141.856,41	79,13
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	12.000,00	19.000,00	34.677,85	182,52
DÃ-vida Ativa dos Impostos	142.000,00	247.000,00	221.522,44	89,69
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DÃ-vida Ativa	50.600,00	120.600,00	111.695,07	92,62
RECEITA DE TRANSFERÃŠNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.311.000,00	42.134.000,00	32.958.522,77	78,22
Cota-Parte FPM	19.100.000,00	21.173.000,00	16.115.876,01	76,12
Cota-Parte ITR	490.000,00	490.000,00	472.947,50	96,52
Cota-Parte IPVA	2.880.000,00	3.580.000,00	3.399.134,01	94,95
Cota-Parte ICMS	16.500.000,00	16.500.000,00	12.667.771,38	76,77
Cota-Parte IPI-ExportaÃ§Ã£o	235.000,00	285.000,00	220.681,87	77,43
CompensaÃ§Ãµes Financeiras Provenientes de Impostos e TransferÃªncias Constitucionais	106.000,00	106.000,00	82.112,00	77,46
DesoneraÃ§Ã£o ICMS (LC 87/96)	106.000,00	106.000,00	82.112,00	77,46
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**45.110.600,00**	**49.153.600,00**	**38.940.949,00**	**79,22**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	8.023.500,00	13.608.791,60	12.013.371,18	88,28
Provenientes da União	6.343.800,00	11.923.801,60	9.775.176,68	81,98
Provenientes dos Estados	1.526.000,00	1.526.000,00	1.943.557,18	127,36
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	153.700,00	158.990,00	294.637,32	185,32
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**8.023.500,00**	**13.608.791,60**	**12.013.371,18**	**88,28**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	18.003.875,00	25.795.658,95	22.541.180,86	87,38	20.072.264,99	77,81
Pessoal e Encargos Sociais	7.516.175,00	9.013.874,00	7.021.547,32	77,90	7.021.547,32	77,90
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.487.700,00	16.781.784,95	15.519.633,54	92,48	13.050.717,67	77,77
DESPESAS DE CAPITAL	447.000,00	4.806.367,25	2.443.888,76	50,85	1.817.098,76	37,81
Investimentos	447.000,00	4.806.367,25	2.443.888,76	50,85	1.817.098,76	37,81
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	18.450.875,00	30.602.026,20	24.985.069,62	81,65	21.889.363,75	71,53

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	16.250,00	16.630,00	13.174,64	0,05	13.174,64	0,06
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	7.802.800,00	17.854.467,97	14.228.419,93	56,95	11.972.473,75	54,70
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	7.802.800,00	13.464.401,60	11.502.823,19	46,04	9.491.590,93	43,36
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	4.390.066,37	2.725.596,74	10,91	2.480.882,82	11,33
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	13.625,00	0,05	13.625,00	0,06
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	1.095.420,31	4,38	1.095.420,31	5,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	7.819.050,00	17.871.097,97	15.351.139,88	61,44	13.095.193,70	59,82
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**10.631.825,00**	**12.730.928,23**	**9.633.929,74**	**38,56**	**8.794.170,05**	**40,18**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	22,58
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	-2.953.027,70

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	500,00	-500,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	10.535.355,00	16.821.401,46	13.001.551,87	52,04	12.402.392,53	56,66
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.860.920,00	12.732.274,74	11.278.023,04	45,14	8.783.184,76	40,13
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	1.054.600,00	1.048.350,00	705.494,71	2,82	703.786,46	3,22
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**18.450.875,00**	**30.602.026,20**	**24.985.069,62**	**100,00**	**21.889.363,75**	**100,00**

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL

ADAIR IGNÁCIO RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ALEXANDRE CÉSAR BRESCHILIARE
CONTROLADOR INTERNO

CARLY REGIS BARCELOS
CONTADOR CRC PR 049.747/O-6

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**65.882.461,96**	**79.168.885,47**	**10.265.977,52**	**12,97**	**60.319.216,38**	**76,19**	**18.849.669,09**
RECEITAS CORRENTES	**62.822.461,96**	**73.247.049,17**	**9.802.896,82**	**13,38**	**57.546.103,24**	**78,56**	**15.700.945,93**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.247.100,00	8.617.600,00	1.004.943,26	11,66	7.336.868,73	85,14	1.280.731,27
IMPOSTOS	5.799.600,00	7.019.600,00	941.029,04	13,41	5.982.426,23	85,22	1.037.173,77
TAXAS	1.421.500,00	1.572.000,00	58.982,64	3,75	1.312.757,88	83,51	259.242,12
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	26.000,00	26.000,00	4.931,58	18,97	41.684,62	160,33	-15.684,62
CONTRIBUIÇÕES	2.203.600,00	2.203.600,00	299.239,31	13,58	1.853.069,08	84,09	350.530,92
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚE	2.203.600,00	2.203.600,00	299.239,31	13,58	1.853.069,08	84,09	350.530,92
RECEITA PATRIMONIAL	161.030,00	166.320,00	51.997,47	31,26	301.246,17	181,12	-134.926,17
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	7.330,00	7.330,00	418,00	5,70	6.608,85	90,16	721,15
VALORES MOBILIÁRIOS	153.700,00	158.990,00	51.579,47	32,44	294.637,32	185,32	-135.647,32
RECEITA DE SERVIÇOS	3.175.450,00	3.931.900,00	515.130,95	13,10	2.678.595,86	68,12	1.253.304,14
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	3.170.150,00	3.926.600,00	514.790,95	13,11	2.670.652,75	68,01	1.255.947,25
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANS	5.300,00	5.300,00	340,00	6,42	7.943,11	149,87	-2.643,11
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	49.975.071,96	57.975.973,56	7.910.180,65	13,64	44.869.384,22	77,39	13.106.589,34
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	24.954.777,56	32.013.679,16	4.273.321,51	13,35	24.094.594,66	75,26	7.919.084,50
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	17.420.294,40	18.320.294,40	2.555.264,23	13,95	14.893.148,80	81,29	3.427.145,60
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	7.600.000,00	7.642.000,00	1.081.594,91	14,15	5.881.640,76	76,96	1.760.359,24
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.210,00	351.655,61	21.405,18	6,09	506.939,18	144,16	-155.283,57
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	20.000,00	20.000,00	2.258,71	11,29	19.900,48	99,50	99,52
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	4.910,00	286.355,61	0,00	0,00	391.149,27	136,60	-104.793,66
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	35.300,00	45.300,00	19.146,47	42,27	95.889,43	211,68	-50.589,43
RECEITAS DE CAPITAL	**3.060.000,00**	**5.921.836,30**	**463.080,70**	**7,82**	**2.773.113,14**	**46,83**	**3.148.723,16**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.000.000,00	3.280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.280.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	3.000.000,00	3.280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.280.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	60.000,00	2.641.836,30	463.080,70	17,53	2.773.113,14	104,97	-131.276,84
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	30.000,00	2.053.246,30	463.080,70	22,55	1.679.162,00	81,78	374.084,30
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	30.000,00	588.590,00	0,00	0,00	1.093.951,14	185,86	-505.361,14
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	–	–	–	–	–	–	–
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**65.882.461,96**	**79.168.885,47**	**10.265.977,52**	**12,97**	**60.319.216,38**	**76,19**	**18.849.669,09**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**65.882.461,96**	**79.168.885,47**	**10.265.977,52**	**12,97**	**60.319.216,38**	**76,19**	**18.849.669,09**
DÉFICIT (VI)	–	–	–	–	–	–	–
TOTAL (VII) = (V + VI)	65.882.461,96	79.168.885,47	10.265.977,52	12,97	60.319.216,38	76,19	18.849.669,09
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.819.871,98	–	–	3.767.307,95	–	–
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	–	–	–	–	–
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	–	6.819.871,98	–	–	3.767.307,95	–	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–	0,00	–	–	0,00	–	–

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**58.019.482,96**	**80.803.185,29**	**11.476.076,52**	**58.467.259,47**	**22.335.925,82**	**11.598.848,33**	**54.023.268,78**	**26.779.916,51**	**52.621.374,65**
DESPESAS CORRENTES	**51.444.482,96**	**63.341.867,73**	**9.130.270,13**	**53.038.705,23**	**10.303.162,50**	**9.959.433,24**	**49.776.119,84**	**13.565.747,89**	**48.887.873,71**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.254.694,00	29.622.634,38	4.634.011,46	23.289.002,70	6.333.631,68	4.634.011,46	23.288.634,10	6.334.000,28	23.091.236,02
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	240.000,00	240.000,00	34.113,80	166.521,11	73.478,89	34.113,80	166.521,11	73.478,89	166.521,11
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.949.788,96	33.479.233,35	4.462.144,87	29.583.181,42	3.896.051,93	5.291.307,98	26.320.964,63	7.158.268,72	25.630.116,58
DESPESAS DE CAPITAL	**6.475.000,00**	**17.361.317,56**	**2.345.806,39**	**5.428.554,24**	**11.932.763,32**	**1.639.415,09**	**4.247.148,94**	**13.114.168,62**	**3.733.500,94**
INVESTIMENTOS	5.725.000,00	16.611.317,56	2.248.732,00	4.951.863,27	11.659.454,29	1.542.340,70	3.770.457,97	12.840.859,59	3.256.809,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	750.000,00	750.000,00	97.074,39	476.690,97	273.309,03	97.074,39	476.690,97	273.309,03	476.690,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**5.304.979,00**	**5.043.664,00**	**749.026,27**	**3.819.685,31**	**1.223.978,69**	**749.026,27**	**3.819.685,31**	**1.223.978,69**	**3.772.620,58**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**63.324.461,96**	**85.846.849,29**	**12.225.102,79**	**62.286.944,78**	**23.559.904,51**	**12.347.874,60**	**57.842.954,09**	**28.003.895,20**	**56.393.995,23**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**63.324.461,96**	**85.846.849,29**	**12.225.102,79**	**62.286.944,78**	**23.559.904,51**	**12.347.874,60**	**57.842.954,09**	**28.003.895,20**	**56.393.995,23**
SUPERÁVIT (XIII)	–	–	–	–	–	–	2.476.262,29	–	3.925.221,15
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	63.324.461,96	85.846.849,29	12.225.102,79	62.286.944,78	–	12.347.874,60	60.319.216,38	–	60.319.216,38
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	–	–	0,00	–	–	0,00	–

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**5.304.979,00**	**5.043.664,00**	**749.026,27**	**3.819.685,31**	**1.223.978,69**	**749.026,27**	**3.819.685,31**	**1.223.978,69**	**3.772.620,58**
DESPESAS CORRENTES	5.018.779,00	4.757.464,00	701.326,27	3.581.185,31	1.176.278,69	701.326,27	3.581.185,31	1.176.278,69	3.534.120,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.018.779,00	1.857.464,00	275.857,12	1.407.161,69	450.302,31	275.857,12	1.407.161,69	450.302,31	1.360.837,47
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000.000,00	2.900.000,00	425.469,15	2.174.023,62	725.976,38	425.469,15	2.174.023,62	725.976,38	2.173.283,11
DESPESAS DE CAPITAL	286.200,00	286.200,00	47.700,00	238.500,00	47.700,00	47.700,00	238.500,00	47.700,00	238.500,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	286.200,00	286.200,00	47.700,00	238.500,00	47.700,00	47.700,00	238.500,00	47.700,00	238.500,00

FONTE:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 1.521.365,70

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL

ADAIR IGNÁCIO RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ALEXANDRE CÉSAR BRESCHILIARE
CONTROLADOR INTERNO

CARLY REGIS BARCELOS
CONTADOR CRC PR 049.747/O-6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	5.799.600,00	6.719.600,00	1.048.801,37	5.041.948,24	75,03
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.682.000,00	2.247.000,00	169.705,26	2.126.574,83	94,64
1.1.1- IPTU	1.500.000,00	2.015.000,00	92.848,60	1.824.075,01	90,52
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	182.000,00	232.000,00	76.856,66	302.499,82	130,39
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	600.000,00	755.000,00	237.668,98	555.370,21	73,56
1.2.1- ITBI	600.000,00	755.000,00	237.668,98	555.370,21	73,56
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.122.600,00	2.322.600,00	418.908,57	1.532.937,81	66,00
1.3.1- ISS	2.100.000,00	2.300.000,00	415.036,98	1.517.739,02	65,99
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	22.600,00	22.600,00	3.871,59	15.198,79	67,25
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.395.000,00	1.395.000,00	222.518,56	827.065,39	59,29
1.4.1- IRRF	1.395.000,00	1.395.000,00	222.518,56	827.065,39	59,29
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	40.901.000,00	42.964.000,00	6.633.698,83	28.021.803,13	65,22
2.1- Cota-Parte FPM	20.690.000,00	22.003.000,00	3.654.129,32	14.465.013,03	65,74
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.100.000,00	20.413.000,00	2.794.098,83	13.604.982,54	66,65
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.590.000,00	1.590.000,00	860.030,49	860.030,49	54,09
2.2- Cota-Parte ICMS	16.500.000,00	16.500.000,00	2.733.130,60	10.064.045,31	60,99
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	106.000,00	106.000,00	16.422,40	65.689,60	61,97
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	235.000,00	285.000,00	41.956,27	176.761,92	62,02
2.5- Cota-Parte ITR	490.000,00	490.000,00	3.467,27	17.357,87	3,54
2.6- Cota-Parte IPVA	2.880.000,00	3.580.000,00	184.592,97	3.232.935,40	90,31
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	46.700.600,00	49.683.600,00	7.682.500,20	33.063.751,37	66,55

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	7.000,00	7.000,00	565,82	5.759,14	82,27
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.289.371,96	1.647.971,96	217.192,37	803.665,73	48,77
5.1- Transferências do Salário - Educação	590.000,00	590.000,00	96.558,99	424.964,36	72,03
5.2- Outras Transferências do FNDE	692.371,96	1.050.971,96	120.104,30	374.212,57	35,61
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	7.000,00	7.000,00	529,08	4.488,80	64,13
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.200,00	41.996,30	610,27	43.311,65	103,13
6.1- Transferências de Convênios	–	40.796,30	0,00	40.796,30	100,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.200,00	1.200,00	610,27	2.515,35	209,61
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.297.571,96	1.696.968,26	218.368,46	852.736,52	50,25

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.006.200,00	8.418.800,00	1.154.733,64	5.432.354,29	64,53
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.820.000,00	4.082.600,00	558.819,72	2.720.996,31	66,65
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.300.000,00	3.300.000,00	546.626,09	2.013.412,33	61,01
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	21.200,00	21.200,00	3.284,48	13.137,92	61,97
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	47.000,00	57.000,00	8.391,26	35.352,42	62,02
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5	98.000,00	98.000,00	693,44	3.471,50	3,54
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	720.000,00	860.000,00	36.918,65	645.983,81	75,11
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.630.000,00	7.672.000,00	1.091.681,30	4.814.820,90	62,76
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.600.000,00	7.642.000,00	1.089.703,04	4.800.045,85	62,81
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	30.000,00	30.000,00	1.978,26	14.775,05	49,25
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-406.200,00	-776.800,00	-65.030,60	-632.308,44	81,40
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	406.200,00	776.800,00	65.030,60	632.308,44	81,40

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	5.401.685,50
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	108,34
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	3,85
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-12,19

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ²	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-632.308,44
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	14.775,05
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-617.533,39
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	10.174.200,83
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	30,77

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	805.701,44	244.554,88
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.800.045,85	424.964,36
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.143.291,29	612.297,49
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	5.351.918,24	612.297,49
48.2- RESTOS A PAGAR	791.373,05	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	14.775,05	3.547,20
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-522.768,95	60.768,95
51- (+) AJUSTES	82.551,82	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	82.551,82	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-440.217,13	60.768,95

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL

ADAIR IGNÁCIO RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ALEXANDRE CÉSAR BRESCHILIARE
CONTROLADOR INTERNO

CARLY REGIS BARCELOS
CONTADOR CRC PR 049.747/O-6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.019.482,96	80.803.185,29	11.476.076,52	58.467.259,47	93,87	22.335.925,82	11.598.848,33	54.023.268,78	93,40	26.779.916,51
Essencial à Justiça	395.055,00	409.955,00	60.066,82	341.541,64	0,55	68.413,36	62.573,99	338.831,00	0,59	71.124,00
Representação Judicial e Extrajudicial	395.055,00	409.955,00	60.066,82	341.541,64	0,55	68.413,36	62.573,99	338.831,00	0,59	71.124,00
Administração	5.773.769,00	6.655.614,52	905.034,56	5.381.739,84	8,64	1.273.874,68	988.714,33	5.088.374,63	8,80	1.567.239,89
Planejamento e Orçamento	405.209,00	522.077,00	56.488,26	446.370,24	0,72	75.706,76	93.706,36	357.328,47	0,62	164.748,53
Administração Geral	2.738.163,00	3.182.143,91	425.571,18	2.596.784,06	4,17	585.359,85	456.304,79	2.518.701,82	4,35	663.442,09
Administração Financeira	308.587,00	275.387,00	45.782,76	240.762,34	0,39	34.624,66	48.332,87	231.020,72	0,40	44.366,28
Controle Interno	569.795,00	545.995,00	83.472,65	433.066,64	0,70	112.928,36	79.658,83	428.216,51	0,74	117.778,49
Tecnologia da Informatização	78.470,00	109.070,00	16.246,76	77.301,10	0,12	31.768,90	18.784,76	77.301,10	0,13	31.768,90
Formação de Recursos Humanos	324.790,00	355.590,00	89.086,92	286.915,41	0,46	68.674,59	59.863,17	249.848,65	0,43	105.741,35
Administração de Receitas	1.248.765,00	1.578.311,61	176.071,39	1.234.324,27	1,98	343.987,34	219.890,53	1.160.422,95	2,01	417.888,66
Comunicação Social	99.990,00	87.040,00	12.314,64	66.215,78	0,11	20.824,22	12.173,02	65.534,41	0,11	21.505,59
Defesa Nacional	88.760,00	84.810,00	12.075,10	66.667,69	0,11	18.142,31	12.334,60	66.376,69	0,11	18.433,31
Defesa Terrestre	88.760,00	84.810,00	12.075,10	66.667,69	0,11	18.142,31	12.334,60	66.376,69	0,11	18.433,31
Segurança Pública	300.290,00	321.474,47	44.391,23	240.720,65	0,39	80.753,82	45.403,69	238.644,46	0,41	82.830,01
Defesa Civil	300.290,00	321.474,47	44.391,23	240.720,65	0,39	80.753,82	45.403,69	238.644,46	0,41	82.830,01
Assistência Social	3.121.038,56	3.636.176,14	556.403,23	2.836.550,31	4,55	799.625,83	603.829,08	2.740.174,35	4,74	896.001,79
Assistência ao Idoso	84.450,00	15.500,00	2.039,89	13.374,41	0,02	2.125,59	2.039,89	13.374,41	0,02	2.125,59
Assistência à Criança e ao Adolescente	346.700,00	345.900,00	33.961,38	315.906,98	0,51	29.993,02	76.477,24	249.252,16	0,43	96.647,84
Assistência Comunitária	2.689.888,56	3.274.776,14	520.401,96	2.507.268,92	4,03	767.507,22	525.311,95	2.477.547,78	4,28	797.228,36
Saúde	18.092.025,00	30.219.176,20	4.526.784,12	24.690.283,68	39,64	5.528.892,52	4.516.911,97	21.594.577,81	37,33	8.624.598,39
Atenção Básica	10.235.355,00	16.472.401,46	1.573.726,25	12.729.520,55	20,44	3.742.880,91	1.989.226,80	12.130.361,21	20,97	4.342.040,25
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.834.170,00	12.720.524,74	2.826.259,42	11.270.387,27	18,09	1.450.137,47	2.396.035,48	8.775.548,99	15,17	3.944.975,75
Vigilância Sanitária	1.022.500,00	1.026.250,00	126.798,45	690.375,86	1,11	335.874,14	131.649,69	688.667,61	1,19	337.582,39
Educação	12.602.089,40	15.941.232,11	2.503.727,16	12.037.899,48	19,33	3.903.332,63	2.960.037,74	11.913.718,55	20,60	4.027.513,56
Alimentação e Nutrição	658.106,00	1.259.217,19	280.568,03	1.208.920,32	1,94	50.296,87	270.668,85	1.185.324,28	2,05	73.892,91
Ensino Fundamental	8.835.090,40	11.162.486,53	1.460.969,13	8.216.895,03	13,19	2.945.591,50	1.934.366,78	8.165.933,96	14,12	2.996.552,57
Educação Infantil	3.108.893,00	3.519.528,39	762.190,00	2.612.084,13	4,19	907.444,26	755.002,11	2.562.460,31	4,43	957.068,08
Cultura	124.500,00	107.300,00	12.063,87	90.395,56	0,15	16.904,44	12.157,86	90.395,56	0,16	16.904,44
Difusão Cultural	124.500,00	107.300,00	12.063,87	90.395,56	0,15	16.904,44	12.157,86	90.395,56	0,16	16.904,44
Direitos da Cidadania	296.000,00	259.000,00	0,00	0,00	0,00	259.000,00	0,00	0,00	0,00	259.000,00
Serviços Urbanos	296.000,00	259.000,00	0,00	0,00	0,00	259.000,00	0,00	0,00	0,00	259.000,00
Urbanismo	11.335.116,00	16.351.538,63	1.813.626,12	7.370.107,22	11,83	8.981.431,41	1.365.083,47	6.640.574,41	11,48	9.710.964,22
Administração Geral	2.657.455,00	3.092.850,00	565.688,51	2.696.360,62	4,33	396.489,38	438.303,75	2.558.786,93	4,42	534.063,07
Urbanismo	11.335.116,00	16.351.538,63	1.813.626,12	7.370.107,22	11,83	8.981.431,41	1.365.083,47	6.640.574,41	11,48	9.710.964,22
Infra-Estrutura Urbana	4.470.500,00	8.200.482,63	319.097,70	834.321,36	1,34	7.366.161,27	197.223,40	712.447,06	1,23	7.488.035,57
Serviços Urbanos	4.207.161,00	5.058.206,00	928.839,91	3.839.425,24	6,16	1.218.780,76	729.556,32	3.369.340,42	5,82	1.688.865,58
Saneamento	2.863.335,00	2.871.851,00	432.172,71	2.522.227,47	4,05	349.623,53	450.312,78	2.460.072,47	4,25	411.778,53
Saneamento Básico Urbano	2.863.335,00	2.871.851,00	432.172,71	2.522.227,47	4,05	349.623,53	450.312,78	2.460.072,47	4,25	411.778,53
Gestão Ambiental	72.500,00	114.500,00	0,00	9.335,96	0,01	105.164,04	0,00	9.335,96	0,02	105.164,04
Controle Ambiental	72.500,00	114.500,00	0,00	9.335,96	0,01	105.164,04	0,00	9.335,96	0,02	105.164,04
Agricultura	547.560,00	819.198,44	102.770,54	678.561,05	1,09	140.637,39	102.587,33	675.072,50	1,17	144.125,94
Promoção da Produção Agropecuária	547.560,00	819.198,44	102.770,54	678.561,05	1,09	140.637,39	102.587,33	675.072,50	1,17	144.125,94
Comércio e Serviços	163.000,00	101.800,00	555,90	91.856,65	0,15	9.943,35	555,90	91.856,65	0,16	9.943,35
Turismo	163.000,00	101.800,00	555,90	91.856,65	0,15	9.943,35	555,90	91.856,65	0,16	9.943,35
Transporte	757.235,00	1.271.823,00	303.822,49	1.164.328,94	1,87	107.494,06	275.268,68	1.135.328,51	1,96	136.494,49
Transporte Rodoviário	757.235,00	1.271.823,00	303.822,49	1.164.328,94	1,87	107.494,06	275.268,68	1.135.328,51	1,96	136.494,49
Desporto e Lazer	397.210,00	547.735,78	71.394,48	301.831,25	0,48	245.904,53	71.888,72	296.723,15	0,51	251.012,63
Desporto Comunitário	397.210,00	547.735,78	71.394,48	301.831,25	0,48	245.904,53	71.888,72	296.723,15	0,51	251.012,63
Encargos Especiais	990.000,00	990.000,00	131.188,19	643.212,08	1,03	346.787,92	131.188,19	643.212,08	1,11	346.787,92
Serviço da Dívida Interna	990.000,00	990.000,00	131.188,19	643.212,08	1,03	346.787,92	131.188,19	643.212,08	1,11	346.787,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.304.979,00	5.043.664,00	749.026,27	3.819.685,31	6,13	1.223.978,69	749.026,27	3.819.685,31	6,60	1.223.978,69
Essencial à Justiça	18.190,00	18.690,00	2.871,44	14.375,87	0,02	4.314,13	2.871,44	14.375,87	0,02	4.314,13
Representação Judicial e Extrajudicial	18.190,00	18.690,00	2.871,44	14.375,87	0,02	4.314,13	2.871,44	14.375,87	0,02	4.314,13
Administração	150.950,00	146.900,00	20.647,18	111.574,76	0,18	35.325,24	20.647,18	111.574,76	0,19	35.325,24
Planejamento e Orçamento	5.905,00	12.755,00	1.850,76	9.673,72	0,02	3.081,28	1.850,76	9.673,72	0,02	3.081,28
Administração Geral	59.555,00	51.455,00	6.153,12	35.245,03	0,06	16.209,97	6.153,12	35.245,03	0,06	16.209,97
Administração Financeira	13.910,00	13.910,00	2.484,60	11.658,16	0,02	2.251,84	2.484,60	11.658,16	0,02	2.251,84
Controle Interno	23.214,00	23.214,00	3.465,04	18.552,95	0,03	4.661,05	3.465,04	18.552,95	0,03	4.661,05
Tecnologia da Informatização	4.930,00	5.030,00	769,32	3.851,84	0,01	1.178,16	769,32	3.851,84	0,01	1.178,16
Formação de Recursos Humanos	14.260,00	13.860,00	2.015,92	11.916,71	0,02	1.943,29	2.015,92	11.916,71	0,02	1.943,29
Administração de Receitas	28.676,00	26.676,00	3.908,42	20.676,35	0,03	5.999,65	3.908,42	20.676,35	0,04	5.999,65
Comunicação Social	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	8.030,00	7.830,00	1.222,64	6.116,24	0,01	1.713,76	1.222,64	6.116,24	0,01	1.713,76
Defesa Terrestre	8.030,00	7.830,00	1.222,64	6.116,24	0,01	1.713,76	1.222,64	6.116,24	0,01	1.713,76
Segurança Pública	19.260,00	20.360,00	3.522,82	16.026,41	0,03	4.333,59	3.522,82	16.026,41	0,03	4.333,59
Defesa Civil	19.260,00	20.360,00	3.522,82	16.026,41	0,03	4.333,59	3.522,82	16.026,41	0,03	4.333,59
Assistência Social	108.365,00	80.000,00	12.070,51	60.725,66	0,10	19.274,34	12.070,51	60.725,66	0,10	19.274,34
Assistência ao Idoso	1.605,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	106.760,00	80.000,00	12.070,51	60.725,66	0,10	19.274,34	12.070,51	60.725,66	0,10	19.274,34
Saúde	358.850,00	382.850,00	60.076,96	294.785,94	0,47	88.064,06	60.076,96	294.785,94	0,51	88.064,06
Atenção Básica	300.000,00	349.000,00	55.596,30	272.031,32	0,44	76.968,68	55.596,30	272.031,32	0,47	76.968,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	26.750,00	11.750,00	1.160,56	7.635,77	0,01	4.114,23	1.160,56	7.635,77	0,01	4.114,23
Vigilância Sanitária	32.100,00	22.100,00	3.320,10	15.118,85	0,02	6.981,15	3.320,10	15.118,85	0,03	6.981,15
Educação	941.580,00	818.780,00	118.741,60	613.088,56	0,98	205.691,44	118.741,60	613.088,56	1,06	205.691,44
Ensino Fundamental	672.030,00	561.230,00	83.907,74	437.207,58	0,70	124.022,42	83.907,74	437.207,58	0,76	124.022,42
Educação Infantil	269.550,00	257.550,00	34.833,86	175.880,98	0,28	81.669,02	34.833,86	175.880,98	0,30	81.669,02
Cultura	3.745,00	3.445,00	432,38	3.003,17	0,00	441,83	432,38	3.003,17	0,01	441,83
Difusão Cultural	3.745,00	3.445,00	432,38	3.003,17	0,00	441,83	432,38	3.003,17	0,01	441,83
Urbanismo	290.868,00	269.568,00	40.678,46	208.895,36	0,34	60.672,64	40.678,46	208.895,36	0,36	60.672,64
Administração Geral	171.878,00	157.578,00	23.693,66	122.068,64	0,20	35.509,36	23.693,66	122.068,64	0,21	35.509,36
Serviços Urbanos	118.990,00	111.990,00	16.984,80	86.826,72	0,14	25.163,28	16.984,80	86.826,72	0,15	25.163,28
Saneamento	81.299,00	70.299,00	10.218,09	52.855,66	0,08	17.443,34	10.218,09	52.855,66	0,09	17.443,34
Saneamento Básico Urbano	81.299,00	70.299,00	10.218,09	52.855,66	0,08	17.443,34	10.218,09	52.855,66	0,09	17.443,34
Agricultura	12.123,00	16.823,00	2.157,52	9.619,84	0,02	7.203,16	2.157,52	9.619,84	0,02	7.203,16
Promoção da Produção Agropecuária	12.123,00	16.823,00	2.157,52	9.619,84	0,02	7.203,16	2.157,52	9.619,84	0,02	7.203,16
Comércio e Serviços	1.605,00	405,00	0,00	0,00	0,00	405,00	0,00	0,00	0,00	405,00
Turismo	1.605,00	405,00	0,00	0,00	0,00	405,00	0,00	0,00	0,00	405,00
Transporte	8.560,00	9.660,00	1.469,86	7.355,71	0,01	2.304,29	1.469,86	7.355,71	0,01	2.304,29
Transporte Rodoviário	8.560,00	9.660,00	1.469,86	7.355,71	0,01	2.304,29	1.469,86	7.355,71	0,01	2.304,29
Desporto e Lazer	15.354,00	11.854,00	1.747,66	8.738,51	0,01	3.115,49	1.747,66	8.738,51	0,02	3.115,49
Desporto Comunitário	15.354,00	11.854,00	1.747,66	8.738,51	0,01	3.115,49	1.747,66	8.738,51	0,02	3.115,49
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.304.979,00	5.043.664,00	749.026,27	3.819.685,31	6,13	1.223.978,69	749.026,27	3.819.685,31	6,60	1.223.978,69
Encargos Especiais	3.286.200,00	3.186.200,00	473.169,15	2.412.523,62	3,87	773.676,38	473.169,15	2.412.523,62	4,17	773.676,38
Serviço da Dívida Interna	3.286.200,00	3.186.200,00	473.169,15	2.412.523,62	3,87	773.676,38	473.169,15	2.412.523,62	4,17	773.676,38
TOTAL (III) = (I + II)	63.324.461,96	85.846.849,29	12.225.102,79	62.286.944,78	100,00	23.559.904,51	12.347.874,60	57.842.954,09	100,00	28.003.895,20

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL

ADAIR IGNÁCIO RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ALEXANDRE CÉSAR BRESCHILIARE
CONTROLADOR INTERNO

CARLY REGIS BARCELOS
CONTADOR CRC PR 049.747/O-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1392 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

ADCT. Art 77 - Anexo XVI — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	870.000,00	870.000,00	606.197,79	69,68
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	60.000,00	60.000,00	50.735,51	84,56
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	125.203,14	62,60
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	208.491,45	69,50
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	153.673,15	76,84
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	10.000,00	10.000,00	599,61	6,00
Dívida Ativa dos Impostos	20.000,00	20.000,00	50.567,81	252,84
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	80.000,00	80.000,00	16.927,12	21,16
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.730.000,00	14.730.000,00	10.441.514,33	70,89
Cota-Parte FPM	10.400.000,00	10.400.000,00	6.906.804,03	66,41
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	72.759,09	72,76
Cota-Parte IPVA	330.000,00	330.000,00	317.742,30	96,29
Cota-Parte ICMS	3.800.000,00	3.800.000,00	3.070.701,71	80,81
Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	57.560,16	95,93
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	40.000,00	40.000,00	15.947,04	39,87
Desoneração ICMS (LC 87/96)	40.000,00	40.000,00	15.947,04	39,87
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**15.600.000,00**	**15.600.000,00**	**11.047.712,12**	**70,82**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.060.000,00	1.060.000,00	1.325.648,27	125,06
Provenientes da União	950.000,00	950.000,00	744.950,21	78,42
Provenientes dos Estados	10.000,00	10.000,00	520.000,00	5.200,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	100.000,00	100.000,00	60.698,06	60,70
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.080.000,00**	**1.080.000,00**	**1.325.648,27**	**122,75**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.528.500,00	4.974.874,44	3.537.012,18	71,10	3.516.700,00	70,69
Pessoal e Encargos Sociais	1.912.500,00	2.337.050,00	1.482.433,53	63,43	1.482.433,53	63,43
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.616.000,00	2.637.824,44	2.054.578,65	77,89	2.034.266,47	77,12
DESPESAS DE CAPITAL	184.000,00	1.123.040,00	936.328,51	83,37	590.378,74	52,57
Investimentos	184.000,00	1.123.040,00	936.328,51	83,37	590.378,74	52,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.712.500,00	6.097.914,44	4.473.340,69	73,36	4.107.078,74	67,35

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	978.000,00	2.263.414,44	1.662.858,64	37,17	1.321.498,87	32,18
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	936.500,00	1.322.466,88	830.927,70	18,58	750.577,87	18,28
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	41.500,00	940.947,56	831.930,94	18,60	570.921,00	13,90
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	3.930,05	0,09	3.930,05	0,10
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	978.000,00	2.263.414,44	1.666.788,69	37,26	1.325.428,92	32,27
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.734.500,00**	**3.834.500,00**	**2.806.552,00**	**36,10**	**2.781.649,82**	**35,08**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	25,18
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	-1.124.493,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	3.759.000,00	5.036.956,88	3.881.676,98	86,77	3.515.415,03	85,59
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	247.500,00	274.547,00	145.384,62	3,25	145.384,62	3,54
Suporte Profilático e Terapêutico	538.500,00	618.660,00	364.097,68	8,14	364.097,68	8,87
Vigilância Sanitária	47.000,00	47.000,00	927,70	0,02	927,70	0,02
Vigilância Epidemiológica	120.500,00	120.750,56	81.253,71	1,82	81.253,71	1,98
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.712.500,00**	**6.097.914,44**	**4.473.340,69**	**100,00**	**4.107.078,74**	**100,00**

MANOEL RODRIGO AMADO
PREFEITO

ALEXANDRA NOGUTI
TESOUREIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**18.290.000,00**	**18.290.000,00**	**2.467.893,74**	**13,49**	**13.960.989,28**	**76,33**	**4.329.010,72**
RECEITAS CORRENTES	**17.570.000,00**	**17.570.000,00**	**2.124.332,50**	**12,09**	**12.500.109,16**	**71,14**	**5.069.890,84**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.140.000,00	1.140.000,00	145.058,74	12,72	709.145,88	62,21	430.854,12
IMPOSTOS	870.000,00	870.000,00	135.990,39	15,63	606.197,79	69,68	263.802,21
TAXAS	120.000,00	120.000,00	9.068,35	7,56	102.948,09	85,79	17.051,91
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
CONTRIBUIÇÕES	350.000,00	350.000,00	48.020,60	13,72	271.433,50	77,55	78.566,50
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚE	350.000,00	350.000,00	48.020,60	13,72	271.433,50	77,55	78.566,50
RECEITA PATRIMONIAL	100.000,00	100.000,00	13.094,70	13,09	69.086,66	69,09	30.913,34
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	2.638,00	0,00	8.388,60	0,00	-8.388,60
VALORES MOBILIÁRIOS	100.000,00	100.000,00	10.456,70	10,46	60.698,06	60,70	39.301,94
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	15.980.000,00	15.980.000,00	1.913.033,41	11,97	11.435.495,95	71,56	4.544.504,05
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.882.000,00	10.882.000,00	1.130.475,75	10,39	7.277.909,66	66,88	3.604.090,34
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	3.398.000,00	3.398.000,00	557.651,99	16,41	2.933.864,30	86,34	464.135,70
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	1.700.000,00	1.700.000,00	224.905,67	13,23	1.223.721,99	71,98	476.278,01
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	5.125,05	0,00	14.947,17	0,00	-14.947,17
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	5.125,05	0,00	14.947,17	0,00	-14.947,17
RECEITAS DE CAPITAL	**720.000,00**	**720.000,00**	**343.561,24**	**47,72**	**1.460.880,12**	**202,90**	**-740.880,12**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	307,10	0,00	2.404,16	0,00	-2.404,16
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	343.254,14	0,00	1.458.475,96	0,00	-1.458.475,96
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	56.152,14	0,00	525.091,46	0,00	-525.091,46
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	0,00	0,00	287.102,00	0,00	933.384,50	0,00	-933.384,50
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**18.290.000,00**	**18.290.000,00**	**2.467.893,74**	**13,49**	**13.960.989,28**	**76,33**	**4.329.010,72**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**18.290.000,00**	**18.290.000,00**	**2.467.893,74**	**13,49**	**13.960.989,28**	**76,33**	**4.329.010,72**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	18.290.000,00	18.290.000,00	2.467.893,74	13,49	13.960.989,28	76,33	4.329.010,72
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—		—	—	875.597,68	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	1.423.512,72	—	—	875.597,68	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**16.084.500,00**	**19.812.346,14**	**3.190.193,28**	**13.051.691,73**	**6.760.654,41**	**3.080.073,24**	**12.429.098,56**	**7.383.247,58**	**11.686.820,63**
DESPESAS CORRENTES	**13.907.000,00**	**15.573.616,81**	**2.187.619,26**	**10.800.666,84**	**4.772.949,97**	**2.199.570,68**	**10.641.954,87**	**4.931.661,94**	**10.370.926,89**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.957.000,00	7.404.296,81	1.055.719,22	5.167.404,85	2.236.891,96	1.055.719,22	5.167.404,85	2.236.891,96	5.148.303,46
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	80.000,00	65.000,00	8.712,37	48.312,45	16.687,55	8.712,37	48.312,45	16.687,55	48.312,45
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.870.000,00	8.104.320,00	1.123.187,67	5.584.949,54	2.519.370,46	1.135.139,09	5.426.237,57	2.678.082,43	5.174.310,98
DESPESAS DE CAPITAL	**1.977.500,00**	**4.038.729,33**	**1.002.574,02**	**2.251.024,89**	**1.787.704,44**	**880.502,56**	**1.787.143,69**	**2.251.585,64**	**1.315.893,74**
INVESTIMENTOS	1.725.500,00	3.871.729,33	978.233,39	2.114.852,54	1.756.876,79	856.161,93	1.650.971,34	2.220.757,99	1.179.721,39
INVERSÕES FINANCEIRAS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	240.000,00	155.000,00	24.340,63	136.172,35	18.827,65	24.340,63	136.172,35	18.827,65	136.172,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**1.298.500,00**	**1.172.353,19**	**170.141,61**	**826.083,77**	**346.269,42**	**170.141,61**	**826.083,77**	**346.269,42**	**741.006,26**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**17.383.000,00**	**20.984.699,33**	**3.360.334,89**	**13.877.775,50**	**7.106.923,83**	**3.250.214,85**	**13.255.182,33**	**7.729.517,00**	**12.427.826,89**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**17.383.000,00**	**20.984.699,33**	**3.360.334,89**	**13.877.775,50**	**7.106.923,83**	**3.250.214,85**	**13.255.182,33**	**7.729.517,00**	**12.427.826,89**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	83.213,78	—	—	705.806,95	—	1.533.162,39
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.383.000,00	20.984.699,33	3.360.334,89	13.960.989,28	—	3.250.214,85	13.960.989,28	—	13.960.989,28
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**1.298.500,00**	**1.172.353,19**	**170.141,61**	**826.083,77**	**346.269,42**	**170.141,61**	**826.083,77**	**346.269,42**	**741.006,26**
DESPESAS CORRENTES	1.298.500,00	1.172.353,19	170.141,61	826.083,77	346.269,42	170.141,61	826.083,77	346.269,42	741.006,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	948.500,00	822.353,19	115.111,84	562.945,62	259.407,57	115.111,84	562.945,62	259.407,57	505.385,16
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	350.000,00	350.000,00	55.029,77	263.138,15	86.861,85	55.029,77	263.138,15	86.861,85	235.621,10
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 470.426,75

MANOEL RODRIGO AMADO
PREFEITO

ALEXANDRA NOGUTI
TESOUREIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	870.000,00	870.000,00	135.990,39	606.197,79	69,68
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	170.000,00	170.000,00	11.684,03	117.202,70	68,94
1.1.1- IPTU	60.000,00	60.000,00	4.277,14	50.735,51	84,56
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	110.000,00	110.000,00	7.406,89	66.467,19	60,42
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	47.710,65	125.289,67	62,64
1.2.1- ITBI	200.000,00	200.000,00	47.710,65	125.203,14	62,60
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	86,53	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	45.175,14	210.032,27	70,01
1.3.1- ISS	300.000,00	300.000,00	44.798,20	208.491,45	69,50
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	_	0,00	376,94	1.540,82	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	31.420,57	153.673,15	76,84
1.4.1- IRRF	200.000,00	200.000,00	31.420,57	153.673,15	76,84
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.820.000,00	15.820.000,00	1.799.869,47	10.810.098,82	68,33
2.1- Cota-Parte FPM	11.490.000,00	11.490.000,00	1.076.097,22	7.275.388,52	63,32
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.400.000,00	10.400.000,00	1.076.097,22	6.906.804,03	66,41
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.090.000,00	1.090.000,00	0,00	368.584,49	33,82
2.2- Cota-Parte ICMS	3.800.000,00	3.800.000,00	632.332,05	3.070.701,71	80,81
2.3- ICMS-Desoneração ? L.C. nº87/1996	40.000,00	40.000,00	3.986,76	15.947,04	39,87
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	10.662,14	57.560,16	95,93
2.5- Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	71.785,49	72.759,09	72,76
2.6- Cota-Parte IPVA	330.000,00	330.000,00	5.005,81	317.742,30	96,29
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.690.000,00	16.690.000,00	1.935.859,86	11.416.296,61	68,40

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. A(	40.000,00	40.000,00	2.069,20	17.320,12	43,30
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	9.911.500,00	9.911.500,00	1.108.621,15	6.949.204,22	70,11
5.1- Transferências do Salário-Educação	140.000,00	140.000,00	19.323,23	103.829,04	74,16
5.2- Outras Transferências do FNDE	9.771.500,00	9.771.500,00	1.089.040,95	6.844.205,19	70,04
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	256,97	1.169,99	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	10.209,61	45.562,97	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	9.457,29	41.703,62	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	752,32	3.859,35	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8	9.951.500,00	9.951.500,00	1.111.442,67	6.970.383,69	70,04

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.946.000,00	2.946.000,00	359.973,77	2.088.302,35	70,89
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.080.000,00	2.080.000,00	215.219,39	1.381.360,56	66,41
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	760.000,00	760.000,00	126.466,37	614.140,15	80,81
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.000,00	8.000,00	797,34	3.189,36	39,87
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	12.000,00	12.000,00	2.132,43	11.512,05	95,93
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5	20.000,00	20.000,00	14.357,08	14.551,76	72,76
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	66.000,00	66.000,00	1.001,16	63.548,47	96,29
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.738.000,00	1.738.000,00	225.051,13	1.225.675,44	70,52
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.700.000,00	1.700.000,00	224.905,67	1.223.721,99	71,98
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	38.000,00	38.000,00	145,46	1.953,45	5,14
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.246.000,00	-1.246.000,00	-135.068,10	-864.580,36	69,39
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.246.000,00	1.246.000,00	135.068,10	864.580,36	69,39

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.200.000,00	1.161.000,00	185.329,24	876.120,44	75,46
13.1- Com Educação Infantil	460.000,00	291.000,00	40.203,02	196.778,33	67,62
13.2- Com Ensino Fundamental	740.000,00	870.000,00	145.126,22	679.342,11	78,09
14- OUTRAS DESPESAS	538.000,00	538.000,00	12.273,65	333.537,39	62,00
14.1- Com Educação Infantil	225.000,00	306.000,00	7.557,70	194.201,79	63,46
14.2- Com Ensino Fundamental	313.000,00	232.000,00	4.715,95	139.335,60	60,06
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.738.000,00	1.699.000,00	197.602,89	1.209.657,83	71,20

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	1.209.657,83
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	71,48
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	27,21
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,31

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	998.500,00	1.092.000,00	117.373,77	745.174,19	68,24
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	685.000,00	597.000,00	47.760,72	390.980,12	65,49
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	313.500,00	495.000,00	69.613,05	354.194,07	71,55
23- ENSINO FUNDAMENTAL	1.976.000,00	2.144.500,00	348.636,30	1.426.866,22	66,54
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.053.000,00	1.102.000,00	149.842,17	818.677,71	74,29
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	923.000,00	1.042.500,00	200.490,44	611.662,65	58,67
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-1.696,31	-3.474,14	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	60.000,00	60.000,00	10.907,00	29.912,50	49,85
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	3.034.500,00	3.296.500,00	476.917,07	2.201.952,91	66,80

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-864.580,36
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	1.953,45
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-862.626,91
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	3.034.667,32
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,58

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	140.000,00	140.000,00	24.832,28	99.722,93	71,23
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	26.000,00	289.622,84	234.979,14	246.259,20	85,03
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	166.000,00	429.622,84	259.811,42	345.982,13	80,53
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	3.200.500,00	3.726.122,84	736.728,49	2.547.935,04	68,38

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	68.677,90	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	6.467,27	8.869,76
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.223.721,99	103.829,04
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.193.602,07	105.324,23
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	1.193.602,07	99.722,93
48.2- RESTOS A PAGAR	0,00	5.601,30
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.953,45	540,37
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	38.540,64	7.914,94
51- (+) AJUSTES	-5.144,00	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	-5.144,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	33.396,64	7.914,94

MANOEL RODRIGO AMADO
PREFEITO

ALEXANDRA NOGUTI
TESOUREIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.084.500,00	19.812.346,14	3.190.193,28	13.051.691,73	94,05	6.760.654,41	3.080.073,24	12.429.098,56	93,77	7.383.247,58
Administração	3.686.000,00	3.672.858,09	372.022,99	2.286.513,67	16,48	1.386.344,42	402.299,33	2.286.271,55	17,25	1.386.586,54
Planejamento e Orçamento	249.000,00	225.000,00	31.048,68	155.957,53	1,12	69.042,47	31.048,68	155.957,53	1,18	69.042,47
Administração Geral	2.644.500,00	2.529.597,00	264.801,53	1.522.127,14	10,97	1.007.469,86	274.277,87	1.521.885,02	11,48	1.007.711,98
Administração Financeira	193.000,00	213.000,00	10.332,88	93.361,03	0,67	119.638,97	17.632,88	93.361,03	0,70	119.638,97
Formação de Recursos Humanos	166.000,00	175.629,00	15.201,38	130.118,36	0,94	45.510,64	19.701,38	130.118,36	0,98	45.510,64
Administração de Receitas	267.500,00	362.132,09	28.891,11	259.535,97	1,87	102.596,12	37.891,11	259.535,97	1,96	102.596,12
Outros Encargos Especiais	166.000,00	167.500,00	21.747,41	125.413,64	0,90	42.086,36	21.747,41	125.413,64	0,95	42.086,36
Assistência Social	677.500,00	938.896,56	104.463,36	558.996,22	4,03	379.900,34	102.598,02	499.776,04	3,77	439.120,52
Assistência ao Idoso	46.000,00	85.000,00	21.249,03	27.687,48	0,20	57.312,52	5.249,03	11.687,48	0,09	73.312,52
Assistência à Criança e ao Adolescente	268.000,00	267.556,40	27.518,98	185.380,03	1,34	82.176,37	41.857,69	142.363,90	1,07	125.192,50
Assistência Comunitária	363.500,00	586.340,16	55.695,35	345.928,71	2,49	240.411,45	55.491,30	345.724,66	2,61	240.615,50
Saúde	4.432.500,00	5.856.604,85	1.198.057,38	4.307.823,79	31,04	1.548.781,06	970.999,64	3.941.561,84	29,74	1.915.043,01
Atenção Básica	3.557.000,00	4.873.956,88	1.088.458,60	3.757.210,94	27,07	1.116.745,94	861.400,86	3.390.948,99	25,58	1.483.007,89
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	229.500,00	254.547,00	28.604,40	130.295,58	0,94	124.251,42	28.604,40	130.295,58	0,98	124.251,42
Suporte Profilático e Terapêutico	494.500,00	574.660,00	68.660,37	348.172,66	2,51	226.487,34	68.660,37	348.172,66	2,63	226.487,34
Vigilância Sanitária	46.000,00	46.000,00	0,00	927,70	0,01	45.072,30	0,00	927,70	0,01	45.072,30
Vigilância Epidemiológica	105.500,00	107.440,97	12.334,01	71.216,91	0,51	36.224,06	12.334,01	71.216,91	0,54	36.224,06
Educação	3.525.500,00	4.103.522,84	707.371,20	3.010.180,97	21,69	1.093.341,87	836.747,91	2.854.162,06	21,53	1.249.360,78
Assistência à Criança e ao Adolescente	90.000,00	80.000,00	9.464,38	48.445,94	0,35	31.554,06	9.464,38	48.445,94	0,37	31.554,06
Alimentação e Nutrição	350.000,00	348.000,00	65.838,08	278.239,63	2,00	69.760,37	65.838,08	278.239,63	2,10	69.760,37
Ensino Fundamental	2.101.500,00	2.604.044,84	475.169,18	1.933.091,93	13,93	670.952,91	651.657,35	1.845.265,49	13,92	758.779,35
Educação Infantil	873.500,00	973.478,00	114.712,01	681.926,18	4,91	291.551,82	98.234,01	653.381,93	4,93	320.096,07
Educação de Jovens e Adultos	21.500,00	6.500,00	30,45	1.481,10	0,01	5.018,90	30,45	1.481,10	0,01	5.018,90
Educação Especial	89.000,00	91.500,00	42.157,10	66.996,19	0,48	24.503,81	11.523,64	27.347,97	0,21	64.152,03
Cultura	80.500,00	108.500,00	12.402,99	64.653,62	0,47	43.846,38	12.402,99	64.653,62	0,49	43.846,38
Difusão Cultural	80.500,00	108.500,00	12.402,99	64.653,62	0,47	43.846,38	12.402,99	64.653,62	0,49	43.846,38
Urbanismo	2.066.500,00	3.299.193,95	579.827,78	1.720.529,49	12,40	1.578.664,46	538.977,77	1.679.679,48	12,67	1.619.514,47
Infra-Estrutura Urbana	753.000,00	1.261.707,54	344.152,42	493.748,50	3,56	767.959,04	303.302,41	452.898,49	3,42	808.809,05
Serviços Urbanos	1.303.500,00	2.037.486,41	235.675,36	1.226.780,99	8,84	810.705,42	235.675,36	1.226.780,99	9,26	810.705,42
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.084.500,00	19.812.346,14	3.190.193,28	13.051.691,73	94,05	6.760.654,41	3.080.073,24	12.429.098,56	93,77	7.383.247,58
Urbanismo	2.066.500,00	3.299.193,95	579.827,78	1.720.529,49	12,40	1.578.664,46	538.977,77	1.679.679,48	12,67	1.619.514,47
Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Habitação Urbana	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Saneamento	91.000,00	91.000,00	168,41	379,29	0,00	90.620,71	168,41	379,29	0,00	90.620,71
Saneamento Básico Urbano	91.000,00	91.000,00	168,41	379,29	0,00	90.620,71	168,41	379,29	0,00	90.620,71
Gestão Ambiental	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Agricultura	175.500,00	204.500,00	14.893,17	120.777,13	0,87	83.722,87	14.893,17	120.777,13	0,91	83.722,87
Promoção da Produção Agropecuária	175.500,00	204.500,00	14.893,17	120.777,13	0,87	83.722,87	14.893,17	120.777,13	0,91	83.722,87
Indústria	22.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Promoção Industrial	22.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Transporte	447.000,00	584.669,85	138.716,82	510.584,35	3,68	74.085,50	138.716,82	510.584,35	3,85	74.085,50
Transporte Rodoviário	447.000,00	584.669,85	138.716,82	510.584,35	3,68	74.085,50	138.716,82	510.584,35	3,85	74.085,50
Desporto e Lazer	336.500,00	497.600,00	29.216,18	286.768,40	2,07	210.831,60	29.216,18	286.768,40	2,16	210.831,60
Desporto Comunitário	336.500,00	497.600,00	29.216,18	286.768,40	2,07	210.831,60	29.216,18	286.768,40	2,16	210.831,60
Encargos Especiais	320.000,00	220.000,00	33.053,00	184.484,80	1,33	35.515,20	33.053,00	184.484,80	1,39	35.515,20
Serviço da Dívida Interna	320.000,00	220.000,00	33.053,00	184.484,80	1,33	35.515,20	33.053,00	184.484,80	1,39	35.515,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.298.500,00	1.172.353,19	170.141,61	826.083,77	5,95	346.269,42	170.141,61	826.083,77	6,23	346.269,42
Administração	467.000,00	450.000,00	68.259,94	326.642,93	2,35	123.357,07	68.259,94	326.642,93	2,46	123.357,07
Planejamento e Orçamento	10.000,00	5.000,00	635,18	2.607,92	0,02	2.392,08	635,18	2.607,92	0,02	2.392,08
Administração Geral	405.000,00	404.000,00	62.875,25	301.114,20	2,17	102.885,80	62.875,25	301.114,20	2,27	102.885,80
Administração Financeira	20.000,00	10.000,00	618,22	2.534,39	0,02	7.465,61	618,22	2.534,39	0,02	7.465,61
Formação de Recursos Humanos	15.000,00	15.000,00	1.933,12	9.420,80	0,07	5.579,20	1.933,12	9.420,80	0,07	5.579,20
Administração de Receitas	17.000,00	16.000,00	2.198,17	10.965,62	0,08	5.034,38	2.198,17	10.965,62	0,08	5.034,38
Assistência Social	26.000,00	29.443,60	4.202,44	20.349,91	0,15	9.093,69	4.202,44	20.349,91	0,15	9.093,69
Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	13.443,60	2.109,76	10.224,01	0,07	3.219,59	2.109,76	10.224,01	0,08	3.219,59
Assistência Comunitária	16.000,00	16.000,00	2.092,68	10.125,90	0,07	5.874,10	2.092,68	10.125,90	0,08	5.874,10
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	1.298.500,00	1.172.353,19	170.141,61	826.083,77	5,95	346.269,42	170.141,61	826.083,77	6,23	346.269,42
Saúde	280.000,00	241.309,59	34.243,05	165.516,90	1,19	75.792,69	34.243,05	165.516,90	1,25	75.792,69
Atenção Básica	202.000,00	163.000,00	29.342,95	124.466,04	0,90	38.533,96	29.342,95	124.466,04	0,94	38.533,96
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.000,00	20.000,00	3.161,06	15.089,04	0,11	4.910,96	3.161,06	15.089,04	0,11	4.910,96
Suporte Profilático e Terapêutico	44.000,00	44.000,00	0,00	15.925,02	0,11	28.074,98	0,00	15.925,02	0,12	28.074,98
Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Vigilância Epidemiológica	15.000,00	13.309,59	1.739,04	10.036,80	0,07	3.272,79	1.739,04	10.036,80	0,08	3.272,79
Educação	408.000,00	345.600,00	49.201,43	240.543,07	1,73	105.056,93	49.201,43	240.543,07	1,81	105.056,93
Assistência à Criança e ao Adolescente	4.000,00	4.000,00	541,46	2.484,05	0,02	1.515,95	541,46	2.484,05	0,02	1.515,95
Alimentação e Nutrição	18.000,00	20.000,00	2.870,08	15.923,80	0,11	4.076,20	2.870,08	15.923,80	0,12	4.076,20
Ensino Fundamental	251.000,00	179.600,00	26.650,13	130.342,96	0,94	49.257,04	26.650,13	130.342,96	0,98	49.257,04
Educação Infantil	130.000,00	140.000,00	19.139,76	91.792,26	0,66	48.207,74	19.139,76	91.792,26	0,69	48.207,74
Educação de Jovens e Adultos	2.500,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Educação Especial	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	10.000,00	13.000,00	2.242,92	10.111,10	0,07	2.888,90	2.242,92	10.111,10	0,08	2.888,90
Difusão Cultural	10.000,00	13.000,00	2.242,92	10.111,10	0,07	2.888,90	2.242,92	10.111,10	0,08	2.888,90
Urbanismo	78.000,00	63.500,00	10.645,51	48.398,86	0,35	15.101,14	10.645,51	48.398,86	0,37	15.101,14
Serviços Urbanos	78.000,00	63.500,00	10.645,51	48.398,86	0,35	15.101,14	10.645,51	48.398,86	0,37	15.101,14
Saneamento	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
Saneamento Básico Urbano	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
Transporte	18.000,00	18.000,00	1.346,32	14.322,44	0,10	3.677,56	1.346,32	14.322,44	0,11	3.677,56
Transporte Rodoviário	18.000,00	18.000,00	1.346,32	14.322,44	0,10	3.677,56	1.346,32	14.322,44	0,11	3.677,56
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	1.298.500,00	1.172.353,19	170.141,61	826.083,77	5,95	346.269,42	170.141,61	826.083,77	6,23	346.269,42
Desporto e Lazer	7.000,00	7.000,00	0,00	198,56	0,00	6.801,44	0,00	198,56	0,00	6.801,44
Desporto Comunitário	7.000,00	7.000,00	0,00	198,56	0,00	6.801,44	0,00	198,56	0,00	6.801,44
TOTAL (III) = (I + II)	17.383.000,00	20.984.699,33	3.360.334,89	13.877.775,50	100,00	7.106.923,83	3.250.214,85	13.255.182,33	100,00	7.729.517,00

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

MANOEL RODRIGO AMADO
PREFEITO

ALEXANDRA NOGUTI
TESOUREIRA

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	905.164,00	956.154,00	[illegible]	80,5[illegible]
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	[illegible]	[illegible]	[illegible]	61,42
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	50.515,00	50.515,00	205.798,30	[illegible]
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	48.109,00	48.109,00	[illegible]	[illegible]
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	649.254,00	649.254,00	276.416,58	42,57
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	[illegible]	[illegible]
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	19.615,00	19.615,00	893,40	4,56
Dívida Ativa dos Impostos	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cota-Parte FPM	11.358.836,00	11.950.836,00	[illegible]	[illegible]
Cota-Parte ITR	172.111,00	172.111,00	180.517,10	[illegible]
Cota-Parte IPVA	541.785,00	541.785,00	[illegible]	[illegible]
Cota-Parte ICMS	6.029.098,00	6.029.098,00	[illegible]	[illegible]
Cota-Parte IPI-Exportação	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Desoneração ICMS (LC 87/96)	163.028,00	163.508,00	131.736,02	[illegible]
Outras	0,00	0,00	[illegible]	[illegible]
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	19.902.202,00	20.583.242,00	11.747.006,84	57,07

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Provenientes da União	1.528 5[illegible]	2.918 535,00	2.057.341,05	70,35
Provenientes do Estado	[illegible]	33 624,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	[illegible]	3.240.242,00	2.057.347,05	63,49

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	[illegible]	[illegible]	4.719.765,2[illegible]	[illegible]	[illegible]	56,31
Pessoal e Encargos Sociais	3.005.682,00	2.595.682,00	2.227.026,73	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.262 632,00	4.003.049,21	2.492.738,44	[illegible]	[illegible]	[illegible]
DESPESAS DE CAPITAL	1.222.709,00	2.287.001,8[illegible]	[illegible]	5,83	133.180,58	5,82
Investimentos	1.222.709,00	2.287.001,8[illegible]	[illegible]	5,83	133.180,58	5,82
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.091.023,00	8.886.337,05	4.773.945,79	45,26	4.434.322,30	44,65

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	%	DESPESAS LIQUIDADAS	%
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	[illegible]	4.[illegible]	1.706 406,35	35,35	1.701 3[illegible]	[illegible]
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.582 0[illegible]	3.455.597,05	1.467 905,63	30,36	[illegible]	[illegible]
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.515.313,00	1.504.313,00	238.501,72	[illegible]	[illegible]	[illegible]
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	3,89
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	127.715,37	2,59	[illegible]	2,1[illegible]
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA ... EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.097.606,00	4.959.910,05	1.927.853,15	40,39	1.932.568,14	43,55
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.993.417,00	4.926.427,00	2.846.092,61	59,61	2.491.753,96	56,45

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh ou VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	21,21
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIh ou VIi) - (15 x IIIb)/100]	729.703,23

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	7,50	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	14.201,25	-14.201,25
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	123.510,62	-123.510,62
TOTAL (VIII)	0,00	137.719,37	-137.719,37

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/total l)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/total m)*100
Atenção Básica	8.041.023,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	50.000,00	50.000,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.091.023,00	8.886.337,05	[illegible]	100,00	[illegible]	100,00

Adenilson Medina – Prefeito
Dirceu Vicente – Secretário de Finanças
Geraldo Ringaldo Lanconi – Contador CRC-PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
RECEITAS CORRENTES	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Impostos	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Taxas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Contribuição de Melhoria	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
CONTRIBUIÇÕES	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Contribuições Sociais	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Contribuições Econômicas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
RECEITA PATRIMONIAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Valores Mobiliários	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Exploração de Recursos Naturais	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Exploração do Patrimônio Intangível	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cessão de Direitos	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Demais Receitas Patrimoniais	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
RECEITA AGROPECUÁRIA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
RECEITA INDUSTRIAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
RECEITA DE SERVIÇOS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Serviços e Atividades referentes à Saúde	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Serviços e Atividades Financeiras	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Outros Serviços	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Transferências da União e de suas Entidades	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Transferências de Instituições Privadas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Transferências de Outras Instituições Públicas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Transferências do Exterior	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Transferências de Pessoas Físicas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Demais Receitas Correntes	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
RECEITAS DE CAPITAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Operações de Crédito - Mercado Interno	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Operações de Crédito - Mercado Externo	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
ALIENAÇÃO DE BENS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Alienação de Bens Móveis	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Alienação de Bens Imóveis	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Alienação de Bens Intangíveis	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Transferências da União e de suas Entidades	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Transferências de Instituições Privadas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Transferências de Outras Instituições Públicas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Transferências do Exterior	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Transferências de Pessoas Físicas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Integralização do Capital Social	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Resgate de Títulos do Tesouro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Demais Receitas de Capital	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Operações de Crédito - Mercado Interno	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Mobiliária	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Contratual	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Operações de Crédito - Mercado Externo	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Mobiliária	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Contratual	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
DÉFICIT (VI)	[illegible]	-	-	-	[illegible]	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	[illegible]	-	-	[illegible]	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	[illegible]	[illegible]	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	[illegible]	-	-	[illegible]	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	[illegible]	-	-	[illegible]	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
DESPESAS CORRENTES	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Transferências a Estados e DF	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Demais Despesas Correntes	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
DESPESAS DE CAPITAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
INVESTIMENTOS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
INVERSÕES FINANCEIRAS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Amortização da Dívida Interna	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Dívida Mobiliária	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Outras Dívidas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Amortização da Dívida Externa	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Dívida Mobiliária	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Outras Dívidas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	[illegible]	-	-	[illegible]	-	[illegible]
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
RESERVA DO RPPS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
DESPESAS CORRENTES	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Adenilson Medina – Prefeito
Dirceu Vicente – Secretário de Finanças
Geraldo Ringaldo Lanconi – Contador CRC-PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Período	Até o Período (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	776.659,70	80,53
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU	218.288,00	218.288,00	12.417,35	128.177,42	58,72
1.1.1- IPTU	213.495,00	213.495,00	3.518,55	[illegible]	[illegible]
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	50.515,00	50.515,00	42.974,56	205.798,30	407,40
1.2.1- ITBI	50.515,00	50.515,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	48.109,00	48.109,00	[illegible]	165.708,14	344,44
1.3.1- ISS	48.109,00	48.109,00	27.373,32	165.705,42	342,35
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	[illegible]	[illegible]	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	649.254,00	649.254,00	[illegible]	276.416,58	42,57
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.016.210,00	19.627.210,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2.1- Cota-Parte FPM	11.358.836,00	11.950.836,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.358.836,00	11.950.836,00	[illegible]	[illegible]	37,73
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	365.584,49	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.029.098,00	6.029.098,00	[illegible]	3.366.812,24	[illegible]
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	163.028,00	163.508,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	446.600,00	446.600,00	11.732,77	[illegible]	13,20
2.5- Cota-Parte ITR	172.111,00	172.111,00	158.046,39	180.517,10	104,80
2.6- Cota-Parte IPVA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Período	Até o Período (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	431.640,00	431.640,00	41.384,81	204.932,48	47,46
5.1- Transferências do Salário-Educação	335.548,00	335.548,00	29.235,44	153.090,38	45,63
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	73.440,00	73.440,00	11.932,50	47.731,20	[illegible]
5.5- Outras Transferências do FNDE	[illegible]	7.055,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	15.600,00	15.600,00	16,57	155,20	1,01
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	[illegible]	[illegible]	213,23	[illegible]	[illegible]
6.1- Transferências de Convênios	135.028,00	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	[illegible]	[illegible]	213,23	1.251,95	[illegible]
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	[illegible]	1.530.072,00	[illegible]	849.517,55	55,50

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Período	Até o Período (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.608.205,00	[illegible]	[illegible]	2.104.182,62	57,61
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.277.167,00	[illegible]	[illegible]	1.381.560,5[illegible]	60,65
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	32 [illegible]	[illegible]	[illegible]	20.337,98	[illegible]
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	89.320,00	[illegible]	[illegible]	11.765,52	[illegible]
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.2) + 2.5))	34.422,00	34.422,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	150.157,00	150.157,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.208 371,00	3.208 371,00	[illegible]	[illegible]	57,42
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	[illegible]	[illegible]	[illegible]	7.786,12	52,87
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-400.334,00	[illegible]	[illegible]	-486.474,15	80,03

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	[illegible]	[illegible]	1.121.292,35	60,33	1.121.292,35	60,33	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.283.708,40	1.303.308,40	524.330,57	40,24	524.330,57	40,23	15,40
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.283.708,40	1.303.308,40	524.330,57	40,24	524.330,57	40,23	15,40
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	[illegible]	[illegible]	1.645.622,92	52,04	1.645.622,92	52,04	15,40

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	[illegible]
17.1- FUNDEB 60%	-132.546,40
17.2- FUNDEB 40%	-20.219,31
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	[illegible]

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 – 18)	[illegible]
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ((13 – (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	73,08
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 – (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	[illegible]
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 – (19.1 + 19.2)) %	[illegible]

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	[illegible]
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	[illegible]

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	[illegible]	48.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1- Creche	[illegible]	48.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	[illegible]	5.769.091,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	[illegible]	[illegible]	1.645.622,92	52,04	1.645.622,92	[illegible]	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	[illegible]	2.626.820,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
23.3- (-) Dedução da Despesa Indevidamente Classificada	0,00	0,00	58.750,63	0,00	-52.140,13	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	31,56	39.264,33	[illegible]	2.475,20
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.850.[illegible]	[illegible]	2.708.240,95	46,35	2.577.2[illegible]	[illegible]	2.475,20

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-486.474,15
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	[illegible]
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-152.765,71
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	10.983,53
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	205.551,11
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	[illegible]
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	3.055.002,69
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,20

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	[illegible]	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	[illegible]	[illegible]	174.173,00	40,55	157.262,87	[illegible]	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	[illegible]	[illegible]	56.120,09	75,27	65.120,09	[illegible]	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	[illegible]	559.495,00	231.293,09	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	2.475,20

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	91.096,15	205.551,11
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	91.096,15	205.551,11

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	140.640,11	78,68
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.735.760,40	157.090,05
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.088.997,49	57.202,87
48.1- Orçamento do Exercício	1.096.259,30	57.202,87
48.2- Restos a Pagar	192.538,09	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	[illegible]	15,70
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	76.242,65	[illegible]
51- (-) Ajustes	46.426,10	0,00
51.1- Retenções	0,00	0,00
51.2- Conciliação Bancária	46.426,10	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	[illegible]	56,65

Adenilson Medina – Prefeito
Dirceu Vicente – Secretário de Finanças
Geraldo Ringaldo Lanconi – Contador CRC-PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
ADMINISTRAÇÃO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Administração Geral	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Controle Interno	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Administração Financeira	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
DEFESA NACIONAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Defesa Civil	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
ASSISTÊNCIA SOCIAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Assistência ao Idoso	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Assistência à Criança e ao Adolescente	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Assistência Comunitária	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SAÚDE	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Atenção Básica	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EDUCAÇÃO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Administração Geral	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Educação Infantil	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Ensino Fundamental	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Educação Especial	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
CULTURA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Difusão Cultural	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
URBANISMO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Infraestrutura Urbana	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SANEAMENTO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Saneamento Básico Urbano	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
AGRICULTURA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Extensão Rural	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
INDÚSTRIA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Promoção Industrial	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
TRANSPORTE	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Transporte Rodoviário	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
DESPORTO E LAZER	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Desporto Comunitário	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
ENCARGOS ESPECIAIS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Outros Encargos Especiais	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Serviço da Dívida Interna	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Reserva de Contingência	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
ADMINISTRAÇÃO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Administração Geral	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Previdência	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
TOTAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	100,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	100,00	[illegible]

Adenilson Medina – Prefeito
Dirceu Vicente – Secretário de Finanças
Geraldo Ringaldo Lanconi – Contador CRC-PR

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2017 A OUTUBRO/2018

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	11/2017	12/2017	1/2018	2/2018	3/2018	4/2018	5/2018	6/2018	7/2018	8/2018	9/2018	10/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Pessoal Ativo	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Obrigações Patronais	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (elemento 34)	[illegible]	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]	[illegible]
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]	[illegible]
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas (Aporte)	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	[illegible]	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	[illegible]	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	[illegible]	[illegible]
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	[illegible]	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	[illegible]	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	[illegible]	48,60

Dirceu Vaneu — Geraldo Amarildo Lanconi, Contador - CRC 23.353-PR

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2017 A 10/2018

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	11/2017	12/2017	1/2018	2/2018	3/2018	4/2018	5/2018	6/2018	7/2018	8/2018	9/2018	10/2018	Total (Últ. 12 meses)	Previsão Atual. Exerc.
RECEITAS CORRENTES (I)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
IPTU	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
ISS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
ITBI	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
IRRF	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Contribuições	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Receita Patrimonial	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Rendimentos de Aplicação Financeira	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Outras Receitas Patrimoniais	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
Receita de Serviços	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Transferências Correntes	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cota-Parte do FPM	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cota-Parte do ICMS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cota-Parte do IPVA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cota-Parte do ITR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Transferências da LC 87/1996	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Transferências da LC 61/1989	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Transferências do FUNDEB	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Outras Transferências Correntes	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Outras Receitas Correntes	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
DEDUÇÕES (II)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Receitas Aplic. Financeiras do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/16 e 6372/17 - (Lei 13.097/2015)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Dirceu Vaneu — Geraldo Amarildo Lanconi, Contador - CRC 23.353-PR

MUNICÍPIO DE ÂNGULO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2017 A 10/2018

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	11/2017	12/2017	1/2018	2/2018	3/2018	4/2018	5/2018	6/2018	7/2018	8/2018	9/2018	10/2018	Total (Últ. 12 meses)	Previsão Atual. Exerc.
RECEITAS CORRENTES (I)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
IPTU	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
ISS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
ITBI	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
IRRF	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Contribuições	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Receita Patrimonial	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Rendimentos de Aplicação Financeira	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Outras Receitas Patrimoniais	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Receita Agropecuária	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Receita Industrial	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Receita de Serviços	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Transferências Correntes	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cota-Parte do FPM	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cota-Parte do ICMS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cota-Parte do IPVA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cota-Parte do ITR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Transferências da LC 87/1996	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Transferências da LC 61/1989	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Transferências do FUNDEB	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Outras Transferências Correntes	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Outras Receitas Correntes	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
DEDUÇÕES (II)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Receitas Aplic. Financeiras do RPPS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Acordão TCE/PR 1509/16 e 6372/17 - (Lei 13.097/2015)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Rogério Aparecido Bernardo, Prefeito Municipal — Jocimar Roberto Bernardo, Contador CRC-PR — Teresinha ..., Tesoureira — Ana Paula ..., Controladora Interna

MUNICÍPIO DE ÂNGULO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RP Processados e Não Processados Liquidados – Inscritos em 31/12/2017 (a)	Em Exercícios Anteriores (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b)-(c+d)	RP Não Processados – Inscritos em 31/12/2017 (f)	Em Exercícios Anteriores (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k)	Saldo Total
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
PODER EXECUTIVO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
PODER EXECUTIVO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
TOTAL (III) = (I + II)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Rogério Aparecido Bernardo, Prefeito Municipal — Jocimar Roberto Bernardo, Contador CRC-PR — Teresinha ..., Tesoureira — Ana Paula ..., Controladora Interna

MUNICÍPIO DE ÂNGULO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.000.000,00	995.564,04	4.435,96

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.092.004,51	3.832.273,70	2.906.849,93	0,00	1.259.730,81
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.092.004,51	3.832.273,70	2.906.849,93	0,00	1.259.730,81
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-4.092.004,51	-2.836.709,66	-	-	-1.255.294,85

Rogério Aparecido Bernardo, Prefeito Municipal — Jocimar Roberto Bernardo, Contador CRC-PR — Teresinha ..., Tesoureira — Ana Paula ..., Controladora Interna

MUNICÍPIO DE ÂNGULO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2.018

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

NÃO MOVIMENTADO

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018 – No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
Do Ente Federado, exceto Empresas Estatais Não-Dependentes											
Das Empresas Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (II)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (III)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (III/II)											

Nota.

Rogério Aparecido Bernardo, Prefeito Municipal — Jocimar Roberto Bernardo, Contador CRC-PR — Teresinha ..., Tesoureira — Ana Paula ..., Controladora Interna

MUNICÍPIO DE ÂNGULO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS – até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Receita de Contribuições dos Segurados	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Pessoal Civil	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Ativo	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Pessoal Civil	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Ativo	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1.627.225,46
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.008.950,00	[illegible]	[illegible]	1.627.225,46
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	[illegible]
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + II + III)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00
Despesas Correntes	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00
Despesas de Capital	[illegible]	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00
Benefícios - Civil	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00
Aposentadorias	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00
Pensões	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA 0	1
Caixa e Equivalentes de Caixa	[illegible]	[illegible]
Investimentos e Aplicações	[illegible]	[illegible]
Outros Bens e Direitos	[illegible]	[illegible]

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS – até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (IX + X)				

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Formação de Reserva	

Rogério Aparecido Bernardo, Prefeito Municipal — Jocimar Roberto Bernardo, Contador CRC-PR — Teresinha ..., Tesoureira — Ana Paula ..., Controladora Interna

MUNICÍPIO DE ÂNGULO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018 – RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	[illegible]	[illegible]
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	[illegible]	626.663,41
IPTU	340.095,00	[illegible]
ISS	126.501,00	109.750,18
ITBI	[illegible]	67.086,84
IRRF	[illegible]	189.206,31
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	[illegible]	97.295,31
Contribuições	[illegible]	518.927,30
Receita Patrimonial	[illegible]	2.784.497,45
Aplicações Financeiras (II)	[illegible]	2.784.497,45
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	[illegible]	11.557.928,96
Cota-Parte do FPM	[illegible]	3.225.443,42
Cota-Parte do ICMS	[illegible]	3.441.699,85
Cota-Parte do IPVA	[illegible]	241.026,37
Cota-Parte do ITR	[illegible]	40.137,99
Transferências da LC 87/1996	21.492,00	13.483,10
Transferências da LC 61/1989	[illegible]	42.484,15
Transferências do FUNDEB	[illegible]	[illegible]
Outras Transferências Correntes	[illegible]	[illegible]
Demais Receitas Correntes	[illegible]	[illegible]
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	501.144,58	[illegible]
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	[illegible]	[illegible]
RECEITAS DE CAPITAL (V)	[illegible]	[illegible]
Operações de Crédito (VI)	1.000.000,00	995.564,04
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	52.510,00	[illegible]
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	[illegible]	[illegible]
Transferências de Capital	3.334.786,11	1.315.546,29
Convênios	781.876,11	0,00
Outras Transferências de Capital	2.552.910,00	1.315.546,29
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	[illegible]	[illegible]
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	[illegible]	[illegible]

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (c)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – LIQUIDADOS	PAGOS (e)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	82.583,17	247.530,36	247.530,36
Pessoal e Encargos Sociais	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Transferências Constitucionais e Legais	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	13.727,51	4.769,54	4.769,54
Demais Despesas Correntes	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	63.240,82	233.710,72	233.710,72
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	82.583,17	243.520,26	243.520,26
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	198.412,17	198.412,17
Investimentos	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	198.412,17	198.412,17
Inversões Financeiras	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	198.412,17	198.412,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	[illegible]	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	22.054.546,34	16.470.161,46	[illegible]	[illegible]	144.704,72	441.932,43	441.932,43
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIc + XXIIId + XXIIIe)]							-474.196,17

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2018 – VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	14.779,50
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	83.720,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-733.348,49

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2017 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	[illegible]	[illegible]
DEDUÇÕES (XXIX)	[illegible]	[illegible]
Disponibilidade de Caixa	[illegible]	[illegible]
Disponibilidade de Caixa Bruta	[illegible]	[illegible]
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	[illegible]	[illegible]
Demais Haveres Financeiros	0,00	686,50
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	[illegible]	[illegible]
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-1.586.589,72

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	[illegible]
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	242.114,10
OUTROS AJUSTES (XXXV)	[illegible]
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII) - (XXXIII) - (IX) - (XXXIV) + (XXXV)	-733.348,49
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	-474.196,17

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2.306.839,79

Rogério Aparecido Bernardo, Prefeito Municipal — Jocimar Roberto Bernardo, Contador CRC-PR — Teresinha ..., Tesoureira — Ana Paula ..., Controladora Interna

MUNICÍPIO DE ÂNGULO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	20.191.381,69
Previsão Atualizada	24.025.893,96
Receitas Realizadas	18.842.151,00
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.200.557,13
DESPESAS	
Dotação Inicial	17.882.341,96
Créditos Adicionais	5.100.069,44
Dotação Atualizada	22.982.411,30
Despesas Empenhadas	17.341.139,10
Despesas Liquidadas	15.996.590,19
Despesas Pagas	15.179.811,30
Superávit Orçamentário	2.850.210,51

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	17.190.148,10
Despesas Liquidadas	15.996.450,89

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	17.261.649,39

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.475.067,03
Despesas Previdenciárias Liquidadas	723.531,63
Resultado Previdenciário	2.751.535,40
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	725.258,09	0,00
Resultado Primário	0,00	-674.585,79	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	148.865,97	0,00	148.848,35	17,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	447.181,07	5.439,49	441.923,41	1.808,10
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	596.047,04	5.439,49	590.771,82	1.825,72

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18%/25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.993.067,98	<18%>/<25%>	28,40
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	400.406,79	60%	64,38
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% da Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	995.564,04	4.435,96
Despesa de Capital Líquida	3.302.275,76	1.259.730,81

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	1.382.430,01	2.331.200,03	2.974.656,23	1.625.527,26
Despesas Previdenciárias	535.141,44	190.942,12	2.547.335,96	2.553.251,76
Resultado Previdenciário	850.288,57	2.065.020,94	397.321,27	997.724,46
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	200.480,00	-108.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	22.903,56	51.387,96

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.506.172,09	15,00	21,80

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO — Prefeito Municipal
JULIANO ROGÉRIO BERNARDO — Contador CRC-PR [illegible]
TEREZINHA CINTRA — Tesoureira
ANA PAULA AP. DE LIMA — Controladora Interna

MUNICÍPIO DE ÂNGULO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	92.480,00	200.480,00	-108.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	92.480,00	200.480,00	-108.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	74.291,52	69.148,06	22.903,56	22.903,56	46.244,50	0,00	51.387,96
Despesas de Capital	74.291,52	69.148,06	22.903,56	22.903,56	46.244,50	0,00	51.387,96
Investimentos	74.291,52	69.148,06	22.903,56	22.903,56	46.244,50	0,00	51.387,96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2017 (h)	2018 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	-169.703,47	177.576,44	7.870,97

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO — Prefeito Municipal
JULIANO ROGÉRIO BERNARDO — Contador CRC-PR [illegible]
TEREZINHA CINTRA — Tesoureira
ANA PAULA AP. DE LIMA — Controladora Interna

IPAM - INSTITUTO PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE ÂNGULO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2017 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — R$ [illegible]

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d exerc. anterior) + (c)
2017	8.195.817,30	[illegible]	[illegible]	16.154.063,43
2018	1.483.470,01	535.141,44	948.328,57	19.205.251,98
2019	1.470.880,09	368.941,91	[illegible]	20.103.120,83
2020	1.335.288,61	390.026,37	947.770,24	21.073.891,01
2021	1.647.313,79	[illegible]	1.038.922,03	17.154.097,11
2022	2.158.368,13	[illegible]	1.095.974,45	11.141.187,84
2023	1.835.799,41	831.311,73	[illegible]	8.760.455,76
2024	1.509.326,52	890.291,80	[illegible]	7.781.841,60
2025	1.546.855,55	[illegible]	[illegible]	-6.484.808,15
2026	2.085.183,14	834.183,10	1.049.996,99	-9.137.099,43
2027	2.174.543,90	[illegible]	1.101.319,14	-14.864.194,08
2028	2.255.961,01	190.942,17	2.065.023,94	-20.897.158,37
2029	2.331.200,87	1.450.552,53	882.543,90	-19.734.229,11
2030	[illegible]	1.630.605,99	[illegible]	-17.713.051,89
2031	2.471.226,09	1.871.610,56	599.884,87	-15.444.762,41
2032	2.310.122,25	1.082.593,14	[illegible]	-11.726.430,41
2033	2.607.919,00	[illegible]	477.925,88	-12.605.727,57
2034	2.676.895,15	2.155.735,37	521.150,78	-13.247.885,41
2035	[illegible]	2.104.404,44	435.991,05	-9.677.355,14
2036	2.891.907,54	2.437.761,28	[illegible]	-7.777.795,08
2037	2.863.727,15	2.147.180,32	376.442,75	-5.680.076,08
2038	2.954.555,27	2.547.435,90	192.420,77	-6.755.939,97
2039	2.982.160,15	2.639.514,06	343.011,71	-8.073.681,43
2040	3.041.253,27	2.748.664,07	[illegible]	-9.420.707,88
2041	[illegible]	2.788.727,78	754.874,60	-11.110.077,81
2042	[illegible]	[illegible]	0,00	-13.331.253,01
2043	[illegible]	2.767.610,06	466.557,34	-14.648.561,04
2044	3.392.605,36	2.841.504,50	450.000,20	-17.775.868,07
2045	[illegible]	2.846.854,14	511.897,43	-19.943.687,62
2046	3.433.165,89	[illegible]	595.265,81	-22.371.450,29
2047	3.186.471,12	2.549.704,83	576.427,33	-23.034.501,35
2048	1.179.826,02	735.183,50	2.555.473,61	-24.627.763,05
2049	1.164.974,23	2.803.748,03	-1.139.774,18	-30.789.334,52
2050	1.348.142,86	[illegible]	-1.170.739,93	-32.873.933,18
2051	1.093.555,81	2.779.326,51	-1.914.989,10	-34.536.296,91
2052	1.052.016,56	[illegible]	[illegible]	-36.001.999,73
2053	1.425.527,26	2.333.201,75	-997.723,63	-37.752.077,16
2054	1.494.299,17	2.419.711,22	-819.011,69	-38.041.254,04
2055	1.516.615,22	2.110.416,18	[illegible]	-38.474.477,00
2056	1.560.513,74	2.197.234,35	-657.720,96	-38.238.317,60
2057	1.507.116,82	2.001.825,56	-333.150,34	-38.990.001,01
2058	1.481.519,22	[illegible]	-438.583,46	-38.185.327,03
2059	1.464.200,29	1.885.183,22	-420.610,25	-38.047.417,81
2060	1.440.570,81	1.798.401,87	-357.524,37	-37.679.668,67
2061	[illegible]	1.920.164,90	[illegible]	[illegible]
2062	1.410.145,38	1.678.996,18	-268.846,10	-36.460.452,31
2063	1.391.431,01	1.617.427,74	-225.772,96	-35.567.365,41
2064	1.374.000,51	1.534.128,43	-150.779,52	-34.100.506,85
2065	1.391.860,21	1.559.210,99	-121.480,78	-32.800.397,93
2066	1.341.626,01	1.504.849,53	163.224,52	-31.865.712,00
2067	1.308.698,06	1.582.750,01	471.743,43	-30.092.163,76
2068	1.292.427,14	1.590.067,13	-297.339,03	-29.767.043,04
2069	1.270.914,40	1.473.503,40	-203.350,20	-27.163.516,48
2070	1.277.867,68	1.446.992,96	-189.724,04	-25.573.875,51
2071	1.233.507,51	1.447.710,32	-208.603,51	23.481.031,60
2072	1.226.589,18	1.455.700,27	-229.111,99	-22.798.466,17
2073	1.205.664,90	1.506.616,10	-300.951,20	-20.781.335,04
2074	1.175.816,47	1.355.147,19	-179.330,33	-19.100.190,12
2075	1.142.879,81	1.558.605,65	-415.726,45	-18.171.168,69
2076	1.127.788,18	1.491.597,20	-363.809,10	-15.601.998,89
2077	1.091.167,98	17.237.471,15	-16.167.263,88	-32.705.065,22
2078	1.052.170,80	1.834.463,48	-784.560,04	-16.115.117,97
2079	1.012.543,89	1.830.062,93	-820.520,30	-13.311.909,30
2080	969.758,76	1.911.499,05	-941.642,40	-36.694.051,19
2081	931.034,07	1.956.117,31	-1.024.083,30	-41.163.023,73
2082	877.310,78	1.977.681,09	-1.100.372,11	-43.326.659,22
2083	871.259,70	1.970.944,70	-1.158.405,99	-43.067.682,70
2084	762.044,33	2.050.296,35	-1.292.251,53	-44.396.011,97
2085	751.304,31	2.109.586,09	-1.358.310,38	-44.058.434,69
2086	693.966,87	2.028.796,31	-1.385.820,84	-44.773.966,67
2087	568.473,09	1.904.783,43	-1.360.419,20	-43.544.491,07
2088	343.158,74	1.956.754,20	-1.503.157,75	-42.704.328,21
2089	497.915,30	1.818.466,53	-1.320.441,15	-41.441.701,99
2090	435.518,87	1.773.351,29	-1.339.772,92	-40.085.908,48
2091	379.570,65	1.716.032,34	-1.336.451,93	-8.316.916,70
2092	313.348,01	1.658.453,07	-1.555.073,81	-3.315.969,46

2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO — Prefeito Municipal
JULIANO ROGÉRIO BERNARDO — Contador CRC-PR [illegible]
TEREZINHA CINTRA — Tesoureira
ANA PAULA AP. DE LIMA — Controladora Interna

MUNICÍPIO DE ÂNGULO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GASTOS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JANEIRO A OUTUBRO - BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO DE 2018

[illegible] — R$ 1,00

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas Até Outubro (b)	% (b/a)
RECEITAS CORRENTES	**15.312.668,20**	**15.832.826,47**	**12.465.824,01**	**78,74%**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	[illegible]	1.110.005,00	636.653,11	57,[illegible]%
Contribuições	213.395,00	213.395,00	154.670,91	72,48%
Receita Patrimonial	93.336,05	94.598,24	34.787,36	36,74%
Receita Agropecuária	[illegible]	[illegible]	136,00	[illegible]
Receita de Serviços	[illegible]	[illegible]	57.229,08	[illegible]
Transferências Correntes	13.841.[illegible]	[illegible]	11.558.826,96	83,50%
Outras Receitas Correntes	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
RECEITAS DE CAPITAL	**1.129.927,11**	**4.417.266,11**	**[illegible]**	**[illegible]**
Operações de Crédito	[illegible]	[illegible]	995.564,04	99,55%
Alienação de Bens	[illegible]	[illegible]	200.480,00	216,78%
Transferências de Capital	[illegible]	[illegible]	[illegible]	38,21%
TOTAL	**16.442.596,31**	**20.250.092,58**	**14.979.414,34**	**[illegible]**

Despesas com Assistência (Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até Outubro (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	**744.375,00**	**842.793,14**	**682.278,81**	**80,95%**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	[illegible]	[illegible]	311.491,36	85,30%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	[illegible]	[illegible]	370.787,45	77,53%
DESPESAS DE CAPITAL	**55.000,00**	**74.071,00**	**23.505,00**	**31,73%**
INVESTIMENTOS	55.000,00	74.071,00	23.505,00	31,73%
TOTAL	**799.375,00**	**916.864,14**	**705.783,81**	**76,98%**

Despesas com Assistência (243 - Assistência à Criança e ao Adolescente)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até Outubro (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	**108.439,00**	**108.439,00**	**82.648,95**	**76,22%**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	[illegible]	[illegible]	76.706,05	84,49%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	[illegible]	[illegible]	[illegible]	32,80%
DESPESAS DE CAPITAL	**13.000,00**	**13.000,00**	-	-
INVESTIMENTOS	13.000,00	13.000,00	-	-
TOTAL	**121.439,00**	**121.439,00**	**82.648,95**	**68,06%**

Despesas com Assistência (Subfunção)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas Até Outubro (f)	% (f/e)
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	**121.439,00**	**121.439,00**	**82.648,95**	**68,06%**
TOTAL	**121.439,00**	**121.439,00**	**82.648,95**	**0,68**

Despesa Total (Relação à Receita)	%	%
	0,60%	0,52%

Rogério Aparecido Bernardo — Prefeito Municipal
Juliano Rogério Bernardo — Contador CRC-PR [illegible]
Terezinha Cintra — Tesoureira
Ana Paula Ap. de Lima — Controladora Interna

MUNICÍPIO DE ÂNGULO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Imposto Territorial Rural - ITR	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Dívida Ativa dos Impostos	[illegible]	26.746,00	[illegible]	[illegible]
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cota-Parte FPM	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cota-Parte ITR	47.678,00	47.678,00	[illegible]	[illegible]
Cota-Parte IPVA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cota-Parte ICMS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cota-Parte IPI-Exportação	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	26.837,00	26.837,00	19.851,60	74,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Outras	0,00	0,00	0,00	[illegible]
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Provenientes da União	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Provenientes dos Estados	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)x100
DESPESAS CORRENTES	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Pessoal e Encargos Sociais	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
DESPESAS DE CAPITAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Investimentos	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	[illegible]	3.310.772,24	2.525.762,89	[illegible]	2.396.122,09	[illegible]

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	[illegible]
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIh ou VIi) - (15 x IIIb)/100]	[illegible]

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/total l)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/total m)x100
Atenção Básica	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	[illegible]	[illegible]	70.211,39	[illegible]	70.211,39	[illegible]
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	[illegible]	[illegible]	735,78	[illegible]	735,78	[illegible]
TOTAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	100,00	3.490.920,15	100,00

ROSIMARA [illegible] BERNARDO – Prefeita Municipal
JOICIMARA ROBERTO BERNARDO – Contador CRC-PR [illegible]
TEREZINHA CENTRA – Tesoureira
ANA PAULA DE LIMA – Controladora Interna

MUNICÍPIO DE ÂNGULO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
RECEITAS CORRENTES	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Impostos	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Taxas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Contribuição de Melhoria	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
CONTRIBUIÇÕES	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Contribuições Sociais	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Contribuições Econômicas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
RECEITA PATRIMONIAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Valores Mobiliários	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Exploração de Recursos Naturais	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Exploração do Patrimônio Intangível	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cessão de Direitos	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Demais Receitas Patrimoniais	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
RECEITA AGROPECUÁRIA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
RECEITA INDUSTRIAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
RECEITA DE SERVIÇOS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Serviços e Atividades referentes à Saúde	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Serviços e Atividades Financeiras	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Outros Serviços	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Transferências da União e de suas Entidades	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Transferências de Instituições Privadas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Transferências de Outras Instituições Públicas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Transferências do Exterior	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Transferências de Pessoas Físicas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Demais Receitas Correntes	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
RECEITAS DE CAPITAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Operações de Crédito - Mercado Interno	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Operações de Crédito - Mercado Externo	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
ALIENAÇÃO DE BENS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Alienação de Bens Móveis	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Alienação de Bens Imóveis	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Alienação de Bens Intangíveis	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Transferências da União e de suas Entidades	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Transferências de Instituições Privadas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Transferências de Outras Instituições Públicas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Transferências do Exterior	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Transferências de Pessoas Físicas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Integralização do Capital Social	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Resgate de Títulos do Tesouro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Demais Receitas de Capital	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Operações de Crédito - Mercado Interno	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Mobiliária	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Contratual	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Operações de Crédito - Mercado Externo	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Mobiliária	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Contratual	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
DÉFICIT (VI)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
TOTAL (VII) = (V + VI)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	[illegible]	-	-	[illegible]	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	[illegible]	[illegible]	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	[illegible]	-	-	[illegible]	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	[illegible]	-	-	[illegible]	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
DESPESAS CORRENTES	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Transferências a Municípios	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Demais Despesas Correntes	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
DESPESAS DE CAPITAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
INVESTIMENTOS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
INVERSÕES FINANCEIRAS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Amortização da Dívida Interna	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Dívida Mobiliária	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Outras Dívidas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Amortização da Dívida Externa	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Dívida Mobiliária	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Outras Dívidas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SUPERÁVIT (XIII)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
RESERVA DO RPPS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

FONTE: [illegible]

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
RECEITAS CORRENTES	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
CONTRIBUIÇÕES	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Contribuições Sociais	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Demais Receitas Correntes	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
DESPESAS CORRENTES	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
DESPESAS DE CAPITAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

ROSIMARA [illegible] BERNARDO – Prefeita Municipal
JOICIMARA ROBERTO BERNARDO – Contador CRC-PR [illegible]
TEREZINHA CENTRA – Tesoureira
ANA PAULA DE LIMA – Controladora Interna

MUNICÍPIO DE ÂNGULO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	[illegible]	310.025,00	[illegible]	160.432,57	[illegible]
1.1.1- IPTU	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1.2.1- ITBI	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	[illegible]	126.521,00	24.734,12	102.755,18	[illegible]
1.3.1- ISS	[illegible]	[illegible]	24.237,73	101.374,16	[illegible]
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1.379,01	[illegible]
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2.1- Cota-Parte FPM	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	[illegible]	26.837,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2.5- Cota-Parte ITR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	50.197,42	[illegible]
2.6- Cota-Parte IPVA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (d)	RECEITAS REALIZADAS No Período	Até o Período (e)	% (f)=(e/d)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	[illegible]	[illegible]	[illegible]	236.038,60	[illegible]
5.1- Transferências do Salário-Educação	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5.4- Transferências Diretas - PNATE	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5.5- Outras Transferências do FNDE	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	[illegible]	[illegible]	442,26	[illegible]
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	[illegible]	297.617,32	37.260,86	[illegible]	72,78

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.2) + 2.5))	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h)=(g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
13.1- Com Educação Infantil	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	[illegible]	[illegible]	[illegible]	61,41	[illegible]	61,44	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
14.1- Com Educação Infantil	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	[illegible]
17.1- FUNDEB 60%	[illegible]
17.2- FUNDEB 40%	461,85
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	[illegible]

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	[illegible]
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	[illegible]
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério	[illegible]
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício	[illegible]

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	[illegible]
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	[illegible]

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h)=(g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
22.1- Creche	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
23.3- Dedução da Despesa Liquidada...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
24- ENSINO MÉDIO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	[illegible]
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB	[illegible]
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	[illegible]
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	[illegible]
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - 35)	[illegible]
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	[illegible]

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	%	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	%	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	[illegible]	0,00
45.1- Executados com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	[illegible]	0,00
45.2- Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	[illegible]	[illegible]
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	[illegible]	[illegible]
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	[illegible]	[illegible]
48.1- Orçamento do Exercício	[illegible]	[illegible]
48.2- Restos a Pagar	[illegible]	[illegible]
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	[illegible]	[illegible]
50- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	[illegible]	[illegible]
51- Ajustes	0,00	0,00
51.1- Retenções	0,00	0,00
51.2- Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	[illegible]	[illegible]

ROSIMARA [illegible] BERNARDO – Prefeita Municipal
JOICIMARA ROBERTO BERNARDO – Contador CRC-PR [illegible]
TEREZINHA CENTRA – Tesoureira
ANA PAULA DE LIMA – Controladora Interna

MUNICÍPIO DE ÂNGULO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a - d)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
TOTAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	100,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	100,00	[illegible]

ROSIMARA [illegible] BERNARDO – Prefeita Municipal
JOICIMARA ROBERTO BERNARDO – Contador CRC-PR [illegible]
TEREZINHA CENTRA – Tesoureira
ANA PAULA DE LIMA – Controladora Interna